SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 03 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4045

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 01/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucostorna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 01/2026, Dispensa Eletrônica nº 01/2026 tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL, AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICO, DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO COMUPE, tendo como vencedora aempresa 59.275.960 BARBARA HELLEN PASSOS LIMA, inscrita no CNPJ: 59.275.960/0001-07 – CONTRATO Nº 03/2026, de 26/02/2026 – VALOR: R$ 17.880,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Recife, 27 de fevereiro de 2026

JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO
Secretário Executivo do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:8B29A041

CONSELHO DIRETOR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 01/2026, que teve como objeto a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: 1 MULTIFUNCIONAIS IMPRESSORAS P&B, 1 SOFTWARE E 1 TRANSFORMADOR. – **CONTRATANTE:** COMUPE – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, inscrito no CNPJ: 22.824.173/0001-67 / **CONTRATADA:** MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.938.508/0001-50 – **CONTRATO Nº** 01/2026, de 26/01/2026 – **VALOR:** R$ 3.000,00, sendo 12 parcelas mensais de R$ 250,00 – **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, pelo período de 26/01/2026 a 26/01/2027.
Recife, 23 de janeiro de 2026

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:A2FAE06A

CONSELHO DIRETOR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 02/2026, que teve como objeto a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ENGLOBANDO O GWS BUSINESS STANDARD E SUPORTESD GOOGLE WORKSPACE BRONZE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMUPE. – **CONTRATANTE:** COMUPE – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, inscrito no CNPJ: 22.824.173/0001-67 / **CONTRATADA:** SANTODIGITAL DISTRIBUICAO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 16.895.942/0001-15 – **CONTRATO Nº** 02/2026, de 26/01/2026 – **VALOR:** R$ 6.708,00, sendo 12 parcelas mensais de R$ 559,00 – **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, pelo período de 26/01/2026 a 25/01/2027.

Recife, 26 de janeiro de 2026

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:2EEEB1C0

CONSELHO DIRETOR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 03/2026, referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL, AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICO, DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO

INSTITUCIONAL DO COMUPE. – **CONTRATANTE:** COMUPE – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, inscrito no CNPJ: 22.824.173/0001-67 / **CONTRATADA:** 59.275.960 BARBARA HELLEN PASSOS LIMA, inscrita no CNPJ: 59.275.960/0001-07 – **CONTRATO Nº** 03/2026, de 26/02/2026 – **VALOR:** R$ 17.880,00, sendo 12 parcelas mensais de R$ 1.490,00 – **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, pelo período de 01/03/2026 a 01/03/2027.

Recife, 27 de fevereiro de 2026

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:63EBE7CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E
FRONTEIRAS - CONIAPE E A EMPRESA BRISANET
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - S.A.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, como CONTRATANTE, o
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E
FRONTEIRAS - CONIAPE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n°
15.091.751/0001-38, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, n° 371, Térreo, Edf. Antonina
Barbosa, bairro Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, telefone: (81) 3136-5355, neste ato
representado legalmente por seu Presidente, o prefeito do município de São Caetano/PB,
o Sr. JOSAFÁ ALMEIDA LIMA, brasileiro, RG N° 4.229.231 SDS/PE, CPF n°
811.116.574-91, residente e domiciliado na cidade de São Caetano/PE, e como
CONTRATADA, a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES -
S.A., empresa com sede na Rodovia CE 138, KM 14 AC – Trecho Pereiro/Ceará – Divisa
com Rio Grande do Norte – Zona Rural, na cidade de Pereiro/CE, inscrita no CNPJ n°
04.601.397/0001- 28, autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações
à prestar Serviços de Telecomunicações na modalidade SCM – Serviços de Comunicação
Multimídia, conforme ato público n° 42.762, de 26 de fevereiro de 2004, da referida
Agência devidamente publicado no Diário Oficial da União, devidamente representada
nos termos de seu estatuto social, e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de
2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME n° 75, de 2021, e pelas cláusulas e condições
adiante ajustadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. A prestação de serviços, objeto do presente Contrato, rege-se em observância às
disposições da Lei n° 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ ME n° 75, de
2021; pelas cláusulas e condições adiante ajustadas, por suas cláusulas e preceitos de
direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos
e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei n° 14.133/2021)

2.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no
fornecimento dos serviços de acesso à internet, através da disponibilização de banda
larga, com plano de 500 MB, sendo garantido ao CONTRATANTE 100% (Cem por cento)
para download e 50% (Cinquenta por cento) para upload, bem como Serviço Telefônico
D4Sign a24d26b2-1da6-4c48-ac8b-495f2c4a7d63 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Fixo Comutado – STFC, serviço de telecomunicação realizado através de transmissão voz
e de outros sinais destinados à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando
processos de telefonia.

2.2. São anexos a este instrumento independentemente de transcrição vinculam esta
contratação,

2.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de
Dispensa Eletrônica, caso existentes;

2.2.3. A Proposta do Contratado; e

2.24. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO (art. 105 da Lei 14.133/2021)

3.1. O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data sua
assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na
forma dos artigos 106 e 107 do referido diploma legal.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade
competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a
Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII da Lei 14.133/2021)

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e
condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo
de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI
da Lei 14.133/2021)

5.1. Como contraprestação à execução do serviço objeto deste acordo, o Contratante
pagará a Contratada pelos serviços de acesso à internet, o valor mensal de R$ 150,00
(cento e cinquenta reais), e pelo Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, o valor
mensal de R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor global
de R$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

D4Sign a24d26b2-1da6-4c48-ac8b-495f2c4a7d63 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas
decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de
administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto
da contratação.
5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em
banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a
ordem bancária para pagamento.
5.3. PRAZO DE PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados
do recebimento da Nota Fiscal/ Fatura.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão
contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão
atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data
de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção
monetária.
5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do
objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ ou no Termo de
Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a
empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal
ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do
documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
D4Sign a24d26b2-1da6-4c48-ac8b-495f2c4a7d63 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que
impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado
providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento
iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando
qualquer ônus para o contratante.
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da
comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao
SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos
sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n°
14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, e
departamento financeiro deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a
manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível
razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,
proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas
indiretas.
5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado,
será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias
úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo
poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o
contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da
regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à
existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios
pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas
necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo
correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados
normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não
regularize sua situação junto ao SICAF.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na
legislação aplicável.
D4Sign a24d26b2-1da6-4c48-ac8b-495f2c4a7d63 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei
Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos
impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento
ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento
oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei
Complementar.
CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano
contado da data do orçamento estimado na data de sua assinatura.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os
preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice IGPM,
exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da
anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado
a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou no divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante
pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida,

liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s)
definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) Índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão),
obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) Índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de
qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição,
o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo
índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo
aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, da
Lei 14133/2021)
7.1. Silo obrigações do Contratante:
D4Sign a24d26b2-1da6-4c48-ac8b-495f2c4a7d63 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de
acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e
fornecer à Contratada as informações e demais elementos que possuir, pertinentes
à execução do presente Contrato;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções
verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou
corrigido, no total ou em parte, as suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das
obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento
do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do
Contrato;
71.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis
quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações
relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos
manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse
para a boa execução do ajuste:
7.1.8.1. Concluída instrução do requerimento, Administração terá o prazo de 10
(dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo
administrativo apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
71.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo
Contratante, no caso do art. 93, $2°, da Lei n° 14.133/21;
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo
Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por
qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus
empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII,
da Lei 14.133/2021)
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, e em seus
anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa
e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
D4Sign a24d26b2-1da6-4c48-ac8b-495f2c4a7d63 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
8.1.1. Disponibilizar preposto aceito pela Administração no local da obra ou do
serviço para representá-lo na execução do contrato;
8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser
recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a
empresa designar outro para o exercício da atividade;
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou
autoridade superior (art. 137, II, da Lei 14.133/2021);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento
adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os
materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade,
qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a
legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total
ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se
verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais
empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto,
bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não
reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução
contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos
devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos
sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou
parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do
contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo
único, da Lei n° 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro
de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor
responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da
prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa
à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida
Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda
Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de

Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -
CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo,
Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias
abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,
D4Sign a24d26b2-1da6-4c48-ac8b-495f2c4a7d63 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja
inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,
qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por
seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos,
bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não
esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a
segurança de pessoas ou bens de terceiros;
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e
tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação
pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre
limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e
disciplina;
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação,
quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do
memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos,
exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a
utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as
obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou
para qualificação, na contratação direta;
8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de
cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência
Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.
116, da Lei 14.133/2021);
8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo
fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram
as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do
cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o Ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos
quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de
D4Sign a24d26b2-1da6-4c48-ac8b-495f2c4a7d63 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente
em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação,
exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n°
14.133, de 2021;
8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou
municipal, as normas de segurança do Contratante;
8.1.22. Os serviços serão executados nas instalações da própria Contratada, exceto
diante da necessidade da presença na sede do Contratante, momento em que a
Contratada deverá comparecer;
8.1.23. A Contratada é responsável pela elaboração de todos os pareceres
pertinentes a sua alçada quando solicitados.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a
todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato
administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da
proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de
aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram
seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses
permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos
os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do
contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas
em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do
cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas
essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos
e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, caso existam, o
cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente
responsável por garantir sua observância.
D4Sign a24d26b2-1da6-4c48-ac8b-495f2c4a7d63 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula,
devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação
formulados.
9.9. Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável

justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento
da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente
aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em
ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos
realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para
efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato
interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas
hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento
de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD
por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser
comunicados à autoridade nacional.
CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII, da Lei
14.133/2021)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINSTRATIVAS
(at. 92, XIV, da Lei 14.133/2021)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o
Contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração
ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
D4Sign a24d26b2-1da6-4c48-ac8b-495f2c4a7d63 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente
justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a
contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem
motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar
declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as
seguintes sanções:
i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato,
sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, 52°, da
Lei 14.133/2021);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas
alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar
a imposição de penalidade mais grave (art. 156, $4°, da Lei 14.133/2021);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as
condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e 1 do subitem acima deste Contrato, bem
como nas alíneas b, c, d, e, f e g que justifiquem a imposição de penalidade mais
grave (art. 156, 95°, da Lei da Lei 14.133/2021);
iv) Multa:
(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor
da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
(2) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o
valor total do contrato, até o máximo de 30%(trinta por cento) pela inobservância
do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia se
for o caso;
(3) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a
rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas
cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
D4Sign a24d26b2-1da6-4c48-ac8b-495f2c4a7d63 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
(4) Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso
de inexecução total do objeto.
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a
obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, 59°, da Lei
14.133, de 2021).
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente
com a multa (art. 156, 57°, da Lei 14.133, de 2021).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo
de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14.133,
de 2021);
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do
pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda
desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada
judicialmente (art. 156, 58°, da Lei 14.133, de 2021);
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser
recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da
data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o
contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no
caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de
impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme
normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em
outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam
tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados
conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade
competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133, de 2021).
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que
utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos
D4Sign a24d26b2-1da6-4c48-ac8b-495f2c4a7d63 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial; e, nesse caso,
todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus
administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à
empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com
o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a
obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133, de 2021).
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de
aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela
aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e
Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no
âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei 14.133, de 2021)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para
licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX, da
Lei 14.133/2021)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente
de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas al partes contraentes.
12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o
Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua
continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do
contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido
com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem
ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual
ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou
antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem
como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa
não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá
ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
D4Sign a24d26b2-1da6-4c48-ac8b-495f2c4a7d63 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Indenizações e muitas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII, da
Lei 14.133/2021)

13.1. Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato são oriundos da
seguinte dotação orçamentária:
1000 – Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras –
CONIAPE
0412204902.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do CONIAPE
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após
aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes,
mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III, da Lei
14.133/2021)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições
contidas na Lei n° 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e,
subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de
Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇOES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes
da Lei n° 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os
acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco
por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão
exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de
contrato.
D4Sign a24d26b2-1da6-4c48-ac8b-495f2c4a7d63 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por

simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei
n° 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos
termos e condições previstas na Lei n° 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1°, da Lei 14.133/2021)
17.1. É eleito o foro da Comarca de Caruaru - PE, como competente, para dirimir os
litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser
compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1° da Lei n° 14.133/2021.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três)
vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também
assinam.
Caruaru/PE, 27 de fevereiro de 2026.

Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras-
CONIAPE
JOSAFÁ ALMEDA LIMA
Presidente do CONIAPE
Contratante

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - S.A
CNPJ n° 04.601.397/0001- 28
Contratado

Testemunha:_____CPF:_____

Testemunha:_____CPF:_____

D4Sign a24d26b2-1da6-4c48-ac8b-495f2c4a7d63 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
17 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 23 de February de 2026, 14:22:53
15 091 751/0001-38 - CONTRATO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS
Código do documento a24d26b2-1da6-4c48-ac8b-495f2c4a7d63
Assinaturas
Josivan Fernandes de Queiroz
josivanfernandes@grupobrisanet.com.br
Assinou como parte
JORDAO ESTEVAM NOGUEIRA
jordao@grupobrisanet.com.br
Assinou como parte
Eventos do documento
20 Feb 2026, 14:21:07
Documento a24d26b2-1da6-4c48-ac8b-495f2c4a7d63 criado por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63).
Email:josivanfernandes@grupobrisanet.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-20T14:21:07-03:00
20 Feb 2026, 14:30:03
Assinaturas iniciadas por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-20T14:30:03-03:00
20 Feb 2026, 14:30:33
JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ Assinou como parte (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63) - Email: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br - IP: 187.19.146.127 (brisa-187-19-146-127.brisanet.net.br porta: 56646) -
Documento de identificação informado: 928.996.923-72 - DATE_ATOM: 2026-02-20T14:30:33-03:00
23 Feb 2026, 08:53:48
JORDAO ESTEVAM NOGUEIRA Assinou como parte (186bb23c-8257-4907-b39a-1f1edcd3acb5) - Email: jordao@grupobrisanet.com.br - IP: 187.19.146.122 (brisa-187-19-146-122.brisanet.net.br porta: 28390) -
Documento de identificação informado: 052.054.914-77 - DATE_ATOM: 2026-02-23T08:53:48-03:00
Hash do documento original
(SHA256):c45e2bebb4d9d1d18a63db26ded73fbe1f57fa36b2a2015670917c2bc50e944a
(SHA512):11a87c7cff25bf1c1bde44b2d82abca6af7c3d97f60ba8b8d96656ed07d5e82488e7d276a03e21befa7fe03c2c371f61448914c8e9959581d2bb175012235434
Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima
17 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 23 de February de 2026, 14:22:53
Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei
14.063/2020.

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:B6C2F202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá-PE, e sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório **00002/2026** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00002/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ITENS COMPLEMENTARES DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, A FIM DE ASSEGURAR A PADRONIZAÇÃO VISUAL, A IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E A ADEQUADA APRESENTAÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**. O valor máximo estimado é de **R$ 107.547,76** (cento e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 03 de março de 2026 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **17.03.2026** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa :**17.03.2026** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitaitamaraca@gmail.com, endereço: Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, CEP: 53.900-000, no horário de 08:00 ás 14:00h, de segunda a sexta.
Ilha de Itamaracá-PE, 02 de março de 2026.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3A9B6A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 041/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a

reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **PATRÍCIA CHAGAS FALCÃO FONSECA** matrícula nº 221223, do cargo de Gerente de Habitação da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 31 de dezembro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 23 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:829D0E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 042/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **PATRICIA CHAGAS FALCÃO FONSECA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 360.136.334-87 para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá, 23 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:0BC09074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 043/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RICARDO SANTOS DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 055.968.524-65, para integrar o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerá o cargo de Maqueiro, tendo em vista ter sido aprovado em Concurso Público realizado por esta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais ao dia 26 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá, 26 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:CC281431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 044/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **TAIRINE ANANIAS GALDINO**, portadora do CPF nº 709.912.794-25, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá, 26 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:17904AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 045/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MARCELA FERNANDA DE OLIVEIRA MELO**, matrícula nº 222122, do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 31 de janeiro de 2026.

Ilha de Itamaracá, 26 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:AAFFDE97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 046/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei

Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARILIA RAFAELY WANDERLEY DE BARROS**, portadora do CPF nº 099.763.014-05, para exercer o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá, 26 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:6316363C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 047 /2026

Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de readequação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeada através da Portaria GP Nº 207/2025, para promover as seguintes substituições:

Na mesa Diretora:

Presidente: Marilena Giselle Freitas de Souza – (em substituição ao Senhor Adilson José Rodrigues de França Filho);

Nos Representantes do Poder Executivo Municipal (Secretaria de Políticas Sociais):

Titular: Marilena Giselle Freitas de Souza – (em substituição ao Senhor Adilson José Rodrigues de França Filho);

Representante da Sociedade Civil – (Categoria Profissional):

Suplente: Munnicky Morgana Delfino Chaves – (em substituição a Senhora Marilena Giselle Freitas de Souza).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais, retroativo ao dia 27 de janeiro de 2026, mantendo sua validade até 31/12/2028.

Ilha de Itamaracá, 26 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:E848F0D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHA DE ITAMARACÁ/PE EM CONFORMIDADE COM DISPOSITIVOS DA EC 103/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas na Constituição do Estado de Pernambuco, na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1º Fica reestruturado nos termos desta Lei o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ilha de Itamaracá/PE, em conformidade com os preceitos e diretrizes nos termos desta Lei e da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e

II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

Art. 3º O servidor será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, desde que seja considerado por exame médico-pericial inapto para o exercício do cargo e insuscetível a processo de readaptação para exercício de cargo ou função cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, mantida a remuneração do cargo de origem.

Parágrafo único. A doença, lesão ou deficiência de que o segurado era portador ao ingressar no cargo público não lhe confere o direito à aposentadoria por incapacidade permanente, salvo quando sobrevier incapacidade por motivo de progressão ou agravamento das causas de deficiência, após a sua posse no cargo.

Art. 4º. O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, pelo ITAMARACAPREV, deverá ser submetido a avaliações periódicas, perante a Junta Médica Municipal para rever o benefício, inclusive o decorrente de acidente do trabalho, a cada 2 (dois) anos, contados da data de sua concessão, para avaliar a persistência, atenuação ou o agravamento da incapacidade para o trabalho.

§ 1º Constatada a capacidade para o trabalho, o segurado ou seu representante legal deverá ser notificado e o benefício cessado, independentemente da existência de interdição judicial.

§ 2º A aposentadoria por incapacidade permanente, concedida ou restabelecida por decisão judicial, inclusive decorrente de acidente do trabalho, em manutenção, deverá também ser revista a cada 2 (dois) anos.

§ 3º Estão dispensados da avaliação prevista no caput os aposentados:

I - com HIV/AIDS;

II - após completarem 60 (sessenta) anos de idade; e

III - após completarem 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, tendo decorridos 15 (quinze) anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.

§ 4º A dispensa da avaliação de que trata o § 3º não se aplica:

I - quando tiver havido retorno à atividade laboral remunerada;

II - quando for necessária a verificação da recuperação da capacidade de trabalho, mediante solicitação do aposentado que se julgar apto ao retorno à atividade laboral; e

III- quando for preciso subsidiar a autoridade judiciária na concessão de curatela.

§ 5º O benefício de aposentadoria por incapacidade permanente será suspenso quando:

I - o segurado não comparecer à convocação para realização de exame médico pericial pela Junta Medica Municipal, com objetivo de avaliar as condições que ensejaram sua concessão ou manutenção;

§ 6º A convocação disposta no inciso I pode ocorrer a qualquer tempo, observadas as dispensas previstas no § 3º e § 4º.

§ 7º O aposentado por incapacidade permanente que se julgar apto a retornar à atividade deverá solicitar a realização de nova avaliação médico pericial, e concluindo pela recuperação da capacidade laborativa, a aposentadoria será cessada.

§ 8° Caso o aposentado por incapacidade permanente retorne voluntariamente à atividade sem observar o procedimento descrito no caput, o benefício passa a ter sua manutenção indevida e será cessado administrativamente na data do retorno, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º. Para o cálculo dos proventos da aposentadoria por incapacidade permanente será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 1º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de que trata o caput deste artigo, caso a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorra de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho.

§ 2º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I – o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação; e

II – o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão;

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior; e

f) a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo.

III – o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao município de Ilha de Itamaracá/PE para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, quando financiada pelo município de Ilha de Itamaracá/PE dentro de seus planos para melhor capacitação da mão de obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 3º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 4º Para efeito de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho com 100% (cem por cento) da média de que trata o caput deste artigo, consideram-se moléstia profissional ou doenças graves, contagiosas ou incuráveis, as seguintes: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira irreversível, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, aplicando-se ainda, no que couber, o rol estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º O servidor aposentado por incapacidade permanente, se acometido de qualquer das moléstias especificadas no § 4º deste artigo, perceberá o valor correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética.

§ 6º O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório. Neste caso, o requerente do benefício será o curador do segurado, nomeado pelo Juiz de Direito, conforme artigos 1.767 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

SEÇÃO II

DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 6º. O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 152, de 3 de dezembro de 2015.

§ 1º O cálculo dos proventos da aposentadoria compulsória corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20

(vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 3º Caberá ao órgão de recursos humanos de origem do servidor, sob pena de responsabilidade de seus gestores, iniciar o processo de aposentadoria do servidor que completar a idade limite para a aposentadoria compulsória e adotar as providências necessárias ao seu imediato afastamento do exercício do cargo.

SEÇÃO III
DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Art. 7º. O servidor titular de cargo efetivo que ingressar no serviço público do município de Ilha de Itamaracá/PE após a publicação da presente Lei, bem como os que ingressaram antes e venham a exercer o direito de opção por suas regras, fará jus à aposentadoria voluntária, preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Para o cálculo dos proventos da aposentadoria de que trata o caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois pontos percentuais) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 8º. O servidor titular de cargo efetivo que ingressar no serviço público do município de Ilha de Itamaracá/PE, a partir da publicação da presente Lei, com direito a idade mínima ou tempo de contribuição diferenciada da regra geral para concessão de aposentadoria, na forma dos §4º-A, §4º-C e §5º do art. 40 da Constituição Federal, podem se aposentar, observados os seguintes requisitos:

I – O professor (a) fará jus à aposentadoria voluntária, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, para ambos os sexos;

c) 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público, para ambos os sexos; e

d) 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

II – O segurado cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedados a caracterização por categoria profissional ou ocupação e o enquadramento por periculosidade, fará jus à aposentadoria voluntária, preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos, para ambos os sexos:

a) 60 (sessenta) anos de idade;

b) 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;

c) 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e

d) 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

III – O segurado com deficiência, cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, fará jus à aposentadoria voluntária, observadas as seguintes condições:

a) aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

b) aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

c) aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou

d) aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§ 1º Considera-se para efeito de reconhecimento do direito à aposentadoria da pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º O grau de deficiência será atestado por exame médico-pericial por meio de instrumentos desenvolvidos para esse fim.

§ 3º A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.

§ 4º A comprovação de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência em período anterior à entrada em vigor desta Lei não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal.

§ 5º Se o segurado, após a filiação ao ITAMARACAPREV, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que o segurado exerceu

atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observado o grau de deficiência correspondente.

§ 6º Aplicam-se para a aposentadoria do segurado com deficiência, os mesmos critérios de concessão para o segurado com deficiência do RGPS, estabelecido na Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013.

§ 7º Para o cálculo dos proventos da aposentadoria de que tratam os incisos I a III do caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 8º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 9º. O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do Município de Ilha de Itamaracá/PE até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente uma vez preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º deste artigo;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput deste artigo será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso V do caput deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 2º deste artigo.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão:

I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete anos) de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput deste artigo para as pessoas a que se refere o § 4º deste artigo, incluídas as frações, será equivalente a:

I – 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um), se homem; e

II – a partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 desta Lei, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40, da Constituição Federal, desde que se aposente aos 62 (sessenta e dois anos) de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º deste artigo; e

II – para o servidor público não contemplado no inciso I, a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e serão reajustados:

I – de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a garantia da paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do §6º deste artigo; ou

II – anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 6º deste artigo.

Art. 10. O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do Município de Ilha de Itamaracá/PE até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

IV – pedágio de 100% (cem por cento) correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
I – em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 desta Lei; e

II – em relação aos demais servidores públicos não contemplado no inciso I deste artigo, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e serão reajustados:

I – de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 2º deste artigo; e

II – anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso II do § 2º deste artigo.

Art. 11. O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do município de Ilha de Itamaracá/PE até a data de entrada em vigor desta Lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos, o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, poderá aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

I – 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;

II – 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e

III – 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o caput.

§ 2º Para cálculo dos proventos de que trata o caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, ou no que exceder 15 (quinze) anos para os casos previstos no inciso I e não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 12. A aposentadoria do servidor titular de cargo efetivo com deficiência que tenha ingressado no serviço público do município de Ilha de Itamaracá/PE até a data de entrada em vigor desta Lei, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, fará jus à aposentadoria voluntária, observadas as seguintes condições:

I - aos 60 (sessenta) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 20 (vinte) anos de tempo de contribuição, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

II - aos 60 (sessenta) anos de idade e 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 24 (vinte e quatro) anos de tempo de contribuição, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

III - aos 60 (sessenta) anos de idade e 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 28 (vinte e oito) anos de tempo de contribuição, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou

IV - aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§1º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I – em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 desta Lei; e

II – em relação aos demais servidores públicos de que trata o caput deste artigo, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 ou superior ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e será reajustado:

I – de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 1º deste artigo; e

II – anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso II do § 1º deste artigo.

Art. 13. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inciso I do § 6º do art. 20, inciso I do § 2º do art. 21 e inciso I do § 1º do art. 23, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em Lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I – se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e considerará a média aritmética simples dessa carga

horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria; e

II – se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis, por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor destas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo, estabelecido pela média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou ao tempo total de instituição da vantagem, que será aplicada sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis.

CAPÍTULO III

DA PENSÃO POR MORTE

Art. 14. A pensão por morte concedida a dependente de segurado do **ITAMARACAPREV**, passa a ser equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 3º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes.

§ 5º Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

§ 6º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput deste artigo será equivalente a:

I – 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS; e

II – uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 7º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput deste artigo.

§ 8º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de exame médico-pericial.

§ 9º Para concessão do benefício de pensão aos dependentes inválidos e incapazes será necessária a comprovação de que a invalidez ou incapacidade seja anterior ao fato gerador do benefício, não sendo admitida a inscrição daqueles que, mesmo nessa condição, não sejam solteiros ou possuam rendimentos.

§ 10 O beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência intelectual, mental ou grave, poderá ser convocado a qualquer momento pelo ITAMARACAPREV para avaliação das referidas condições.

Art. 15. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito, se requerida até 60 (sessenta) dias depois deste;

II - a partir da data do requerimento depois de decorrido o prazo previsto no inciso I;

III - da data sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente;

IV - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado em acidente, desastre ou catástrofe devidamente evidenciados, desde que comprove que ingressou em Juízo para obter a competente sentença declaratória de ausência, caso em que a pensão provisória por morte presumida será devida até a prolação da sentença, momento a partir do qual o seu direito dependerá dos termos da decisão judicial.

§ 1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa à período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, da decisão judicial ou nada data da ocorrência do desaparecimento, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

Art. 16. O direito à percepção da cota de pensão paga ao cônjuge ou companheiro cessará nos seguintes casos:

§ 1º se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação dos parágrafos §2º e 3º deste artigo.

§ 2º em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

§ 3º transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

I - 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

III - 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

IV - 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

V - (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

VI - vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 4º. Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida no §1º ou os prazos previstos no § 3º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 5º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que trata o § 2º e o § 3º deste artigo.

Art. 17. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do ITAMARACAPREV, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor

decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do inciso XVI art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º deste artigo, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro do ITAMARACAPREV, com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

II – pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro do ITAMARACAPREV, com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou do ITAMARACAPREV, ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; e

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º deste artigo, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I – 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;

II – 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;

III – 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos; e

IV – 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º deste artigo poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Lei.

§ 5º Não se aplicam as restrições do caput deste artigo, quando existir dependente com deficiência intelectual, mental ou grave.

Art. 18. As pensões por morte concedidas a partir da publicação desta Lei, não serão alcançadas pela paridade e serão reajustadas, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CAPÍTULO IV

ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 19. Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos, enquanto não estabelecidas por lei condições para o seu pagamento:

I - alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;

II - art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;

III - arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

§ 1º - Será concedido o abono de permanência mediante comprovação do preenchimento dos requisitos dispostos nos incisos supracitados.

-**§ 2º** - Como critério da análise, deverá o requerente apresentar, junto a este RPPS, sua documentação funcional completa, bem como Certidão de Tempo de Contribuição, emitida junto ao INSS, ou quaisquer órgãos aos quais tenha sido vinculado.

CAPÍTULO V

CONTRIBUIÇÕES DO RPPS

Art. 20. O § 2º do Artigo 9º da Lei 1.382/2021 de 29 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
§ 2º A contribuição ordinária mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o valor de dois salários-mínimos vigente, nos termos dos § 1º e 1º-A do art. 149 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CAPÍTULO VI

DA DESPESA

Art. 21. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos conjuntamente com o Poder Executivo.

Art. 22. A despesa do ITAMARACAPREV se constituirá de:

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II - pagamento de prestação de natureza administrativa.

§ 1º O limite de gastos administrativos do ITAMARACAPREV se dará, nos termos da Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 – DOU, com as alterações estabelecidas no Art. 84 da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022.

§ 2º A taxa de administração prevista será de 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, e observará os seguintes parâmetros:

I - vinculação dos recursos para pagamento das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS, observando-se que:

a) deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios, formando reservas financeiras e administrativas;

b) mantém-se a vinculação das sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, exceto se aprovada, pelo conselho deliberativo, na totalidade ou em parte, a sua reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados do RPPS;

c) os valores arrecadados mensalmente com a taxa de administração serão incorporados à reserva administrativa e poderão ser utilizados, inclusive com as sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, para as finalidades previstas neste artigo; e

d) poderão ser utilizados para aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio da unidade gestora nas

atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS, bem como para reforma ou melhorias de bens destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira.

§ 3º Na verificação do limite definido no § 1º, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros;

§ 4º O descumprimento dos critérios fixados para a taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social representará utilização indevida dos recursos previdenciários.

CAPÍTULO VII

DO JETON CONCEDIDO AOS CONSELHEIROS

Art. 23. Para os efeitos desta lei, compreende-se "Jeton" como o valor financeiro pago a servidores investidos em atividades especiais dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Art. 24. Será concedido "Jeton" aos Presidentes dos Conselhos e aos seus membros, nos seguintes percentuais:

I – 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente, ao Presidente do Conselho Deliberativo e ao Presidente do Conselho Fiscal;

II – 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, aos demais membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

§ 1º. Aos Presidentes e demais membros dos referidos Conselhos será pago "Jeton" por efetivo comparecimento às reuniões destas.

§ 2º. Os valores percebidos a título do disposto no caput deste artigo não integram os vencimentos dos servidores para nenhum efeito.

§ 3°. Farão jus à percepção de "Jeton" os membros suplentes dos Conselheiros, que atuarem em substituição aos titulares, nas reuniões em que os titulares não puderem comparecer.

§ 4°. Sem prejuízo mensal ao bom andamento dos serviços, o "Jeton" será atribuído a, no máximo, 1 (uma) reunião a cada mês.

§5º. Os valores constantes nos incisos I e II do caput deste artigo poderão ser corrigidos por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

§6º O pagamento de jeton autorizado nesta lei observará a disponibilidade financeira de cada prevista na taxa administrativa deste RPPS.

Art. 25. Deverá compor os autos do processo de pagamento de jeton:

I - Documento de solicitação do Jeton;

II - Documento de autorização de pagamento do Ordenador de Despesas;

III - Cópia do documento de confirmação da presença na sessão;

IV - Cópia do instrumento normativo por meio do qual foram fixados os respectivos valores de Jeton e do comprovante de sua publicação na imprensa oficial;

V -Recibo ou comprovante de depósito do pagamento do jeton;

VI - Demais documentos exigidos pela legislação.

Art. 26. As despesas resultantes da aplicação desta Lei, a cada exercício, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal, e, se necessário, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para implementação do "Jeton".

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento.

Art. 28. Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - em relação ao artigo 20, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;

II - para os demais dispositivos, na data de sua publicação;

Art. 29. Para fins de contagem de pontos e pedágio, ficam mantidas as datas previstas na lei, 1.382/2021 de 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá-PE**.**

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:A245327B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
LEI Nº 1.487/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Ilha de Itamaracá-PE com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas na Constituição do Estado de Pernambuco, na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de ILHA DE ITAMARACÁ/PE, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até 300 (trezentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º As contratações a que se refere o caput poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de

Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, *caput,* incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento, com dispensa de multa.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º O Regime Próprio de Previdência Social da Ilha de Itamaracá-PE deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;

II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, *caput,* pelo Município, até 31 de dezembro/2026;

III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, *caput,* vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá-PE.

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:62CF72E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 2030/ 2025

EMENTA: Dá posse ao colegiado do Conselho Municipal de Cultura de Abreu e Lima/PE, para o biênio 2026 – 2028, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Abreu e Lima PE, no uso de suas atribuições legais com fulcro no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica Municipal, nomeia a nova composição do pleno do Conselho Municipal de Cultura – CMC.

Considerando a Lei Municipal 1.350/2025 de 17 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros da sociedade civil que farão parte do Conselho de Política Cultural:
I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ABREU E LIMA:
MÚSICA, CULTURAS PERIFÉRICAS E PRODUÇÃO CULTURAL:
Titular – RINALDO ANTONIO DA SILVA
Suplente – RIVALDO PEREIRA LEITE
AUDIOVISUAL E ARTES VISUAIS:
Titular – CARLOS FERREIRA DE LIMA
Suplente – HELISABETE MARIA DE SANTANA SILVA
ARTESANATO E ARTES CONGÊNERES:
Titular – SELMA OLIVEIRA CAVALCANTI.
Suplente – MARIA SEVERINA DA SILVA
CULTURA POPULAR, CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA,QUADRILHA, CARNAVAL, FOLCLORE E TRADIÇÃO:
Titular – JAIR MIGUEL DA SILVA
Suplente – ERIVALDO CANUTO DE LIRA
ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA E CIRCO)
Titular – MARIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA
Suplente – MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA
LITERATURA E PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL:
Titular – JOSENILDO DA SILVA RAMOS

Suplente – TOMAZ EDUARDO GOMES LIBORIO.

II – Foram eleitas os seguintes representantes da Administração Pública e seus repectivos suplentes:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Titular – THIAGO CÉSAR DE MELO
Suplente – KATHLLEN DAYANNE DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E HABITAÇÃO;
Titular – ADRIANO DA SILVA WANDERLEY JUNIOR
Suplente – DAYANA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
3.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a)Titular: DJAIR CRISÓTOMO DO PATROCÍNIO MORAIS
b) Suplente: AUBANITA GOMES DA FONSECA
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO;
a)Titular: LUCAS GABRIEL DOS SANTOS RIOS
b)Suplente: JONAS JOSÉ DE OLIVEIRA
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
a)Titular: MARCOS JOSÉ DE LIMA
b)Suplente: JOSÉ SERGIO CARVALHO DA SILVA
6.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
a)Titular: WESLEY PEREIRA JUSTINO DA SILVA
b)Suplente: THAYANARA LAYS SALES BRANDÃO

7.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE;
a)Titular: RODRIGO RIGAUD BARBOSA
b)Suplente: VANESSA GOMES DOS SANTOS
Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta portaria não será remunerado, sendo considerado serviço de relevância pública prestado ao Município Abreu e Lima.
Art. 3º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, 02 de Janeiro de 2026 à 02 de Janeiro de 2028 conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.350/2025.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 30 de dezembro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8A9FB3E2

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 452, 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Formalização, Seleção e Monitoramento da Lei LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO 2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE, no uso de suas atribuições legais, em especial para atender as determinações da **LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**, de de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor **A Comissão de Formalização, Seleção e Acompanhamento da execução da PNAB CICLO 2**.
MEMBROS CPF
Rodrigo Rigaud Barbosa 089.694.254-62
Vanessa Gomes dos Santos 058.921.274-51
Gilza Helena de Albuquerque Lima 476.791.574-87
Josenice Barbosa da Silva 028.545.794-29
Maria Eduarda dos Santos Silva 122.649.154-55

Art. 2º - Conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 MARCÍLIO SEM CHINELO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 MESTRA SEVERINA BARACHO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 BACAMARTEIRO JOSÉ CARLOS (BOY) e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – PROF. FRANCISCO DOS SANTOS**.
Compete à Comissão:

I – Acompanhar a execução da PNAB

II– Acompanhar todo processo de execução dos quatro Editais Publicados em todas suas etapas;

III- Avaliar os recursos pleiteados pelos proponentes dos quatro Editais e emitir parecer aos mesmos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima- PE, 02 de março de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:612D8B5E

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001.2026
(FUNDAMENTO: Art. 75, VIII da Lei Nº 14.133/21)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, através da **SECRETARIA DE SAÚDE,** vem a público comunicar a **Dispensa Emergencial nº 001/2026**. **Objeto:** Contratação Emergencial para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS e SIMILARES DE "A" a "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, através do sistema de registro de preços, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA, através de preço de fábrica, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica do Município, por meio de dispensa emergencial com fundamento no art. 75, VIII, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo Referência.
Para 60 dias, POR ITEM. Valor total estimado: **R$ 2.187.500,00 (dois milhões e cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).** Recebimento de Propostas até:**05/03/2026** (Quinta-feira). **LOCAL:**Portal de compras Abreu e Lima – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail:secsaudeabreu@gmail.comou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2026- SAUDE.** Outras informações pelo fone: (81) 2011.7781 ou através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 02 de março de 2026.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:3183BA82

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 016/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso das atribuições legais a ela conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO que fatos excepcionais – demandantes de apuração técnica – exigiram intervenção direta e unilateral da Gestão Municipal na USF – DESTERRO, como medida de segurança em favor dos envolvidos, bem como visando a preservação do bom funcionamento do serviço de saúde à população; e
CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da administração e a defesa do princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar cautelarmente, no âmbito desta mesma Secretaria Municipal de Saúde, a LOTAÇÃO do servidor ICLER VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 0.0016766.1, Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da USF - DESTERRO para o CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/01/2026.

Abreu e Lima, 02 de março de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8D711614

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 017/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal, protocolado sob o nº 3012, de 15/10/2025, impetrado pela servidora, Sra. ELIZABETE BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 0.0016915.1, solicitando TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE;
CONSIDERANDO o DEFERIMENTO do Requerimento Pessoal citado acima, conforme disposto na PORTARIA SMS nº 014/2026;

CONSIDERANDO os Requerimentos Pessoais, protocolados sob o nº 216, de 23/01/2026, e sob o nº 246, de 28/01/2026; solicitando CANCELAMENTO DE SEU PEDIDO DE TRANFERÊNCIA;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 032/2026;
CONSIDERANDO ser prioridade realizarmos a composição das Equipes da Atenção Básica à Saúde deste Município; e

CONSIDERANDO o princípio estabelecido de que o interesse público deve prevalecer sobre o interesse privado;

RESOLVE:
Art. 1º. INDEFERIR o pedido de cancelamento de transferência da servidora ELIZABETE BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 0.0016915.1, Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, impetrado através dos requerimentos pessoais protocolados sob o nº 216/2026 e sob o nº 246/2026.
Art. 2º. A servidora deverá, diante do exposto, desempenhar suas atribuições na USF – DESTERRO, até ulterior pronunciamento desta Gestão Municipal.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/01/2026.

Abreu e Lima, 02 de março de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:1375DD03

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 018/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal, protocolado sob o nº 0304, de 30/01/2026, impetrado pelo servidor, Sr. ICLER VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 0.0016766.1, solicitando TRANSFERÊNCIA (RETORNO) PARA ATUAR EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE;
CONSIDERANDO os elementos apresentados pela PORTARIA SMS nº 016/2026, que subsidiam a decisão de alteração da lotação do citado profissional; e

CONSIDERANDO que o interesse público deve prevalecer sobre o interesse privado;

RESOLVE:
Art. 1º. INDEFERIR o pedido de transferência (retorno) para atuar em Unidade Básica de Saúde do servidor Sr. ICLER VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 0.0016766.1, Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, impetrado através do Requerimento Pessoal protocolado sob o nº 0304/2026.
Art. 2º. O servidor deverá, diante do exposto, desempenhar suas atribuições no CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, até ulterior pronunciamento desta Gestão Municipal.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/01/2026.

Abreu e Lima, 02 de março de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:1B3CCEE4

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** nos termos do Edital nº 002/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2960	CARLOS ANDRÉ CARVALHO NASCIMENTO	065.461.554-35	ASSISTENTE SOCIAL	44
1946	FABÍOLA DE SOUZA LEÃO PEREIRA DE LYRA	896.275.474-68	ASSISTENTE SOCIAL	42

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
3279	ELISSANDRA DAMIANA DE LIRA LIMA	026.567.374-78	AUXILIAR DE FARMÁCIA	6	SIM
2241	LEANDRA IRENE DA SILVA	070.317.994-21	AUXILIAR DE FARMÁCIA	70	NÃO

CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2354	WERLEN ALVES DOS SANTOS	875.448.304-20	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	60

MÉDICO ANESTESISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1744	INGRID LILIANNE DE ALMEIDA ARAÚJO	080.225.354-78	MÉDICO ANESTESISTA	13
1152	HYGOR DUARTE DE LEMOS	107.847.734-59	MÉDICO ANESTESISTA	2

MÉDICO EVOLUCIONISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3061	MISAEL MUSTAFA DA SILVA	774.418.934-53	MÉDICO EVOLUCIONISTA	22

MÉDICO GENERALISTA - ESF

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1014	NATHÁLIA DA CUNHA CAVALCANTI OLIVEIRA	106.832.544-56	MEDICO GENERALISTA - ESF	12
2681	DANUBYA RAPHAELLY MARIA DE BRITO	097.137.464-30	MEDICO GENERALISTA - ESF	12
3208	MARIA ÉRICA RODRIGUES LIMA	043.503.853-20	MEDICO GENERALISTA - ESF	12
3232	TIAGO CANDEIA TEIXEIRA	097.644.644-83	MEDICO GENERALISTA - ESF	12
2057	HIGOR RAFAEL DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	695.717.671-15	MEDICO GENERALISTA - ESF	11

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3143	RINALDO SILVINO DOS SANTOS	073.525.024-32	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	34

PSICOPEDAGOGO - TEA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
3028	PAULO ROBERTO FERNANDES JALES	020.984.647-03	PSICOPEDAGOGO - TEA	21	SIM
1094	JACIARA MENDES BARBOSA DE MACEDO	032.143.254-18	PSICOPEDAGOGO - TEA	55	NÃO
2117	MARIA DE FATIMA ANDRADE DA CRUZ BORGES	070.010.764-90	PSICOPEDAGOGO - TEA	53	NÃO

Abreu e Lima, 02 de março de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:3A22F44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/A2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001A/2024. **CONTRATADO**: COUTICAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.768.377/0001-46. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2026 e término em 02/01/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 02 de janeiro de 2026

HÉLIO TAVARES FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:92C96E99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 008/2026 - IPSMAI

PORTARIA Nº 008 / 2026

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 005/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária - Especial de Professor – Última remuneração com proventos integrais e Paridade, a Servidora, **Maria Rosilene Silva Patrício,** inscrita no CPF sob o nº 899.064.544-15, Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil – Classe H, Nível III, Matrícula Funcional nº 426-0, carga horária 200 horas/aulas, lotada na Secretaria de Educação, com esteio no art. 2º, inciso II, da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023 – Art. 20º da EC 103/2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.**

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 03 de março de 2026.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:8DD33815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 009/2026 - IPSMAI

PORTARIA Nº 009 / 2026

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 006/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária – Última remuneração, com proventos integrais com paridade ao servidor **Eronildo Lino da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 057.840.728-03, investido no cargo de Condutor de Veículo, Matrícula Funcional nº 353-1, lotado na Secretaria de Transporte de Afogados da Ingazeira-PE, com esteio artigo 2º, Inciso II, da Emenda a Lei Orgânica nº 001/2023 – Art. 20º da EC 103/19
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março do corrente ano**.

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 03 de março de 2026.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A4B82E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 010/2026 - IPSMAI

PORTARIA Nº 010 / 2026

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 007/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária – Última remuneração, com proventos integrais e paridade a servidora, **Edivonete Oliveira Bezerra,** inscrita no CPF sob o nº 746.720.104-49, investida no cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 230-1, lotada na Secretaria de Administração de Afogados da Ingazeira-PE, com esteio no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 (artigo 2º, Inciso II, da Emenda a Lei Orgânica nº 001/2023 – Art. 20º da EC 103/19)
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março do corrente ano**.

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 03 de março de 2026.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:B017EEA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 011/2026 - IPSMAI

PORTARIA Nº 011/2026.

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006.
Processo nº 008/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária**, **com proventos integrais**, à servidora Maria de Fátima Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 094.166.414-72, investida no cargo de **Professor, Ensino Superior – FS "A", Classe III**, matrícula funcional nº 037-7, lotada na Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira-PE, com esteio no art. 3º da ECF 47/2005.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2026**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 03 de março de 2026.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretora Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:DE622E54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 036/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE GERAL DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 036/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, visando o bom desempenho dos serviços deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Sr. **HENRIQUE LOURENÇO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE GERAL DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, Símbolo CC-1**, ao qual foi nomeado através da Portaria nº 033/2025, do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, 27 de fevereiro de 2026.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:C304F06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO 030/2025

Processo Licitatório nº 017/2025,Inexigibilidade nº 008/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** Assessoria e consultoria nas áreas de direito administrativo, atuando nas instâncias administrativas, justiça federal e estadual de 1º grau, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao gabinete do prefeito e a procuradoria jurídica do município, questões de maior complexidade, preventiva e contenciosa, apoio as secretarias municipais, confecção de respostas, informações e peças internas ou de respostas aos órgãos de controle federais e estaduais, compreendendo o estudo e o desenvolvimento de estratégias, bem como o patrocínio das ações que se fizeram necessárias, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Agrestina-PE, conforme especificações detalhadas no termo de referência**.EMPRESA**: **HENRIQUE LOURENÇO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.490.308/0001-87, com sede na Avenida Severino Pimentel Magalhães, nº 131, Bairro Centro, Agrestina-PE.**PRAZO:** Prorroga-se por igual período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula terceira, inciso III do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência até o dia **28.02.2027**.***Agrestina 20 de FEVEREIRO de 2026.*** **JOSUE**

MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 20 de fevereiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:C6665587

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO 034/2024

Processo Licitatório nº 014/2024,Pregão eletronico nº 002/2024 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviços correlatos, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), em regime de empreitada por maior desconto para diversas secretarias do Município de Agrestina/PE.**EMPRESA: **INOVVE TURISMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 45.339.142/0001-16, Situada na Quadra SHCGN CLR QD 705 BLOCO E, SN , ASA NORTE LOJA 08 PARTE 0074 BRASILIA - DF CEP 70.730-555.**VALOR:** altera-se a Cláusula Terceira do contrato supracitado, acrescendo através deste termo aditivo 25,00**% (vinte e cinco por cento)** resultando o valor de **R$ 28.166,60 (vinte e oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.***Agrestina 23 de FEVEREIRO de 2026.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 23 de fevereiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:AD980290

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 015 /2026

Chamada Pública n.º 001/2026. Nat. ***Fornecimento. Objeto Descr:*** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2026, **Contratado: WELLISON JOSE DA SILVA**, com situado no Sitio Lagoa do Luiz, SN zona rural do município de Agrestina-PE, inscrita no CAF sob n.º PE 0102023.01.000882316 CAF, **ITEM 11 E 18, VALOR:R$** 39.999,59 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).***Agrestina 13 de fevereiro de 2026.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,13 de fevereiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:D72D0FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 013/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Karen Letícia Jacinto da Silva, CPF/MF sob o nº 105.***.***- 69, para ocupar o cargo de Enfermeiro, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 02 de março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:C44F1DFF

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV Nº 004/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode PENSÃO POR MORTE em favor do dependente do servidor JOSUÉ PEREIRA DA SILVA.

O Diretor Presidentedo**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco- AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipaln.º 1.395, de 08 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte ao Sr. **JOELSON PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de filho dependente do ex-servidor municipal **Sr. JOSUÉ PEREIRA DA SILVA**, nos termos do Art. 14, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 1.519, de 01 de agosto de 2022, conforme documentos constantes no Processo Administrativo junto ao AGRESTIPREV.

Art. 2º – O benefício de que trata o artigo anterior será concedido de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 1.519/2022, especialmente quanto à forma de cálculo e reajuste, observada a legislação vigente.

Art. 3º – Os efeitos financeiros desta Portaria ficam retroativos a 11 de fevereiro de 2026, de acordo com o previsto no art. 17, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1.519/2022.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Agrestina-PE, em 02 de março de 2026.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:1D2FD4D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 009, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre os critérios de rastreabilidade e transparência das emendas parlamentares no âmbito do Município Água Preta/PE, inclusive aquelas realizadas na modalidade de transferência especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,
CONSIDERANDO o disposto no art. 166-A da Constituição Federal, e no art. 123-A, § 9º da Constituição do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e nas ADIs nº 7.688 e nº 7.695, que orientam a matéria;
CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 302 de 10 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15 de 28 de julho de 2025;
CONSIDERANDO que o art. 163-A da Constituição Federal (incluído pela EC nº 126/2022), que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade desses dados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 573 de 5 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO que a adequada disciplina dos procedimentos de execução e monitoramento das transferências realizados por meio de emendas parlamentares fortalece a responsabilidade fiscal, a eficiência administrativa, a segurança jurídica e o controle social do gasto público, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de ÁGUA PRETA, os procedimentos sobre os critérios e procedimentos relativos à transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares, inclusive aquelas executadas sob a forma de transferências especiais.
§ 1º A execução das emendas parlamentares recebidas e formalizadas por meio de convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres celebrados com a União ou com o Estado de Pernambuco submeter-se-á às normas legais, regulamentares e procedimentais estabelecidas pelo respectivo ente concedente.
§ 2º A execução dos planos de trabalho referentes às transferências especiais recebidas, comumente denominadas "emendas PIX", observará as diretrizes, exigências e regulamentações editadas pelos entes responsáveis pelo repasse dos recursos.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 2º A execução orçamentária e financeira dos recursos abrangidos por este Decreto observará, de forma rigorosa e integral, as etapas da despesa pública, em especial o empenho, a liquidação e o pagamento, bem como as normas gerais de finanças públicas e de contratação pública aplicáveis à espécie.
Art. 3º Os recursos financeiros transferidos pelo ente concedente ou repassador deverão ser mantidos pelo órgão ou entidade executora em conta bancária específica, individualizada e vinculada ao respectivo instrumento de transferência ou ao plano de trabalho que fundamentou o repasse, com a finalidade de assegurar o adequado controle, a transparência e a plena rastreabilidade da aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento fica designada como Unidade responsável pela governança das informações relativas às emendas parlamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal, competindo-lhe:
I – orientar os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal quanto aos procedimentos, requisitos técnicos e prazos a serem observados na execução das emendas parlamentares;
II – promover a articulação institucional entre as Secretarias executoras e os entes concedentes ou repassadores dos recursos.
Parágrafo único. A coordenação geral exercida pelas unidades indicadas no *caput* não exime, nem transfere, a responsabilidade técnica, administrativa e finalística dos órgãos e das unidades executoras diretamente incumbidos da aplicação dos recursos.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL
Art. 5º O portal eletrônico de acesso público irrestrito, denominado Portal da Transparência, deverá assegurar a publicidade ativa, ampla, clara e permanentemente atualizada das informações relativas à execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Planejamento **deverá coordenar, junto aos demais órgãos e entidades municipais, a implementação de todas as exigências de transparência e rastreabilidade dispostas na pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente as definidas na Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, ou em outra que venha a substituí-la.**

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º Submetem-se às disposições deste Decreto, no que couber, os órgãos e as entidades que atuarem como executores de emendas parlamentares no âmbito do Município, aos quais compete a responsabilidade pela divulgação integral, fidedigna e tempestiva das informações correspondentes no Portal da Transparência, observados os padrões de publicidade, a forma e os prazos estabelecidos neste Decreto e nas normas expedidas pelos órgãos de controle externo, em especial:
I – as entidades da Administração Indireta municipal, compreendendo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – os órgãos da Administração Direta municipal, inclusive os Fundos Especiais, notadamente o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Planejamento deverá adotar, de forma coordenada, as providências necessárias à adequação e ao aprimoramento do Portal da Transparência, com o objetivo de assegurar a ampla, clara e acessível divulgação das informações relativas às emendas parlamentares, referentes ao exercício financeiro de 2026 e aos exercícios subsequentes, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação deste Decreto.
Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 04/2026, que anteriormente disciplinava, no âmbito do Município, os procedimentos relativos ao recebimento, execução, controle, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares, inclusive na modalidade de transferência especial.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:53FB106D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2026 – PMAB

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 2.846.703,22 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e três reais e vinte e dois centavos).**

O início para acolhimento das propostas será dia: 04/03/2026 às 10:00; O limite para acolhimento das propostas será dia: 18/03/2026 às 10:00; A abertura das propostas será dia: 18/03/2026 às 10:01; O início da Sessão de Disputa será dia: 18/03/2026 às 11:00.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 02 de março de 2026

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:69E8B36D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/PMA

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, realizará no dia 30/03/2026 às 09:00h no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação à Rua Frei João, 143, Centro, Alagoinha – PE, a abertura do Chamamento Público nº 001/2026/PMA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida e projeto de venda, conforme resolução mencionada. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone: 87.3839.1156 / 1247.

Alagoinha – PE, 02 de Março de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:44591F05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
PROCESSO ADM 001/2026

Contratação de empresas especializada nos serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: licitacaocamaraamaragi.2025@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Amaraji,02 de março de 2026

OZEAS JOÃO DA SILVA,
Presidente

Publicado por:
Ailton Martins da Silva
Código Identificador:36C6E828

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - FMAS

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para **aquisição de mobiliários destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim/PE.Processo Licitatório n° 036/2025 – PMA.Pregão Eletrônico n° 032/2025 – PMA. Ata de Registro de Preços n° 003/2023 - PMA.**CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ Nº **12.077.337/0001-86**. CONTRATADA**: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI,** inscrita no CNPJ N° 35.458.953/0001-82**. Valor Global: R$ 71.996,31 (Setenta e um mil, novecentos e noventa e seis Reais e trinta e um centavos)**. **Vigência:** 26/02/2026 á 26/02/2027**.** Angelim/PE, 26 de fevereiro de 2026**.**

MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9AF311DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

OBJETO: **Locação do Imóvel situado na Rodovia PE 177, nº 39.111, KM 22, Centro, Angelim/PE, destinado a sediar as instalações da Garagem Municipal através da Secretaria de Administração do Município de Angelim/PE. Processo Administrativo n° 023/2026 – PMA. Inexigibilidade de Licitação n° 010/2026 – PMA.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-64**. CONTRATADA**: SRA. LUCIANA GOMES DA SILVA,** inscrita no CPF: N° 052.948.774-81**. Valor Global: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais). Vigência:** 13/02/2026 á 13/02/2027**.** Angelim/PE, 13 de fevereiro de 2026**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:51C6A782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-PMA - REABERTURA DE PRAZO

O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Cultura, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi **REABERTO** o prazo de credenciamento do **Processo Administrativo Nº 014/2026-PMA, Chamada Pública Nº 001/2026-PMA.** Objeto: **Credenciamento de artista/grupo musical (local/regional) para eventuais apresentações artísticas, em virtude das festividades tradicionais no Município de Angelim – PE**, **para o exercício 2026**, nos termos do art. 78, inciso I e artigo 79 da Lei nº 14.133/2021. **Valor Máximo Estimado: R$ 1.000,00 a R$ 6.000,00,** conforme valores definidos por categoria**. Prazo para Acolhimento das propostas de preços e habilitação: 04/03/2026 ao dia 19/03/2026.** Edital disponível no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: secultangelim2025@hotmail.com, ou ainda, na Secretaria de Cultura, sito à Rua São José, 93, Centro, Angelim/PE.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:566CC5A6

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO SRº. GENESIO PEREIRA DA SILVA

Portaria Nº 004/2026

"Dispõe sobre a concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Srº. GENESIO PEREIRA DA SILVA".

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao **senhor GENESIO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de viúvo**, da servidora inativa **GERALDINA BEZERRA DA COSTA SILVA,** Matrícula N°76, **Professora Médio, Símbolo PNM – Faixa VI,** Lotada na Secretaria de educação, falecida em **1º de novembro de 2025**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988,
com redação dada pela EC nº41/2003, C/C os arts.10, inciso I, 57, 58, inciso I, 59, §1º da Lei Municipal nº572/2007.

Art.2º - Esta portaria produz efeitos retroativos a contar de 1º de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário,

Republicada por incorreção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 09 de fevereiro de 2026.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.016/2025
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:880D7C46

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - FUNPREVI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - FUNPREVI

OBJETO: Contratação da empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, para prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria de investimentos, além do fornecimento de software online para controle e monitoramento dos investimentos do fundo municipal de previdência do município de Angelim/PE. Procedimento Administrativo n° 002/2026 – FUNPREVI. Inexigibilidade de Licitação n° 001/2026 – FUNPREVI. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM/PE, inscrita no CNPJ Nº 08889626/0001-02. CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 14.813.501/0001-00. Valor Global: R$ 18.216,00 (Dezoito mil e duzentos e dezesseis reais). Vigência: 26/02/2026 á 26/02/2027. Angelim/PE, 26 de fevereiro de 2026.

MARCELLO MASTROIANNI NASCIMENTO.
Presidente.

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:1D0CF7ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Araripina, 26 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO Nº 023/2026
Ao Ilustríssimo Senhor
José Raimundo Pimentel do Espirito Santo
Ex-Prefeito do Município de Araripina/PE

Assunto: Julgamento da Prestação de Contas – Exercício Financeiro de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araripina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio deste, dizer que decorrido o prazo de 10 dias concedidos para apresentação de defesa prévia, pelo Sr. José Raimundo Pimentel do Espirito Santo, ao parecer do TCE/PE – Processo 24100495-0, confirmo publicação no Diário Oficial dos Municípios de 05/02/2026, foram marcadas as duas sessões para votação das contas, sendo nos dias 04 e 16/03/2026.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente

RAFAEL BEZERRA SAMPAIO
1ª secretária

ÂNGELA GEANNORDOLLI PEREIRA DE ALENCAR
2ª secretária

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:C8167EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SIINTÉTICA, COM MEIA QUADRA DE BASQUETE, COM PARQUE INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B), NO DISTRITO DE NASCENTE, MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.
VALOR: R$ 1.597.589,03 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS).
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/03/2026;
FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 19/03/2026;
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 19/03/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 02 de março 2026.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Agente de Contratação - PMA
Portaria Nº 662/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2864CBB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 26/2026.

Ementa: Cede o funcionário efetivo, JOSÉ ANTUNES PAZ FILHO, à Secretaria de Educação de Pernambuco - vinculado à Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO O Ofício nº 004/2026/GAB./GRE SMI Arcoverde da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - GRE Sertão do Moxotó Ipanema;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a Cessão do servidor efetivo deste Poder Legislativo Municipal, JOSÉ ANTUNES PAZ FILHO, Matrícula nº 000.022-1, Técnico do Controle Interno, a Secretaria de Educação de Pernambuco, com sede na Av. Afonso Olindense, nº 1513 - Várzea, sob o CNPJ nº 10.572.071/0001-12.

§ 1º - Caberá a este Poder Legislativo o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º - A Cessão se dará até 31/12/2026.

Parágrafo único. A Cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso a Secretaria de Administração venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 26 de fevereiro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:699C3E74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de material gráfico, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **GRAFICA MONTEIRO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.679.967/0001-03**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 88.500,51 (oitenta e oito mil, quinhentos reais e cinquenta e um centavos).**
Belo Jardim, 03 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:EFAD960D

GABINETE DO PREFEITO
AV. DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA BEZERRA, Nº 220 – CENTRO - BELO JARDIM – PE. CEP: 55150-005 - CNPJ: 10.260.222/0001-05 WWW.BELOJARDIM.PE.GOV.BR
PORTARIA Nº 141, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Diretor no âmbito da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Muni-
cipal nº 3.649/2025 de 27 de fevereiro de 2025, retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2025, ANEXO I -
Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021,
Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. HUGO GUSTAVO COSTA TORRES, inscrito no CPF nº ***.173.284-
**, para o cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC3, da Lei nº 3.649/2025, ANEXO I - Tabela I – B,
lotado na Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Art. 2º - Com Representação no percentual de 78,79% sobre o vencimento base, conforme § 1º,
Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir
dessa data, 27 de fevereiro de 2026.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 27 de fevereiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:1717687D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pú- blica Simplificada Edital nº 01/2023 no âmbito da Se- cretaria de Saúde, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso
das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Mu -
nicípio,
CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da Re-
pública Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de
Pernambuco;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece
em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a
exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas dis-
ponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº
01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (54ª convocação) confor-
me cargos e quantitativos abaixo:
* NÍVEL MÉDIO
- Auxiliar Operacional da Vigilância Sanitária – 25º lugar geral
* NÍVEL SUPERIOR
- Odontólogo Atenção Básica – 31º e 32º lugar geral
- Nutricionista - 15º lugar geral
- Enfermeiro Atenção Básica – 75º lugar geral
Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secre-
taria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE,
até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios –
AMUPE.
Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de
todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 26 de fevereiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:A4803554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93001/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93001/2026 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de digitalizador de imagens de raios-x visando atender as demandas da secretaria de Saúde. Valor total estimado: **R$ 92.719,10 (noventa e dois mil setecentos e dezenove reais e dez centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 16/03/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

02 de março de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:10234D42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim-PE, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público, o aviso de adiamento da Sessão Pública do Processo Nº: 00021/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço, que seria realizada no dia 10 de março de 2026 às 09:00h, cujo o objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, INCLUINDO TODOS OS ESTUDOS PRELIMINARES NECESSÁRIOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, CADERNOS DE ENCARGOS, ORÇAMENTOS ANALÍTICOS COM COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, DESENVOLVIDOS EM AMBIENTE BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) DA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DASEDE DE BOM JARDIM/PE. Valor: R$338.068,63.Considerando a necessidade de ajustes na qualificação técnica. Nova abertura da sessão pública passa a ser: 09:00 horas do dia 19 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes;
bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 02/03/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:13FF7321

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0082/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0101/2025. Concorrência Nº 00008/2025. Objeto Desc.: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE LINEAR NO DISTRITO DA ENCRUZILHADA NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.780.722/0001-10. Valor Contratado R$ 1.976.470,14 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e quatorze centavos). Data da Assinatura: 24/02/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:357B6A27

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0083/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0003/2026. Concorrência Nº 0002/2026. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração dos projetos do sistema de esgotamento sanitário do distrito de Umari, do povoado de Lagoa do Negro e da Vila Umari de Zezé, incluindo redes coletoras, ligações domiciliares, eventuais estações elevatórias e estação de tratamento de esgoto, no município de Bom Jardim/PE. Contratada: PB ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.782.922/0001-80. Valor Contratado R$ 198.092,00 (cento e noventa e oito mil e noventa e dois reais). Data da Assinatura: 27/02/2025. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:13F05636

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2026 - PM

Contrato Nº 0043/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Jurídica: 44.682.927 EDYPO FELLYPE MOURA FLORENTINO DA SILVA – ME, inscrito(a) no CNPJ: 44.682.927/0001-24, Representante do Bloco Os Atrapalhados. Valor Contratado: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2026 - PM

Contrato Nº 0044/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: ALLAN MARCELO DA SILVA ARAÚJO, representante do Bloco os Pinguços. Valor Contratado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2026 - PM

Contrato Nº 0045/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: SEVERINO BARBOSA DA SILVA, Representante do Bloco Veneno Coral Valor Contratado: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 12/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0046/2026 - PM

Contrato Nº 0046/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: INÁCIO SOARES DA SILVA, representante do Bloco Bacalhau na Vara - Bizarra. Valor Contratado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0047/2026 - PM

Contrato Nº 0047/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: WENDELL KAICK DE ARRUDA SANTIAGO, Representante do Bloco das Maluquetes. Valor Contratado: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0048/2026 - PM

Contrato Nº 0048/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço.

Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: MARIA ROSA DA SILVA, representante do Bloco do Mé. Valor Contratado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0049/2026 - PM

Contrato Nº 0049/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa jurídica: ASSOCIACAO DESPORTIVA FUBA, inscrito(a) no CNPJ: 21.995.354/0001-93, representante do Bloco Torcida do Sport Bom Jardim. Valor Contratado: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0050/2026 - PM

Contrato Nº 0050/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA NUNES DE LIMA, representante do Bloco Bacalhau na Vara. Valor Contratado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0051/2026 - PM

Contrato Nº 0051/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: LEANDRO JOSÉ DA SILVA, representante do grupo de Burrinhas de Chã do Ciço de Baixo. Valor Contratado: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 12/02/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0052/2026 - PM

Contrato Nº 0052/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: CLEITON MARTINS DE MENEZES, representante do Grupo de Burrinhas Boca do Dragão. Valor Contratado: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0053/2026 - PM

Contrato Nº 0053/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: EDUARDO GOMES DA ROCHA, representante do Grupo de Burrinhas Chã de Cícero. Valor Contratado: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0054/2026 - PM

Contrato Nº 0054/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: JOSÉ GUSTAVO DO NASCIMENTO FRANÇA, representante do grupo de Burrinhas Turma do Córrego do Feijão. Valor Contratado: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0055/2026 - PM

Contrato Nº 0055/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: NATHANN JOHN DA SILVA LUCENA, representante do grupo de Burrinhas de Bizarra - Arte e Cultura. Valor Contratado: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0056/2026 - PM

Contrato Nº 0056/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: ADJANANE MARIA DA SILVA, representante do grupo de Caboclinhos da Baraúna. Valor Contratado: R$ 3.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0057/2026 - PM

Contrato Nº 0057/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: RONIVALDO PEDROSA DE SENA, representante do grupo de Burrinhas VP. Valor Contratado: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0058/2026 - PM

Contrato Nº 0058/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: ANTÔNIO CARLOS BARBOSA DE SANTANA, representante do grupo de Burrinhas Turma VB. Valor Contratado: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:1FA0BC16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL N° 001/2026

ERRATA

O prefeito do Município de Bonito/PE, torna público que a Prefeitura Municipal de Bonito/PE, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n° 16, de 2026, e demais legislações aplicáveis, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza urbana para suprir a demanda de forma emergencial no Município de Bonito/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Ocorre que, foi constatado um erro de digitação na publicação, no tocante ao acesso ao e-mail, onde se lê: licitacao@bonito.pe.gv.br, deve ser lido: licitacao@bonito.pe.gov.br**
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.773.942,12 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTAE DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).
DATA DO ENVIO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS E DA ABERTURA DA SESSÃO:
INÍCIO REC. DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA: **03/03/2026 08:00h**
FIM REC. DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA: **05/03/2026 08:00h**
INÍCIO DA SESSÃO: **05/03/2025 09:00h.**
Os interessados poderão adquirir o Edital e anexos através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br, ou acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br, ou se dirigindo ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Bonito, no seguinte endereço, Praça da Matriz, n° 69, Centro/ Bonito/PE.
Bonito/PE, 02 de março de 2026.

RUY BARBOSA –
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D9638F3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 016/2026. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. Objeto Descr: **Aquisição de materiais de higiene, destinado as creches da rede municipal de ensino para o presente ano letivo,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado**: R$ 158.053,25 (cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 03/03/2026, às 09:00 horas, até o dia 19/03/2026 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 19/03/2026 às 09:15h. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br. *Bonito - PE, 02 de março de 2026.*

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:19E94910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Bonito/PE, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Licitatório nº 010/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais especiais, destinadas ao atendimento das necessidades dos pacientes assistidos pelo Hospital Municipal. A suspensão ocorre em razão de solicitação das Secretarias demandantes, para revisão e adequação do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D06EECD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL COM INVERSÃO DE FASES

ERRATA
Processo nº 016/2026. Departamento de Licitações. **Modalidade**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. Objeto Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos e conservação dos serviços urbanos e rurais do Município de Bonito/PE**.** Valor máximo aceitável: R$ **R$ 5.871.150,48 (cinco milhões oitocentos e setenta e um mil cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).** Recebimento da documentação de habilitação/Propostas a partir do dia: 03/03/2026, às 16:00 horas, até o dia 15/04/2026 às 09:00 horas. Abertura da documentação/Propostas: 15/04/2026, às 09:00 horas. Início da Sessão de abertura da documentação/Propostas Preços: 15/04/2026 às 10:00h. Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, sito à Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gv.br, acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br ou ainda no sítio www.bnc.org.br. Houve a constatação de erro de digitação no tocante ao endereço eletrônico, pois constou licitacao@bonito.pe.gv.br, quando deveria constar licitacao@bonito.pe.gov.br, dessa forma, a errata visa retifica e corrigir o erro em tela. *Bonito - PE, 02 de março de 2026.*

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:8D55F8C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 090/2024. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **038/2023 Processo Licitatório Nº 077/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino, e veículos de apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: JOSÉ DAVID CLEYTON DA SILVA 13491775477, CNPJ Nº 48.252.624/0001-22,** com sede na Rua São Paulo, Alto Bonito, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:DB1862CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 089/2024. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **038/2023 Processo Licitatório Nº 077/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino, e veículos de apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: JOSIMAR PORTELA DE MACEDO 03437288423, CNPJ Nº 32.416.576/0001-20,** com sede na Sítio Engenho Carrilho, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:2A3AD091

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 086/2024. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **038/2023 Processo Licitatório Nº 077/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino, e veículos de apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: JOSÉ JUCILDO BOTELHO 07444943460, CNPJ Nº 42.925.761/0001-02,** com sede na Sítio Pau Darco, B2, Estreito do Norte, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D53F9E5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 085/2024. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **038/2023 Processo Licitatório Nº 077/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino, e veículos de apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: JOSÉ JAIRSON BARBOSA 07477585490, CNPJ Nº 32.446.781/0001-39,** com sede na Sítio Pratinha, 283-A, Zona Rural, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:AD5B1EFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 084/2024. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **038/2023 Processo Licitatório Nº 077/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino, e veículos de apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: GIVANILDO MANUEL DA SILVA JUNIOR 12575572460, CNPJ Nº 32.418.373/0001-73,** com sede na Sítio Bananeira, 480, Zona Rural, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:95002DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato Nº 072/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: ALDO ANTONIO DOS SANTOS 83509674472, CNPJ Nº 46.311.412/0001-43,** com sede na Rua do Veloso, nº 14, Bairro Cohab, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:64A842B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato Nº 075/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: CF LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 29.058.282/0001-60,** com sede na Rua Severino Clemente de Arruda, nº 303, Sala 01, Centro, Surubim/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:C450D38F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato Nº 077/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 34.589.541/0001-19,** com sede na Rua Anacleto de Souza, n 157, Centro, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:CBA4D3F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato Nº 078/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: JOSÉ AMARO DA SILVA 06559292401, CNPJ Nº 22.198.328/0001-05,** com sede na Rua Quinze de Novembro, 233, Bairro Sapucaia, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:58589023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato Nº 079/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: JOSE ANDRO DA SILVA 06029037420, CNPJ Nº 42.253.315/0001-90,** com sede na Av. Dep. Ulisses Guimaraes, nº 36, Nossa Senhora de Fátima, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:20E3AC21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato Nº 080/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DOS NASCIMENTO JUNIOR 08112076413, CNPJ Nº 43.936.029/0001-92,** com sede na Rua Manoel Anacleto de Souza, n 18, Centro, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:392E6D66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato Nº 081/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: JOSÉ FILIPE DE LIMA 01409414442, CNPJ Nº 46.419.194/0001-65,** com sede na Avenida Severino B. da Costa, nº 403, Bairro Camaratuba, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D9D50086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato Nº 083/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas

secretarias do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: JUCIE JOSÉ DA SILVA 09419524442, CNPJ Nº 46.440.579/0001-04,** com sede na Rua José Cabral da Silva, nº 75, Bairro Veloso, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:E2747D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato Nº 084/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: LAERCIO BEZERRA DA SILVA 61120987415, CNPJ Nº 42.764.221/0001-86,** com sede na Rua José Narciso Ferreira da Silva, nº 85, Bairro Cohab, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:E5A7BCE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato Nº 085/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: MOACIR CAVALCANTI BRAINER 08042941439, CNPJ Nº 22.572.137/0001-53,** com sede na Rua Dr. Antonio Giritana, nº 103, Bairro Sapucaia, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D11117AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato Nº 087/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: VALDIR GOMES SOARES 02135459429, CNPJ Nº 46.437.352/0001-00,** com sede na Rua Dr. Antonio Giritana, nº 108, Bairro Sapucaia, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F31D51E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato Nº 086/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: SEVERINO JOSÉ DE MENEZES RODRIGUES 64114600434, CNPJ Nº 22.774.516/0001-26,** com sede na Rua Abdias Vilar, nº 143, Cachoeira, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:32374E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato Nº 071/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: ADRIANA PAULINA DA SILVA SANTANA 02745262475, CNPJ Nº 37.945.382/0001-36,** com sede na Avenida Adv. Maria de Fátima Guerra, nº 17-A, Cohab, Bonito/PE. *BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:C336FA1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO N° 001/2025.

A Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade do Município de Bonito/PE, comunica que foi habilitada e credenciada a pessoa jurídica a seguir relacionada: **CATRAL CARUARU TRATORES E PEÇAS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.245.874/0001-05, cuja documentação foi apresentada de acordo com as exigências editalícias para o **Processo n° 065/2025, Chamamento Público n° 001/2025**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, destinado a realizar a manutenção automotiva, preventiva, corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados a frota de veículos do Município de Bonito, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, estando a mesma **CREDENCIADA.** Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, sito à Praça da Matriz, n° 69, Centro, Bonito/PE, no horário das 08:000 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br. Bonito, 02 de março de 2026.

FELIPE EUGÊNIO GALINDO SOUTO –
Secretário de Transporte e Mobilidade do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:5C9D037E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o **Processo Licitatório n° 005/2026**, **Pregão Eletrônico N° 001/2026**, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (com operador, combustível,

manutenção e seguro contra terceiros e demais encargos por conta da empresa contratada),com fundamento na Lei nº 14.133/2021, por necessidade de readequações do Termo de Referência e do Edital. *Bonito, 25 de fevereiro de 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:E6202AB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BONITO/PE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 08.763.979/0001-61, com sede à Rua Mizael Galindo, 213, Centro, na cidade de Bonito-PE; neste ato representado por sua Secretária, a Sr.ª **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG n° 1.392.718 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 145.616.204-78, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.944.900/0001-58, situada à Rua Alfredo Ramos, 91, Veloso, Bonito/PE, CEP: 55680-000, neste ato representada pela sua Presidente a Sra. Daniela de Lima Lira, brasileira, solteira, portadora do RG de nº 4.180.485 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 621.260.674-91, residente e domiciliada à Rua Marechal Rondon, 47, Centro, Bonito/PE, CEP: 55680-000, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si, como justo e acertado, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO.**

Este Termo é firmado com base no art.37, Caput, e art. 70 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, na Lei Orçamentária Anual vigente e nas Emendas Parlamentares Impositivas, indicadas neste instrumento, bem como nas normas municipais aplicáveis e nas diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente no que tange à transparência, rastreabilidade, eficiência e avaliação de resultados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem como objetivo a colaboração entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, para o repasse de recursos financeiros para a "atuação no atendimento especializado a pessoa com deficiência nas áreas da Educação, Assistência Social e Saúde. Uma das mais nobres excelsas atividades dentro de nosso Município, integrando toda a comunidade em geral e garantindo a eficácia dos direitos sociais assegurados pela Constituição às pessoas com deficiência. Desenvolve atendimento especializado com equipe multiprofissional, com diagnósticos de Deficiência Intelectual moderada, severa, profunda, associada ou não a outras deficiências, também a crianças com atraso global e com Transtorno do Espectro Autista/TEA", conforme Plano de Trabalho em anexo que integra este instrumento, com vigência operacional de Fevereiro de 2026 a Dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS ORÇAMENRTÁRIOS E DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros são provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas consignadas no orçamento do Município de Bonito/PE, sob a gestão do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes identificações:

Órgão Orçamentário:
Unidade Gestora 3 – Fundo Municipal de Saúde de Bonito
Órgão orçamentário: 13000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13001 – Fundo Municipal de Saúde (Ent. Supervisionada)
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1002 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

Emendas Impositivas Parlamentares e Valores:

Ação: 4.2 – EP da Vereadora Vasti Maria dos Santos Acácio – Celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Despesa: 575 – 3.3.50.00.00 – Transferências à instituições Privativas sem fins lucrativos
Fonte do Recurso: 520 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)
Destinação: 1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
VALOR R$ 34.000,00
Ação: 4.16 – EP do Vereador Carlos Henrique Souza Vilela - Celebração de parceria com a APAE, para atendimento especializado a pessoas com deficiência
Despesa: 592 – 3.3.50.00.00 – Transferências à instituições Privativas sem fins lucrativos
Fonte do Recurso: 520 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)
Destinação: 1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
VALOR R$ 38.000,00
Ação: 4.21 – EP do Vereador Edilson Eiji Barbosa Morimura - Celebração de parceria com a APAE, para atendimento especializado a pessoas com deficiência
Despesa: 599 – 3.3.50.00.00 – Transferências à instituições Privativas sem fins lucrativos
Fonte do Recurso: 520 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)
Destinação: 1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
VALOR R$ 20.000,00
Ação: 4.25 – EP do Vereador Júnior do Gado - Celebração de parceria com a APAE, para atendimento especializado a pessoas com deficiência
Despesa: 606 – 3.3.50.00.00 – Transferências à instituições Privativas sem fins lucrativos
Fonte do Recurso: 520 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012
Destinação: 1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
VALOR R$ 50.000,00
BAção: 4.38 – EP Vereador José Holanda Cavalcanti Filho - Celebração de parceria com a APAE, para atendimento especializado a pessoas com deficiência
Despesa: 626 – 3.3.50.00.00 – Transferências à instituições Privativas sem fins lucrativos
Fonte do Recurso: 520 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012
Destinação: 1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
VALOR R$ 18.000,00
Ação: 4.49 – EP do Vereador José Heráclio do Rego Junior - Celebração de parceria com a APAE, para atendimento especializado a pessoas com deficiência
Despesa: 650 – 3.3.50.00.00 – Transferências à instituições Privativas sem fins lucrativos
Fonte do Recurso: 520 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)
Destinação: 1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
VALOR R$ 10.000,00
Ação: 4.53 – EP do Vereador Divaldo José da Silva - Celebração de parceria com a APAE, para atendimento especializado a pessoas com deficiência

Despesa: 636 – 3.3.50.00.00 – Transferências à instituições Privativas sem fins lucrativos
Fonte do Recurso: 520 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)
Destinação: 1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
VALOR R$ 20.000,00
Ação: 4.60 – EP do Vereador Gustavo Manoel Domingos - Celebração de parceria com a APAE, para atendimento especializado a pessoas com deficiência
Despesa: 658 – 3.3.50.00.00 – Transferências à instituições Privativas sem fins lucrativos
Fonte do Recurso: 520 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)
Destinação: 1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
VALOR R$ 18.000,00
Ação: 4.63 – EP do Vereadora Valdiane Souza da Silva - Celebração de parceria com a APAE, para atendimento especializado a pessoas com deficiência
Despesa: 663 – 3.3.50.00.00 – Transferências à instituições Privativas sem fins lucrativos
Fonte do Recurso: 520 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)
Destinação: 1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
VALOR R$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, o valor mensal de **R$ 20.727,00 (Vinte mil, setecentos e vinte e sete reais), até o dia 20 de cada mês, divido em 11 (onze) parcelas, com o valor global de R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais),** previsto nas Emendas Impositivas Parlamentares acima detalhadas, conforme o cronograma previsto no plano de trabalho, para a seguinte conta, **Banco do Brasil, Ag: 0834-6, Conta: 40003-3**.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, **sendo vedado**:

Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;

Efetuar pagamento de despesas bancárias;

Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

Realizar despesas com:

multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta específica.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas por aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO E METAS

A execução obedecerá integralmente ao Plano de Trabalho em anexo, que contempla, entre outros, as seguintes atividades da equipe multidisciplinar:

Fisioterapia;
Psicologia;
Terapia Comportamental;
Fonoaudiologia;
Educação Física;
Assistência Social.

Quaisquer readequações de metas ou remanejamento de rubricas poderá ocorrer mediante análise técnica e autorização do Gestor da Parceria, com o Termo Aditivo quando exigido.

CLÁUSULA SEXTA - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Repassar, na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela entidade o recurso financeiro consignado na cláusula terceira;

Analisar os relatórios de execução físico-financeira e as prestações de contas objeto do presente termo de fomento, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade, afim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme o art.48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve a correta aplicação dos recursos, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Fixar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo de repasse, sempre que verificada alguma irregularidade;

Assegurar a publicidade institucional da parceria no Portal da Transparência, com identificação das Emendas e de seus autores.

CLÁUSULA SÉTIMA - SÃO OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Executar o objeto com observância estrita no Plano de Trabalho;

Manter Conta bancária específica e exclusiva para movimentação dos recursos deste Termo, aplicando eventuais rendimentos na consecução do objeto e registrando-os na prestação de contas;

Adotar procedimentos isonômicos e economicamente vantajosos nas contratações e aquisições, com pesquisa de preços e documentação comprobatória, vedado o fracionamento indevido de despesa;

Empregar os valores financeiros recebidos, exclusivamente para despesas de custeio, para garantir o atendimento do objeto do Plano de Trabalho;

Prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste convênio, mediante a apresentação de relatório fotográfico dos animais atendidos e das campanhas de adoção e castração desenvolvidas;

Apresentação de Notas Fiscais de compras e serviços que comprovem as despesas realizadas;

Certidão de execução do objeto. *(Os membros da Diretoria ou Conselho Fiscal atestarão em documento que o serviço foi executado e a verba utilizada conforme previsto no projeto e no convênio);*

Comprovante bancário de devolução ao Município do saldo remanescente – valor do recurso não utilizado *(As Prestações de Contas da Contribuição Financeira serão realizadas de acordo com o disposto na Lei específica que os conceder e/ou no convênio firmado);*

Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos atualizados e em boa ordem, colocando-os à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do recurso financeiro recebido;

Publicizar a parceria em seu sítio eletrônico e em local visível de sua sede e do estabelecimento de execução, com identificação da origem dos recursos e das Emendas;

Comunicar ao Gestor da Parceria qualquer fato superveniente que comprometa a execução;

Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e de proteção de dados pessoais, quando aplicável;

Assegurar ao **CONCEDENTE** as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação do objeto deste termo de repasse.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS

A liberação de cada parcela fica condicionada:

À apresentação, na assinatura, das Certidões e documentos de habilitação válidos (Estatuto Social, Ata de Eleição da Diretoria, Relação dos Dirigentes, Certidão Negativa de Débitos Federais, Inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Licitação 1º e 2º Graus, Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipais, CRF/FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

À manutenção da regularidade documental durante a vigência;

À comprovação da aplicação dos recursos das parcelas anteriores, conforme cronograma;

À inexistência de pendencias em prestações de contas parciais.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC apresentará prestação de contas mensalmente, e ficando constatado pelo Controle Interno do Município que os documentos apresentados (**relatório de execução do objeto, relatório de Execução financeira, extratos bancários da conta específica, conciliação bancária, notas fiscais e documentos correlatos, listas e evidências dos atendimentos realizados incluídas comprovações de castrações, vacinas e tratamentos**), corroboram para a liberação da parcela seguinte, o Controlador de Controle Interno emitirá Parecer favorável, para que a parcela do mês seguinte seja depositada, e assim sucessivamente.

Isto posto a prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

Até 30 dias do término do mês subsequente ao recebido;

Até 90 dias a partir do término da vigência da parceria para a Prestação de Contas Final.

A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura, por 11 (dez) meses, ou seja, encerrando-se em 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da **ENTIDADE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de 30 dias antes do fim da parceria.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

A eficácia do presente instrumento está condicionada a publicação de seu extrato em órgão oficial e à apresentação da documentação de habilitação prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, **EXCETO** quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, **através da Secretaria Municipal de Saúde**, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

A Administração Pública, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu **Fiscal o Sr. Edmario Andrade do Carmo, com CPF de nº 717.115.464-53**, que tem por obrigações:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE E RASTREABILIDADE

O Concedente e a OSC darão ampla publicidade à parceria, com identificação expressa da origem dos recursos por Emenda Impositiva

Parlamentar, do nome do(a) vereador(a) proponente e da ação orçamentária correspondente, garantindo a rastreabilidade desde a origem da dotação até a execução, em alinhamento às diretrizes de transparência dos órgãos de controle externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RECOMPOSIÇÃO AO ERÁRIO

Verificadas irregularidades na aplicação dos recursos, o Concedente promoverá a glosa das despesas e exigirá a devolução dos valores indevidamente utilizados, acrescidos de atualização e encargos legais, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, e do registro de ocorrências nos cadastros competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas vigentes e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à entidade as sanções de:

advertência;

suspensão temporária nos termos do inciso II do art.73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art.73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ENTIDADE no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca do Bonito é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GESTÃO

A presente parceria terá como gestor a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmamos parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Bonito/PE, 13 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Bonito
DANIELA DE LIMA LIRA
Presidente

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0EFB627E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA DE NECESSIDADE OU UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO RURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BREJÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art.10, inciso XVIII e Art. 65, inciso V, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21

de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO, a execução das obras do Sistema Adutor de Abastecimento de Água do Município de Brejão/PE, com orçamento de R$ 14.879.394,85 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), iniciando no ano de 2025, projeto este em parceria com a Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a obra do Sistema Adutor do Município de Brejão é a maior obra já realizada pelo ente municipal, objetivando trazer água da Barragem do Cajueiro para a cidade de Brejão/PE;

CONSIDERANDO que o projeto para implantação do Sistema Adutor do Município de Brejão foi realizado pelos engenheiros da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco, oportunidade que ficaram definidas todas as tecnologias que devem estar presentes na execução da obra;

CONSIDERANDO que a empresa que está executando as obras do Sistema Adutor de Brejão, solicitou através do Ofício n° 21/2026, a adoção das providências administrativas necessárias à desapropriação de área, indispensável à implantação de infraestrutura vinculada ao projeto;

CONSIDERANDO que a solicitação da empresa contratada tem como finalidade a implantação de uma Estação de Tratamento de Água ETA tipo Stader Piper, estrutura integrante e essencial do Sistema Adutor de Brejão, expressamente prevista como item do escopo contratual, sendo indispensável para a adequada execução da obra e para o cumprimento dos objetivos pactuados.

CONSIDERANDO, que a desapropriação solicitada reveste-se de urgente e flagrante caso de UTILIDADE PÚBLICA, uma vez que beneficiará toda coletividade do Município de Brejão/PE;

D E C R E T A:

Art. - 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), parte de um imóvel rural perfazendo uma área de terreno, medindo 100 metros de largura por 50 metros de comprimento, ou seja, 0,5 hc (meio hectare), localizada no imóvel denominado Sítio São Pedro, zona rural deste Município de Brejão, confrontando com a PE-218, de um lado com terras do Sítio Lírio – José Maria Paes de Lira, de outro lado com terras pertencentes ao Sítio Onça – José Carlos Souto César e nos fundos com terras do Sítio Lírio, assim delimitada:

§1º - Inicia-se no marco de coordenadas geográficas Latitude: 8,88414° S e Longitude: 36,49466° O, conforme plantas anexas.

§2º - Os limites acima mencionados perfazem uma área de 100 metros de largura por 50 metros de comprimento, ou seja, 0,5 hc (meio hectare).

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à implantação de uma Estação de Tratamento de Água ETA tipo Stader Piper, estrutura integrante e essencial do Sistema Adutor de Brejão, expressamente prevista como item do escopo contratual, sendo indispensável para a adequada execução da obra e para o cumprimento dos objetivos pactuados, que encontra-se na propriedade rural a ser desapropriada, permitindo a implantação do Sistema Adutor do Município de Brejão, esta sendo a maior obra já realizada pelo ente municipal, objetivando trazer água da Barragem do Cajueiro para a cidade de Brejão/PE.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Brejão-PE, 27 de fevereiro de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão

Publicado por:
Valber Anderson Rodrigues
Código Identificador:F3F810E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 22.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 13/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:30 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 600.556,40

Brejinho – PE, 02 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:450A20A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE**.** Os interessados poderão apresentar a documentação solicitada e o projeto de venda, das 08:00 hs até 12:00 hs, até o dia **24/03/2026**, na sala de reuniões do setor de licitação do Município, na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000. VALOR ESTIMADO: R$ 339.748,50.

Brejinho – PE, 02 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6ED964C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 23.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL NATURAL E DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:30hs (Horário de Brasília) do dia 13/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:30 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 124.723,10

Brejinho – PE, 02 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:31190E5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 726/2026.

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 419/2017 para criar cargos na Procuradoria Municipal do Brejo da Madre de Deus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o inciso II e o §1º e acrescidos os incisos III, IV e o §3º, do artigo 5º da Lei Municipal nº 419/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.5º - A Procuradoria Municipal é constituída dos seguintes cargos criados por esta Lei, de acordo com o Anexo II:
I - 01 (um) Procurador-Geral;
II - 04 (quatro) Procuradores;
III - 01 (um) Coordenador da Procuradoria; e
IV - 04 (quatro) Assessores de Procurador.
§1º O Procurador-Geral, Coordenador da Procuradoria e os Assessores de Procurador serão de provimento em comissão, de escolha do Prefeito Municipal.
§2º Os cargos de Procuradores serão de provimento efetivo, após prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecendo-se, no ato de nomeação, à ordem classificatória.

§3º. Poderá ser autorizado o regime de trabalho remoto ao Procurador, de forma excepcional, conforme necessidade do serviço e a critério da Procuradoria Municipal e do Chefe do Poder Executivo.(NR)"

Art. 2° - O art. 8º da Lei Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art.8º - São atribuições dos Procuradores Municipais:*
I - elaboração de parecer jurídico;
II - desempenhar com zelo e presteza , dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, em conformidade com a lei, lhes forem atribuídos;
III - observar o sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;
IV - zelar pelos bens confiados a sua guarda;
V- representar sobre irregularidade que afete o bom desempenho de suas atribuições;
VI - interpor os competentes recursos dos despachos e sentenças judiciais que contrariarem os interesses do Município, pouco importando qual seja o entendimento pessoal do Procurador Municipal quanto à matéria tratada, cabendo exclusivamente ao Procurador Geral do Município de Brejo da Madre de Deus decidir quanto à não interposição de apelações, recursos ordinários, especiais e extraordinários, exclusivamente quanto às hipóteses nas quais o Supremo Tribunal Federal ou o Superior Tribunal de Justiça já tenham proferido decisão em Recurso com Efeito Repetitivo ou declarado a inconstitucionalidade da matéria na qual a Procuradoria Geral Municipal seja instada asemanifestar.

VII - conduzir, presidir, coordenar ou acompanhar, quando designado, a instauração, instrução e conclusão de inquéritos administrativos, sindicâncias e demais procedimentos administrativos disciplinares ou investigativos no âmbito da Administração Pública Municipal, assegurando a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. (NR)"

Art. 3º - Compete ao Coordenador da Procuradoria Municipal:

I – auxiliar o Procurador-Geral na coordenação administrativa e técnica da Procuradoria;

II – supervisionar a distribuição de processos, prazos e tarefas entre os Procuradores e Assessores;

III – organizar e manter atualizados sistemas de controle interno de prazos judiciais e administrativos;

IV – auxiliar na elaboração de pareceres, minutas e manifestações jurídicas quando necessário;

V – realizar a interface entre a Procuradoria Municipal e os demais órgãos da Administração Pública;

VI – promover a padronização de rotinas e procedimentos internos;

VII – desempenhar demais atividades correlatas e compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 4º - Compete aos Assessores de Procurador:

I – auxiliar os Procuradores na análise e instrução de processos administrativos e judiciais;

II – elaborar minutas de pareceres, petições e documentos técnicos, sob supervisão de Procurador;

III – realizar pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência;

IV – acompanhar o andamento de processos judiciais e administrativos;

V – auxiliar na organização documental e no controle de prazos;

VI – assistir o Procurador-Geral e o Coordenador nas rotinas internas da Procuradoria;

VII – desempenhar outras tarefas de natureza correlata e compatíveis com o exercício do cargo.

Art. 5º - Fica instituída a Gratificação de Representação Judicial, devida aos Procuradores que atuem na representação judicial do Município, podendo ser concedida até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento-base, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Do Município De Brejo Da Madre De Deus

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS
PROCURADOR - GERAL	01	CC-1	R$ 9.500,00
COORDENADOR DA PROCURADORIA	01	CC -1	R$ 9.500,00
ASSESSOR DE PROCURADOR	04	CC -3	R$ 1.619,48

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS
PROCURADOR	04	-	R$ 2.442,00

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:080CD83C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 727/2026

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 245, de 2009, que institui o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, para criar cargos em comissão na estrutura do Sistema de Controle Interno do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 245, de 2009, com o acréscimo dos incisos I, II, III, IV, V e VI, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam criados, na estrutura do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Brejo da Madre de Deus, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:(NR)
I – 01 (um) Controlador-Geral do Município;(AC)
II – 01 (um) Assessor Jurídico da Controladoria;(AC)
III – 01 (um) Chefe de Gabinete da Controladoria;(AC)
IV – 01 (um) Diretor Administrativo da Controladoria;(AC)
V – 01 (um) Diretor Contábil da Controladoria;(AC)
VI - 02 (dois) Assessores Especiais da Controladoria.(AC)"

Art. 2° - Fica alterado o art. 5º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 245, de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do § 3º:

"Art. 5º Ficam instituídas funções gratificadas destinadas aos servidores de provimento efetivo que atuarem no Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município, identificadas pelo símbolo FG-CCI, podendo a gratificação ser concedida até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento-base do cargo efetivo, conforme critérios, requisitos e condições estabelecidos em regulamento do Poder Executivo.(NR)
§ 1º A gratificação terá natureza transitória, sendo devida exclusivamente enquanto o servidor estiver no exercício da função no Órgão Central do Sistema de Controle Interno, não se incorporando aos vencimentos, subsídios, proventos ou pensões, para qualquer efeito.(NR)
§ 2º A concessão da função gratificada observará a capacitação técnica, a experiência profissional e a qualificação do servidor, mediante designação do Chefe do Poder Executivo.(NR)
§ 3º O servidor designado para função gratificada no Órgão Central do Sistema de Controle Interno não fará jus ao recebimento de horas extras.(AC)"

Art. 3° - Fica alterado o art. 8º da Lei Municipal nº 245, de 2009, bem como a redação de seus incisos I a XI, passando a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII e XXVIII:

"Art. 8º Compete ao Controlador-Geral do Município:(NR)
I – dirigir, coordenar e supervisionar o Sistema de Controle Interno do Município, garantindo o seu regular funcionamento e a observância das normas legais e constitucionais; (NR)
II – elaborar, propor e atualizar normas, manuais e procedimentos de controle interno, a serem aprovados pelo Chefe do Poder Executivo; (NR)
III – planejar, programar, coordenar e acompanhar auditorias internas nas unidades administrativas, entidades e pessoas beneficiadas com recursos públicos; (NR)

IV – acompanhar e avaliar a execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional da Administração Municipal; (NR)
V – manifestar-se, de forma expressa, sobre as contas anuais do Prefeito Municipal, certificando que tomou conhecimento das conclusões nelas contidas; (NR)
VI – sugerir ao Chefe do Poder Executivo a instauração de Tomada de Contas Especial quando constatada irregularidade, ilegalidade, ilegitimidade ou dano ao erário; (NR)
VII – sugerir ao Chefe do Poder Executivo a solicitação de auditorias especiais ao Tribunal de Contas; (NR)
VIII – propor a instauração de processos administrativos nos casos de descumprimento de normas de controle interno caracterizados como infração grave; (NR)
IX – comunicar ao Tribunal de Contas do Estado as irregularidades apuradas em Tomadas de Contas Especiais, indicando as providências adotadas ou a adotar; (NR)
X – programar e sugerir a capacitação permanente dos servidores vinculados ao Sistema de Controle Interno; (NR)
XI – assinar, juntamente com as demais autoridades competentes, o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000; (NR)
XII – acompanhar a observância dos limites constitucionais e legais relativos a despesas com pessoal, endividamento, operações de crédito, restos a pagar e aplicação de recursos vinculados; (AC)
XIII – verificar a destinação de recursos obtidos com alienação de ativos, observando as restrições constitucionais e legais; (AC)
XIV – avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;(AC)
XV – avaliar os resultados da gestão quanto à eficácia, eficiência e economicidade; (AC)

XVI – verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal; (AC)
XVII – fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo; (AC)

XVIII – realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, inclusive quanto à aplicação de subvenções e renúncia de receitas; (AC)

XIX – apurar atos ou fatos ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos, dando ciência ao Tribunal de Contas; (AC)
XX – verificar a legalidade e a adequação dos procedimentos licitatórios e contratuais; (AC)
XXI – organizar e acompanhar a realização das Tomadas de Contas Especiais; (AC)
XXII – apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo relatórios e informações produzidas pela auditoria interna; (AC)
XXIII – organizar e definir o planejamento anual das auditorias internas; (AC)
XXIV – encaminhar anualmente relatório geral de atividades ao setor de contabilidade para composição da prestação de contas anual; (AC)
XXV – comunicar imediatamente ao Chefe do Poder Executivo a ocorrência de irregularidades ou ilegalidades apuradas; (AC)
XXVI – propor medidas para correção de ilegalidades, ressarcimento ao erário e prevenção de novas ocorrências; (AC)
XXVII – promover a integração do Sistema de Controle Interno com os demais órgãos da Administração; (AC)
XXVIII – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza institucional do cargo. (AC)"

Art. 4° Compete ao Assessor Jurídico da Controladoria:

I – prestar assessoramento jurídico à Controladoria-Geral do Município, no âmbito de suas atividades institucionais;

II – atuar como consultor jurídico interno da Controladoria, auxiliando o Controlador-Geral do Município na análise e organização jurídica dos atos administrativos;

III – oferecer subsídios jurídicos para a elaboração de relatórios, manifestações, despachos, orientações internas e demais atos administrativos da Controladoria;

IV – orientar, sob o aspecto jurídico, quanto à legalidade, constitucionalidade e regularidade formal dos atos praticados no âmbito do Sistema de Controle Interno;

V – auxiliar na prevenção de irregularidades administrativas por meio de orientação jurídica prévia à atuação da Controladoria;

VI – analisar, sob o aspecto jurídico formal, minutas de atos administrativos produzidos no âmbito da Controladoria;

VII – colaborar na padronização de procedimentos jurídicos internos da Controladoria;

VIII – auxiliar na interpretação e aplicação da legislação federal, estadual e municipal pertinente às atividades de controle interno;

IX – prestar esclarecimentos técnicos ao Controlador-Geral do Município sobre normas e princípios jurídicos aplicáveis às atividades da Controladoria;

X – participar de reuniões internas da Controladoria, quando solicitado, para fins exclusivamente consultivos;

XI – auxiliar na capacitação jurídica interna dos integrantes do Sistema de Controle Interno;

XII – elaborar pareceres de natureza estritamente consultiva, orientadora e preventiva, sem caráter vinculante, sem efeito decisório e sem substituir, restringir ou se sobrepor à manifestação formal da Procuradoria Municipal.

XIII – instruir, organizar e subsidiar juridicamente os pedidos de informações encaminhados ao Controlador-Geral do Município pelo Ministério Público, Tribunal de Contas e Câmara Municipal.

XIV – exercer outras atividades de assessoramento jurídico interno compatíveis com a natureza do cargo.

§ 1º O cargo é de confiança, destinado ao assessoramento direto do Controlador-Geral do Município, exigindo relação de fidúcia pessoal e institucional, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal.

§ 2º O exercício do cargo não envolve atribuições de direção, fiscalização, julgamento, poder decisório ou prática de atos administrativos com eficácia vinculante.

§ 3º O Assessor Jurídico da Controladoria poderá exercer suas atribuições, total ou parcialmente, em regime de teletrabalho, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, observados os critérios de eficiência, controle de produtividade, disponibilidade funcional e interesse público, nos termos de regulamento próprio.

Art. 5º - Compete ao Chefe de Gabinete da Controladoria:

I – organizar a agenda institucional do Controlador-Geral;

II – coordenar o fluxo de documentos, expedientes e comunicações oficiais;

III – acompanhar a tramitação administrativa de processos internos;

IV – preparar despachos, ofícios, memorandos e comunicações institucionais;

V – controlar prazos administrativos e institucionais;

VI – organizar reuniões, audiências e compromissos oficiais;

VII – realizar a interface administrativa entre a Controladoria e os demais órgãos;

VIII – auxiliar na elaboração de relatórios institucionais;

IX – supervisionar a organização documental do gabinete;

X – prestar apoio administrativo direto ao Controlador-Geral;

XI – desempenhar outras atividades administrativas compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 6º - Compete ao Diretor Administrativo da Controladoria:

I – gerenciar as atividades administrativas internas do órgão;

II – supervisionar os serviços de protocolo, arquivo, patrimônio e logística;

III – organizar a distribuição administrativa de tarefas;

IV – controlar a execução das rotinas administrativas;

V – acompanhar a gestão de materiais, equipamentos e recursos físicos;

VI – supervisionar a organização dos processos administrativos;

VII – propor melhorias nos procedimentos administrativos internos;

VIII – acompanhar a execução de contratos administrativos relacionados à Controladoria;

IX – apoiar a elaboração do planejamento administrativo anual do órgão;

X – elaborar relatórios administrativos de gestão;

XI – acompanhar a frequência, lotação e organização funcional da equipe administrativa;

XII – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza administrativa do cargo.

Art. 7º - Compete ao Diretor Contábil da Controladoria:

I – coordenar administrativamente os procedimentos de acompanhamento contábil interno do órgão;

II – acompanhar a organização dos registros contábeis administrativos da Controladoria;

III – auxiliar na consolidação de informações contábeis para relatórios institucionais;

IV – acompanhar a conformidade formal dos registros contábeis internos;

V – auxiliar na organização de informações para prestação de contas;

VI – orientar tecnicamente a equipe administrativa quanto a procedimentos contábeis internos;

VII – acompanhar a execução dos procedimentos contábeis relacionados às atividades da Controladoria;

VIII – colaborar com a elaboração de relatórios administrativos contábeis;

IX – apoiar o Controlador-Geral na análise administrativa de dados contábeis;

X – desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 8º - Compete aos Assessores Especiais da Controladoria:

I – prestar assessoramento institucional ao Controlador-Geral;

II – auxiliar na organização de relatórios administrativos e institucionais;

III – acompanhar demandas administrativas do órgão;

IV – apoiar a organização de projetos institucionais;

V – realizar pesquisas administrativas e organizacionais;

VI – auxiliar na organização de documentos e expedientes;

VII – apoiar a execução de atividades administrativas do órgão;

VIII – acompanhar reuniões e elaborar registros administrativos;

IX – auxiliar na integração da Controladoria com os demais órgãos;

X – desempenhar outras atividades administrativas e institucionais compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de fevereiro de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	Ensino Superior Completo	01	CC-1	R$ 9.500,00
ASSESSOR JURÍDICO DA CONTROLADORIA	Ensino Superior Completo, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	01	CC-1	R$ 9.500,00
ASSESSOR ESPECIAL DA CONTROLADORIA	Ensino Superior Completo	02	CC-2	R$ 2.591,17
CHEFE DE GABINETE DA CONTROLADORIA	Ensino Superior Completo	01	CC-3	R$ 1.619,48
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CONTROLADORIA	Ensino Superior Completo	01	CC-3	R$ 1.619,48
DIRETOR CONTÁBIL DA CONTROLADORIA	Ensino Superior Completo, com inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade – CRC	01	CC-3	R$ 1.619,48

Gabinete do Prefeito em 27 de fevereiro de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:3548115B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. JOSÉ ELMITON SANTOS DE ANDRADE, Mat. 107452-5, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Trânsito lotado no Departamento de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:9E0F9C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOSE ELMITON SANTOS DE ANDRADE, Mat. 107452-5** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Procuradoria desde Munícipio.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:79483E0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO/PORTARIA BUENOSPREV Nº 0010/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 21, Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 [Segurado Aposentado]

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 01/06/2025, a MARIA JOSE DA SILVA, beneficiária do exsegurado , portador(a) do RG 2134102, SSP/PE, CPF 284.618.944-72, que ocupou o cargo de Inativo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível CE.1, Carga horária 40 Horas, Matrícula Funcional 010066, falecido em 01/06/2025, nos termos nos termos do Artigo 40, § 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c ART. 8º I, ART. 21, I, ART.25, I, ART.27, V, alínea c, item 6, da Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, número 003/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
I - MARIA JOSE DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº 2809669 - SDS/PE e do CPF nº 491.408.504-63, nascido(a) em 24 de Maio de 1962, com duração vitalícia.

Art. 2º - Neste ato, revoga-se a Portaria nº 0005/2026, de 16 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2025, conforme dispõe o Art. 25, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires/PE, em 25 de Fevereiro de 2026.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:832D8A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADM: Nº 005/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, SOB DEMANDA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE BUENOS AIRES – PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.
Empresa vencedora valor total: **R$ 26.542,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais).** Empresa: **RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA, CNPJ nº 27.136.199/0001-36;** com os **lotes: 1** e **3** no valor total de R$ 11.427,00 (onze mil quatrocentos e vinte e sete reais). Empresa: **SALLES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 30.272.065/0001-57;** com os **lotes: 2, 4, 5** e **6** no valor total de R$ 15.115,00 (quinze mil cento e quinze reais).

Buenos Aires/PE, 02 de março de 2026

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Condutor

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:77BE4E06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026/2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** em sua 83ª reunião ordinária, realizada no dia 25 de FEVEREIRO de 2026, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026/2029 estabelece Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 2026/2029, conforme o Plano Plurianual do Município e por estar em consonância com a Constituição de 1988, a LOAS, a PNAS, NOB/SUAS, NOB/SUAS – RH e TIP. Nacional dos serviços socioassistenciais;

Considerando que o supracitado Conselho procede em sua fiscalização através de visitas às entidades conveniadas e subvencionadas e nas unidades executoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH, na garantia do Controle Social;

Considerando a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026/2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º – Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de fevereiro de 2026.

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
Presidente do CMAS
CPF: 058.645.824-76

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:83C7FA08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 023/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia com paridade, a contar de 03 dezembro de 2025, data do óbito a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, cônjuge beneficiária do ex-segurado JOSÉ DAS NEVES SILVA, SERVENTE, Nível 5, Faixa I, aposentado, matrícula de nº 21286, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17

Este ato retroage seus efeitos a 03 de dezembro de 2025

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:405F22EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 024/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, sem paridade a contar de 30 de novembro de 2025, data do óbito, aLUCIANO CALADO BEZERRA DE OLIVEIRA, cônjugebeneficiário da ex-seguradaNILMA **DE PAULA CALADO**, ativa no cargo de Professora I NEP 04 – 180 H lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, matrícula de nº 31670, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB, c/c art. 10, inciso I e artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 4 da Lei Municipal nº 3342/2017

Este ato retroage seus efeitos a 30 de novembro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:567077DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 025/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte temporária por 15 anos, sem paridade a contar de 21 de outubro de 2025, data do óbito, aWANDEILMA MICHELLE DE LIMA PADILHA, cônjugebeneficiária do ex-segurado **HUMBERTO DA COSTA ARRUDA**, ativo no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, matrícula de nº 32563, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB, c/c art. 10, inciso I e artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 4 da Lei Municipal nº 3342/2017

Este ato retroage seus efeitos a 21 de outubro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:4B3F3DC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 026/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte temporária por 20 anos, sem paridade a contar de 01 de outubro de 2024, data do requerimento,aWINDSA MARIA LEITE PINHEIRO, companheirabeneficiária do ex-segurado **CARLOS FREDERICO CABRAL DA SILVEIRA**, ativo no cargo de Médico Obstetra, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, matrícula de nº 33002, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB, c/c art. 10, inciso I e artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 4 da Lei Municipal nº 3342/2017

Este ato retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:99FADA6E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 027/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 24 dezembro de 2025, data do óbito a MARIA JOSÉ DA SILVA BISPO, cônjuge beneficiária do ex-segurado ESMERINO SEVERINO BISPO, SERVENTE, Nível 5, Faixa I, aposentado, matrícula de nº 2677, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17

Este ato retroage seus efeitos a 24 de dezembro de 2025

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:B4B9A2CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 028/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia com paridade, a contar de 28 janeiro de 2026, data do óbito a ERINALDA BARBOSA RAMOS DE ARRUDA, cônjuge beneficiária do ex-segurado GIBRALDO FRANCISCO DE ARRUDA, Guarda Municipal, Classe 2, Nível C5 – 30 aposentado, matrícula de nº 21657, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17

Este ato retroage seus efeitos a 28 de janeiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:F0A82946

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PMCSA-SME/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretário Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/PMCSA-SME/2024, **Processo Administrativo n.º** 006/2022, **Processo Licitatório nº** 005/SME/2022, **Dispensa n.º** 002/PMCSA-SME/2022. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel.**Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, ficando seu término para o dia **23 de fevereiro de 2027** e o reajuste de valor contratual, no percentual aplicado de 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento) **passando o valor do contrato para R$ 133.419.24 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte quatro centavos)** representando o valor mensal de **R$ 11.118,27 (onze mil, cento e dezoito reais e vinte e sete centavos)**. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**, Locador: PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO**, com sede na Rua Vigário João Batista, 08, Cabo de Santo Agostinho, CNPJ nº 01.821.508/0001-13,**Valor Total: R$ 133,419,24 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte quatro centavos)**, **Vigência:** 23 de Fevereiro de 2027.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de fevereiro de 2026.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:463DBBB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO -PACARP N°001/2026

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.509.826.0001-16

FUNDAMENTO: PACARP N.º 001/2026; artigo 39 do Decreto Municipal n.º 016/2025.

CONCLUSÃO: Cancelamento da ARP N.º 006/2026, por descumprimento das condições pré-estabelecidas, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal nº 016, de 03 de fevereiro de 2025, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, Rua Apolinário de Barros, 164, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP:55380-000, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: setordesacoes.cachoeirinha@gmail.com .

Cachoeirinha-PE, 02 de Março de 2026

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hortência Valquiria Jacinto Chalegre
Código Identificador:BFB8829D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 046 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

PORTARIA Nº 046, DE 02 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em **15 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de **contratação temporária**, no cargo/função de **Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais**, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário

49º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Joselma Aparecida Salvino de Araujo	227	—	Escola Municipal Profª. Maria Simões Beltrão Melo

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer **à sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, **no horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55038-000**.
§1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

Art. 3º A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.
Art. 4º A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

Art. 5º O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.

Art. 6º No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

I – Documento oficial de identificação pessoal;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
III – PIS/PASEP;
IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
VIII – Comprovante de residência;
IX – Atestado Médico Admissional;
X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:D9601F6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N. 005/2026 - FMS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATOS N. 005/2026 – FMS.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE CAETÉS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Melquiades Borrego, s/n Caetés/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.398.801/0001-36, torna público que, **CONVOCA** a licitante: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80, vencedora do Pregão na forma Eletrônica **nº 016/2025 – FMS - Processo de Contratação nº 013/2025 – FMS**, cujo objeto destina-se a aquisição de equipamentos e material permanente, oriundos de recursos federais, destinados ao Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho, às Unidades Básicas de Saúde – UBS`s e à Central de Assistência Farmacêutica - CAF do município de Caetés/PE, para que no **prazo de 02 (dias) dias úteis,** contados da data da publicação desta convocação, possa proceder à assinatura do Contrato n. 005/2026 – FMS conforme art. 90 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Item 22.0, subitem 22.1.1. do Instrumento Convocatório, e demais legislações pertinentes. Cumpre-nos informar que a recusa injustificada de assinatura, poderá acarretar as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições contidas no Edital.

Caetés/PE, 02/03/2026.

MARCO ANTONIO LELA CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AE1EECDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 026/2025 - PMC, Procedimento Auxiliar por Registro de Preços n. 003/2025, Pregão na forma Eletrônica n. 017/2025 – PMC,** cujo objeto trata-se da Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caetés/PE. **Data e Hora: 03/03/2026 às 9h**. Outras informações através do Fone: 0xx87-9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 02 de março de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:07A59E53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 001/2026-FMS
Credenciamento nº 001/2026-FMS

Nat.: Serviços

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de **Serviços Médicos** Especializados para a realização de **Exames Laboratoriais**, para atender a demanda do Município de Calçado, através da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Calçado/PE, conforme especificações constantes no termo de referência.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO, através da Comissão de Chamamento Público/Credenciamento da Secretaria de

Saúde do Município de Calçado – PE, após análises de documentos de habilitação e disponibilidade de demanda apresentado, torna Público os **CREDENCIAMENTOS** das seguintes empresas:
ANDREA KARLA PEREIRA DE MACENA ANDRADE - LABOCLIN, Inscrita no **CNPJ nº 04.022.673/0001-01**, com sede na **Av. Agamenon Magalhães, nº 115, Centro, Lajedo - PE**, CEP: 55.385-000, E-mail: andrea.macena@hotmail.com, que apresentou Proposta de Preços com a disponibilidade total da demanda, no valor total de 470.817,92 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

TENÓRIO ARRUDA LTDA - CLINILAG, Inscrita no **CNPJ nº 05.660.942/0001-10**, com sede na **Rua Melo Peixoto, nº 364, Boa Vista, Garanhuns - PE**, CEP: 55.293-970, E-mail: clinilagfilial@gmail.com, que apresentou Proposta de Preços com a disponibilidade total da demanda, no valor total de 470.817,92 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Vale ressaltar que o presente Credenciamento permanecerá aberto durante toda vigência do mesmo, para eventual credenciamento de novas empresas que por ventura venha a ter interesse no mesmo. Sendo concedido o direito de contratação a todas as interessadas, conforme art. 79, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 02 de março de 2026.

ADELMA LUCENA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:A8629ADF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 72, inciso II, da referida Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado planejamento das contratações públicas, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de envio tempestivo e correto das informações relativas a licitações, contratos e demais instrumentos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, por meio do sistema eletrônico específico (Módulo Remessa do TCE-PE), bem como a necessidade de elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA);

CONSIDERANDO que a contratação de serviços técnicos especializados de suporte na elaboração de documentos de compras públicas, na fase de planejamento, consolidação, processamento e envio de informações, mostra-se indispensável ao regular funcionamento administrativo desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o valor da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, configurando hipótese legal de dispensa de licitação, devidamente instruída nos autos do Processo Licitatório nº 001/2026;

CONSIDERANDO que a empresa CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.264.491/0001-56, demonstrou capacidade técnica e regularidade fiscal para execução dos serviços, atendendo às exigências legais;

RESOLVE:

RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação da empresa **CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.264.491/0001-56, com sede à Rua Projetada, nº 09, Vila Calumbi, CEP: 56.140-000, Calumbi-PE, para a prestação de serviços de suporte na elaboração de documentos em compras públicas, na fase de planejamento, consolidação, processamento e envio das informações no sítio do TCE-PE – Módulo Remessa (Licitações e Contratos e demais instrumentos pertinentes à remessa), bem como apoio na confecção do Plano de Contratação Anual (PCA) da Câmara Municipal de Calumbi/PE.

Valor global da contratação: **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**

Determino, ainda, a publicação da presente ratificação no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores, bem como no Diário Oficial do Município de Calumbi, para que produza seus efeitos legais.

Publique-se.

Cumpra-se.

Calumbi-PE, 02 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Calumbi

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:9EBAB046

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 72, inciso II, da referida Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das normas de Medicina e Segurança do Trabalho aplicáveis aos órgãos públicos, especialmente aquelas previstas na legislação trabalhista e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de elaboração e implementação dos Programas de Saúde Ocupacional, tais como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e demais documentos técnicos pertinentes, visando à preservação da saúde e da integridade física dos servidores e colaboradores da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a ausência desses programas pode acarretar responsabilização administrativa do ente público, além de prejuízos à saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que o valor global da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, configurando hipótese legal de dispensa de licitação, devidamente instruída nos autos do Processo Licitatório nº 002/2026;

CONSIDERANDO que a empresa CARVALHO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.347.337/0001-80, apresentou regularidade jurídica e fiscal, bem como qualificação técnica compatível com o objeto da contratação;

RESOLVE:

RATIFICAR e AUTORIZAR, por dispensa de licitação, a contratação da empresa **CARVALHO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.347.337/0001-80, com sede à Rua Amâncio Horácio, nº 343, Bairro Centro, Serrita/PE, para a prestação de serviços especializados na área de Medicina e Segurança do Trabalho, visando à elaboração e acompanhamento dos Programas de Saúde Ocupacional da Câmara Municipal de Calumbi-PE.

Valor global da contratação: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Determino, ainda, a publicação da presente ratificação no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores, bem como no Diário Oficial do Município de Calumbi, para que produza seus efeitos legais.

Publique-se.

Cumpra-se.
Calumbi-PE, 02 de março de 2026.

VER. JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:74CFA051

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 72, inciso II, da referida Lei, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adequação dos órgãos públicos às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estabelece regras para o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, visando à proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal realiza tratamento contínuo de dados pessoais de servidores, vereadores, fornecedores e munícipes, tornando indispensável a implementação de políticas, procedimentos e mecanismos de governança em proteção de dados;

CONSIDERANDO a necessidade de mapeamento de fluxos de dados, elaboração de relatórios, adequação de contratos, regulamentação interna, orientação técnica e capacitação de agentes públicos, como medidas essenciais para a conformidade com a LGPD;

CONSIDERANDO que o valor global da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, configurando hipótese legal de dispensa de licitação, devidamente instruída nos autos do Processo Licitatório nº 003/2026;

CONSIDERANDO que a empresa CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.264.491/0001-56, apresenta qualificação técnica compatível com o objeto da contratação e regularidade jurídica e fiscal;

RESOLVE:

RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação da empresa **CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.264.491/0001-56, com sede à Rua Projetada, nº 09, Vila Calumbi, CEP: 56.140-000, Calumbi-PE, para a prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi-PE.

Valor global da contratação: **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.
Determino, ainda, a publicação da presente ratificação no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores, bem como no Diário Oficial do Município de Calumbi, para que produza seus efeitos legais.

Publique-se.

Cumpra-se.

Calumbi-PE, 02 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Calumbi

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:5F545AE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 012/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Natureza: compras. Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de água mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Valor máximo aceitável: R$ 144.406,20. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 03.03.2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16.03.2026 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 16.03.2026, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 02 de março de 2026.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CA05BBCB

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 94/2025
Pregão Eletrônico nº 16/2025
Contrato nº 217/2025 – PMCSF
Notificada: AÇOMADEIRA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 52.043.380/0001-45

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, por intermédio da Secretaria de Administração, no exercício do dever de fiscalização contratual e com fundamento no Contrato nº 217/2025 – PMCSF e na Lei nº 14.133/2021, NOTIFICA formalmente a empresa acima qualificada acerca do inadimplemento contratual a seguir exposto.
O contrato em referência tem por objeto o fornecimento materiais permanentes destinados a atender as necessidades da Creche Municipal José Lourenço da Creche Municipal Manoel Antônio de

Lemos e da Escola Mãe Rainha do Município de Camocim de São Félix/PE.

Consta nos registros administrativos que foi regularmente expedida Ordem de Fornecimento iniciando-se o prazo contratual para entrega dos bens. Nos termos da Cláusula 2.1, §1º, do instrumento contratual, o prazo para entrega é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

O prazo contratual transcorreu integralmente sem que houvesse a entrega dos itens contratados, tampouco apresentação de justificativa formal por parte da contratada, caracterizando, em tese, inadimplemento contratual. Vale salientar que já foram enviadas 3 notificações via email, as quais a empresa permaneceu inerte.

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta notificação, quando enviada por meio eletrônico ou postal com Aviso de Recebimento (AR); ou da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na hipótese de restar infrutífera a notificação pelos meios anteriores, apresentar justificativa formal acerca do descumprimento contratual ou comprovar o cumprimento da obrigação.

O não atendimento à presente notificação ensejará a instauração do competente Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, podendo culminar na aplicação das sanções previstas contratualmente e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Caso a entrega já tenha sido realizada, deverá a empresa apresentar documentação comprobatória idônea no mesmo prazo.
Camocim de São Félix/PE, 02 de março de 2026.

ANDRISLAINE PEREIRA DA SILVA
Assessor Técnico – Fiscal do Contrato

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:55A44810

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 94/2025
Pregão Eletrônico nº 16/2025
Contrato nº 215/2025 – PMCSF
Notificada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 33.613.876/0001-62

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, por intermédio da Secretaria de Administração, no exercício do dever de fiscalização contratual e com fundamento no Contrato nº 215/2025 – PMCSF e na Lei nº 14.133/2021, NOTIFICA formalmente a empresa acima qualificada acerca do inadimplemento contratual a seguir exposto.

O contrato em referência tem por objeto o fornecimento de materiais permanentes destinados a atender as necessidades da Escola Municipal Dípna Maria, da Creche Municipal Manoel Antônio de Lemos e da Creche Municipal José Lourenço, neste Município.

Consta nos registros administrativos que foi regularmente expedida Ordem de Fornecimento, iniciando-se o prazo contratual para entrega dos bens. Nos termos da Cláusula 2.1, §1º, do instrumento contratual, o prazo para entrega é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

O prazo contratual transcorreu integralmente sem que houvesse a entrega dos itens contratados, tampouco apresentação de justificativa formal por parte da contratada, caracterizando, em tese, inadimplemento contratual. Vale salientar que já foram enviadas 3 notificações via email, as quais a empresa permaneceu inerte.

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta notificação, quando enviada por meio eletrônico ou postal com Aviso de Recebimento (AR); ou da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na hipótese de restar infrutífera a notificação pelos meios anteriores, apresentar justificativa formal acerca do descumprimento contratual ou comprovar o cumprimento da obrigação.

O não atendimento à presente notificação ensejará a instauração do competente Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, podendo culminar na aplicação das sanções previstas contratualmente e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Caso a entrega já tenha sido realizada, deverá a empresa apresentar documentação comprobatória idônea no mesmo prazo.
Camocim de São Félix/PE, 02 de março de 2026.

ANDRISLAINE PEREIRA DA SILVA
Assessor Técnico – Fiscal do Contrato

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:0DB29532

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 94/2025
Pregão Eletrônico nº 16/2025
Contrato nº 218/2025 – PMCSF
Notificada: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA
CNPJ nº 02.889.655/0001-98

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, por intermédio da Secretaria de Administração, no exercício do dever de fiscalização contratual e com fundamento no Contrato nº 218/2025 – PMCSF e na Lei nº 14.133/2021, NOTIFICA formalmente a empresa acima qualificada acerca do inadimplemento contratual a seguir exposto.
O contrato em referência tem por objeto o fornecimento materiais permanentes destinados a atender as necessidades da Creche Municipal José Lourenço da Creche Municipal Manoel Antônio de Lemos e da Escola Mãe Rainha do Município de Camocim de São Félix/PE.
Consta nos registros administrativos que foi regularmente expedida Ordem de Fornecimento iniciando-se o prazo contratual para entrega dos bens. Nos termos da Cláusula 2.1, §1º, do instrumento contratual, o prazo para entrega é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

O prazo contratual transcorreu integralmente sem que houvesse a entrega dos itens contratados, tampouco apresentação de justificativa formal por parte da contratada, caracterizando, em tese, inadimplemento contratual. Vale salientar que já foram enviadas 3 notificações via email, as quais a empresa permaneceu inerte.

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta notificação, quando enviada por meio eletrônico ou postal com Aviso de Recebimento (AR); ou da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na hipótese de restar infrutífera a notificação pelos meios anteriores, apresentar justificativa formal acerca do descumprimento contratual ou comprovar o cumprimento da obrigação.

O não atendimento à presente notificação ensejará a instauração do competente Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, podendo culminar na aplicação das sanções

previstas contratualmente e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Caso a entrega já tenha sido realizada, deverá a empresa apresentar documentação comprobatória idônea no mesmo prazo.
Camocim de São Félix/PE, 02 de março de 2026.

ANDRISLAINE PEREIRA DA SILVA
Assessor Técnico – Fiscal do Contrato

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:C1D1164F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 90/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025
Contrato nº 198/2025 – PMCSF
Notificada: TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 21.613.975/0001-65
O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, por intermédio da Secretaria de Administração, no exercício do dever de fiscalização contratual e com fundamento no Contrato nº 198/2025 – PMCSF e na Lei nº 14.133/2021, NOTIFICA formalmente a empresa acima qualificada acerca do inadimplemento contratual a seguir exposto.

O contrato em referência tem por objeto o fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Camocim de São Félix/PE

Consta nos registros administrativos que foi regularmente expedida Ordem de Fornecimento, iniciando-se o prazo contratual para entrega dos bens. Nos termos da Cláusula 2.1, §1º, do instrumento contratual, o prazo para entrega é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

O prazo contratual transcorreu integralmente sem que houvesse a entrega dos itens contratados, tampouco apresentação de justificativa formal por parte da contratada, caracterizando, em tese, inadimplemento contratual. Vale salientar que já foram enviadas 3 notificações via email, as quais a empresa permaneceu inerte.

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta notificação, quando enviada por meio eletrônico ou postal com Aviso de Recebimento (AR); ou da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na hipótese de restar infrutífera a notificação pelos meios anteriores, apresentar justificativa formal acerca do descumprimento contratual ou comprovar o cumprimento da obrigação.

O não atendimento à presente notificação ensejará a instauração do competente Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, podendo culminar na aplicação das sanções previstas contratualmente e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Caso a entrega já tenha sido realizada, deverá a empresa apresentar documentação comprobatória idônea no mesmo prazo.
Camocim de São Félix/PE, 02 de março de 2026.

ANDRISLAINE PEREIRA DA SILVA
Assessor Técnico – Fiscal do Contrato

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:EDABC36D

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 94/2025
Pregão Eletrônico nº 16/2025
Contrato nº 223/2025 – PMCSF
Notificada: TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 21.613.975/0001-65

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, por intermédio da Secretaria de Administração, no exercício do dever de fiscalização contratual e com fundamento no Contrato nº 223/2025 – PMCSF e na Lei nº 14.133/2021, NOTIFICA formalmente a empresa acima qualificada acerca do inadimplemento contratual a seguir exposto.

O contrato em referência tem por objeto o fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários e utensílios de cozinha destinados à Escola Municipal Mãe Rainha, à Creche Municipal Manoel Antônio de Lemos e à Creche Municipal José Lourenço, neste Município.

Consta nos registros administrativos que foi regularmente expedida Ordem de Fornecimento, iniciando-se o prazo contratual para entrega dos bens. Nos termos da Cláusula 2.1, §1º, do instrumento contratual, o prazo para entrega é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

O prazo contratual transcorreu integralmente sem que houvesse a entrega dos itens contratados, tampouco apresentação de justificativa formal por parte da contratada, caracterizando, em tese, inadimplemento contratual. Vale salientar que já foram enviadas 3 notificações via email, as quais a empresa permaneceu inerte.

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta notificação, quando enviada por meio eletrônico ou postal com Aviso de Recebimento (AR); ou da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na hipótese de restar infrutífera a notificação pelos meios anteriores, apresentar justificativa formal acerca do descumprimento contratual ou comprovar o cumprimento da obrigação.

O não atendimento à presente notificação ensejará a instauração do competente Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, podendo culminar na aplicação das sanções previstas contratualmente e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Caso a entrega já tenha sido realizada, deverá a empresa apresentar documentação comprobatória idônea no mesmo prazo.

Camocim de São Félix/PE, 02 de março de 2026.

ANDRISLAINE PEREIRA DA SILVA
Assessor Técnico – Fiscal do Contrato

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:0588644F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026

EMENTA: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora ÂNGELA MARIA DE MELO SILVA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela legislação municipal, pela Lei Orgânica do Município e pelo regime jurídico dos servidores públicos, e
CONSIDERANDO que compete à Administração Pública apurar irregularidades cometidas por seus servidores, garantindo a legalidade, moralidade, disciplina e eficiência do serviço público;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao âmbito municipal, através da Lei Municipal nº 100/90, estabelece o dever de apuração de irregularidades funcionais mediante processo administrativo regular, assegurada a ampla defesa;
CONSIDERANDO que o estágio probatório tem por finalidade aferir a aptidão e capacidade do servidor para o exercício do cargo, mediante avaliação de requisitos como **idoneidade moral, disciplina, assiduidade e eficiência**, podendo resultar em exoneração quando apurada inaptidão em processo regular;
CONSIDERANDO o teor do **Relatório de Ocorrências e Conduta Profissional** encaminhado pela Escola Presidente Artur da Costa e Silva, datado de 05 de novembro de 2025, que descreve fatos graves atribuídos à servidora **ÂNGELA MARIA DE MELO SILVA, merendeira escolar**;
CONSIDERANDO que os fatos narrados indicam, em tese, condutas incompatíveis com os deveres funcionais, notadamente: resistência à gestão e desrespeito à hierarquia, abandono parcial do posto de trabalho, conduta autoritária e conflitos com colegas, possível assédio moral e linguagem incompatível com o ambiente público e prejuízo ao funcionamento do serviço escolar;
CONSIDERANDO que tais condutas, em tese, podem caracterizar infrações disciplinares graves sujeitas à apuração mediante Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que a servidora se encontra em **período de estágio probatório**, circunstância que impõe especial rigor na aferição de sua aptidão e permanência no serviço público;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD**, com a finalidade de apurar, com rigor e observância do contraditório e da ampla defesa, os fatos narrados no Relatório de Ocorrências e Conduta Profissional referente à servidora **ÂNGELA MARIA DE MELO SILVA**, merendeira.
Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Camocim de São Félix, regularmente instituída pela Portaria nº 10/2026, publicada em 02 de março de 2026.
Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogável mediante justificativa fundamentada.
Art. 4º Compete à Comissão:
I – proceder à apuração rigorosa dos fatos;
II – promover a coleta de provas documentais e testemunhais;
III – garantir o contraditório e a ampla defesa;
IV – apresentar relatório conclusivo indicando a responsabilidade ou não da servidora e eventual penalidade cabível.
Art. 5º A Comissão deverá instalar-se imediatamente, adotando todas as providências necessárias ao regular andamento do processo.
Camocim de São Félix/PE, 02 de março de 2026.

THOMAS LEONARDO DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:3E5D4AD0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROC Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao Centro de Atendimento Psicosocial de Camocim de São Félix (PE). Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 16.02.2026, pág.34. Onde se lê: "Valor: R$ 3.293,82". Leia-se: "Valor: R$ 13.000,00".

Camocim de São Félix, 02 de março de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F7C1CCCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Credenciamento, através da **Chamada Pública Nº 001/2026. Processo Administrativo Nº 004/2026, que tem por OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (PREVISÃO DO ART. 199, §1º DA CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA, DE FORMA COMPLEMENTAR ao município de Camutanga. O procedimento auxiliar de contratação será processado em conformidade com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas inscrições e pedidos de credenciamentos serão recebidos, consoante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. **Local e Horário de abertura para recebimento dos pedidos de credenciamento:** a partir das 09h (horário de Brasília) do dia 03/03/2026, através do site www.bnc.org.br. (BNC – Bolsa Nacional de Compras) ou através do e-mail licitacoescamutanga@outlook.com, mesmo endereço eletrônico para formalização de consultas. Caso o interessado deseje realizar a entrega de documentos, presencialmente, deverá fazê-lo na sala de Licitações, endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 240 – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE.

Camutanga - PE, 03 de março de 2026.

PEDRO IVO DA SILVA –
Agente de Contratação

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:1DDCCC89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– Pregão Eletrônico n.º 001/2026,** cujo processo é **Processo Licitatório n.º 001/2026. OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos de atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga– PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

G.O MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **56.795.674/0001-84,** perfazendo o valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);**

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° **16.553.940/0001-48,** perfazendo o valor total de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos mil reais);**

CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **04.780.761/0001-64,** perfazendo o valor total de **R$ 478.197,20 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos);**

BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **04.780.761/0001-64,** perfazendo o valor total de **R$ 219.492,50 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);**

N & J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **58.181.756/0001-64,** perfazendo o valor total de **R$ 15.303,00 (quinze mil trezentos e três reais).**

CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **05.359.481/0001-40,** perfazendo o valor total de **R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:
Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato de Fornecimento, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga/PE, 25 de fevereiro de 2026.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:44BF5ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO Nº 002/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais.
A Comissão de Contratação torna público que mais um interessado apresentou documentação, o Sr. Cesar Augusto Aragão Pereira, a qual foi analisada e considerada regular, sendo devidamente **credenciado**.
Assim, fica atualizada a relação de habilitados e a ordem de classificação, obedecendo à ordem de apresentação da documentação, nos termos do edital.
Permanecem inalteradas as demais disposições anteriormente publicadas.

Camutanga/PE, 02 de março de 2026.

PEDRO IVO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:C1A4F1C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2026

"Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, na área do Município de Capoeiras/PE afetada por enxurrada e dá outras providências".

O SENHOR JOAQUIM COSTA TEIXEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos IV e V do Art. 58 da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, emitida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, e:

CONSIDERANDO
I – Que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situação emergência;

II- Que em decorrência dos danos causados pelas altas precipitações pluviométricas do dia vinte e seis de fevereiro de 2026, no Município para níveis sensivelmente superiores aos da normal climatológica e a causando danos as comunidades rurais.

III – A manifestação da COMPDEC, em razão aos impactos ocasionados, decorrentes dos danos significativas na agricultura familiar e pecuária; em decorrências da enxurradas, os habitantes do município foram afetados diretamente pela excesso hídrica, não tendo condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das comunidades afetadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre de causas naturais e caracterizada como
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ENXURRADA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ENXURRADA, COBRADE, N º 12200 conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMPDEC, Coordenadoria municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPEDEC, Coordenadoria municipal de proteção e defesa civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinara pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:2B15A802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERCEIRA NOTIFICAÇÃO À EMPRESA ÚNICA SANEATES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Av. 31 de março, 87, Centro – Capoeiras/PE; CEP.: 55.365-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.256088/0001-23, vem através desta, NOTIFICAR pela 3ª (terceira) vez a empresa ÚNICA SANEATES LTDA INSCRITA SOB O CNPJ Nº 43.392.983/0001-61 SEDIADA NA RUA FREI CANECA, Nº 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA-PE, para que a mesma regularize no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 67688/2026;50972/2026;43546/2026;92396/2026;03210/2026 – referente aos contratos n° 004/2026; 6/2026, que até a presente data não realizou a entrega dos itens do Processo Licitatório nº 003/2026, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

Capoeiras/PE, 02 de Março de 2026.
ATT

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:0F45D2BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 003/2026** relativo ao **PROCESSO Nº 003/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE UMA CENTRAL DE OXIGÊNIO 3/3 E DA REDE DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.** Contratado: **PLANO VETOR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA inscrito**(a) no **CNPJ/MF sob o nº 60501591000102**. Valor total **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: **26/02/2026.** Prazo de duração 04 (quatro) meses.

CARNAÍBA – PE, 02 de março de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:156B15E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 026/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBAPE.** Contratado: **52.623.682 ANTONIO RAMOS DA SILVA JUNIOR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.623.682/0001-92.** Valor total **R$ 9.813,42 (nove mil oitocentos e treze reais e quarenta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: 05 de fevereiro de 2026**.** Prazo de vigência de até **06 (seis) meses.**

CARNAÍBA – PE, 05 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:71AF5C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 002/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R$ 1.185.615,00 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais). Início do acolhimento: 03/03/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27/04/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 27/04/2026 às 08:30 h. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 02/03/2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA BRASSAN –
Secretária Executiva de Comunicação.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:8B1ECAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA

Na publicação do dia 25/02/2026, no Diário Oficial Dos Municípios Do Estado De Pernambuco, Pag. 37, referente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - **AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 001/2026 – Credenciamento nº. 001/2026 - Inexigibilidade nº. 001/2026**

Onde se lê: **LICITANTE 04:** 45.625.864 - SAMUEL MARIANO DE LIMA – CNPJ Nº 45.625.864/0001-37, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, ITEM 2 – MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO.**
Leia-se: **LICITANTE 04:** 45.625.864 - SAMUEL MARIANO DE LIMA – CNPJ Nº 45.625.864/0001-37, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO,**

ITEM 2 – MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 8 – AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.
Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 02 de março de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:EFF1E650

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026 E 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 013/2026** em decorrência a **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO MOCHILAS, BOLSAS DE CARRINHOS, NECESAIRES E GARRAFAS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2026.** Contratado: **LF5 COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **nº 54.257.139/0002-25.** Valor total **R$ 37.962,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais).** Data de assinatura do contrato: 25/02/2026**.** Prazo de vigência até **12 (doze) meses**.

Carnaíba - PE, 25 de Fevereiro de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO **N° 014/2026** em decorrência a **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO MOCHILAS, BOLSAS DE CARRINHOS, NECESAIRES E GARRAFAS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2026.** Contratado: **LUIZ GABRIEL MELO ALVES** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **nº 47.818.951/0001-36.** Valor total **R$ 50.440,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais).**
Data de assinatura do contrato: 25/02/2026**.** Prazo de vigência até **12 (doze) meses**.

Carnaíba - PE, 25 de Fevereiro de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:42CF865E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2/2026

Decreto 002/2026

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos do Município de Carnaubeira da Penha-PE para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, em conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância de implementar medidas administrativas que promovam maior eficiência nos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal para o Recadastramento Funcional.

Art. 2º O Recadastramento Funcional será regido pelas disposições deste Decreto e abrangerá todos os servidores em lotação ativa no Município de Carnaubeira da Penha-PE, incluindo aqueles cedidos a outros órgãos ou entidades.

Art. 3º O recadastramento será realizado no período de 2 a 23 de fevereiro de 2026, das 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Administração e no Setor de Recursos Humanos, localizados na sede da Prefeitura, na Rua Joaquim Germano, nº 49, Centro, Carnaubeira da Penha-PE, CEP 56.420-000.

Parágrafo único. Os servidores em período de férias ou licença deverão realizar o recadastramento nos 10 (dez) primeiros dias úteis subsequentes ao retorno às suas atividades, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Decreto e na legislação pertinente.

Art. 4º Os servidores lotados na Secretaria de Educação terão que dirigir-se à respectiva, localizada na Rua Major Dário Ferraz, s/n, centro, Carnaubeira da Penha-PE.
Art. 5º O recadastramento será realizado por meio do comparecimento pessoal do servidor, com apresentação dos documentos descritos no artigo 6º deste Decreto, e do preenchimento do formulário específico.

Parágrafo único. O formulário deverá ser preenchido no momento do recadastramento e assinado pelo servidor na presença do responsável pela Secretaria Municipal de Administração ou do Setor de Recursos Humanos.

Art. 6º Os seguintes documentos serão necessários para o recadastramento:

I - Carteira de Identidade (RG);

II - CPF;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de casamento e/ou averbação de separação judicial ou divórcio;

V - Carteira de reservista (para servidores do sexo masculino);

VI - Comprovante com número do PIS/PASEP;

VII - Comprovante de residência;

VIII - Carteira de registro profissional no respectivo Conselho de Classe;

IX - Certificados de especialização, mestrado ou doutorado, se aplicável;

X - Documentos comprobatórios de participação em cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional;

XI - Carteira Nacional de Habilitação (quando aplicável);

XII - Carteira de Trabalho;

XIII - Certidão de nascimento;

XIV - Foto 3x4;

XV - Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (emitida no site https://www.sds.pe.gov.br) e Federal (emitida no site https://www.gov.br/pf);
XVI - Certidão de Quitação Eleitoral.

§ 1º Todos os documentos deverão ser apresentados em original.

§ 2º Serão aceitas cópias autenticadas em cartório, caso os originais não sejam apresentados.

Art. 7º O recadastramento será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Administração:

I - Coordenar e supervisionar o processo de recadastramento, promovendo sua ampla divulgação e orientação junto às unidades administrativas;

II - Convocar o servidor, se necessário, para prestar esclarecimentos adicionais sobre as informações apresentadas;

III - Solicitar a abertura de procedimento administrativo disciplinar em caso de indícios de irregularidades.

Art. 8º O servidor público municipal que não realizar o recadastramento no prazo estabelecido terá o pagamento de seus vencimentos suspenso, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento será restabelecido assim que o servidor regularizar sua situação cadastral.

§ 2º Em caso de impossibilidade de comparecimento por moléstia grave, o servidor deverá apresentar justificativa e documentação comprobatória à Secretaria Municipal de Administração ou ao Setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado no art. 3º deste Decreto.

§ 3º Na hipótese mencionada no § 2º, o servidor deverá regularizar sua situação cadastral no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término do período de recadastramento ou a cessação da moléstia.

Art. 9º O servidor será responsabilizado civil, penal e administrativamente por quaisquer informações falsas ou incorretas apresentadas no ato do recadastramento.

Art. 10º Quaisquer dúvidas ou questões pendentes deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2026.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Carolinna Bastos Santana
Código Identificador:54F20455

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5/2026

Decreto 5/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à construção de Creche Padrão FNDE na Aldeia Brejo do Gama e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 5º e 6º do Decreto-Lei 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade de imóvel para construção de Creche Padrão FNDE na Aldeia Brejo do Gama, visando à ampliação da rede pública de educação infantil e ao atendimento do interesse público local;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terreno delimitada por poligonal indicada na imagem do Anexo Único e descrição técnicas consignadas neste Decreto, situada na localidade Aldeia Brejo do Gama, neste Município de Carnaubeira da Penha-PE, com ponto de referência nas coordenadas 8°18'55"S 38°37'37"W.

§ 1º A área declarada de utilidade pública corresponde a um polígono delimitado pelas Estacas 01, 02, 03 e 04, perfazendo perímetro total de 2.800m (dois mil e oitocentos metros quadrados), com as seguintes medidas lineares, conforme imagem do Anexo Único:
I - Estaca 01 a 02: 70,00 m;
II - Estaca 02 a 03: 40,00 m;
III - Estaca 03 a 04: 70,00 m;
IV - Estaca 04 a 01: 40,00 m.

§ 2º A área desapropriada faz parte do imóvel de posse mansa e pacífica de Manoel Messias Lopes de Lima, CPF ***.505.094-**.

§ 3º O imóvel mencionado no § 2º confronta-se: ao Norte, com José Tumaz de Lima, CPF ***.024.864-**; ao Sul, com José Tumaz de Lima, CPF ***.024.864-**; ao Oeste (poente), com a residência do mesmo, Edilson Luiz Diniz, CPF ***.912.964-**; e ao Leste (nascente), com Maria Ilda de Lima Silva, CPF ***.042.764-**.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º destinar-se-á, exclusivamente, à construção e funcionamento de Creche Padrão FNDE na Aldeia Brejo do Gama, tendo em vista a necessidade de ampliação da oferta de vagas na educação básica e ao atendimento das demandas educacionais da população local.

Art. 3º Fica a representação jurídica do Município autorizada a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, inclusive a instauração do procedimento de avaliação prévia do imóvel/área, negociação amigável e, se necessário, ajuizamento da ação competente.

Art. 4º Fica declarada a urgência da desapropriação, para fins de negociação administrativa e, em caso de demanda judicial, para fins de imissão provisória na posse, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento vigente.

15 451 5007 1031 0000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
041 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 2 de março de 2026.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Maria Carolinna Bastos Santana
Código Identificador:E69E2CA8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: MULTSERVISE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP CPJ Nº 46.429.622/0001-30.
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL (CRECHE) DE 05 (CINCO) SALAS CONFORME PADRÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM CARNAUBEIRA DA PENHA – PE
Concorrência nº 006/2025
VALOR: de R$ 4.180. 180, 51(quatro milhões cento e oitenta mil cento oitenta reais e cinquenta e um centavos).
DATA: 02/03/2026
VIGÊNCIA: 24 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F371F8D1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA n° 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado da CONCORRÊNCIA n° 006/2025, Processo Licitatório nº 096/2025, de 24 de dezembro de 2025, cujo objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL (CRECHE) DE 05 (CINCO) SALAS CONFORME PADRÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM CARNAUBEIRA DA PENHA – PE. Resolve. HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente certame, favorecendo a empresa: MULTSERVISE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CPJ Nº 46.429.622/0001-30, totalizando um valor global de R$ 4.180. 180, 51(quatro milhões cento e oitenta mil cento oitenta reais e cinquenta e um centavos).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 02 de março de 2026.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:09AD1552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2026

PORTARIA N° 150/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER VACÂNCIA** a servidora **VÂNIA CAMILO DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 19589.1 do cargo de Professora pelo período de 03(três) anos, em virtude de ter tomado posse em outro cargo público.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:5775CCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA SAD/PMC N°001/2026

Designa a Gestão e a Fiscalização do Contrato nº 001/2026, do Município de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato administrativo;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 010, de 02 de janeiro de 2024, especialmente seus arts. 3º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12 a 16 e 18, que dispõem sobre a designação e atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito municipal, bem como a observância à segregação de funções e à responsabilização por dolo ou erro grosseiro;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do **Contrato nº 001/2026 (Processo nº 111/2025 – Pregão Eletrônico nº 050/2025),** do **MUNICÍPIO DE CARPINA,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, INDISPENSÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE**:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Rafael Lucas de Lima Araújo	Gerente	452452-1
Fiscal Técnico (a)	Ana Patrícia Guedes de Fontes	Assessor Especial 1	452459-2
Fiscal Administrativo (a)	Thaís Camilly Ramos Nascimento	Auxiliar Administrativa	452574-1

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função, nos termos dos arts. 12 a 15 do Decreto Municipal nº 010/2024;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;
III – ciência da observância da segregação de funções; e
IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 010/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e
II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 010/2024, para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2026.

Cento Administrativo Municipal do Carpina, 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Amanda Pereira de Souza Izidoro
Código Identificador:492DF624

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA SAD/PMC N°002/2026

PORTARIA SAD/PMC Nº 002/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 002/2026, do Município de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO
DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 010, de 02 de janeiro de 2024, especialmente seus arts. 3º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12 a 16 e 18, que dispõem sobre a designação e atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito municipal, bem como a observância à segregação de funções e à responsabilização por dolo ou erro grosseiro;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do **Contrato nº 002/2026 (Processo nº 111/2025 – Pregão Eletrônico nº 050/2025)**, do **MUNICÍPIO DE CARPINA**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, INDISPENSÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE**:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Rafael Lucas de Lima Araújo	Gerente	452452-1
Fiscal Técnico (a)	Ana Patrícia Guedes de Fontes	Assessor Especial 1	452459-2
Fiscal Administrativo (a)	Thaís Camilly Ramos Nascimento	Auxiliar Administrativa	452574-1

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função, nos termos dos arts. 12 a 15 do Decreto Municipal nº 010/2024;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no *caput* deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 010/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante

assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 010/2024, para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 13 de fevereiro de 2026.

Cento Administrativo Municipal do Carpina, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Amanda Pereira de Souza Izidoro
Código Identificador:1E65A27F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA SAD/PMC N°003/2026

PORTARIA SAD/PMC Nº 003/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 003/2026, do Município de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO
DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 010, de 02 de janeiro de 2024, especialmente seus arts. 3º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12 a 16 e 18, que dispõem sobre a designação e atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito municipal, bem como a observância à segregação de funções e à responsabilização por dolo ou erro grosseiro;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do **Contrato nº 003/2026 (Processo nº 111/2025 – Pregão Eletrônico nº 050/2025)**, do **MUNICÍPIO DE CARPINA**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, INDISPENSÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE**:

Praça São José, 95 - São José, Carpina - PE, CEP: 55.815-040 - CNPJ: 11.097.342/0001-98
www.carpina.pe.gov.br

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Rafael Lucas de Lima Araújo	Gerente	452452-1
Fiscal Técnico (a)	Ana Patrícia Guedes de Fontes	Assessor Especial 1	452459-2
Fiscal Administrativo (a)	Thaís Camilly Ramos Nascimento	Auxiliar Administrativa	452574-1

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função, nos termos dos arts. 12 a 15 do Decreto Municipal nº 010/2024;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no *caput* deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 010/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

Praça São José, 95 - São José, Carpina - PE, CEP: 55.815-040 - CNPJ: 11.097.342/0001-98
www.carpina.pe.gov.br

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), nos termos do art. 16 do

Decreto Municipal nº 010/2024, para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 13 de fevereiro de 2026.

Cento Administrativo Municipal do Carpina, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

Praça São José, 95 - São José, Carpina - PE, CEP: 55.815-040 - CNPJ: 11.097.342/0001-98
www.carpina.pe.gov.br

Publicado por:
Amanda Pereira de Souza Izidoro
Código Identificador:F22882CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 00004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de aquisição de produtos para saúde (fraldas descartáveis infantis e geriátricas) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, visando garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços de saúde prestados à população. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8: Organiza Distribuidora Ltda, pelo valor de R$88.085,00.

Casinhas, 02/03/2026.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A3BDB0CD

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Processo Nº: 00123/2025. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00007/2025**. Obra. **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** da Concorrência Eletrônica Nº 00007/2025, para **Contratação de empresa de engenharia para construção de 25 unidades habitacionais do MCMV–Sub 50, conforme Convênio 974562/2025, Programa MCMV FNHIS Sub 50, no município de Casinhas/PE.** Empresa vencedora: **KG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**. CNPJ: **45.581.090/0001-90**, pelo valor de: **R$3.168.750,00**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura - https://www.portaldecompraspublicas.com.br; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do e-mail licit.casinhas@gmail.com e/ou do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 02 de março de 2026.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:8B0A0E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Processo Nº: 00030/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Casinhas, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R$1.081.145,09.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 27/02/2026.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6FA2DB2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação

Processo N° 002/2026-FMS

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA		81.618.753/0001-67		
LOTE/ITEM		**FABRICANTE/MARCA**	**VALOR UNIT.**	**QTD**	**VALOR FINAL**
001	Câmara para conservação de Vacinas, hemoderivados, kit, reagentes,	própria	12.490,00	2	24.980,00
QTD:		**1**	**VALOR TOTAL:**	**24.980,00**	
VALOR GERAL:				**24.980,00**	

27 de fevereiro de 2026

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:71E21CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Homologação

Processo N° 002/2026-FMS

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA			81.618.753/0001-67	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	Câmara para conservação de Vacinas, hemoderivados, kit, reagentes,	propria	12.490,00	2	24.980,00
QTD:	1	VALOR TOTAL:		24.980,00	
		VALOR GERAL:		24.980,00	

27 de fevereiro de 2026.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B36A41CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 048/2026.

EMENTA: Concede Licença Prêmio a servidor do quadro efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 57, III, IV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO pesquisa realizada pelo Departamento de Pessoal em pasta funcional do servidor.
CONSIDERANDO o ingresso do servidor no quadro de servidores deste Município, em 01/07/1984;
CONSIDERANDO que a servidora fez jus a 24 (vinte e quatro) meses de Licença Prêmio referentes aos exercícios de suas atividades referentes aos decênios de 01/07/1984 a 30/06/1994, de 01/07/1994 a 30/06/2004, de 01/07/2004 a 30/06/2014 e de 01/07/2014 a 3/06/2024.
CONSIDERANDO que a servidora gozou 17 (dezessete) meses da Licença Prêmio concedida e autorizada, de 01/07/2016 a 30/08/2016, de 01/10/2016 a 30/11/2016, de 30/12/2016 a 30/06/2017, de 01/07/2017 a 31/12/2017 e de 01/03/2018 a 30/03/2018 restando um saldo remanescente de 07 (sete) meses.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido e autorizado o gozo de 07 (sete) mês de Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivos deste Município, **MARIA JOSE DA SILVA SANTOS, MAT. 14-1,** CPF nº 397.039.674-34, **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, pelo período de 01 de março de 2026 a 30 de setembro de 2026, não restando saldo remanescente de mês de licença prêmio para gozo oportuno.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos a partir de 01 de março de 2026.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Chã de Alegria-PE, 06 de fevereiro de 2026

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

PUBLICADO EM 06/02/2025

SEVERINO BIONE DE ARAUJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:7F4BC832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 039/2026.

EMENTA: Concede Licença Prêmio a servidor do quadro efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 57, III, IV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO pesquisa realizada pelo Departamento de Pessoal em pasta funcional do servidor.
CONSIDERANDO o ingresso do servidor no quadro de servidores deste Município, em 25/03/1996;
CONSIDERANDO que a servidora fez jus a 12 (doze) meses de Licença Prêmio referentes aos exercícios de suas atividades referentes aos decênios de 25/03/1996 a 24/03/2006, e de 25/03/2006 a 24/03/2016.
CONSIDERANDO que a servidora gozou de 08 (oito) mês da Licença Prêmio concedida e autorizada, no período de 01/047/2013 a 31/05/2016, 01/03/2015 a 01/05/2015, de 04/04/2016 a 06/06/2016 e de 10/09/2018 a 10/11/2018, restando um saldo remanescente de 04 (quatro) meses para gozo oportuno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido e autorizado o gozo de 04 (quatro) meses de Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivos deste Município, **MONICA GORETT MASSENA, MAT. 670-1,** CPF nº 821.033.724-68, **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, pelo período de 01 de março de 2026 a 30 de junho de 2026, não restando saldo remanescente de licença prêmio para gozo oportuno.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos a partir de 1º de março de 2026
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Chã de Alegria-PE, 06 de fevereiro de 2026

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

PUBLICADO EM 06/02/2026

SEVERINO BIONE DE ARAUJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:ACF5826E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 040/2026.

EMENTA: Concede Licença Prêmio a servidor do quadro efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 57, III, IV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO pesquisa realizada pelo Departamento de Pessoal em pasta funcional do servidor.
CONSIDERANDO o ingresso do servidor no quadro de servidores deste Município, em 02/07/1996;
CONSIDERANDO que a servidora fez jus a 12 (doze) meses de Licença Prêmio referentes aos exercícios de suas atividades referentes aos decênios de 02/07/1996 a 01/07/2006, de 02/07/2006 a 01/07/2016.
CONSIDERANDO que a servidora gozou 07 (sete) meses da Licença Prêmio concedida e autorizada, de 03/03/2018 a 30/05/2018, de 30/06/2018 a 30/08/2018 e de 30/06/2018 a 30/08/2018 restando um saldo remanescente de 05 (cinco) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficou concedido e autorizado o gozo de 05 (cinco) meses de Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivos deste Município, **VANIA MARIA PINHEIRO MACENA, MAT. 1217-1,** CPF nº 484.827.814-72, **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, pelo período de 01 de março de 2026 a 30 de julho de 2026, não restando saldo remanescente de licença prêmio para gozo oportuno.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos a partir de 1º de março de 2026.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Chã de Alegria-PE, 06 de fevereiro de 2026

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

PUBLICADO EM 06/02/2026

SEVERINO BIONE DE ARAUJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:C4DA6A64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 037/2026.

EMENTA: Concede Licença Prêmio a servidor do quadro efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 112 da Lei 6.123/1968 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco e Artigo 57, III, IV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO pesquisa realizada pelo Departamento de Pessoal em pasta funcional do servidor.
CONSIDERANDO o ingresso do servidor no quadro de servidores deste Município, em 28/03/1996;
CONSIDERANDO que a servidora fez jus a 12 (doze) meses de Licença Prêmio referentes aos exercícios de suas atividades referentes ao 1º decênio de 28/03/1996 a 27/03/2006, 2º decênio de 28/03/2006 a 27/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido e autorizado o gozo de 06 (seis) meses de Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivos deste Município, **MARGARETE DANUSA COSTA GUIMARÃES, MAT. 1050-1,** CPF nº 820.777.974-87, **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, pelo período de 01 de março de 2026 a 30 de agosto de 2026, ficando um saldo remanescente de 06 (seis) meses para gozo oportuno.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos a partir de 1º de março de 2026.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Chã de Alegria-PE, 06 de fevereiro de 2026

PUBLICADO EM 06/02/2026

SEVERINO BIONE DE ARAUJO NETO
Procurador Geral do Município

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:7C9FE3BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA PMCA Nº 004/2026

PROCESSO PMCA Nº 009/2026
EXTRATO DE DISPENSA PMCA Nº 004/2026
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Marcos Gomes do Amaral, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por dispensa de Licitação, fundamentado no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO AG1051 PARA DOAÇÃO AOS AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO, através da empresa **ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº 16.630.794/0001-07**, com o valor total de R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Chã de Alegria, 02 de março de 2026.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:645EC6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa aos interessados a reabertura da sessão referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2026, Objeto: Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar. Fica marcada a data de 04/03/2026 (quarta-feira) às 09:00h, através do sistema www.bnc.org.br. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 02 de março de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:43922D35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses visando eventual e futura aquisição de livros didáticos destinados aos alunos e professores da rede de ensino do Município de Chã Grande/PE, conforme exigências estabelecidas no presente Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado** R$ 1.285.753,70 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). **Recebimento de Propostas**: 03/03/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 17/03/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 17/03/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no **Portal:**www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do*e-mail*:licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 02 de março de 2026.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:DA7625E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do Art. 199, § 1º, da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Início do recebimento das propostas e documentos: a partir das 08:00 horas do dia 04 de março de 2026. O credenciamento ficará aberto até o dia 04 de março de 2027. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: http://correntes.pe.gov.br/v1/ ; saude@correntes.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 98175-0472, no seguinte endereço: Rua Francisco de Assis Calado, 101, Centro – CEP. 55.315-000 – Correntes-PE no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Correntes, 02 de março de 2026.

JOSÉ GEOVANIO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D4A7F3F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 029/2025 – Pregão Eletrônico n° 010/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual Fornecimento parcelado de **Insumos, Reagentes Químicos e Material Laboratorial,** destinados ao Laboratório do Hospital Municipal de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 001/2026**; Empresa Contratada: **EMPRESA BELFARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03**. Valor Total da ata: **R$ 58.588,59**. Data de vigência: 19/01/2026 a 19/01/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:DAB30458

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 029/2025 – Pregão Eletrônico n° 010/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual Fornecimento parcelado de **Insumos, Reagentes Químicos e Material Laboratorial,** destinados ao Laboratório do Hospital Municipal de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2026**; Empresa Contratada: **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.944/0001-40**. Valor Total da ata: **R$ 23.965,00**. Data de vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:DB060A0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 029/2025 – Pregão Eletrônico n° 010/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual Fornecimento parcelado de **Insumos, Reagentes Químicos e Material Laboratorial,** destinados ao Laboratório do Hospital Municipal de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2026**; Empresa Contratada: **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.637.297/0001-12**. Valor Total da ata: **R$ 50.172,71**. Data de vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:EC82B659

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 029/2025 – Pregão Eletrônico n° 010/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual Fornecimento parcelado de **Insumos, Reagentes Químicos e Material Laboratorial,** destinados ao Laboratório do Hospital Municipal de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2026**; Empresa Contratada: **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.160.859/0001-00**. Valor Total da ata: **R$ 13.435,92**. Data de vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:794ED1F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 029/2025 – Pregão Eletrônico n° 010/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o eventual Fornecimento parcelado de **Insumos, Reagentes Químicos e Material Laboratorial,** destinados ao Laboratório do Hospital Municipal de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 006/2026**; Empresa Contratada: **MARCOSQUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.667.010/0001-07**. Valor Total da ata: **R$ 12.039,90**. Data de vigência: 26/01/2026 a 26/01/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:BCF3B382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Custódia, por sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, após regular instrução do Processo Administrativo nº 003/2026, assegurados o contraditório e a ampla defesa, DECIDE: APLICAR à empresa RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.111.920/0001-27, a penalidade de multa equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato nº 001/2026, nos termos da Cláusula 12ª do referido instrumento contratual, em razão de inexecução contratual. Custódia, 27/02/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Gestora do FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AF5725AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2026

O Município de Dormentes-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está recebendo propostas de preços e documentação visando à: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados destinados à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos solidos (lixo hospitalar/infectante) dos serviços de saúde de Dormentes/PE.**

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Valor Estimado da Contratação: O custo estimado do serviço importa em R$ 47.916,00 (quarenta e sete mil e novecentos e dezesseis reais).

O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 06 de março de 2026, às 09h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail: **licitacao@dormentes.pe.gov.br**.

Todos os anexos correspondentes a esse**Aviso de Dispensa de Licitação**estão disponíveis no site oficial do município através do link: https:// https://www.dormentes.pe.gov.br/

Dormentes/PE, 02 de março de 2026.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:48CDCBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 004/2026. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: MARCOS ANTONIO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o Nº.133.641.424-35. OBJETO: o CREDENCIAMENTO para a Contratação de carros pipas com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, para distribuição de água por meio de carro pipa através do Programa Água no Interior – PAI, no município de Dormentes/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura, governo, e inovação. PRAZO DE VIGENCIA: 13/01/2026 à 12/07/2026. Dormentes-PE, 13 de janeiro 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:439EFB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 015/2026. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: REGIMARIO MENDES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o Nº.080.825.714-54. OBJETO: o CREDENCIAMENTO para a Contratação de carros pipas com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, para distribuição de água por meio de carro pipa através do Programa Água no Interior – PAI, no município de Dormentes/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura, governo, e inovação. PRAZO DE VIGENCIA: 13/02/2026 à 12/08/2026. Dormentes-PE, 13 de fevereiro 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:B79E2EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 016/2026. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: JURACI RIBEIRO TORRES, inscrito no CPF/MF sob o Nº.681.134.984-00. OBJETO: o CREDENCIAMENTO para a Contratação de carros pipas com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, para distribuição de água por meio de carro pipa através do Programa Água no Interior – PAI, no município de Dormentes/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura, governo, e inovação. PRAZO DE VIGENCIA: 20/02/2026 à 19/08/2026. Dormentes-PE, 20 de fevereiro 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:C61F1F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

Processo Administrativo Nº. 014/2026, Dispensa Nº. 007/2026, CONTRATO Nº. 017/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: CARLOS ROBERTO GOMES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.393.777/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de relatórios técnicos, monitoramento das metas pactuadas, análise dos resultados e comprovação da execução física e financeira junto à concedente, referente ao Convênio nº 014/2025 –

Implantação do Centro de Referência da Mulher (CRM). PRAZO DE VIGENCIA: 27/02/2026 à 26/02/2027. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil). Dormentes-PE, 27 de fevereiro de 2026.

COSMA MARIA DA SILVA RIBEIRO,
Secretária Municipal de Políticas para a Mulher.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:9F0842FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

Processo Administrativo Nº. 018/2025, Dispensa Nº. 007/2025, CONTRATO Nº. 016/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: PEDRO DA S.P. JUNIOR LTDA, CNPJ:53.660.388/0001-13. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na clausula segunda, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em engenharia ambiental e sanitária, mediante profissional com formação em engenharia sanitária e ambiental, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 27/02/2026 à 26/02/2027. Dormentes-PE, 25 de fevereiro de 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:883EC5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de relatórios técnicos, monitoramento das metas pactuadas, análise dos resultados e comprovação da execução física e financeira junto à concedente, referente ao Convênio nº 014/2025 – Implantação do Centro de Referência da Mulher (CRM).
A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria municipal de Políticas para a Mulher, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

HABILITADOS: **CARLOS ROBERTO GOMES LTDA, CNPJ: 51.393.777/0001-02.**

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: **R$ 24.000,00(vinte e quatro mil).**

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **: CARLOS ROBERTO GOMES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **51.393.777/0001-02.** Com valor global de **R$ 24.000,00(vinte e quatro mil).**

O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes/PE, 27 de fevereiro de 2026.

COSMA MARIA DA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Políticas Para a Mulher

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:0ADE27B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**, visando à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM ROCHAS CRISTALINAS NO MUNICÍPIO DE EXU – PE** foi ***REVOGADO***. Motivo: Erro nas especificações do Projeto Básico.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5D9995E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS (REPUBLICAÇÃO),**
ONDE SE LÊ: torna público que fará realizar no dia 05/03/2026, às 13:00 horas.
LEIA-SE: torna público que fará realizar no dia 12/03/2026, às 11:00 horas.

Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:567611C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de oxigênio e gás medicinal, a serem destinados ao Hospital

Municipal JosefaEuzébiaRocha e SAMU, no município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: ArMedciLtda, pelo valor de R$246.266,00.
Feira Nova, 02/03/2026.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:483C1735

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Processo Licitatório Nº 003/2026 – Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto A Contratação de empresa visando à aquisição de 03 (Três) veículos, sendo 01 veículo passeio tipo Hatch, 01 veículo tipo SUV com 7 lugares e 01 veículo tipo Van 16 lugares com acessibilidade para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros-PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ R$ 592.811,67 (quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e onze reais e sessenta e sete centavos).** Recebimento das propostas no dia 03 de março de 2026 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 16 de março de 2026 a partir das 08:00hrs, início da sessão de disputa dia 16 de março de 2026 às 08:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio do setor de Licitações, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com –

WENIA CARNEIRO DA SILVA –
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:1D9FF23E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 104/2000

PORTARIA Nº 104/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo na Lei Municipal nº 556/99, e o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

NOMEAR, em **caráter efetivo, a servidora CATARINA DIAS DE LIMA,** no cargo vago de PROFESSOR, de nível AM-3, a partir desta, tendo amparo legal a sua aprovação em Concurso Público, realizado por esta Prefeitura em 13 de junho de 1999, de acordo com a legislação em vigor. passando a mesma a fazer parte do quadro de pessoal do Município de Ferreiros**.**

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIROS, em 03 de abril de 2000.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
- Prefeito -

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F0A7C2EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 035/2026

PORTARIA Nº 035/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 03 (Três) servidores municipais, para gozo no corrente ano, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme relacionado abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
ABRAÃO LUIZ DA SILVA	**2425**	AGENTE DE SAÚDE	02/03/2026 A 31/03/2026
JAILSON REZENDE	**2110**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/03/2026 A 02/04/2026
JOSÉ JAILSON DE OLIVEIRA	**2528**	AGENTE DE ENDEMIAS	17/03/2026 A 14/04/2026

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Flores – PE, em 02 de março de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:AF80F9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 036/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **ANDREA DENEVALDA DA SILVA ESTIMA**, portadora do RG nº 7.***.*** SDS/PE e CPF nº 061.***.***-10, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Departamento do Programa Criança Feliz**. Símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de março de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:5AC4E63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 037/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ARNAILDO ESTÉVÃO DOMINGOS**, portador do CAD UN nº 080.***.***-07, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE lotado no GABINETE MUNICIPAL**, símbolo CC-VIII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do ano corrente.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de março de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:0B43F197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 076/2026

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora ANTONIA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para a servidora **ANTONIA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, lotada na Secretaria de Educação, Matricula nº 702493-1 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 02/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 02 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:233AF675

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/03/2026, referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 006/2026 – PMG, **ONDE SE LER: Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 006/2026, LEIA-SE: Ata de Registro de Preços Nº 005/2026 – PMG**

Gameleira/PE, 02 de março de 2026.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B1A91394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - CMTT

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte (CMTT), realizada no dia 27 de fevereiro de 2026.

TEMA CENTRAL: 1. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE PERMISSÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 9h (nove horas), reuniram-se na Casa dos Conselhos, os senhores representantes do Poder Público, o representante do Gabinete do Prefeito, **Marceu Fernando Nogueira;** o representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, **Cídini Barbosa de Souza**; os representantes da Secretaria Municipal de planejamento **Eduardo Ramos de Almeida** e **Wellington Xavier de Medeiros**; a representante da Secretaria Municipal de Assistência social, segmento da pessoa idosa **Carmen Lúcia Godoi de Melo;** os senhores representantes da Sociedade Civil, o representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, **Fernando Tenório de Holanda Filho**; o representante da Associação de Moradores, **José Leite Ferreira**. Foi aberta a reunião pelo presidente do Conselho, **Marceu Fernando Nogueira.**
1º item: Inicialmente, o Gerente da empresa de transporte público coletivo São Cristóvão, **Domingos Coelho de Sá**, relatou que não está fácil manter a operação do transporte, afirmando que a empresa não encerrou as atividades até o momento por responsabilidade social com a população. Informou que foram contratados estudos técnicos, inclusive empresa do Estado da Paraíba, para análise detalhada dos custos operacionais. Destacou que os funcionários estão há quase três anos sem reajuste salarial, embora os salários estejam sendo pagos, inclusive com recursos provenientes de empréstimos pessoais do proprietário. Relatou dificuldades para manutenção da frota, mencionando que a quebra de motor pode ultrapassar R$ 20.000,00, sem condições financeiras para reposição adequada, o que tem levado ao envelhecimento progressivo dos veículos. Ressaltou que a empresa ainda mantém crédito no mercado, mas teme não conseguir honrar compromissos futuros, inclusive para aquisição de diesel. Informou que toda documentação foi encaminhada à Prefeitura, à AMSTT e à Procuradoria, tendo sido instaurado processo administrativo para tratar do reequilíbrio econômico-financeiro, sem retorno conclusivo até o momento. Afirmou que aproximadamente 180 a 190 mil passageiros utilizam o transporte por mês e alertou para o impacto social de eventual paralisação. Sugeriu como medidas possíveis a concessão de subsídio direto e isenções tributárias (ISS, ICMS sobre diesel e IPVA). Relatou que a Justiça poderá determinar reajuste salarial decorrente de ação sindical, mas a empresa não dispõe de recursos para cumprir eventual decisão. Informou que não há capital para abastecer plenamente os tanques de diesel, sendo o abastecimento realizado de forma fracionada. Reiterou que o contrato prevê reequilíbrio econômico-financeiro e que a empresa, até 2029 (término do contrato), não busca lucro, mas apenas sobreviver. Mencionou que a empresa Padre Cícero manifestou saída do sistema. No segundo momento de sua fala, abordou o excesso de gratuidades, relatando elevado número de solicitações diárias e o custo do cartão eletrônico e do sistema de bilhetagem. Afirmou que mais de 50% dos

usuários não pagam passagem, comprometendo a receita. Informou que, em estudo específico de determinada linha (Padre Cícero), a tarifa técnica apurada seria de aproximadamente R$ 17,00 por passageiro, enquanto o valor praticado gira em torno de R$ 4,00. Mencionou ainda o impacto financeiro dos feriados, quando os motoristas recebem em dobro, sem correspondente aumento de arrecadação. Apontou também que o excesso de gratuidades e a concorrência com transporte por aplicativo agravaram significativamente a situação, especialmente após a pandemia.

2º item: O representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, **Fernando Tenório de Holanda Filho**, destacou que a empresa Padre Cícero enfrenta dificuldades e não demonstra interesse em continuar operando, afirmando que a conta não fecha e que não há isenções concedidas pelo Município. Relatou que, em determinado período, houve faturamento extremamente baixo, mencionando situação de apenas R$ 4.000,00 em janeiro (em quinzena específica). Criticou a postura do Município, afirmando que é enérgico na cobrança, mas não atua como parceiro na busca de soluções. Afirmou que empresas operam em déficit, mas precisam dar satisfação à sociedade, ressaltando que toda empresa também precisa de lucro para se manter. Questionou ainda a possibilidade de a São Cristóvão assumir imediatamente as linhas da Padre Cícero, diante do curto prazo informado pelo Município.

3º item: o Representante Jurídico da empresa de transporte público coletivo São Cristóvão, **Dr. Tiago José Gonçalves**, afirmou que o contrato está defasado há anos e que a empresa solicita posicionamento do Poder Público reiteradamente. Defendeu que o reequilíbrio econômico-financeiro é direito contratual e legal, previsto na legislação de licitações e no próprio contrato administrativo. Informou que a empresa enfrenta prejuízo aproximado de R$ 300.000,00 mensais, valores suportados pelo proprietário. Ressaltou que não se trata de busca por lucro, mas de cobertura de custos operacionais. Relatou concorrência desleal com motoristas de aplicativo e mototaxistas que, segundo apontado, atuam sem o mesmo nível de exigências legais. Defendeu maior fiscalização por parte do Município. Sobre a notificação para assumir as linhas da Padre Cícero, esclareceu que a São Cristóvão foi notificada com prazo exíguo (cerca de cinco dias), não dispondo de frota reserva suficiente para absorver imediatamente a operação. Informou que resposta formal será encaminhada ao Município. Mencionou que eventual judicialização não é desejada, mas poderá ocorrer caso não haja solução administrativa. Afirmou que a empresa está à disposição da Prefeitura e do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte. Destacou que a empresa tem buscado alternativas legislativas e diálogo institucional. E, por fim, reforçou que o contrato precisa de "saúde financeira" para chegar ao final e que a situação se agravou desde a pandemia.

4º item: O representante da Secretaria Municipal de Planejamento, **Wellington Xavier de Medeiros**, levantou dois pontos principais: 1. Questionou se o pedido de reequilíbrio trata-se de direito contratual ou mera solicitação de auxílio, defendendo que o Conselho deve buscar informações formais para verificar a legitimidade jurídica do pleito. 2. Indagou sobre a garantia da continuidade do serviço diante da paralisação da Padre Cícero, questionando se a São Cristóvão assumirá efetivamente as linhas a partir da segunda-feira mencionada. Ainda, sugeriu que o Conselho formalize, por meio de ofício à Procuradoria e à AMSTT, solicitação de informações sobre as providências já adotadas, resguardando a atuação institucional do colegiado.

5 º item: Em seguida, o representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, **Cídini Barbosa de Souza**, questionou como a sociedade está reagindo à paralisação da empresa Padre Cícero e indagou quais medidas as empresas vêm adotando junto ao Poder Público para exigir fiscalização do transporte por aplicativo. Questionou a capacitação dos motoristas de aplicativo e a atuação da Guarda Municipal na fiscalização. Defendeu que, antes da concessão de subsídio, deve-se avaliar o conjunto de fatores que impactam o sistema, inclusive a concorrência considerada irregular. Observou que há migração de mototaxistas para o transporte por aplicativo, possivelmente para evitar exigências formais e custos regulatórios.

6º item: O representante do gabinete do Prefeito, **Marceu Fernando Nogueira,** informou que a questão envolve análise técnica e jurídica e sugeriu convidar o Dr. Paulo, da Procuradoria, para comparecer ao Conselho e prestar esclarecimentos acerca do pedido de subsídio e do andamento do processo administrativo, ou, caso não lhe seja possível, que indique representante para fazê-lo.

7º item: E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Garanhuns-PE, 27 de fevereiro de 2026.

CÍDINI BARBOSA DE SOUZA

CARMEN LÚCIA GODOI DE MELO

EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA

FERNANDO TENÓRIO DE HOLANDA FILHO

JOSÉ LEITE FERREIRA

MARCEU FERNANDO NOGUEIRA

WELLINGTON XAVIER DE MEDEIROS

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:1FA32DF4

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021, conforme especificações e quantidades abaixo, os quais serão utilizados na reforma da Sala da Corregedoria da Guarda Municipal (itens 01 à 19), bem como para instalação elétrica da rede de ar condicionados desta Autarquia (itens 20 à 23):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Piso cerâmico tipo A – 46x46	m2	30	R$	R$
2	Argamassa ACII pacote com 15 kg	und	15	R$	R$
3	Argamassa ACIII pacote com 15 kg	und	02	R$	R$
4	Massa acrílica – latão com 18 Kg	und	04	R$	R$
5	Massa PVA – latão com 18 kg	und	03	R$	R$
6	Eletroduto conduite flexível 3/4 – peça c/ 20 metros	metro	02	R$	R$
7	Rejunte cinza platinum pacote com 5 Kg	und	02	R$	R$
8	Tomadas duplas	und	12	R$	R$
9	Interruptor simples	und	01	R$	R$
10	Paflon redondo (sobrepor) de plástico	und	02	R$	R$
11	Lâmpada led 24W	und	02	R$	R$
12	Caixas plásticas de energia 4x2	und	13	R$	R$
13	Lixas 150	und	08	R$	R$
14	Lixas 220	und	05	R$	R$
15	Fio de 2,5 mm – peça com 100 metros	und	01	R$	R$
16	Forro PVC branco frisado	m2	30	R$	R$
17	Perfil rodaforro em PVC TIPO U	metro	30	R$	R$
18	Barras de metalon 20x20 quadrado de aço – peça com 6 metros	und	03	R$	R$
19	Tinta PVA para interior – branco neve fosco – latão com 18 litros	und	01	R$	R$
20	Cabo flexível 750v 10mm – peça com 100 metros	und	04	R$	R$
21	Fio/cabo flexível anti-chamas 4mm – peça com 100 metros – 450/750v	und	04	R$	R$
22	Disjuntor tripolar 40A curva C Din	und	03	R$	R$
23	Barramento trifásico 12 módulos	und	01	R$	R$
TOTAL GERAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br ou na impossibilidade, poderá ser entregue na

Sede desta Autarquia, localizada na Av. Irga, nº 100 – Novo Heliópolis – Garanhuns-PE.

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou para o fone/whatsApp (87) 3762-3967.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **04/03/2026**.

Garanhuns-PE, 27 de fevereiro de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:648248E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **FERNANDES JOSE DA SILVA**, matrícula n.º **5.938**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04** na data de 27 de fevereiro de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 29 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **29 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A192B6BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2026-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação como gerenciadores de informações do módulo sagres - LICON, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr.(a). **EMANUELY ALVES CARNEIRO CABRAL,** portador(a) do CPF nº. **703.001.464-26**, matrícula: **26.693**, ocupante do cargo de **COORDENADORA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, gratificação de **20%** (vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 23** da **Lei Municipal n.º 3893/2013**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:EB56D061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ISABELA ALVES PEREIRA GAIÃO DA COSTA**, portador(a) do CPF n.º **071.754.254-81** matrícula n.º **13.524**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR,** lotado(a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, de acordo com que dispõe o **Artigo 28º** da **Lei Municipal n.º 5.148** de **14 dezembro de 2023**, ascendendo do nível **PR - IIC** para o nível **PR - IIIC** na data de **04 de dezembro de 2024**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 15 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **15 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:197DAF50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **PALOMA GONÇALVES DE AZEVEDO COSTA**, portador (a) do CPF n.º **073.815.024-02** matrícula n.º **14.757**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR,** lotado(a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, de acordo com que dispõe o **Artigo 28º** da **Lei Municipal n.º 5.148** de **14 dezembro de 2023**, ascendendo do nível **PR - IIC** para o nível **PR - IIIC** na data de **27 de setembro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 13 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **13 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:D1F74E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **RAFAEL PONTES DE MIRANDA ALVES**, portador (a) do CPF n.º **037.816.574-77**, matrícula n.º **13.484**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR,** lotado(a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, de acordo com que dispõe o **Artigo 28º** da **Lei Municipal n.º 5.148** de **14 dezembro de 2023**, ascendendo do nível **PR – II D** para o nível **PR – III D** na data de **04 de outubro de 2024**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 15 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **15 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F33EAC53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MANOEL EUCLIDES DE BARROS VIANA GUEIROS**, portador do CPF n.º **043.589.484-64** matrícula n.º **5.917**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04** na data de 27 de fevereiro de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 03 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:BE163A3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MOISES MAGELA ESPINHARA**, portador do CPF n.º **030.026.454-27** matrícula n.º **5.854**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04** na data de 15 de janeiro de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 03 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:516E63B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CLAUDIO DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do CPF n.º **029.757.374-83** matrícula n.º **5.971**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no Gabinete do Prefeito, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04** na data de 04 de março de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 03 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:66C02865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **AQUILLA DA ROCHA ARAUJO**, portador do CPF n.º **055.882.064-60,** matrícula n.º **9.018**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 02** para o nível **PE 03** na data de 09 de fevereiro de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 03 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:2C6F0681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **PAULA ANDREZA BELO BEZERRA**, portador do CPF n.º **038.800.274-39,** matrícula n.º **5.793**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04** na data de 12 de dezembro de 2021, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 03 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:EEB7C423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2026-GP

"Dispõe sobre o afastamento do(a) servidor(a) para licença estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **ELMAYLZA SOUZA GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GM1**, portadora do CPF n.º **061.992.814-03,** matrícula n.º **9.015**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de MESTRADO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS,** pela **Universidade Federal de Pernambuco**, por um período de **24 (vinte e quatro meses)**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Municipal n.º 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **26/02/2026** a **25/02/2028.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:AE4027E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2026-GP

"Dispõe sobre a composição e atribuições do Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns.

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR para compor o **COMITÊ INTERSETORIAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR E AS ATRIBUIÇÕES DESTE COMITÊ**, para a edição 2025/2028 do Selo UNICEF, os nomes abaixo relacionados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
-Emanuela Gomes Bezerra - Técnico Verificador - Matrícula 32.213.
-Rita de Cássia de Melo - Supervisor Institucional- Matrícula 32.223.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
-Wilza Alexandra de Carvalho R. Vitorino-Gestor Político - Portaria nº 015/2025 - GP.
-Eliane Leite Macêdo - Supervisor Institucional - Matrícula 8.028.
-Érica Moura Soares Paiva - Coordenador Operacional - Matrícula 10.976.
SECRETARIA DE SAÚDE:
- Othoni Ferro de Lima – Agente Comunitário de Saúde-Matrícula – 3.375.
CONSELHO TUTELAR
- Antônio Marcos Cirilo Monteiro - Matrícula 23.120
- José Themistocles da Silva Barros - Matrícula 23.121

ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ:

- **Prefeito Municipal:** Organiza e motiva os trabalhos da iniciativa do Busca Ativa Escolar no município;

- **Gestor Político:** Reúne as diversas instituições governamentais e não governamentais da cidade para participar do programa e propõe a criação ou alteração de políticas públicas para combater a exclusão escolar;

- **Coordenador operacional**: é responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento do plano de trabalho e de todas as ações do projeto;

- **Supervisores institucionais**: indicados pelas secretarias/órgãos envolvidos no projeto;

- **Técnicos verificadores:** são os responsáveis por elaborar o diagnóstico e produzir análise técnica sobre os casos encontrados;

- **Agentes comunitários:** são os responsáveis por fazer os primeiros alertas de crianças e adolescentes que estão fora da escola.

- **Conselho Tutelar**: Notificar pais/responsáveis, encaminhar ao Ministério Público, requisitar serviços públicos e articular com a rede de ensino para garantir a rematrícula e permanência do estudante.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:03CDAEFA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 009/2026 INEXIGIBILIDADE N.° 009/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da dupla artística "DIEGO & VICTOR HUGO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: DVH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 28.492.798/0001-55
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 23/07/2026
Valor global: R$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Assinatura: 25/02/2026.
Detalhamento do valor:

TRANSPORTE AÉREO E TERRESTRE ATÉ A CIDADE R$ 145.000,00

DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO EQUIPE NA CIDADE DE APRESENTAÇÃO R$ 4.000,00

ALUGUEL CENARIO, CORTINA, FIGURINO, FOGOS, CO2 R$ 28.000,00

CACHÊ ARTISTA R$ 128.000,00

CACHÊ BANDA, MUSICOS E TÉCNICA R$ 25.000,00

ENCARGOS FISCAIS R$ 70.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 400.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:46B854A9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Secretaria de Planejamento e Gestão de Garanhuns/PE**, por meio deste, convoca empresas especializadas e demais interessados a apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, Contratação de empresa para Aquisição de Brinquedos, para Reforma de uma praça conhecida como "Praça de João Capão", no município de Garanhuns/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Gangorra Dupla, composta por dois módulos fabricado com duas pernas e uma trave que faz o trabalho de gangorra de um lado para o outro, sobe e desce. Ver detalhamento no projeto.	UND	1		
02	Casa Tarzan simples, composta por uma plataforma com telhado e alguns itens acoplados. Ver detalhamento no projeto.	UND	1		

Os interessados deverão solicitar as informações que julgarem necessárias, bem como enviar suas propostas de cotação para o e-mail: **seplag.garanhuns@gmail.com**.

• **Início do recebimento das propostas**: às 08h00 do dia **03/03/2026**.
• **Término do recebimento das propostas**: às 14h00 do dia **05/03/2026**.

As propostas devem ser enviadas com os seguintes dados obrigatórios:
Carimbo da empresa, incluindo **CNPJ**, **nome completo**, **e-mail**, **telefone**, **validade da proposta (60 dias)** e **assinatura**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B36A1B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDNA DA SILVA ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3417,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3D5F3B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIA CAVALCANTI DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3124,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8065720C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE IVALDIR FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4958,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6E39CEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CASSIANA SILVA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3435,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E5015C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRIEL DE AQUINO MACHADO FELICIANO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91205,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2024 a 02/09/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CF1927FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDECI LOPES DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91214,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2023 a 02/09/2024, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D998AB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELI ALVES DE FIGUEREDO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7421,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2025 a 05/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1A94F754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDENIZE ROCHA DE ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3100,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D03D25EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE DE SOUZA NASCIMENTO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9233,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/06/2021 a 27/06/2022, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B347A33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SILVANIA TELES DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7412,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2024 a 05/01/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0D51C961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA NADY LEITE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7499,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/01/2025 a 15/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:05DEFFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUZANA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3685,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:39F50635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3170,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:780283B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA RESENDE DE MELO OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 13467,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/09/2023 a 17/09/2024, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:028E2A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3436,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:78C9399F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA BEZERRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3383,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F983993A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SIMONE FERREIRA LOPES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7419,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2025 a 07/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BC5F75D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA DANIELLE OLIVEIRA GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3113,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:77D08488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNO AUGUSTO PROHMANN TSCHOEKE, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93301,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Sáude, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2024 a 07/06/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CE076F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IZABEL LIGIA DA SILVA ARAUJO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7383,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2024 a 17/12/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3035D72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ATILLA PEREIRA DA ROCHA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7371,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2024 a 17/12/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8989BA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEBORA PESSOA BARROS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7375,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2024 a 17/12/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E2F59D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FELIPE BEZERRA DE ARAUJO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93306,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2024 a 07/06/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0028579C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA MARIA DO AMARAL SANTOS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93285,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de

07/06/2024 a 07/06/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:68E23F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BIANCA GONZAGA DE ARAUJO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93300,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2024 a 07/06/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4E14F9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERICO HERBERT ALMEIDA COUTO DE LIMA, Medico Efetivo-Ortopedista,** Matrícula **n° 10985,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2025 a 02/02/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:40699409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDIJALMA GOMES DE LIMA FILHO, Psicologo,** Matrícula **n° 11115,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2025 a 05/02/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7C195A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATHIA MICHELLE LOPES DE LIMA, Recepcionista,** Matrícula **n° 7737,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/04/2024 a 07/04/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E25ED8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILMA MARTA FERREIRA DAS NEVES, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8229,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2023 a 10/03/2024, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F1E5FDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA KARLA ALBUQUERQUE CASTRO LIMA, Diretor do Departamento Financeiro,** Matrícula **n° 95407,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1AD8A307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CINTHIA GUEIROS WANDERLEY SOUZA, Psicólogo,** Matrícula **nº 32011,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Henrique Gueiros Marçal - 23/01/2026,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:719546A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO FERREIRA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 27005,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Zuri de Oliveira do Nascimento - 13/09/2023; Ayô de Oliveira do Nascimento - 13/11/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:29944AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JEFFERSON DE ANDRADE RODRIGUES, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 26746,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Diogo Felipe Monteiro de Andrade - 05/08/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5998B15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDOVAL FERREIRA LEITE, Oficineiro,** Matrícula **nº 32536,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vitor Gabriel Santos Ferreira - 07/03/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8CCF998D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEONILZA SOARES DE FARIAS, Educador Social,** Matrícula **nº 32498,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marcos Sergio Dias Neto - 12/07/2017; Maria Alice Correia de Farias - 16/01/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E9AA7A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLAVIA BRASIL FREIRE DE ALCANTARA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 32441,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alice Vitória Brasil Lima - 06/12/2015; Maria Heloísa Brasil de Franca - 05/06/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8AAF2A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE CRISTINA DE LIMA MOURA FARIAS, Cozinheiro,** Matrícula **nº 32315,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Cauã Lima de Farias - 21/05/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A602B22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACQUIELE GOMES DE MACENA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 26849,** lotado(a) na **Secretaria de Comunicação Sacial,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marya Clara Gomes de Macena Oliveira - 10/03/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:54C4EC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GENISSON GOMES DE ARAUJO, Cozinheiro,** Matrícula **nº 32542,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Miguel da Silva Araujo - 22/04/2015;,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:38F4E63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MAGNA ROBERTA DE ANDRADE SILVA MENDONÇA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 47978,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Andrade de Mendonça - 22/02/2014; Lara Andrade de Mendonça - 17/08/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EC0E1DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA HELLOYSE ARAUJO SILVA MACIEL, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 47881,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Felipe Pereira Maciel Filho - 23/04/2018; Maria Helena Araujo Maciel - 17/08/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de

junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A81CA748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNA DE MIRANDA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 26882,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Iorrana Mirely Miranda Gomes dos Santos - 17/11/2012; Bryan Lorran Miranda Gomes - 10/08/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:71183938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDECI TAVEIRA SANTANA MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 32403,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Jacó Santana Marques - 24/01/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:953B568D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCELIO DE LIMA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Via urbana,** Matrícula **nº 26988,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Gabriel da Silva Lima - 03/10/2019; Eloá Laiane da Silva Lima - 02/11/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:019042CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ TIAGO PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Manutenção e Via urbana,** Matrícula **nº 50867,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Lima dos Santos - 17/10/2023; José Diego Lima dos Santos - 07/12/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EF5A429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAQUELYNNE VILELA DA SILVA, Assistente do Cadastro Imobiliário,** Matrícula **nº 26706,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Vallentina Vilela de Lima - 02/10/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2664343D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA DE LIMA SILVA FERREIRA, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 32456,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Láis Gabrielly Ferreira da Silva - 19/08/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BFEAF7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELEUSA MARIANA VIEIRA GOMES, Educador Social - Palntonista,** Matrícula **nº 32530,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Théo José Gomes Monteiro - 10/02/2021; Rodrigo Vieira dos Santos - 14/03/2013; Jonas Vieira dos Santos - 11/04/2011,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CC2BBA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MACIEL AMANCIO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 26984,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Pedro Ribeiro Amâncio - 16/10/2022; Bernardo Ribeiro Amâncio - 26/06/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8871AE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/FME AVISO DE REVOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Garanhuns, representado neste ato pela Secretária de Educação do Município, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, com base na Lei Municipal 3.878/2013, por razões de interesse público, torna pública a REVOGAÇÃO do Processo nº 014/2025/FME – Pregão eletrônico n° 014/2025/FME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Conforme justificativa anexada ao sistema https://bnc.org.br, com fulcro no Art. 71 Inc. II da Lei 14133/21 e Súmula nº 473 do STF, bem como razões de interesse público expresso no Termo de Revogação.
Garanhuns/PE, 12 de fevereiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0780A315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº038/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICA Nº005/2025-FMS

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao **CONTRATO Nº038/2025-SECP/FMS**, cujo objeto refere-se à **Aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares, fraldas geriátricas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS -** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ nº 23.523.598/0001-07. **VALOR ACRESCIDO: R$ 690,00** (Seiscentos e noventa reais).

Garanhuns, 25 de Fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:39D0D0EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV
RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a eleição e posse da Mesa Diretora do COMJUV - Conselho Municipal de Juventude para o biênio 2025-2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE GLÓRIA DO GOITÁ (COMJUV)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2019, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de Setembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a eleição e posse da Mesa Diretora do COMJUV para o mandato do biênio 2025-2027, que passa a ter a seguinte composição:
PRESIDENTE: Fabricio José Pino Ferreira da Silva – Representante da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude;
VICE-PRESIDENTE: Luis Fernando Gomes do Nascimento – Representante de Movimentos Religiosos;
SECRETÁRIA: Maysa da Silva Barros – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
TESOUREIRO: Michelle de Jesus Leão – Representante de Cultura e Arte.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá - PE, 11 de Setembro de 2025.

FABRICIO JOSÉ PINO FERREIRA DA SILVA
Presidente do COMJUV - GG

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:0C8FE34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVSO DE CONVOCAÇÃO - PL 158/2025 - PE 026/2025 - MEDICAMENTO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
SRP 026/2025
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, atendendo a solicitação da secretaria de saúde, destinados a central de abastecimento farmacêutico – CAF, Unidade Mista Maria Guerra Gaião – UMMGG e UBS's Apoti, Araçá, Campo Alegre, Guilherme, Madre de Deus, Rua Glória, Tapera e Trailler, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Convocam-se as empresas participantes do Processo Licitatório nº 158/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025 – SRP 014/2025 para sessão a realizar-se no dia 04/03/2026, às 09h00 no sistema BNC. Ressaltamos que a presente sessão será marcada por fatos supervenientes relacionados ao certame; horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
Glória do Goitá, 02 de março de 2026

PAULA ROBERTA DE SOUZA BARBOZA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:CB1672C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GOIANA
ERRATA AO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL – COMSEA

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GOIANA - COMSEA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICA a presente ERRATA, para retificar erro material constante no Art. 7º do Regimento Interno, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 7º O COMSEA - Goiana será composto por 11 (onze) membros titulares, dos quais dois terços serão representantes da sociedade civil e um terço serão representantes governamentais, considerando a representação regionalizada e de gênero.

LEIA-SE:

Art. 7° O COMSEA - Goiana será composto por 12 (doze) membros titulares, dos quais dois terços serão representantes da sociedade civil e um terço serão representantes governamentais, considerando representação regionalizada e de gênero.

Permanecem inalterados os demais dispositivos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goiana – COMSEA.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a publicação original do Regimento Interno, para fins de adequação formal da composição do Conselho.

Goiana/PE, 02 de Março de 2026.

SIRLEI FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:343DC463

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar **JULIANA PAIVA GOMES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.076.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 066.700.***-**, do cargo em comissão de Gerente de Elaboração de Minutas de Editais e Contratos, símbolo CC2, vinculada a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A3B59443

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 759/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar **JOANE SILVA BARBOSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.287.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 041.862.***-**, do cargo em comissão de Supervisora de Apoio Operacional, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:603751FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOANE SILVA BARBOSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.287.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 041.862.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Elaboração de Minutas de Editais e Contratos, símbolo CC2, vinculada a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E785CFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **EDUARDO BARBOSA DE LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8106***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.840.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:325423B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **EDILSON BARBOSA DE LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8363*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 090.443.***-**para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:DF94CE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o resultado definitivo da Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital nº 001/2026, realizada pelo Instituto Igeduc, cujo resultado definitivo encontra-se disponível no site do Instituto Igeduc e foi devidamente divulgado na data de 02 de março de 2026.

Art.2º A nomeação, convocação e contratação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal.

Art.3º A designação para os locais de trabalho, bem como a definição dos horários específicos de cada contratado, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:99C8D9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 778/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026, FIRMADO EM 08 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 778/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 848/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Associação Cultural de Goiana e Região - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: Orquestra Explosão do frevo, Trio Envolvente, Apaixonados do Forró, Unidos por Cristo, Sandy Chamego a Mil.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Louvorzão Verão, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 41.730,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Trinta Reais).

Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 08, 10 e 11 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 400/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 02 de março de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:BBFCC3EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
FINANCIMENTO BANCO DO BRASIL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 40/00051-6.

PARTES: Município de Granito (PE), CNPJ nº 11.040.888/0001-02 (Financiado), e o Banco do Brasil S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91 (Financiador).

OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO**, estabelecendo o novo prazo para desembolso dos recursos até **30/12/2026**. Os recursos serão creditados em conta corrente específica (nº 28.720-2, Agência Bodocó/PE - 0899-0), servindo os lançamentos, avisos e comprovantes de transferência emitidos pelo FINANCIADOR como prova legal da dívida resultante do ajuste.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas por este instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 (conforme previsão do instrumento contratual) e legislação correlata ou a que vir substituir.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:
* Pelo Financiado: George Washington Pereira Alencar (Prefeito).
* Pelo Financiador: Raimundo da Silva Baia (Representante do Banco do Brasil S.A.).

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:8F1C8172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 019/2026 - PREGÃO Nº 008/2026

A Gerência de licitações deste município torna pública a suspensão **SINE DIE**, do **Processo Licitatório n° 019/2026 - Pregão Eletrônico n° 008/2026** que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA E SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÕES, DRENAGEM, VIAS URBANAS E CALÇADAS, EM TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS AO EDITAL. Para realizar os ajustes necessários.

Gravatá, 02 de março de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações/PMG

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:1D8C97C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Veículo tipo caminhonete com quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, emplacamento, licenciamento e demais taxas obrigatórias inclusas, para atender a demanda da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Ibimirim/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Contratada: LOCB TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.176.713/0001-77 com o valor global de R$ 190.080,00 (Cento e noventa mil e oitenta reais).
Essa publicação tem efeito retroativo à 19/02/2026
Ibimirim, 03 de Março de 2026

ROZÂNEA RODRIGUES DE LEMOS
Presidente da Câmara de Ibimirim

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:DFFAF355

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL - ALUNO NOTA 10

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO – IGARASSU – PERNAMBUCO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
A Câmara Municipal de Igarassu/PE torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 005/2026, na forma presencial, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de camisas personalizadas (100% algodão, estampa frente e costas) e placas de homenagem em acrílico (espessura mínima de 4mm), destinadas ao evento institucional "Aluno Nota 10", promovido pela Prefeitura Municipal de Igarassu em parceria com a Câmara Municipal de Igarassu.
Valor máximo estimado: R$ 14.502,84 (quatorze mil, quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: das 08h do dia 03/03/2026 até às 08h do dia 06/03/2026.
Data da Sessão Presencial: 06 de março de 2026.
Horário: 09h.
Local: Câmara Municipal de Igarassu, Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n, Centro, Igarassu/PE.
O critério de julgamento será o **menor valor global**.
As propostas poderão ser entregues presencialmente no Setor de Licitações ou encaminhadas para o e-mail: licitacao@igarassu.pe.leg.br.

O Aviso completo e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio oficial da Câmara Municipal de Igarassu.
Igarassu/PE, 2 de março de 2026.

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:06495934

IGAPREV
APOSENTADORIA DE EDILZAZ JORDÃO DE ANDRADE

PORTARIA IGAPREV Nº 12/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora EDILZA JORDAO DE ANDRADE, detentora do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL GTC-26 - N-06, matrícula 3912, lotado(a) na Secretaria de Saúde , com fundamento legal no Art. 42, §, da Lei Complementar n° 131/2022 c/c 40, § 1º, da CF com redação dada pela EC 103/19, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.
Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 02 de março de 2026

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:CEB01273

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA FECHADA NA ESCOLA EVANGELINA DELGADO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 1.654.588,69 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia **03.03.2026**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia **17.03.2026**; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia **17.03.2026**; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 17.03.2026**; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
Igarassu, 02 de março de 2026.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:16647BCA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 101/2026, PROCESSO N° 102/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico,**AUTORIZA**e**RATIFICA**a Inexigibilidade Nº 101/2026 - Processo Nº 102/2026 – Processo Administrativo nº 076/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a**CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: ORQUESTRA FREVO QUENTE,**para apresentações nos dias 12 de fevereiro e 1 de março de 2026;**ORQUESTRA OURO E PRATA,**para apresentações nos dias 22 de fevereiro de 2026, 1 e 22 de março,**AMBAS EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SEREM REALIZADAS NOS BAIRROS: BAMBU, LOT. MARIA CECÍLIA, BEIRA MAR I, SANTINA GOMES E AV. DUARTE COELHO EM IGARASSU/PE,**em favor da empresa**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,**inscrita no**CNPJ Nº 20.937.613/0001-67,**perfazendo o valor total de**R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:65ADF23B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 102/2026, PROCESSO N° 103/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

O Gabinete da Prefeita de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 102/2026 - Processo Nº 103/2026 – Processo Administrativo nº 103/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO; **COM VOOS DE RECIFE/PE – BRASÍLIA/DF, NO DIA 03/03/2026 PARA IDA; E BRASÍLIA/DF - RECIFE/PE, NO DIA 04/03/2026 PARA VOLTA, QUE TEM COMO FINALIDADE UMA REUNIÃO DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE IGARASSU: SR. PAULO ARRUDA VERAS, COM O MINISTRO E PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: SR. EDSON FACHIN, QUE OCORRERÁ EM BRASÍLIA/DF**, no valor de **R$ 6.528,81 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)** para a *ida* e *volta,* em favor da empresa **CH BUSINESS TRAVEL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Avenida República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, ***mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 012/2026,*** sendo esta contratação com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 2 de fevereiro de 2026

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:12513510

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Solicitamos a apresentação de propostas de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas do produto poderá ser adquirida através do **e-mail: saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 09/03/2026.**

Igarassu, 02 de março de 2026

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Davi Marques
Código Identificador:CCCF2DDE

SECRETARIA DE SÁUDE
1ª REPUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOSPARA AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentaçãode propostas de preços para aquisição equipamentos Odontológicos,para atender à necessidade das unidades básicas de saúde de Igarassu-PE. A aquisição será por dispensa de licitação conforme artigo 75, IIda lei 14.133/2021. as empresas especializadas no ramo poderão obteras especificações detalhadas dos produtos através dos e-mails: comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 05/03/2026.

Igarassu, 02 de março de 2026

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Emilio Silva
Código Identificador:EE15427F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE - CNPJ Nº 11.402.235/0001-26
CONTRATADA: **PROVIDE HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.573.889/0001-09

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados ao atendimento da **atenção básica** do fundo municipal de saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R$ 1.343,20 (mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO:10.301.0010.2031.0000
ELEMENTO: 3.3.90.39.00

Data da assinatura: 12/02/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:4D17C8ED

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0015/2026

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0015/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0015/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Hortifrutis para manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social para o exercício de 2026 - Valor estimado do presente objeto é de R$282.115,10 (duzentos e oitenta e dois mil cento e quinze reais e dez centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 17 de março de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 17 de março de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br / licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br / licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com ou no endereço acima.

Iguaracy, 27 de fevereiro de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:136FB9B0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0016/2026

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0016/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 016/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação Pública de Iguaracy, para o ano de 2026 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 384.968,35 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 13h do dia 17 de março de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14h:00min. do dia 17 de março de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br / licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com ou no endereço acima.

Iguaracy, 27 de fevereiro de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:8A46E3CB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 017/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 017/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 2.000 Sacos de Cimento para manutenção da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos - Valor estimado do presente objeto é de R$101.260,00 (cento e um mil duzentos e sessenta reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 18 de março de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 18 de março de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br / licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br / licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com ou no endereço acima

Iguaracy, 02 de março de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:24A5BD97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
PORTARIA DE Nº 005/2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RAYANE DE AZEVEDO FIDELIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira, estado de Pernambuco no uso de suas atribuições conferidas nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ingazeira PE da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: Sra. **RAYANE DE AZEVEDO FIDELIS**, portador do CPF nº 125.476.294-96 e RG. nº 10240893 – SDS PE, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Administrativo, símbolo EF-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 02 de março de 2026.

DJALMA DA SILVA VERAS FILHO
Presidente

Publicado por:
Ritchele Vieira de Melo
Código Identificador:0730088A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 396/2026

Lei nº 396/2026.

Ementa: Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Ingazeira com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Ingazeira, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.
§ 1º. O parcelamento e o reparcelamento a que se refere o caput poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até dezembro de 2025.
§ 2º. Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:
I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e
II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, *caput,* incisos I a IV, do ADCT.
Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescidos de juros 0,5% (cinco décimas por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.
Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (cinco décimas por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (cinco décimas por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.
Art. 5º. O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.
§ 1º. A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.
§ 2º. Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º. O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.
Art. 7º. Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.
Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.
Art. 8º. Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.
Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.
Art. 9º. A Unidade Gestora do RPPS do Município de Ingazeira deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:
I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;
II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, *caput,* pelo Município, até 10 de dezembro de 2026; e
III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, *caput,* vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.
Art. 10. As contribuições previdenciárias ordinárias, devidas ao IPREIN, devem ser repassadas até o vigésimo dia do mês subsequente à competência, implicando o atraso no recolhimento das contribuições em correção do valor com base no IPCA/IBGE, acrescido de juros de 0,5% (cinco décimas por cento) ao mês.
Art. 11. Os proventos das aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Ingazeira, que não têm paridade com os servidores ativos, serão atualizados anualmente, a cada mês de janeiro, pelo IPCA/IBGE.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Ingazeira/PE, em 2 de março de 2026.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:D9EFF309

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 018/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Contratante: Câmara Municipal do Ipojuca – CNPJ nº 08.907.347/0001-24.
Contratada: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 05.773.360/0001-40.
Objeto do Aditivo: Renovação do Contrato nº 001/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de acesso à internet, mediante implantação de links dedicados em fibra óptica, incluindo suporte técnico, equipamentos em regime de comodato e demais requisitos necessários ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca.
Vigência: 01 de março de 2026 a 31 de março de 2026 (30 dias).
Valor Global do Aditivo: R$ 2.805,58 (dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao valor contratual reajustado pela variação acumulada do IPCA no percentual de 4,44%, nos termos da cláusula contratual pertinente.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 11.00 – Poder Legislativo
Unidade: 11.11 – Corpo Deliberativo e Secretaria
Atividade: 01.031.1101.2081 – Manutenção das Atividades Administrativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2026.

Ipojuca/PE, 01 de março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:E8600B1F

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 010/2022
Dispensa de Licitação nº 008/2022
Locatário: Câmara Municipal do Ipojuca – CNPJ nº 08.907.347/0001-24.
Locador: RIBEIRO & RIBEIRO MAGAZINE LTDA – CNPJ nº 08.318.512/0003-74.
Objeto do Aditivo: Renovação do Contrato nº 011/2022, referente à locação de imóvel não residencial situado na Av. Francisco Alves de Souza, nº 178, Centro, Ipojuca/PE, com área construída de 975,00 m², composto por 03 (três) pavimentos, destinado ao funcionamento da sede da Câmara Municipal do Ipojuca.
Vigência: 01 de março de 2026 a 31 de maio de 2026.
Valor Mensal: R$ 41.265,10 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Valor Global do Aditivo: R$ 123.795,30 (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:
Órgão: 11.00 – Poder Legislativo
Unidade: 11.11 – Corpo Deliberativo e Secretaria
Atividade: 01.031.1101.2081 – Manutenção das Atividades Administrativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2026.

Ipojuca/PE, 01 de março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:E3E2FEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 374/2025
CÓDIGO IDENTIFICADOR: E4EF516B

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 374/2026. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 074/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratações das atrações artísticas Zé Amândio e Gugu Henry, para a realização de apresentações artísticas na Festa em comemoração ao dia do Agricultor. CONTRATADA: WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTOS LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Vigência: 16/12/2025 à 14/01/2026. Valor total: R$ 9.000,00. Ipojuca(PE), 16/12/2025.

LEIA-SE:

Contrato nº 374/2025. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 074/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratações das atrações

artísticas Zé Amândio e Gugu Henry, para a realização de apresentações artísticas na Festa em comemoração ao dia do Agricultor. CONTRATADA: WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTOS LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Vigência: 16/12/2025 à 14/01/2026. Valor total: R$ 9.000,00. Ipojuca(PE), 16/12/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:A6986C30

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/FMS/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/FMS/2024. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Contratada: CENTRO DE SAÚDE NATÁLIA BORBA LTDA. CNPJ: 36.515.041/0001-68. Vigência: 16/12/2025 a 15/12/2026. Ipojuca (PE), 16/12/2025.

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:3B50D766

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.694.924/0001-60. Vigência: 02/02/2026 à 01/02/2027. Ipojuca (PE), 02/02/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:1CDFFE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO-CT 054/2026

Termo de Rerratificação ao Contrato nº 054/2026. Objeto: Rerratificar para corrigir a cláusula Sétima – DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA. Contratada: THAIANA CHEUIN CRUZ EMPREENDIMENTOS (GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS). CNPJ: 52.268.925/0001-11. Ipojuca (PE), 25/02/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:FEE7CC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-CT Nº 027/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/FMS/2023. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e reajuste de 5,17%. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ: 00.331.788/0024-05. Vigência: 28/11/2025 à 27/11/2026. Ipojuca (PE), 28/11/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:12BB0D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/FMS/2020

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/FMS/2020. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. **LOCADOR**: GIZELIA G. BEZERRA & CIA LTDA. CNPJ: 40.686.003/0001-45. Vigência: 11/02/2026 a 10/02/2027. Ipojuca (PE), 04/02/2025.

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:9CC2057F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2026

Contrato nº 109/2026. Processo 187/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho eletrônico do tipo SMART TV LED DE "50" POLEGADAS, destinados a suprir as necessidades da Casa Institucional de Acolhimento Raio de Luz. **CONTRATADA**: DIGTALPAR INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 18.861.730/0001-42. Vigência: 25/02/2026 à 24/02/2027. Valor total: R$ 1.969,19. Ipojuca (PE), 25/02/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:51DC4398

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº108/2026

Contrato nº 108/2026. Processo Administrativo 187/2025. Pregão Eletrônico nº 023/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de GELADEIRA FROST FREE INVERSE DE NO MÍNIMO 588 LITROS BRANCA E AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, DESTINADOS A CASA INSTITUICIONAL ACOLHIMENTO RAIO DE LUZ. **CONTRATADA**: D M R BICAS-ME. CNPJ: 15.277.172/0001-84. Vigência: 25/02/2026 à 24/02/2027. Valor total: R$ 11.699,06. Ipojuca (PE), 25/02/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:BBF2EB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ERRATA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 169/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO - ERRATA

Processo licitatório nº 268/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 169/2025

ERRATA referente ao Termo De Homologação Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

Matéria publicada no dia 15/12/2025
Edição nº 3992
ID: B8CB644F
Onde se lê: JANETON JOSÉ DA SILVA, CPF nº 022.021.814-58
LEIA-SE: Empresa J&J Cargas e Transportes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 09.561.399/0001-54.**

Ipojuca, 26 de fevereiro de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:22FEB7E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 21/2026

PORTARIA Nº 021/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear o Sr. José Willany da Silva Lins, no cargo comissionado de Assistente de Departamento Financeiro e Procuradoria – CC 05, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:F9C32371

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 23/2026

PORTARIA Nº 023/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. **15** da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve conceder férias a Servidora Edivania dos Anjos Domingos de Souza, nomeada no cargo Comissionado de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo CE – 03, no período de 02 de março a 02 de abril do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria tem efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:D3F00F14

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
ALTERAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026
DISPENSA N° 004/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de preços em sistemas online das plataformas de preços públicos praticados referente aos resultados de licitações homologados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaíba/PE.
Assim, informamos que o valor global da empresa TATIANE OLIVEIRA – ME será de R$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco mil e Quatrocentos reais).

Itaíba, 02 de Março de 2026

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
CMVI

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:D5427623

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 616/2024, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.389.632,35 (Treze Milhões, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), destinado a

11110 - CHEFIA DE GABINETE
0412220032.119 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeito
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00

11210 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE CONTROLE
0412220032.007 - Manutenção das Atividades do Portal da Transparência
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 13.000,00
0412420012.008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Operações de Controle
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 35.000,00

11310 - GABINETE DO SECRETARIO

0412220012.009 - Manut. das Atividades do Gabinete do Sec. de Administração
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 60.000,00

11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
0412220072.010 - Manut. das Atividades de Coord. e Contr. dos Serv. Administrativos
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 170.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

11330 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0412220012.012 - Manut. das Atividades de Coord. e Controle dos Ser. do Dept. de R.H.
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
0427120012.013 - Encargos com Obrigações Previdenciárias
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
2884600002.015 - Amortização da Dívida com Inss, Fgts e Orgãos Previdenciários
32902100 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

11410 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.017 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Sec. de Finanças
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

11510 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.023 - Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário de Infra-Estrutura
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00

11520 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1545220072.024 - Manut. das Atividades e Controle dos Serviços Urbanos
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 93.000,00

11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
1545120021.006 - Implantação da Infraestrutura do Município - Construção de Pavimentação
44905100 - Obras E Instalações
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 40.000,00
1545120061.012 - Construção e Recuperação de Passagens Molhadas, Bueiros e Estradas Municipais
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 54.000,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 3.600.000,00
1545120062.027 - Manut. das Atividades do Dept. de Infraestrutura
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
11540 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO
2612220072.030 - Manutenção das Atividades da Garagem Municipal
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
11630 - DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO
0412220032.034 - Manutenção das Atividades de Coord. e Controle dos Serv. do Dept. de Desenv. Rural
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 14.000,00
2060520102.036 - Manutenção das Atividades do Matadouro e Açougue Público
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
11710 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.041 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Esportes
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
11720 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
2781220122.228 - Manutenção das Atividades de Apoio Para o Desenvolvimento do Esporte
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
11810 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.042 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Cultura
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
11820 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339220132.043 - Manutenção, Coordenação e Controle dos Serviços de Difusão Cultural
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
1339220132.044 - Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas e Tradicionais
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ENSINO
1212220032.046 - Manutenção das Ativ. Administrativas da Secretaria - Recursos Próprios
31909400 - Indenizações E Restituições Trabalhistas
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 50.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 5.400,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 36.000,00
1230640042.049 - Manutenção do Programa PNAE - Ensino Fundamental
33903000 - Material De Consumo
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 30.000,00
1230640042.050 - Manutenção do Programa PNAE - Infantil Creche
33903000 - Material De Consumo
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 7.000,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 2.000,00
1230640042.051 - Manutenção do Programa PNAE - Infantil Pré-Escola
33903000 - Material De Consumo
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 2.000,00
1236120022.052 - Distribuição de Fardamento Escolar e Material Didático Para o Aluno - Recursos Próprios
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 30.000,00
1236140011.022 - Construção e/ou Reformas de Escolas Rural - FNDE
44905100 - Obras E Instalações
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 10.000,00
1236140022.053 - Manutenção das Atividades Custeadas Pelo Programa Salário Educação
33903000 - Material De Consumo
550 - Transferência do Salário-Educação R$ 373.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
550 - Transferência do Salário-Educação R$ 245.000,00
1236140022.055 - Manutenção das Atividades de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino - Recursos Próprios
33903000 - Material De Consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 5.500,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 2.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 43.000,00
1236420032.059 - Manutenção do Transporte Universitário - Recursos Próprios
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 161.000,00
1236840022.2228 - Manutenção da Educação Infantil
33903000 - Material De Consumo
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 7.000,00

12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB
1236140022.219 - Manutenção das Atividades do Programa Social de Voluntário
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 500.000,00
1236140032.062 - Manutenção das Atividades FUNDEB 30%
31901300 - Obrigações Patronais
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 2.000,00
33901400 - Diárias - Civil
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 1.000,00
33903000 - Material De Consumo
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 300.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 5.000,00
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 90.000,00
1236140032.063 - Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 30%
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 630.000,00
1236140032.064 - Manutenção dos Profissionais do Magistério FUNDEB 70%
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 400.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 1.900.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 47.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 512.032,35
1236540031.151 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Material Permanente para Ed. Infantil
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 5.000,00
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 5.000,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 5.000,00
1236540032.134 - Manut. dos Profissionais do Magistério - Pré-Escola 70%
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 200.000,00
31909400 - Indenizações E Restituições Trabalhistas
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 81.000,00
1236640032.066 - Manut. dos Profissionais do Magistério - EJA 70%
31901300 - Obrigações Patronais
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 5.000,00
1236740032.067 - Manut. dos Profissionais do Magistério - Ed. Especial 70%
31901300 - Obrigações Patronais
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 9.000,00

13001 - SECRETARIA DE SAÚDE
1012220012.070 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 16.000,00

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1012220032.073 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
31909400 - Indenizações E Restituições Trabalhistas
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00
33903500 - Serviços De Consultoria
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 4.500,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 15.000,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 2.000,00
1012220032.224 - Manutenção das Atividades do Programa Social de Voluntário
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 16.700,00
1030130011.026 - Construção de Unidades Básicas de Saúde
44905100 - Obras E Instalações
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 220.000,00
1030130022.075 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS
31901300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 30.000,00
1030130022.076 - Manutenção do Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 660.000,00
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 2.000,00
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R$ 27.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 38.000,00
701.3120 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas R$ 230.000,00
1030130022.077 - Manutenção de Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00
1030130022.078 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - SF
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 60.000,00

31901300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 15.000,00
33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 5.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 4.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 13.000,00
1030230011.030 - Construção Reforma e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, UBS E PSF do Município
44905100 - Obras E Instalações
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 70.000,00
1030230032.088 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 8.000,00
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.000,00
1030230032.090 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 140.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.370.000,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 266.000,00
1030430052.093 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 26.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 4.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 3.000,00

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812220032.096 - Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 100.000,00
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
0812220032.225 - Manutenção das Atividades do Programa Social de Voluntário
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
0824250042.099 - Manut. Das Atividades Desenvolv. Para Apoio A Pessoas em Vulnerabilidade
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 60.000,00
0824450012.101 - Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
33903000 - Material De Consumo
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 10.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.000,00
0824450012.102 - Manutenção e Gestão do Bloco da Proteção Social Básica - PSB
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 15.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.000,00

15001 - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824320012.110 - Manutenção das Atividades do Conselho de D. da Criança e do Adolescente
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

15002 - CONSELHO TUTELAR
0412220032.111 - Manutenção do Conselho Tutelar
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

Total R$ 13.389.632,35
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11110 - CHEFIA DE GABINETE
0412220021.129 - Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equip. para as Sec. Municipais
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 400.000,00
0412220032.119 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeito
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.032,35

11310 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.009 - Manut. das Atividades do Gabinete do Sec. de Administração
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 300.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 400.000,00

11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
0412220012.011 - Manutenção das Atividades de Assessoramento
33903500 - Serviços De Consultoria
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 400.000,00
0412220032.226 - Manutenção das Atividades do Programa Social de Voluntário
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 450.000,00
0412220072.010 - Manut. das Atividades de Coord. e Contr. dos Serv. Administrativos
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 400.000,00

11330 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0412220012.012 - Manut. das Atividades de Coord. e Controle dos Ser. do Dept. de R.H.
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500.000,00
2884600002.015 - Amortização da Dívida com Inss, Fgts e Orgãos Previdenciários
46917100 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 250.000,00

11340 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO
0412220012.016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Material e Patrimônio
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500.000,00

11410 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.017 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Sec. de Finanças
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500.000,00

11420 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0412220012.018 - Amortização de Dívidas com Celpe, Compesa e Outros Órgãos
46907100 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 200.000,00
0412320012.019 - Manutenção, Coordenação e Controle das Atividades Financeiras, Orçamentárias e Contábeis
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 250.000,00

11430 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
0412320012.022 - Administração Financeira e Gestão da Receita Municipal
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 180.000,00

11510 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.023 - Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário de Infra-Estrutura
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 180.000,00

11520 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1545220072.024 - Manut. das Atividades e Controle dos Serviços Urbanos
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 400.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 150.000,00
1545220072.025 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
33903000 - Material De Consumo
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública R$ 200.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 390.500,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública R$ 100.000,00

11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
0412220021.005 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos Municipais
44905100 - Obras E Instalações
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 500.000,00
1545120021.006 - Implantação da Infraestrutura do Município - Construção de Pavimentação
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 94.000,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 785.631,61
1545120062.027 - Manut. das Atividades do Dept. de Infraestrutura
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 561.145,80
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela R$ 900.000,00
1751220061.017 - Construção, Ampliação e Recuperação de Saneamento Básico
44905100 - Obras E Instalações
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 300.000,00

11620 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
0412220032.033 - Manutenção das Atividades dos Serv. do Dept. de Indústria e Comércio
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.880,33

11630 - DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO
0412220032.034 - Manutenção das Atividades de Coord. e Controle dos Serv. do Dept. de Desenv. Rural
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 490.238,63
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.518.817,76
2033120102.035 - Contribuição do Seguro Safra
33904100 - Contribuições
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 83.760,00

11820 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339220132.044 - Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas e Tradicionais
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500.000,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei R$ 100.000,00

12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB
1236540032.134 - Manut. dos Profissionais do Magistério - Pré-Escola 70%
31911300 - Obrigações Patronais
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 15.000,00

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030230032.090 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 438.000,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 26.625,87
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 100.000,00

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824450042.106 - Manutenção e Gestão de Benefícios Eventuais
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 18.000,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 9.000,00
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 25.000,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 18.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 28.000,00

14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
0824150042.137 - Atenção a Pessoa Idosa
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 3.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 4.000,00
33903000 - Material De Consumo
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 50.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 25.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 30.000,00

15002 - CONSELHO TUTELAR
0412220032.111 - Manutenção do Conselho Tutelar
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
Total R$ 13.389.632,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro do exercício 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 10 de novembro de 2025

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:19130EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 101/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Manari, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Jociene Cordeiro Rocha de Cristo, CPF nº ***.528.684-** e matr. nº 80216, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Manari, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Manari com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EB60B50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais, bem como a LC 123/2006 e alterações, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026. Menor Preço global por lote. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, visando atender à Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.** Valor Global máximo admitido: **R$ 532.949,20. Início do acolhimento das propostas: 02/03/2026 a partir das 10h**. Local: Site https://bnccompras.com/ **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 18/03/2026 às 10h. Início da sessão de disputa: 18/03/2026 às 10:30h**. Modo de disputa: Aberto. Edital e anexos: Portal da Transparência Municipal, Sistema de Licitações BNC e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Itaíba/PE, 02 de março de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Municipal nº 279/2025

Publicado por:
Carolayne Rosiely Ramos Martins
Código Identificador:B4879AC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.°. 005/2026

Ementa: Dispõe sobre Designação de Servidor para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 0003/2026 e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. ***José Junio Moreira da Silva***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, nos termos da Resolução n. º 002, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal, da Lei Federal n. º 14.133, de 1 de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos, faz saber que *resolve:*

Art. 1º Designar os(a) Servidor(a)s **Dayse Maryland Nunes Jordão Rêgo,** Matrícula **n.º. 115** e **Matheus de Sousa Vasconcelos**, Matrícula **n.º. 131**, para exercer as funções de **GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo n.º 0003/2026,** respectivamente, que tem por objeto contratação da aquisição de gêneros alimentícios para atender ad demandas da Câmara Municipal de Itapetim - PE, tendo como contratada a empresa Eliane Maria Nunes da Silva – ME, CNPJ n.º. 32.450.468/0001-74.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Itapetim/PE, 02 de março de 2026.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:C34DACD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 140/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ela são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio,a Servidora Efetiva **Maria de Lourdes da Silva , Mat. 075**, no cargo de **Professora**,lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município,conforme **Procedimento Administrativo Nº 128/2018** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 55/2018 ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2ºA presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), 02 de março de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:1CA7BBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 141/2026.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ela são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 03**(três) meses de Licença Prêmio,** a Servidora Efetiva **Josean Martins da costa da silva, Mat. 56**, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municpal de Educação**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 051/2023** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 11/2023 ASJUR/JBA**desta Prefeitura.

Art. 2ºA presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), 02 de março de 2026

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:4632B685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 142/2026.

Dispõe sobre encerramento de cessão de servidor público municipal.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que são conferidas pela lei orgânica do Município,

Considerando o Requerimento Administrativo n° 038/2026, que trata do encerramento da cessão do servidor **Vandivaldo da costa Piancó.**

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar, a pedido, a cessão do servidor **Vandivaldo da Costa Piancó**, pertencente ao quadro de pessoal do Município de São José do Egito-PE, que se encontrava cedido ao Município de Itapetim-PE.

Art. 2º Determinar o retorno do servidor ao Município de origem, **São José do Egito-PE**, para o exercício de suas funções.

Art. 3º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de março de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:1A27D1EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA,
no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa,

DECRETA: Toda e qualquer matéria que tiver que ser inclusa no expediente dos trabalhos legislativos desta Casa, só será recebida no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data em que for se realizar a respectiva sessão. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2026.

THYAGO DOS SANTOS SILVA
(Presidente)

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:B89D1118

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
RESOLUÇÃO Nº 017/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga a eeguinte Resolução.

ART. 1° - Fica Concedida ao Comandante da Guarda Municipal, o Sr. Luiz Odon da Silva, a Medalha Dalila Vera Cruz Pelos Relevantes Serviços Prestados ao Município de Itapissuma.

ART. 2° - o Título Ora Outorgado Será Entregue ao Homenageado em Sessão Solene no Tempo Que For Designado Pelo Sr. Presidente Desta Casa Legislativa.

ART. 3º Esta Resolução Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Itapissuma, 28 de janeiro de 2026.

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:FF63F3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/ INICIO FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS– PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 - PROCESSO 022/2025.

Município de Itapissuma-PE, TORNA PÚBLICO O AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INICIO DA FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, DO PREGÃO ELETRONICO 022/2025 - **CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.**
Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 03/03/2026 as 10 h.

Fone: (81) 9 8972-9306

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Itapissuma, 02 de Março de 2026.

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:0C22ED33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-ITAPISSUMA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 00016/2025, Processo Administrativo nº 173/2025 finalizado segunda-feira, 2 de março de 2026 às 12:35, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE JUVENTUDE E CIDADANIA; PLANEJAMENTO; DISTRITAL DE BOTAFOGO; COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; CULTURA E TURISMO; ADMINISTRAÇÃO; E ASSISTENCIA SOCIAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME(11957607000180) com o lote 19 no valor de R$ 2.599,96 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), lote 33 no valor de R$ 6.444,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), lote 43 no valor de R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), lote 46 no valor de R$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) e lote 47 no valor de R$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais) eGIVANILDO ESCOREL DA SILVA-ME(22703254000109) com o lote 11 no valor de R$ 7.101,00 (sete mil e cento e um reais) e lote 21 no valor de R$ 1.669,00 (um mil e seiscentos e sessenta e nove reais) eALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA(60424559000170) com o lote 3 no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) eSOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA(51659136000149) com o lote 15 no valor de R$ 874,95 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), lote 23 no valor de R$ 439,98 (quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), lote 26 no valor de R$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), lote 37 no valor de R$ 160,99 (cento e sessenta reais e noventa e nove centavos), lote 44 no valor de R$ 1.886,01 (um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e um centavo), lote 54 no valor de R$ 584,99 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e lote 57 no valor de R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) eDIGITALPAR INFORMATICA LTDA(18861730000142) com o lote 34 no valor de R$ 4.455,98 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), lote 35 no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e lote 62 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) eEMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELE(41768205000107) com o lote 1 no valor de R$ 18.690,00 (dezoito mil e seiscentos e noventa reais), lote 4 no valor de R$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais), lote 5 no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), lote 7 no valor de R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais), lote 8 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), lote 10 no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), lote 16 no valor de R$ 914,00 (novecentos e quatorze reais), lote 17 no valor de R$ 2.745,00 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais), lote 18 no valor de R$ 39.270,00 (trinta e nove mil e duzentos e setenta reais), lote 20 no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), lote 22 no valor de R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais), lote 24 no valor de R$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais), lote 25 no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), lote 27 no valor de R$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais), lote 28 no valor de R$ 1.205,00 (um mil e duzentos e cinco reais), lote 29 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), lote 30 no valor de R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), lote 32 no valor de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), lote 36 no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), lote 49 no valor de R$ 5.655,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), lote 51 no valor de R$ 10.785,00 (dez mil e setecentos e oitenta e cinco reais), lote 52 no valor de R$ 2.975,00 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais), lote 53 no valor de R$ 2.325,00 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais), lote 55 no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), lote 56 no valor de R$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais), lote 58 no valor de R$ 3.696,00 (três mil e seiscentos e noventa e seis reais), lote 60 no valor de R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) e lote 61 no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) eVALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA(19585888000108) com o lote 31 no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), lote 38 no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), lote 39 no valor de R$ 1.136,00 (um mil e cento e trinta e seis reais), lote 45 no valor de R$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais), lote 48 no valor de R$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos), lote 50 no valor de R$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta reais), lote 63 no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e lote 64 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) eWDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA(39436640000184) com o lote 2 no valor de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) e lote 59 no valor de R$ 4.988,96 (quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) eA C DE ARRUDA COMERCIO(62137946000151) com o lote 6 no valor de R$ 705,00 (setecentos e cinco reais), lote 9 no valor de R$ 6.426,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais), lote 12 no valor de R$ 6.727,50 (seis mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), lote 13 no valor de R$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais), lote 14 no valor de R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais), lote 40 no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), lote 41 no valor de R$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais) e lote 42 no valor de R$ 1.134,00 (um mil e cento e trinta e quatro reais),

ITAPISSUMA (PE), segunda-feira, 2 de março de 2026

KLEBSON EDSON DO NASCIMENTO SENA
Condutor de Processos

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:0D9B9196

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-ITAPISSUMA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 00001/2026, Processo Administrativo nº 00027/2026 finalizado segunda-feira, 2 de março de 2026 às 09:15, objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 02 (dois) tipos de caminhões guindautos (Munck) com cesto aéreo isolado, com operador habilitado, combustível e manutenção inclusos, sob o regime de horas/máquina, visando ate. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**B J SILVA SERRALHERIA**(40851313000178) com o lote 1 no valor de R$ 122.280,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e oitenta reais) e lote 2 no valor de R$ 69.950,00 (sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:8AA2FB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO (PEIXE CORVINA EM POSTA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Peixe Corvina em Posta"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 04/03/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 02 de Março de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:3360696C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO-TALITA MARIA SOARES DA SILVA

Itapissuma, 12 de fevereiro de 2026.

PORTARIA GP Nº. 077/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a servidora, **TALITA MARIA SOARES DA SILVA**, Matrícula 003122, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 09/02/2026, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 12 de fevereiro de 2026.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:FEEADA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SEGURO PARA TRATOR AGRICOLA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"CORRETORA PARA SEGURO DE TRATOR AGRICOLA"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 04/03/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 02 de Março de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:5F0D2668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA Nº 010/2026

Composição Conselho Municipal de Assistência Biênio 2026-2028

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2026/2028

O Prefeito do Município de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 778/2022, que trata as alterações na criação do Conselho Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Governamental
Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Thais Regina Ferrer da Silva
Suplente: Karolina Suzana Neves de Araujo

Representante da Gestão da Proteção Social Básica vinculado à Secretaria
Municipal de Assistência Social
Titular: Larissa Thais Galdino Soledade
Suplente: Candida Regina Diniz Trindade

Representante da Gestão da Proteção Social Especial vinculado à Secretaria
Municipal de Assistência Social
Titular: Alice de Menezes
Suplente: Erica Monik de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Melissandra Nunes da Silva
Suplente: Priscila Cavalcante de Souza

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Joselma Maria da Silva
Suplente: Ivanete Pereira da Cruz

Não Governamental

Representantes de Entidades e organizações de Assistência Social
Associação dos Agricultores Familiares de Gutiuba
Titular: Severino Virtuoso da Silva
Suplente: Atoniel Ferreira da Silva

Representante dos trabalhadores do SUAS
Titular: Ariane Vitória Gusmão Soares
Suplente: Rosane Pessoa Germano Mendes

Representante dos trabalhadores do SUAS
Titular: Joici Herminio de Mendonça
Suplente: Ailson Victor de Araujo

Representantes dos usuários ou organizações de usuários
Titular: Jaciara Leandro da Silva
Suplente: Janiqueli Ana Guilherme de Oliveira

Representantes dos usuários ou organizações de usuários
Titular: Maria das Neves Sales da Silva
Suplente: Argina Pereira da Silva

Mesa Diretora
- Presidência: Thais Regina Ferrer da Silva
- Vice-Presidência: Ariane Vitória Gusmão Soares
– Secretaria Executiva: Rosiméri Maria César de Albuquerque
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho em,
25 de fevereiro de 2026.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:530229A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMAS nº 002/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Compras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO DE 2026**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global do item único**: **R$ 147.200,00.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 03/03/2026 até às 09h:30min do dia 16/03/2026.** Abertura da Sessão de lances: **16/03/2026 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas, na sala de licitação, localizado na sede da Prefeitura à Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira -PE (CEP: 55.409-000), ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 02 de março de 2026.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação|Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:3E7ECB41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

Pregão Eletrônico Nº 004/2026
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 007/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso á internet através de link de dados com IP dedicado com velocidades fornecida dedicados com tecnologia 100% fibra óptica GPON, TOPOLOGIA FTTH, com redundância na infraestrutura (com dois caminhos distintos entre provedor e o local de instalação) incorporando a rede da Prefeitura do Município de Jatobá/PE à uma rede de dados através de links da fibra óptica até a central da empresa responsável pelo provimento da internet, em razão de efetivar a missão desta Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e suas secretarias.
R$ 135.719,88 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).
Acolhimento de propostas: 03/03/2026 às 08:00h - 13/03/2026 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento justifica-se necessária e indispensável para garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e por suas Secretarias.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com , no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Jatobá, 02 de março de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BA429E44

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA VIA TERMO DE ADESÃO CDS

O Município de JATOBÁ, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Bom Jardim, n° 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.878/0001-80, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Sr. ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, representado por Paula Jeanne de Souza Daltro Alencar, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, comunica aos interessados que se encontra aberto a partir desta data o prazo para Credenciamento e Habilitação de Fornecedores para Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados. Rege o presente procedimento, a Lei Federal 14.133/21, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis. Os interessados poderão se cadastrar a qualquer momento, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Maiores informações, na Secretaria de Desenvolvimento Rural, localizada na Rua Parnaíba (antigo GEI), Itaparica/Jatobá – PE. O prazo para credenciamento está aberto a partir do dia 04 de março a 10 de março de 2026, no horário das 8h às 13h.

JATOBÁ - PE, 03 de março de 20226.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

PAULA JEANNE DE SOUZA DALTRO ALENCAR
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EB467954

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

Processo Licitatório Nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, Através da secretaria de Assistência Social, **Contratada: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.276.864/0001-83, Objeto:** Contratação de empresa especializada em distribuição de gênero alimentício (PEIXE) tipo castanha "M", para atender a secretaria de Assistência Social na distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até de 12 meses, Valor R$ 46.012,50 (quarenta e seis mil e doze reais e cinquenta centavos**)**, Data de Assinatura: 24/02/2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8ABB82F5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

Processo Licitatório Nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, Através da secretaria de Assistência Social, **Contratada: FRINSCAL - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.504.437/0001-50, Objeto:** Contratação de empresa especializada em distribuição de gênero alimentício (PEIXE) tipo castanha "M", para atender a secretaria de Assistência Social na distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até de 12 meses, Valor R$ **108.000,00** (cento e oito mil reais**)**, Data de Assinatura: 24/02/2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B2D9FD96

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026

Processo Licitatório Nº 006/2026 – Dispensa nº 001/2026, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, Através da secretaria de Educação, **Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE JOAQUIM NABUCO inscrita no CNPJ nº 56.964.668/0001-03,** Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender a rede municipal de ensino de Joaquim Nabuco, destinada à complementação do cardápio nutricional previstas pelo PNAE aos alunos das escolas Municipais de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, Valor R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais**)**, Data de Assinatura: 24/02/2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A04BB441

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

Processo Licitatório Nº 006/2026 – Dispensa nº 001/2026, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, Através da secretaria de Educação, **Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO RIO BRANCO CNPJ nº 04.272.353/0001-00,** Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender a rede municipal de ensino de Joaquim Nabuco, destinada à complementação do cardápio nutricional previstas pelo PNAE aos alunos das escolas Municipais de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, Valor R$ **66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, Data de Assinatura: 24/02/2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:DC055B13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – LTDA

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – LTDA,** estabelecida à Rua Ary Barroso, Santo Antônio, nº. 206 – Garanhuns/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº. 17.238.558/0001-02.** Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com o contrato e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** no qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais dos referidos pedidos, OF 01, não foram entregues no prazo estabelecido. Os pedidos estão com datas de emissão nos dias 06/02/2026 referente ao contrato **CONTRATO Nº. 35/2026 – FMAS.** Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Das sanções e penalidades.
Jucati, 02 de Março de 2026.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:806E613E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
ERRATA DA PUBLICAÇÃO "DECRETO Nº 11/2026"

RETIFICAÇÃO

ERRATA DO DECRETO Nº 11/2026, PUBLICADO NA AMUPE EM 02 DE MARÇO DE 2026, EDIÇÃO 4044.

O Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

1 - Onde se lê: "DECRETO Nº 11/2026", leia-se: "DECRETO Nº 05/2026";
2 - Onde se lê: "CLELSON PEIXOTO", leia-se: "CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO"

Jucati, 02 de março de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:AADF4A3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 091 de 1º de fevereiro de 1993. Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.

Nos casos de afastamentos em virtude de **doença de pessoa da família**, deverá **o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar**, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor. **Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.**

MAT	NOME	CARGO	DATA
301142	DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA	Técnico(a) de Enfermagem	03/03/2026
301732	DEBORA SOBRAL PONZI COSTA FERREIRA	Biomédica	03/03/2026
001533	ELIZABETH ARAUJO SILVA	Professora	03/03/2026
301833	JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA	Técnico(a) de Enfermagem	04/03/2026
000821	QUITERIA LUCIENE OLIVEIRA	Professora	03/03/2026

Gabinete do Prefeito, Jurema, 27 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EE01EEA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
ADESÃO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 009/2026. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADO: **APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 06.198.597/0001-07**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. VALOR GLOBAL R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 29/01/2026 a 29/05/2026.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DEDD1A9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

CONTRATO Nº 028/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA (CONTRATADO). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, DISCOS DE TACÓGRAFO E DEMAIS INSUMOS CORRELATOS, COM INCLUSÃO DO SERVIÇO DE TROCA QUANDO APLICÁVEL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor global: R$ 146.946,21 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 12/02/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:06CB4BA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

CONTRATO Nº 029/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA (CONTRATADO). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, DISCOS DE TACÓGRAFO E DEMAIS INSUMOS CORRELATOS, COM INCLUSÃO DO SERVIÇO DE TROCA QUANDO APLICÁVEL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor global: R$ 362.647,79 (trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 12/02/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F9B60E25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

CONTRATO Nº 030/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA

(CONTRATADO). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, DISCOS DE TACÓGRAFO E DEMAIS INSUMOS CORRELATOS, COM INCLUSÃO DO SERVIÇO DE TROCA QUANDO APLICÁVEL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor global: R$ 284.132,80 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 12/02/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:8695E384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2024. TERMO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (LOCATÁRIO) E O SR. GILSON PAIXÃO DE LIMA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua do Progresso, s/n, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata do DEPÓSITO DE MATERIAIS, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 27/02/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Fevereiro de 2026.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:3059BF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (LOCATÁRIO) E O SR. DENILTON CAVALCANTE COSTA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE BARRAGEM DE TERRA SITUADA NA FAZENDA SÃO JOSÉ, DISTRITO DE IGAPÓ, LAGOA DO OURO – PE, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO DISTRITO, SITIO MOCÓS E REDONDEZAS. Valor global: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois). Prazo: 12 meses. Assinatura: 27/02/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Fevereiro de 2026.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:FFB18FA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2024. TERMO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA (LOCATÁRIO) E O SR. ALEXANDRE ALVES TELES (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Aristides Nery Monteiro, nº 30, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata do IPA – INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 27/02/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Fevereiro de 2026.

ATILA RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:68BC5243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2024. TERMO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (LOCATÁRIO) E O SR. LUCIANO FERREIRA BARROS (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Aristides Nery Monteiro, s/n, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata do ALMOXARIFADO DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 27/02/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Fevereiro de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:E5EA6163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (CONTRATANTE) E A EMPRESA CPM CONSTRUTORA LTDA (CONTRATADO). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO – PE. Prazo: 6 meses. Assinatura: 26/02/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 26 de Fevereiro de 2026.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:2790F11B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2025. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (CONTRATANTE) E A EMPRESA J M SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO CAMPO ALEGRE – MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE. Prazo: 6 meses. Assinatura: 26/02/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 26 de Fevereiro de 2026.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:AE5805ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, E REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR ROBERIO TEXEIRA NAZARIO FILHO Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) Prazo: 12 meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027. Valor global: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Lagoa do Ouro/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal Nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:ABBE2B37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, E REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR. ERICA AIZE SOUZA DOS REIS Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA INSTALÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO MOVÉL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU) Prazo: 12 meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027. Valor global: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Lagoa do Ouro/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal Nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:61C8BB24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR. WESLEY PEIXOTO TAVARES Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO. Prazo: 12 meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lagoa do Ouro/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:D1467841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR. Sra. ELLIS CAROLINE FERREIRA DA SILVA Objeto: Locação de imóvel destinado para o funcionamento da casa de apoio aos pacientes com viagem ao Recife Prazo: 12 meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2026 até 24 fevereiro de 2027. Valor global: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Lagoa do Ouro/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:EC9A47D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR. MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO NO SITIO SERRA DOS CARNEIROS. Prazo: 12 meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027. Valor global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Lagoa do Ouro/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal Nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:31BE8236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR. LUCINEIDE DA SILVA MACHADO Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO CARDIOLOGICO MARIVALDA WANDERLEY ALVES localizado na Rua Ananias Alves Costa nº483 Prazo: 12 meses, contados a partir de 27 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2027. Valor global: R$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais).

Lagoa do Ouro/PE, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal Nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:98FBD7EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2024. 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O CONTRATADO Sr. CLEOVALDO JOSÉ DE LIMA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Prestação de serviços técnicos jurídicos de assessoria e consultoria na área de direito público, para a prestação de serviços de acompanhamento e finalização de qualquer ação e dos atos administrativos advindos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Ouro. Prazo: 12 meses, contados a partir de 04 de abril de 2025 até 04 de abril de 2026. Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lagoa do Ouro/PE, 04 de abril de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:B69B39DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 18/2026

DECRETO Nº 18/2026

Declara Situação de Emergência nas áreas urbana e rural do Município de Lagoa do Ouro/PE, com ênfase no Distrito de Igapó, afetadas por desastre natural classificado como Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, **EDSON LOPES CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 28 de fevereiro de 2026 o Município foi atingido por fortes chuvas, com elevado índice pluviométrico em curto espaço de tempo;

CONSIDERANDO que as precipitações ocasionaram alagamentos, enxurradas e deslizamentos, provocando danos estruturais em residências e prédios públicos;

CONSIDERANDO que no Distrito de Igapó foram registrados danos significativos, com evacuação de famílias de suas residências, imóveis com estruturas comprometidas, destruição de acessos e estradas vicinais, comprometendo a mobilidade e colocando em risco a integridade física dos moradores;

CONSIDERANDO o isolamento de áreas rurais e o comprometimento de serviços essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas urgentes para mitigar os danos, prestar assistência às famílias atingidas e restabelecer a normalidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), na Portaria nº 260/2022 do MDR (ou norma vigente que a substitua), e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas urbana e rural do Município de Lagoa do Ouro/PE, especialmente no Distrito de Igapó, em decorrência de desastre natural classificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, sob coordenação da Defesa Civil Municipal, para atuarem nas ações de resposta ao desastre, assistência às famílias atingidas, reabilitação e reconstrução.

Art. 3º Ficam colocados à disposição da Defesa Civil todos os recursos humanos, materiais e logísticos necessários, podendo haver requisição de bens e serviços de particulares, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição Federal.

Art. 4º Fica autorizada a evacuação preventiva de áreas de risco, especialmente no Distrito de Igapó, bem como a adoção de medidas de abrigamento provisório das famílias desabrigadas ou desalojadas.

Art. 5º Determina-se à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a elaboração do competente AVADAN/AVADAM, contendo relatório técnico, quantificação de danos humanos e materiais, registro fotográfico, georreferenciamento e estimativa de prejuízos, para fins de reconhecimento estadual e federal via S2ID.

Art. 6º Fica autorizada a contratação direta de bens, serviços e obras necessárias ao enfrentamento da emergência, inclusive para recuperação de acessos e estabilização de áreas afetadas, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º Fica autorizada a abertura de crédito extraordinário, se necessário, para cobertura das despesas urgentes e imprevisíveis decorrentes desta situação, nos termos do art. 167, §3º, da Constituição Federal.

Art. 8º Este Decreto vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Ouro/PE, 1º de março de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:52CA03F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 053/2024

Processo Nº 014/2024. CONCORRÈNCIA Nº 004/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE: 952583/2023 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**.** CONTRATADA: **WLE ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.902.400/0001-32. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93, respaldado pelo decreto 1.287/23 de dezembro de 2023. Nova vigência: **25/12/2025 a 24/12/2026**. Lagoa dos Gatos, 23 de dezembro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C526DCE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 100, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 114 da Lei Complementar Municipal 001/2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a), senhor (a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 834, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 02 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9E23397A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2026 CONTRATO Nº 064-2025

Contrato nº: 064/2025. Processo Administrativo. Dispensa nº 062/2025.
Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto de arquitetura e engenharia de reforma do Hospital José Henrique de Lima.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do contrato que passa a vigorar de 27/02/2026 a 26/04/2026, conforme Comunicação Interna: 002/2026.
Contratada: ZAFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, **CNPJ: 51.114.680/0001-05.**

Lagoa Grande/PE, 02 de março de 2026.

ANA LÚCIA ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AE5F3440

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação de Código Identificador:17052C0A, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na edição ANO XVII | Nº 4031 do dia 10 de fevereiro de 2026, Página 80, **onde se lê:**
"AVISO DE DISPENSA Nº 006/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e atualização de conteúdo referente ao site da prefeitura de Lagoa Grande; inspeção de conteúdo para o portal da transparência referente a Leis Municipais, Licitações e Contratos, LOA, LDO, portarias e atendimento ao público via e-SIC da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ 3.323,33, perfazendo o valor máximo global de R$ 39.879,96. Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 13/02/2026 até às 14h na Avenida Miguel Arraes, 99999, Estátua, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail prefeitura@lagoagrande.pe.gov.br"
leia-se:
"**AVISO DE DISPENSA Nº 011/2026**
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e atualização de conteúdo referente ao site da prefeitura de Lagoa Grande; inspeção de conteúdo para o portal da transparência referente a Leis Municipais, Licitações e Contratos, LOA, LDO, portarias e atendimento ao público via e-SIC da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ 3.323,33, perfazendo o valor máximo global de R$ 39.879,96. Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 13/02/2026 até às 14h na Avenida Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail prefeitura@lagoagrande.pe.gov.br".

Lagoa Grande-PE, 02 de março de 2026

LUÍS SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7287C870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
GABINETE PRESIDENCIA – AESL PORTARIA Nº 008/2026

Aprova a designação de responsável pelas Plataformas Digitais da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – FACAL.

A **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO – AESL**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada gestão, acompanhamento e funcionamento das plataformas digitais utilizadas pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro/PE, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas;

CONSIDERANDO que as plataformas IESDE, Minha Biblioteca e Even constituem instrumentos essenciais para a disponibilização de conteúdos educacionais, controle de atividades docentes e discentes e gestão de recursos acadêmicos, sendo imprescindível a indicação de responsável técnico e administrativo pelo seu uso e manutenção;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de manter atualizados os registros internos de designações funcionais, de forma a assegurar transparência e eficiência na execução das atividades institucionais;

CONSIDERANDO a experiência e capacidade técnica da servidora VIVIANE NOÊMIA DE BARROS, brasileira, portadora do CPF nº 092.XXX.764-37 e RG nº 9.XXX.017 SDS-PE, no desempenho de atividades correlatas à gestão de plataformas educacionais;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de continuidade dos serviços e a retroatividade dos efeitos administrativos à data de 02 de janeiro de 2026, em razão da continuidade das atividades acadêmicas;

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Senhora VIVIANE NOÊMIA DE BARROS, Coordenadora do Curso de Pedagogia, **brasileira, portadora do CPF nº 092.XXX.764-37 e RG nº 9.XXX.017 SDS-PE, para ficar responsável pelo gerenciamento das plataformas digitais IESDE, Minha Biblioteca e Even, utilizadas pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – FACAL, Autarquia Municipal.**

Art. 2º A presente designação tem o caráter exclusivamente administrativo e de responsabilidade técnica interna.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de janeiro de 2026, para todos os fins administrativos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Limoeiro/PE, 02 de Março de 2.026

MATILDE MARQUES CAVALCANTI
Presidente

Publicado por:
Maria Leslye Barbosa Gomes da Silva
Código Identificador:ACEFD3AD

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
PORTARIA Nº 007/2026

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da instituição:
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da assinatura dos diplomas expedidos pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – FACAL, garantindo maior segurança jurídica, autenticidade e regularidade aos documentos acadêmicos;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer procedimentos padronizados para a emissão e registro de diplomas, assegurando conformidade com as normativas educacionais vigentes;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a formalização das assinaturas aos cargos diretamente responsáveis pela gestão acadêmica e pelo controle de registro de diplomas;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que todos os diplomas expedidos pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – FACAL sejam assinados, obrigatoriamente, pela Diretora da Autarquia e pelo(a) Chefe de Registro de Ensino e Diploma da FACAL – Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro/PE, Autarquia de Ensino Superior, Símbolo FC-1.
Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria nº 019/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Limoeiro/PE, 02 de Março de 2026.

MATILDE MARQUES CAVALCANTI
Presidente

Publicado por:
Maria Leslye Barbosa Gomes da Silva
Código Identificador:3C21561E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 70, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO a Portaria nº 218/2025 que concedeu a renovação da licença para trato de interesse particular (sem vencimentos) ao servidor pelo período de 06 (seis) meses, com vigência de 06/08/2025 a 06/02/2026;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor de renovação da licença para trato de interesse particular, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício nº 241/2026, a certidão expedida pela Coordenação de Recursos Humanos e o disposto no artigo 130, §2°, da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, a renovação da **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) ao servidor **ARI JOSÉ NUNES RODRIGUES**, matrícula nº 85.639, Instrutor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º O período da licença para trato de interesse particular é de 1 (um) ano, com vigência de 09/02/2026 a 09/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 02 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DD00EC8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 71, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DO GABINETE DA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MU**NICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **WESLLEY FERNANDO BARBOSA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o 114.793.984-54, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria do Gabinete da Secretaria - símbolo CC4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:533B5AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 023/2026

Concessão de prazo final para entrega dos materiais
À
Empresa: DUFECK MULTICOMMERCE LTDA.
CNPJ: 34.886.288/0001-65
Processo Licitatório nº: 023/2025
Pregão nº: 011/2025
Contrato nº: 107/2025
Ref.: Ordem de Fornecimento nº 057 – Concessão de prazo final e IMPRORROGÁVEL para cumprimento da obrigação contratual
Prezado(a) Senhor(a),
Em análise ao acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento da **Ordem de Fornecimento nº 057**, cujo objeto refere-se ao fornecimento dos materiais contratados, verifica-se que a empresa **DUFECK MULTICOMMERCE LTDA.** permaneceu **inerte** diante das solicitações formalmente encaminhadas por esta Administração.
Registra-se que:
Foi concedido à contratada o prazo contratual regular de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, para a entrega da mercadoria;
Posteriormente, foi oportunizado prazo adicional de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentação de justificativa formal acerca do atraso ou comprovação do envio da mercadoria, o que não ocorreu;
Mesmo após tentativas administrativas e notificações preliminares, **não houve qualquer manifestação, justificativa ou comprovação de entrega**, caracterizando clara inércia da contratada.
Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da **eficiência**, do **interesse público** e da **continuidade do serviço público**, bem como nos **arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021**, **fica concedido prazo adicional e final de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, para que a empresa realize **a entrega integral dos materiais contratados**.
Esclarece-se que:
O referido prazo é **IMPRORROGÁVEL**, considerando que a contratada já usufruiu de prazo suficiente para cumprimento da obrigação e apresentação de justificativas, sem qualquer manifestação válida;
O **não atendimento** à presente notificação, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, inclusive **aplicação de sanções contratuais e eventual rescisão**, nos termos da legislação vigente.
Sem mais para o momento, encaminha-se a presente notificação para **ciência e imediatas providências**, no âmbito da gestão contratual.
Atenciosamente,

Revely Macauly de Lima Santana
GESTORA DO CONTRATO N° 107/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com
Limoeiro, 02 de março de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:54BCD6E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1417/2025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.417/2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

PAULO BARBOSA DA SILVA, Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e com os artigos 20, 5o e 6o do Decreto-Lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal N° 9.785, de 29 de janeiro de 1999.
CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) constitui uma medida de interesse social e utilidade pública prioritária para a melhoria da qualidade de vida e a expansão da cobertura de saúde;
CONSIDERANDO a importância para a saúde pública, pois é a principal porta de entrada do sistema de saúde para a maioria da população;
CONSIDERANDO a formalização da desapropriação por via administrativa, é fundamental para assegurar a celeridade e evitar qualquer atraso que possa comprometer a entrega deste equipamento vital à comunidade.
D E C R E TA :
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e, por conseguinte, desapropriada de forma amigável, a área de terra no imóvel rural denominado Engenho Diligencia-Lote 06, com área de 1.536.306 m* (um mil, quinhentos e trinta e seis metros quadrados e trezentos e seis decímetros quadrados), situado em Macaparana/PE, conforme limites e confrontações estabelecidos no Memorial Descritivo que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. A área desapropriada destina-se à implantação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS).
Art. 2° Inicia-se a descrição do perímetro no Vértice 1 (E=229.909,846 m; N=9.162.890,112m). situado no limite com o remanescente do Lote 05, e segue:
1. Do Vértice 1 ao Vértice 2: Segue com distância de 40,00 metros, com Azimute de 183°06'20" (cento e oitenta e três graus, seis minutos e vinte segundos), confrontando com o Remanescente do Lote 06. O ângulo externo formado no Vértice 1 é de 270°00*00" (duzentos e setenta graus, zero minutos e zero segundos).
2. Do Vértice 2 ao Vértice 3: Segue com distância de 35,00 metros, com Azimute de 273°06'25" (duzentos e setenta e três graus, seis minutos e vinte e cinco segundos), confrontando com o Remanescente do Lote 06. O ângulo externo formado no Vértice 2 é de 269º59'00" (duzentos e sessenta e nove graus, cinquenta e nove minutos e zero segundos).
3. Do Vértice 3 ao Vértice 4: Segue com distância de 40,56 metros, com Azimute de 353°19'45" (trezentos e cinquenta e três graus, dezenove minutos e quarenta e cinco segundos), confrontando com o Remanescente do Lote 06. O ângulo externo formado no Vértice 3 é de 260°13'00" (duzentos e sessenta graus, treze minutos e zero segundos).
4. Do Vértice 4 ao Vértice 1: Segue com distância de 41,87 metros, com Azimute de 93°06'22" (noventa e três graus, seis minutos e vinte e dois segundos), confrontando com o Remanescente do Lote 06, fechando o perímetro. O ângulo externo formado no Vértice 4 é de 279°47'00" (duzentos e setenta e nove graus, quarenta e sete minutos e zero segundos).
5. Confrontações do lote desmembrado, O Lote desmembrado confronta em todas as suas faces com o Remanescente do Lote 06 do Engenho Diligência.
Art. 3°. A área supramencionada será destinada a uma nova UBS em uma área estratégica pode ser um ponto importante no enfrentamento de emergências de saúde pública, como surtos de doenças, epidemias ou outras situações críticas.
Art. 4°. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, as quais serão liquidadas somente após apresentação de toda documentação legalmente necessária, em consonância com a legislação.
Art.5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Macaparana/PE, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vitória da Silva Tavares
Código Identificador:212326F7

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGO o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 – PREFEITURA**. Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESTABILIZADORES DE TENSÃO, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Justificativa: Razões de interesse público com fulcro no art. 71, II da Lei nº. 14.133/2021.

Macaparana, 02 de março de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:FC34CB00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de execução de reposição de Piso Intertravado nas praças, Nossa Senhora da Conceição, Praça Padre Cícero, Praça de Eventos e na Escola Maria Alzira de Oliveira Jorge, no município de Manari/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 129.943,53 (cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 03/03/2026 à 06/03/2026 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br - admmanari2024@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 02 de março de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9F19FC57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus ônibus escolares, para atender a secretaria de educação e cultura do município de Manari/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 64.808,70 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 03/03/2026 à 06/03/2026 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br - educaproposta@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 02 de março de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5CB63762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Extratos de Contrato.
Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2026. Objeto: prestação de serviços de PORTEIRO na CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA/PE. Partes: Câmara Municipal de Mirandiba PE e o senhor **ANTONIO DARCIO ALVES DO AMARAL**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 071.XXX.XXX-39 residente e domiciliado na Rua 04 Vila Cohab, N0035 Mirandiba PE. Prazo 10 (dez) meses Valor Global R$ 16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais), Valor Mensal R$ R$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais), Mirandiba PE 02 de março de 2026.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Extratos de Contrato.
Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2026. Objeto: prestação de serviços de PORTEIRO na CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA/PE. Partes: Câmara Municipal de Mirandiba PE e o senhor: **OSELVI DE SÁ FERRAZ**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 023.XXX.XXX-85 NIS – 1.254.454.977-9, residente e domiciliado na Rua Jacinto Alves de Carvalho, 66. Prazo 10 (dez) meses Valor Global R$ 16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais), Valor Mensal R$ R$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais), Mirandiba PE 02 de março de 2026.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Eduardo José da Silva
Código Identificador:83FFAF48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
198º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	SUELI COSME DA SILVA	4218	CLASSIFICADO
199º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	MARIA DE LOURDES DE MOURA	5057	CLASSIFICADO
200º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	MICHELLY MARIA CARLA DA SILVA	2047	CLASSIFICADO
201º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	JOELMA MARTINS DE SOUZA	2004	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:9D647BE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

Processo Administrativo 1Doc nº 1.337/2023
Processo Licitatório n° 086/2023
Tomada de Preços nº 005/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA PARA EXERCUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE MORENO/PE.**
Contratante: SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratada: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Signatário Contratante: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Signatário Contratada: JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Vigência do Contrato: 06 (seis) meses
Gestor do Contrato: RAYMUNDO PEDROSA MONTEIRO FILHO
Fiscal do Contrato: CLECIMAR BARBOSA MEDEIROS
Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:C494B298

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 025/2026

Processo Administrativo nº 008/2026
Processo Eletrônico (1doc) nº 234/2026
Dispensa nº 003/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) TRÁFEGO DE DADOS E ACESSO À INTERNET, SERVIÇOS TELEFÔNICOS MODALIDADE LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA LIGAÇÕES ORIGINADAS DOS TERMINAIS MÓVEIS DO PLANO CORPORATIVO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: CLARO S.A.
Contratante Locatário: CIRO REIS DE FREITAS
Contratada Locador: PALOMA FERREIRA CARNEIRO
Gestor do Contrato: LUANA D'ARC DOS SANTOS VASCONCELOS
Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 35.334,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais)
Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:C8A748AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 027/2026

Processo Administrativo nº 018/2026
Processo Eletrônico (1doc) nº 317/2026
Dispensa nº 009/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ATENDENDO A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO.**
Contratante: PREFEITO
Contratada: 42.358.701 LINCOLN LUIZ CAMPOS DA COSTA
Contratante Locatário: EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Contratada Locador: LINCOLN LUIZ CAMPOS DA COSTA
Gestor do Contrato: RENAN CRISÓSTOMO DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGOS DA SILVA

Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:0A350262

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 028/2026

Processo Administrativo nº 004/2026
Processo Eletrônico 1doc nº 113/2026
Dispensa nº 002/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO O APOIO TÉCNICO À INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**
Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratada: CPF: 117.951.214-67
Contratante Locatário: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Contratada Locador: WILLAMS RICARDO DA SILVA SANTANA
Gestor do Contrato: RAYMUNDO PEDROZA MONTEIRO FILHO
Fiscal do Contrato: MATHEUS VINICIUS ALVES FREITAS
Vigência do contrato: 6 (seis) Meses
Valor do Contrato: 47.933,20 (quarenta e sete mil e novecentos e trinta e três reais e vinte centavos)
Data da assinatura: 02 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:E720DFF4

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 300/2026 - Dispensa Nº. 012/2026 em favor da empresa 57.215.802 GILBERTO SANTIAGO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 57.215.802/0001-36, no valor total R$ 64.329,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais), para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NOS FESTEJOS DE REIS NO DISTRITO DE BONANÇA E O PERÍODO CARNAVALESCO, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 02 de Março de 2026

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social
Mat. 34.985

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:3A270C24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 579/2026

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Nazaré da Mata/PE, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, bem como sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a Revisão Geral Anual Salarial aos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Nazaré da Mata - PE, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento) incidentes sobre os vencimentos e parcelas autônomas de estabilidades financeiras, como forma de assegurar a manutenção do poder de compra dos servidores em decorrência dos efeitos da inflação.

Art. 2º Nenhum servidor do Poder Legislativo Municipal perceberá vencimento inferior a R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), valor correspondente ao salário mínimo nacional.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE, terão seus vencimentos fixados de acordo com os seguintes níveis salariais:

Nível Salarial	Vencimentos
PLC.1	6.211,00
PLC.2	3.622,00
PLC.3	2.785,62
PLC.4	1.720,00

Art. 4º O servidor efetivo integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE, quando nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, poderá optar pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo, acrescida da Gratificação de Representação de que trata o art. 27, inciso II, da Lei Municipal nº 452/2021, de 11 de janeiro de 2021, calculada com base nos vencimentos do cargo de provimento comissionado, em razão do exercício e desempenho das atribuições do cargo de natureza comissionada para o qual foi nomeado.

Art. 5º Fica alterado o nível salarial dos seguintes cargos de provimento em comissão existente na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE:

I – O cargo de Assessor Parlamentar de Vereador passa a integrar o Nível Salarial PLC.03;
II – Os cargos de Diretor de Patrimônio, Diretor de Arquivo e Diretor de Produção e Vídeo, passa a integrar o Nível Salarial PLC.03;

Art. 6º - O Anexo Único desta Lei estabelece o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE, estruturado pelas Leis Municipais nº 160/2009, de 03 de junho de 2009; nº 164/2009, de 15 de setembro de 2009; nº 345/2017, de 26 de abril de 2017; nº 486/2022, de 15 de fevereiro de 2022, nº 498/2022, de 19 de agosto de 2022; nº 524/2023, de 07 de dezembro de 2023 e nº 540/2025, de 20 de janeiro de 2025, consolidados enquanto ao quantitativo, à nomenclatura e ao nível salarial, atualizados e alterados por esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Nazaré da Mata, 12 de fevereiro de 2026

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita de Nazaré da Mata

ANEXO ÚNICO
TABELA- I
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADOS

QUANT.	NOMENCLATURA	Nível Salarial
02	**Assessor Jurídico** (Lei 160/2009 e 540/2025)	PLC.01
01	**Coordenador do Sistema de Controle Interno** (Lei nº 164/2009)	PLC.01
02	**Assessor Técnico Legislativo** (Lei 160/2009 e 524/2023)	PLC.01
01	**Assessor de Finanças** (Lei 160/2009 e 486/2022)	PLC.01
02	**Assessor da Presidência** (Lei 160/2009)	PLC.01
01	**Assessor da Vice-Presidente** (Lei nº 540/2025)	PLC.02
01	**Assessor da Secretária** (Lei nº 540/2025)	PLC.02
01	**Ouvidor Geral** (Lei 498/2022)	PLC.02
01	**Diretor de Plenário** (Lei nº 524/2023)	PLC.02
01	**Diretor de Expediente** (Lei nº 160/2009)	PLC.02
01	**Diretor de Patrimônio** (Lei nº 160/2009)	PLC.03
01	**Diretor de Produção e Vídeo** (Lei 486/2022)	PLC.03
01	**Diretor de Arquivo** (Lei nº 160/2009)	PLC.03
13	**Assessor Parlamentar de Vereador** (Lei nº 524/2023)	PLC.03
01	**Chefe de Interprete de Libras** (Lei nº 524/2023)	PLC.04
01	**Chefe de Manutenção e Limpeza** (Lei nº 540/2025)	PLC.04
01	**Chefe de Vigilância de Prédio** (Lei nº 524/2023)	PLC.04
05	**Chefe de Gabinete** (Lei 160/2009)	PLC.04

TABELA-II
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADOS
NÍVEIS SALARIAIS/VENCIMENTOS

Nível Salarial	Vencimentos R$
PLC.01	6.211,00
PLC.02	3.622,00
PLC.03	2.785,62
PLC.04	1.720,00

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:F31DCAA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Sr. KLEBER LEAL CHAVES FARIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao Sr. **KLEBER LEAL CHAVES FARIAS, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 12 de fevereiro de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:12F9519C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

Concede o Título de Cidadã de Olinda a Senhora MARIA CAROLINA GOMES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Olinda ao Senhora ***MARIA CAROLINA GOMES DA SILVA*, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 12 de fevereiro de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:002E0FAF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

Concede o Título de Cidadã de Olinda a Senhora INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Olinda ao Senhora ***INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS*, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 12 de fevereiro de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:3B2652A2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor WILSON SENA BRASIL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor ***WILSON SENA BRASIL*, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 12 de fevereiro de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:32B1581E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor IRANDHIR SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor ***IRANDHIR SANTOS*****, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 12 de fevereiro de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:42D7C960

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor ***HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA*****, p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 12 de fevereiro de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:A9946421

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2026 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 (AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 -PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SEFAZ

SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a prestação integrada de serviços bancários, abrangendo a operacionalização da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Olinda, e a gestão da conta de arrecadação das receitas públicas municipais, inclusive recebimentos por meios eletrônicos e pagamentos administrativos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O Pregoeiro, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ: 90.400.888/0001-42,** no valor global de **R$:** 16.600.010,00 (Dezesseis milhões seiscentos mil e dez reais).

Olinda, 27 de Fevereiro de 2026.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Adjudico e Homologo a decisão do Pregoeiro da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:95680205

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO N° 001/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:

ART. 1º - Destituir a servidora **Maria Auricélia Leite**, matrícula n° 70167-0/2 como **Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações.**

ART.2º- Designar o servidor **Brenda Luana Pereira de Albuquerque**, matrícula nº 74934-6 como **Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações.**

ART.3º - Pelo exercício da função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 4° inciso III , da Lei Municipal n° 6.336/2023.

ART.4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo ao dia 02 de março de 2026.

Olinda, 02 de março de 2026

MÁRLON DE OLIVEIRA
Secretário de Comunicação

Publicado por:
José Ailton Fernandes de Barros Júnior
Código Identificador:29C863B7

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO N° 002/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:

ART. 1º - Destituir o servidor **Pablo Sergio Rocha,** matricula n° 746541-2, para a função de fiscal do contrato n° 239/2022, firmado entre o município de Olinda, através desta Secretaria de Comunicação e a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**.

ART.2º - Designar o servidor **Adige da Silva Júnior**, matrícula n° 74941-9, para a função de fiscal do contrato n° 239/2022, firmado entre o município de Olinda, através desta Secretaria de Comunicação e a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**., cujo objeto é o fornecimento de tickets, cartões ou afins para aquisição de combustíveis, através de rede de estabelecimentos

credenciados, propor as soluções e as sanções que entender cabível para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme disposto no contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

ART.3º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023.

ART.4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo ao dia 02 de março de 2026.

Olinda, 02 de março de 2026

MÁRLON DE OLIVEIRA
Secretário de Comunicação

Publicado por:
José Ailton Fernandes de Barros Júnior
Código Identificador:C4D89124

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2026

Portaria nº 067/2026 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 044/2026 no Diário Oficial Municipal de 23/01/2026 e o atendimento ao candidato Gabriel Rocha Pinon Teixeira de Araújo;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a situação do candidato constante neste artigo 1º, em relação ao atendimento aos critérios de documentação estabelecidos no Edital nº 002/2024 e na Portaria nº 044/2026 GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 23/01/2026:

a) MÉDICO (SAMU)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
GABRIEL ROCHA PINON TEIXEIRA DE ARAUJO	XXX.992.844-XX	2º (Concorrência pessoas com deficiência PCD)	ATENDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de Março de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:59DB2ABE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2026

PORTARIA Nº 068/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar o resultado individual do exame médico admissional, do candidato constante no Anexo Único desta portaria, realizado pela Junta Médica Municipal para o cargo do concurso de Edital nº 002/2024, convocado para entregar documentação na Portaria nº 044/2026 GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 23/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de Março de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 068/2026

a)**MÉDICO (SAMU)**

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
Gabriel Rocha Pinon Teixeira de Araújo	XXX.992.844-XX	02º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)	APTO

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:30D4FC0F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA Nº 069/2026 -GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o candidato constante no artigo 1º desta portaria, para a posse no cargo constante na alínea deste artigo, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **04/03/2026, às 09 horas,** na **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração** do Município de Olinda, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE, CEP: 53010-230.

a) MÉDICO (SAMU)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SECRETARIA
GABRIEL ROCHA PINON TEIXEIRA DE ARAUJO	XXX.992.844-XX	2º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)	SAÚDE

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de Março de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:A69E488D

SECRETARIA DE OBRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras.

Contratada: REAL ENERGY LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/2023 por mais 12 (doze) meses, com início em 09 (nove) de dezembro de 2025, e término em 09 (nove) de dezembro de 2026. Olinda, 08 de dezembro de 2025. Assinam: Jefferson Felipe Dias Nicácio e Pedro Peregrino Cardoso do Rêgo.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:572103B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
DECRETO Nº 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno com área de 2.149,423m² ou 0,2149ha, situado em Matinadas, zona urbana, deste município; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XI do Art. 18 da Lei Orgânica do Município, cuja redação estabelece que privativamente compete ao Município adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, na forma da legislação federal, especialmente de acordo com os arts. 5º, XXIII e XXIV, 170, inciso III, 184 e parágrafos da Constituição Federal e nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e letras, 6º e 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, **um terreno situado em Matinadas, perímetro urbano, deste município, com área de 2.149,423m² ou 0,2149ha e perímetro de 186,484m**, com a seguinte descrição: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 33°00' cuja descrição se inicia no vértice V-01 de coordenada Este (X) 210.688,26 m e Norte (Y) 9.152.069,43 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice V-01 segue até o vértice V-02, de coordenada U T M E= 210.694,18 m e N= 9.152.057,63 m, no azimute de 153°18'51", na extensão de 13,20 m; Do vértice V-02 segue até o vértice V-03, de coordenada U T M E= 210.702,16 m e N= 9.152.041,08 m, no azimute de 154°15'43", na extensão de 18,38 m; Do vértice V-03 segue até o vértice V-04, de coordenada U T M E= 210.710,85 m e N= 9.152.024,58 m, no azimute de 152°13'29", na extensão de 18,64 m; Do vértice V-04 segue até o vértice V-05, de coordenada U T M E= 210.674,97 m e N= 9.152.003,60 m, no azimute de 239°40'49", na extensão de 41,57 m; Do vértice V-05 segue até o vértice V-06, de coordenada U T M E= 210.650,11 m e N= 9.152.048,13 m, no azimute de 330°49'25", na extensão de 51,00 m; Finalmente do vértice V-06 segue até o vértice V-01, (início da descrição), no azimute de 60°49'25", na extensão de 43,69 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2.149,423 m² ou 0,2149 ha ou 0,0888 Alqs e um perímetro de 186,484 m. 1. Confrontações: Do vértice V-01 ao vértice V-04 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Espólio de José Virgulino de Aguiar; Do vértice V-04 ao vértice V-05 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Rua Projetada 01 do Arruamento Mauricio Domingos; Finalmente do vértice V-06 ao vértice V-01 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Cleonice Domingos da Rocha. **Título aquisitivo** – Imóvel adquirido em 28 de fevereiro de 2012, mediante escritura particular de compra e venda, passada em favor de Cleonice Domingos da Rocha, pernambucana, viúva, portadora do RG nº 4.284.299-SSPPE e CPF nº 065.960.084-60, residente na Travessa da Rua do Comércio, 940, Matinadas, Orobó/PE.
Art. 2° O imóvel de que trata o art. 1° deste decreto, foi avaliado em **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** pela Comissão Especial de Avaliação de Bens do Município de Orobó.

Art. 3º O terreno a que se refere o artigo 1° deste decreto será destinado para a construção de uma creche para atendimento da demanda da comunidade de Matinadas e região.

Art. 4º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Orobó na posse do bem referido no Art. 1º deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual– LOA/2026 - Lei Municipal nº 1.217, de 13/11/2025, na seguinte função programática: 02.050 – Sec. de Educação, Cultura e Esportes // 12 361 1002 1006 – DESAPROPRIAÇÃO E OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS SEDUC // 15001001 – Recursos não vinculados de impostos- MDE// APLICAÇÕES DIRETAS / 00130 4590.61 99 - Aquisição de Imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 11 de fevereiro de 2026; 98º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EAF57D7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

XTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 – FMS
PROCESSO Nº 007/2025 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, CNPJ nº 11.166.049/0001-35.
Contratada: F DOS S CARINHANHA ME, CNPJ nº 09.953.522/0001-82.

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 03/2025 – FMS, cujo objeto é o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal (recargas e cilindros), destinado ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Dr. Maria Eulina de Novais Bione.

Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do contrato originário.

Valor Inicial do Contrato: R$ 217.234,00.
Valor do Acréscimo (25%): R$ 54.308,50.
Valor Global Atualizado: R$ 271.542,50.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da dotação consignada no contrato original, podendo ser suplementada, se necessário.

Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Orocó/PE, 06 de fevereiro de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:267D2CA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 003/2026 – PMO, oriunda do Processo Administrativo nº 006/2026 – PMO, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material esportivo diverso, destinado a atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como às atividades pedagógicas, esportivas e recreativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Orocó/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Após a análise da documentação e da proposta apresentada, foi declarada vencedora a seguinte empresa:
• **Empresa:** SOUZA QUEIROZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
• **CNPJ nº:** 23.548.116/0001-65
• **Valor Global da Contratação:** R$ 62.187,00 (sessenta e dois mil cento e oitenta e sete reais).

Orocó/PE, 02 de março de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Orocó

_____

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PMO
A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 006/2026 – PMO, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2026 – PMO, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material esportivo diverso, destinado a atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como às atividades pedagógicas, esportivas e recreativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Orocó/PE,
Considerando a justificativa apresentada pela unidade requisitante;
Considerando a compatibilidade do preço com o praticado no mercado;
Considerando o atendimento aos requisitos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
RATIFICA a presente Dispensa de Licitação e **AUTORIZA** a contratação da empresa abaixo identificada:
• **Empresa:** SOUZA QUEIROZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
• **CNPJ nº:** 23.548.116/0001-65
• **Valor Global:** R$ 62.187,00 (sessenta e dois mil cento e oitenta e sete reais).
Determina-se a formalização do Contrato Administrativo nº 006/2026 – PMO, bem como a publicação do presente ato na forma da lei.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Orocó/PE, 02 de março de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 – PMO
Contratante: Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Orocó, CNPJ nº 10.114.767/0001-03.
Contratada: SOUZA QUEIROZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.548.116/0001-65.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo diverso, destinado a atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como às atividades pedagógicas, esportivas e recreativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Orocó/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Processo Administrativo nº 006/2026 – PMO.
Valor Global do Contrato: R$ 62.187,00 (sessenta e dois mil cento e oitenta e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados de 02 de março de 2026, improrrogável.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.
Signatária: Célia Maria da Silva Pereira – Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:2C8A92DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.02.17.01

INEXIGIBILIDADE 021/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, COM SEUS REPRESENTANTES DEVIDAMENTE HABILITADOS BA OAB/PE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS-PREVIDENCIÁRIO AO FUNPREO, ÓRGÃO GESTOR ÚNICO DO RPPS MUNICIPAL**.**
VIGÊNCIA: ATÉ 17 DE FEVEREIRO DE 2027
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Maria Solange Pereira da Silva - Ordenadora de Despesas da GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE.
CONTRATADA: Eduardo Cordeiro de Souza Barros - BARROS E BARROS ADVOGADOS
DATA: 02 de Março de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9FA62670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.02.27.01

INEXIGIBILIDADE 023/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE**.**
VIGÊNCIA: ATÉ 27 DE FEVEREIRO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Maria Solange Pereira da Silva - Ordenador de Despesas da GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE.

CONTRATADA: Lucas Nunes de Barros - APOIO CONTABILIDADE LTDA

DATA: 02 de Março de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9E38F211

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.07.13

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.07.13
Extrato de PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2025.04.07.13. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: LUCAS SILVA SENA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.734.197/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, alteração nos quantitativos, correspondente aos valores abaixo:
Fica alterada Cláusula - Sétima do presente contrato original, diante disso o valor que era anteriormente no contrato n° 2025.04.07.13 de R$ 40.885,35 (Quarenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), mais o valor do presente termo aditivo de R$10.044,98 (Dez mil, quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), o valor global do contrato original passará a ser de agora por diante R$ 50.930,33 (Cinquenta mil, novecentos e trinte reais e trinta e três centavos) Fundamento legal: artigo 124 da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2026 - Partes: Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez– Lucas Silva Sena.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9C9217F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

RESULTADO PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026
RESULTADO DE JULGAMENTO – 2ª PARCIAL - HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, o resultado da fase de habilitação e projetos de venda apresentados até o presente momento, do Chamamento Público 001/2026, Processo Administrativo nº 006/2026, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURICURI/PE**. Sendo eles: **FORNECEDORES INDIVIDUAIS: 01 – SEBASTIAO ALVES DA SILVA –** CPF Nº. XXX.639.024-XX. A ata com o julgamento na integra, encontra-se no Setor de Contratações do município, sito a Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro – Ouricuri/PE. Ouricuri/PE, 02 de março de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:5FCFC910

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO – Nº 001/2026 - FMAS

o Fundo Municipal de Assistencia Social dos Palmares comunica o ADIAMENTO do Processo Licitatório Nº: 001/2026; Pregão Eletrônico – Nº 001/2026 ; Compras; Objeto: Aquisição de peixe congelado tipo CORVINA para distribuição gratuita no período da semana Santa 2026 para atender as famílias carentes do Município dos Palmares
Designando desde já nova data da Sessão: Recebimentos das Propostas até 17/03/2026 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 17/03/2026 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Motivo: Adiamento dar-se-á em função de Ampliação no prazo de recebimentos de propostas.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 02 de março de 2026.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:1DF69D8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 005/2026 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Contratada: FIELDS-MED COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 29.186.223/0001-77. Valor R$ 44.110,00 (quarenta e quatro mil, cento e dez reais), e vigência de 12 meses.

Palmares/PE, 19 de fevereiro de 2026.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:DC2A68FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 008/2026 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Contratada: MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA. CNPJ nº 04.521.989/0001-30. Valor R$ 82.120,00 (Oitenta e dois mil, cento e vinte reais), e vigência de 12 meses.

Palmares/PE, 24 de fevereiro de 2026.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:60233C81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026– GP

Ementa: *Declara Situação de Emergência nas áreas urbana e rural do Município de Palmeirina/PE, afetadas por desastre natural classificado como Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o elevado índice pluviométrico registrado nos últimos dias no território do Município de Palmeirina e região, com precipitações acima da média histórica para o período;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas ocasionaram alagamentos, enxurradas, erosões e danos estruturais em residências, prédios públicos, estradas vicinais, pontes e sistemas de drenagem;

CONSIDERANDO o comprometimento de vias públicas e acessos intermunicipais, com isolamento de comunidades da zona rural, dificultando o transporte de pacientes, o abastecimento e o acesso a serviços essenciais;

CONSIDERANDO os prejuízos materiais e sociais já constatados, bem como o risco iminente à integridade física da população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), na Portaria nº 260/2022 do MDR (ou norma vigente que a substitua), e demais normas aplicáveis.

DECRETA:
Art. 1º- Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas urbana e rural do Município de Palmeirina/PE, em decorrência de desastre natural classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres.

Art. 2º- Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem, sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, assistência à população afetada, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º- Ficam colocados à disposição da Defesa Civil Municipal todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços necessários ao enfrentamento da situação emergencial, podendo, se necessário, requisitar bens e serviços de particulares, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal.

Art. 4º- Fica determinada à Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil a realização levantamento técnico preliminar dos danos e prejuízos causados, com a elaboração do competente FIDE - Formulário de Informação de Desastres), conforme o caso, contendo:

I – Identificação das áreas afetadas;
II – Quantificação dos danos humanos, materiais, ambientais e econômicos;
III – Relatório fotográfico e georreferenciamento;
IV – Estimativa detalhada dos prejuízos públicos e privados;
V – Demais elementos exigidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único*. O relatório técnico deverá subsidiar o pedido de reconhecimento da Situação de Emergência junto ao Governo do Estado de Pernambuco e à União, por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID.*

Art. 5º- Fica autorizada, enquanto perdurar a Situação de Emergência, a contratação direta de bens, serviços e obras necessários ao enfrentamento da emergência, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais e a comprovação da relação direta com a situação emergencial.

Art. 6º- A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá adotar medidas emergenciais de atendimento às famílias atingidas, inclusive com a concessão de benefícios eventuais, fornecimento de cestas básicas, água potável, colchões, kits de higiene e abrigamento provisório, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º- Fica autorizada a abertura de crédito extraordinário, caso necessário, para atendimento das despesas imprevisíveis e urgentes decorrentes da situação de emergência, nos termos do art. 167, §3º, da Constituição Federal e da legislação orçamentária vigente.

Art. 8º- Este Decreto vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado se persistirem as condições que ensejaram sua edição.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 01 de março de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:38E3A6EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 04.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SAFETEC INFORMATICA LTDA
CNPJ n°: 07.333.111/0001-69
Objeto: contratação de serviço de licenciamento do Google Workspace Business Standard, incluindo 25 (vinte e cinco) contas de usuários, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contemplando o acesso às ferramentas de produtividade, comunicação, armazenamento em nuvem, correio eletrônico corporativo, videoconferência e demais funcionalidades previstas no plano Business Standard, bem como atualizações, suporte técnico e demais recursos disponibilizados pelo fabricante durante a vigência contratual.
Valor: R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 – Secretaria de administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 18.122.0401.2025 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:72C71EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 047.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: DANIELE MARIA DA SILVA
CNPJ nº: 50.763.674/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação de enfeites decorativos com letreiros e quadros de foto, para tradicional festa de São Lázaro.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:91BA2DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 048.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ROSELENE GOMES DA SILVA GUIMARAES
CNPJ nº: 02.370.525/0001-44
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de 10(dez) cestas artesanais, as quais serão destinadas aos artistas que se apresentarão na Tradicional Festa de São Lázaro, a ser realizada no dia 28 de fevereiro, no distrito de São Lázaro no município de Panelas/PE.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:94EC9152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 049.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: EDIEL JOSE DA SILVA
CNPJ nº: 43.580.534/0001-47
Objeto: Contratação de (05) bombeiros civis, para prestação de serviços na tradicional festa do distrito de São Lázaro zona rural da cidade Panelas/PE que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2026.
Valor: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:4DF49D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 30.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: AUDREY & CORDEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 46.979.976/0001-59
Objeto: Contratação de empresa para a produção e realização do torneio de campo da Vila São José do Bola, que terá início em 08 de março de 2026 e irá encerra dia 15 de março de 2026.
Valor: R$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 27.813.2701.2140 – Promoção de Eventos e Atividades de Competição Esportiva, Lazer e Qualidade de vida; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:3DE10247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2026

Contrato Nº: 10/2026
Processo Nº: 008/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 002/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados, compreendendo Terapia Ocupacional e Cirurgiões Bucomaxilofacial, de forma complementar à rede municipal de saúde, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatama/PE.
Contratado: PLUSMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA **CNPJ**: 46.893.413/0001-43
Valor: R$ 155.501,88 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 28/01/2026 a 28/01/2030
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 28/01/2026

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:4F00580E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2026

Contrato Nº: 11/2026
Processo Nº: 009/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 003/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, visando à realização de exames laboratoriais para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Paranatama/PE.
Contratado: PLUSMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA **CNPJ**: 46.893.413/0001-43
Valor: R$ 220.415,02 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos).
Vigência: 28/01/2026 a 28/01/2030
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 28/01/2026

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BFA4C9F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.1/2026

Contrato Nº: 1/2026

Processo Nº: 104/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Concorrência Nº 001/2025
Objeto Nat.: Obras
Objeto Desc.: Ampliação da escola Ministro Marcos Maciel, no povoado do brejo velho, município de PARANATAMA/PE.
Contratado: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ**: 20.687.159/0001-33
Valor: R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).
Vigência: 05/01/2026 a 05/07/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 05/01/2026

ANA PAULA DE MEDEIROS PAES
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:33DF145A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.12/2026

Contrato Nº: 12/2026
Processo Nº: 006/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2026
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de foco cirúrgico de teto, destinado a atender as necessidades do Bloco Cirúrgico do Hospital Antônio Xavier Sobrinho, unidade integrante da rede municipal de saúde do Município de ParanatamaPE.
Contratado: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA **CNPJ**: 00.956.869/0001-04
Valor: R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos reais).
Vigência: 28/01/2026 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 28/01/2026

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FCD7E73E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.13/2026

Contrato Nº: 13/2026
Processo Nº: 010/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2026
Objeto Nat.: Locação de Imóveis
Objeto Desc.: Locação de Terreno para funcionar o evento do motocross 2026
Contratado: NEUSA MAYSA BARBOSA GUIMARAES DOS SANTOS **CPF**: ***.266.***-77
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: 29/01/2026 a 29/03/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 29/01/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:E2AD0041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.2/2026

Contrato Nº: 2/2026
Processo Nº: 114/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 029/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de veículos para atender as necessidades da secretaria de educação deste município.
Contratado: GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA **CNPJ**: 10.675.197/0001-12
Valor: R$ 163.980,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência: 06/01/2026 a 06/07/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 06/01/2026

ANA PAULA DE MEDEIROS PAES
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9F0A446D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.3/2026

Contrato Nº: 3/2026
Processo Nº: 113/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 028/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes destinados às escolas, secretaria, setores administrativos e demais unidades vinculadas ao fundo municipal de educação do município de PARANATAMA/PE.
Contratado: IMPACTO MOVEIS LTDA **CNPJ**: 50.983.384/0001-88
Valor: R$ 291.171,35 (duzentos e noventa e um mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 07/01/2026

ANA PAULA DE MEDEIROS PAES
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:383DAA7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.4/2026

Contrato Nº: 4/2026
Processo Nº: 005/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2026
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha
Contratado: COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA **CNPJ**: 01.545.311/0002-80
Valor: R$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais).
Vigência: 26/01/2026 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/01/2026

LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA GOMES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5943A9F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.5/2026

Contrato Nº: 5/2026
Processo Nº: 005/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2026
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha
Contratado: COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA **CNPJ**: 01.545.311/0002-80

Valor: R$ 28.798,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reais).
Vigência: 26/01/2026 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/01/2026

MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:935E6A72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.6/2026

Contrato Nº: 6/2026
Processo Nº: 005/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2026
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha
Contratado: COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA **CNPJ**: 01.545.311/0002-80
Valor: R$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais).
Vigência: 26/01/2026 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/01/2026

SIZENANDO DE SOUZA PORTELA
Secretário de Governo

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6AE838B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.7/2026

Contrato Nº: 7/2026
Processo Nº: 005/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2026
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha
Contratado: COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA **CNPJ**: 01.545.311/0002-80
Valor: R$ 18.564,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 26/01/2026 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/01/2026

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C7CF2600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.8/2026

Contrato Nº: 8/2026
Processo Nº: 007/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 003/2026
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de ataúdes e contratação de serviços funerários, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatama/PE, visando assegurar a prestação de serviços de assistência funerária a famílias em situação de vulnerabilidade social.
Contratado: HELDER JUNIOR FREITAS BARROS **CNPJ**: 41.375.337/0001-60
Valor: R$ 65.318,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e dezoito mil reais).
Vigência: 28/01/2026 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 28/01/2026

LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA GOMES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2CE0AC87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 9/2026

Contrato Nº: 9/2026
Processo Nº: 001/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços médicos complementares, ultrassons e exames para realização do Feirão de Saúde na sede da cidade e em todos os PSF's do município de PARANATAMA/PE.
Contratado: PLUSMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA **CNPJ**: 46.893.413/0001-43
Valor: R$ 392.152,20 (trezentos e noventa e dois, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
Vigência: 28/01/2026 a 28/01/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 28/01/2026

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:098595B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.1/2026

Processo Nº: 005/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2026
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha
Contratado: COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA **CNPJ**: 01.545.311/0002-80
1. Secretaria de Assistência Social
Valor: *R$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais)*
Local e Data: *Paranatama-PE, 26/01/2026*
LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA GOMES – Secretária de Assistência Social
2. Secretaria de Educação
Valor: *R$ 28.798,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reais)*
Local e Data: *Paranatama-PE, 26/01/2026*
MARIA RODRIGUES DA SILVA – Secretária de Educação
3. Secretaria de Governo
Valor: *R$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais)*
Local e Data: *Paranatama-PE, 26/01/2026*
SIZENANDO DE SOUZA PORTELA – Secretário de Governo
4. Secretaria de Saúde
Valor: *R$ 18.564,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)*
Local e Data: *Paranatama-PE, 26/01/2026*

VALDI PIMENTEL DE GOIS –
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DEEABAF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.2/2026

Processo Nº: 006/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2026
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de foco cirúrgico de teto, destinado a atender as necessidades do Bloco Cirúrgico do Hospital Antônio Xavier Sobrinho, unidade integrante da rede municipal de saúde do Município de ParanatamaPE.
Contratado: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA **CNPJ**: 00.956.869/0001-04
Valor: R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 28/01/2026

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F2517517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.3/2026

Processo Nº: 007/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 003/2026
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de ataúdes e contratação de serviços funerários, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatama/PE, visando assegurar a prestação de serviços de assistência funerária a famílias em situação de vulnerabilidade social.
Contratado: HELDER JUNIOR FREITAS BARROS **CNPJ**: 41.375.337/0001-60
Valor: R$ 65.318,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e dezoito mil reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 28/01/2026

LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA GOMES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BAEB2B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2026

Processo Nº: 010/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2026
Objeto Nat.: Locação de Imóveis
Objeto Desc.: Locação de Terreno para funcionar o evento do motocross 2026
Contratado: NEUSA MAYSA BARBOSA GUIMARAES DOS SANTOS **CPF**: ***.266.***-77
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 29/01/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D751CB2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 011/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 – CONTRATO Nº 013/2025

Contratada: **Aluísio Domício da Silva, brasileiro,** portador do RG. Nº 6.535.623 SSP/PE e CPF. Nº 335.811.018-40, Residente no Sítio Avencas, neste Município de Passira/PE, e o Município de Passira, inscrito sob o CNPJ nº 11.097.300/0001-57. **OBJETO**: Locação do poço artesiano, situado no Sítio Avencas, Zona Rural, deste Município Passira/PE. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2026 a 20/02/2027, podendo ser prorrogado na hipótese prevista na Lei 14.133/2021 do artigo 107, Passira datado 02 de março de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:113EC72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 006/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023.

Contratada: **CF LOCACAO E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **29.058.282/0001-60** e o MUNICÍPIO DE PASSIRA, inscrito no CNPJ sob o nº **11.097.300/0001-57**. **OBJETO**: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Locação de Diversos tipos de Veiculos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Passira, no período de 12 meses**.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/02/2026 a 27/02/2027, com fundamentação no artigo 57, inciso II e 65 inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Passira,02 de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:59DC000E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 002/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 001/2025

Contratada: **Conceição Gerlane Guilherme Gomes**, brasileira, portadora do RG. Nº 3.211.816 SDS/PE e CPF. Nº 527.953.304-15, Residente na Rua 1º de Maio, 200, Centro, Passira/PE, e o Fundo Municipal de Assistência Social de Passira, inscrito sob o CNPJ nº 11.990.741/0001-83. **OBJETO**: Locação do Imóvel situado a Rua 1º de Maio,200 Centro Passira/PE, para a instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, programa este ofertado pelo CRAS. No entanto, o espaço físico em questão é amplo o suficiente para poder ser utilizado para o desenvolvimento das atividades com eficiência e prontidão, de forma que se possa alcançar o maior número possível de usuários. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **30/01/2026 a 30/01/2027**, podendo ser prorrogado na hipótese prevista na Lei 14.133/2021 do artigo 107, Passira datado, 02 de março de 2026,

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:EE7A56E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 003/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 002/2025

Contratado: **Elias Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, portadora do RG. Nº 2.388.866 SSP/PE e CPF. Nº 350.281.904-10, Residente na Rua Dr. Barbosa Lima, Centro, Passira/PE, e o Fundo Municipal de Assistência Social de Passira, inscrito sob o CNPJ nº 11.990.741/0001-83. **OBJETO**: Locação do Imóvel situado a Rua Dr. Barbosa Lima, s/n Centro Passira/PE, justifica-se devido à inexistência de imóvel próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Passira para a execução do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **11/02/2026 a 11/02/2027**, podendo ser prorrogado na hipótese prevista na Lei 14.133/2021 do artigo 107, Passira datado 02 de março de 2026,

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:68FDD0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025, CONTRATOS NºS 003 E 005/2025

Empresas Contratadas: **IMPACTO COMERCIAL LTDA-EPP**, com sede na Rua Gercina Carneiro, 1112, Bairro Cajá, Carpina/PE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **54.540.842/0001-65** e **RAFAEL GONCALVES BARBOSA-ME** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63**, sediada na Rua Antônio Benício Barbosa,44, Bairro Madre Rosa, Carpina/PE e do outro lado o Fundo Municipal de Assistência Social de Passira, inscrito sob o CNPJ. Nº **11.990.741/0001-83**, cujo Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição Materiais de Limpeza e descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos setores: PSB-Proteção Social Básica, PSE-CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CADÚNICO/Bolsa Família, Criança Feliz e Cozinha Comunitária**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **17/02/2026 a 17/02/2027**, com fundamentação nos artigos 105, 106 e 107, da Lei 14.133/2021.
Passira, 02 de março de 2026.

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –
Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:A5BE0EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 905/2026

Altera a Lei Municipal nº 876/2025, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Passira, para transferir as competências e órgãos relativos a Esportes e Juventude da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude para a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:
Art. 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude – SEMDECTEJ, prevista na alínea "j" do inciso II do art. 22 da Lei Municipal nº 876/2025, passa a denominar-se **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo – SEMDECT**.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, prevista na alínea "d" do inciso II do art. 22 da Lei Municipal nº 876/2025, passa a denominar-se **Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Esportes – SEMEDJE**.
Art. 3º O art. 22, inciso II, alíneas "d" e "j" da Lei Municipal nº 876/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 22.** .....
II - .....
d) Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Esportes; .....
j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; ....."
Art. 4º A Seção V do Capítulo IV da Lei Municipal nº 876/2025 passa a denominar-se "DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO – SEMDECT", e seus artigos 56 e 57 passam a vigorar com as seguintes alterações:
"**SEÇÃO VDA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO – SEMDECT**
Art. 56. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo (SEMDECT) é o órgão da Administração Direta responsável por planejar, implementar e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, à promoção cultural e ao turismo sustentável, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.
Art. 57. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo:
I - No âmbito do Desenvolvimento Econômico: .....
II - No âmbito da Cultura: .....
III - No âmbito do Turismo: .....
(Revogado o inciso IV)
(Revogado o inciso V)"
Art. 5º A Seção X do Capítulo IV da Lei Municipal nº 876/2025 passa a denominar-se "DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES– SEMEDJE", e seus artigos 71 e 72 passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:
"**SEÇÃO XDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES– SEMEDJE**
Art. 71. A Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Esportes (SEMEDJE) é o órgão da Administração Direta responsável pela formulação, implementação, coordenação e avaliação de políticas públicas educacionais, esportivas e voltadas à juventude no município de Passira, assegurando o acesso universal, a permanência, a equidade e a qualidade na educação básica, bem como o incentivo às práticas esportivas e o protagonismo juvenil.
Art. 72. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Esportes:
I - No âmbito da Gestão Educacional: .....
II - No âmbito da Gestão Escolar: .....
III - No âmbito da Infraestrutura e Recursos: .....
IV - No âmbito da Alimentação e Transporte Escolar: .....
V - No âmbito da Educação Inclusiva: .....
VI - No âmbito dos Esportes:
a) Planejar e coordenar políticas públicas voltadas ao incentivo à prática esportiva e promoção da saúde;
b) Promover campeonatos, torneios e outras atividades esportivas que incentivem a integração comunitária e o desenvolvimento de talentos locais;
c) Gerir e manter as instalações esportivas municipais, garantindo acessibilidade e condições adequadas de uso;
d) Desenvolver programas de esporte educacional e de inclusão social por meio do esporte.
VII - No âmbito da Juventude:
a) Implementar políticas públicas voltadas à inclusão, capacitação e protagonismo juvenil;
b) Promover a integração dos jovens em atividades culturais, esportivas e educativas;
c) Apoiar iniciativas de engajamento cívico e voluntariado da juventude, fortalecendo sua participação nas decisões que impactam a comunidade;
d) Representar os interesses dos jovens em fóruns, conselhos e eventos relacionados às políticas públicas."

Art. 6º Ficam transferidos da estrutura administrativa da antiga SEMDECTEJ para a estrutura administrativa da SEMEDJE os seguintes cargos de provimento em comissão, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 876/2025, mantidos seus níveis de vencimento e simbologias, que passam a ter a nomenclatura de sigla ajustada para **CCSEMEDJE**:
I - 01 (um) cargo de **Diretor(a) do Departamento de Esportes** (antigo CCSEMDECTEJ-6);
II - 01 (um) cargo de **Coordenador(a) Municipal de Juventude** (antigo CCSEMDECTEJ-6).
Parágrafo Único. Os servidores ocupantes dos cargos mencionados neste artigo passam a estar subordinados hierarquicamente ao Secretário Municipal de Educação, Juventude e Esportes.
Art. 7º O acervo patrimonial, os contratos, convênios e os saldos orçamentários vinculados às atividades de Esportes e Juventude da extinta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Esportes.
Art. 8º O Poder Executivo procederá às adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 02 de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:E347FD83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2026

PORTARIA Nº. /2026

> "Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2026, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco,MARCOS LUIDSON DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDOo edital n° 001/2026publicado no Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDOa aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDOa necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretariadeeducação;

RESOLVE:
art. 1º - convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da secretaria de educação de Pesqueira-PE, para os cargos deprofissional de apoio, auxiliar de sala, professor de educação infantil, professor de anos iniciais, professor de língua portuguesa anos finais, professor de matemática anos finais, professor de história anos finais, professor de geografia anos finais, professor de ciências anos finais, professor de ensino religioso, professor de artes, professor de inglês anos finais, professor de educação física anos finais, professor de educação física anos finais – quilombola, interprete de libras, merendeira, merendeira – indígena, porteiro, vigia, monitor de natação, monitor de capoeira, monitor de judô, monitor de dança, monitor de recreação, monitor de esporte, monitor de taekwondo, monitor de xadrez, monitor de música, monitor de língua portuguesa anos iniciais, monitor de língua portuguesa – produção anos finais, monitor de civismo, monitor de matemática anos iniciais, monitor de matemática anos finais, empreendedorismo, monitor de escola quilombola de esportes, capoeira, e danças afro-brasileiras e monitor de escola quilombola de agroecologia,conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO
111º; 0000109; THAÍS DE OLIVEIRA COELHO; CPF: 070.206.364-97
112º; 0002318; ROSICLEIDE DE LIRA ARCOVERDE; CPF: 060.321.524-64
113º; 0004048; LETICIA PEREIRA; CPF: 135.016.954-46
114º; 0003265; CRISLÂINE MONTEIRO NUNES; CPF: 081.299.974-60
115º; 0004261; MARIA EDUARDA LEITE DOS SANTOS; CPF: 124.489.804-03
116º; 0003646; MICHAELLY SILVA DOS SANTOS; CPF: 132.413.364-33
117º; 0002865; NATALIA TAVARES PINTO; CPF: 069.717.674-62
118º; 0001119; LYVIA MARIA GALVÃO TENÓRIO; CPF: 113.867.504-09
119º; 0002367; CAMILE VITÓRIA SILVA BEZERRA; CPF: 138.438.624-60
120º; 0003859; MARIA DE FATIMA DA SILVA; CPF: 044.532.314-07
121º; 0003559; VIVIAN SENA DOS REIS; CPF: 066.892.505-12
122º; 0003318; CAMILE HELOÍSE ANDRADE DE LIMA; CPF: 169.425.494-10
123º; 0004134; WILLIANE PAIVA SÁ BARRETO; CPF: 093.061.564-64
124º; 0002639; MICAELI PEREIRA DE MELO; CPF: 167.747.714-83
125º; 0003421; MARIA AILA DOS SANTOS COSTA; CPF: 162.866.724-94
126º; 0001767; MARIA RENATA SOUZA TENÓRIO DE BRITO CAVALCANTI; CPF: 128.938.504-13
127º; 0001324; MARIA CLARA ALEIXO DA SILVA; CPF: 159.020.894-33
128º; 0000431; NÁCHILA KARLA ASSIOLE DE ARAÚJO; CPF: 712.007.874-71
129º; 0003875; ANA PAULA FERREIRA DE LIMA; CPF: 163.165.964-21
130º; 0003714; RAIANE DE FÁTIMA ROSENO CALADO; CPF: 152.642.014-71
131º; 0002946; LUCINEIDE MARINHO DE MOURA; CPF: 069.100.534-60
132º; 0000457; HELAYNE SHIRLEY DIAS DOS SANTOS; CPF: 147.026.874-41
133º; 0001562; JOYCE MYLLENA FEITOSA DE LIMA; CPF: 134.188.854-11
134º; 0001997; DEYSIANE LARISSA CORDEIRO DE OLIVEIRA; CPF: 059.616.904-31
135º; 0001355; JULLYA SAMMYRA TAVARES DA SILVA; CPF: 147.633.374-24
136º; 0003007; ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SENA AZEVEDO DE ARAUJO; CPF: 046.078.204-58
137º; 0005205; ANA PAULA APARECIDA DA SILVA MARTINS; CPF: 047.729.944-08
138º; 0003344; JULIANNA APARECIDA GOMES DE ARAUJO; CPF: 082.205.334-98
139º; 0002346; ISAIANE VITORIA LOPES TORRES; CPF: 132.828.734-33
140º; 0002232; AMANDA LEITE LIMA; CPF: 132.897.244-50
141º; 0000999; ADRIANA GIRAO CAVALCANTE BEZERRA; CPF: 956.234.503-34
142º; 0001642; INGRIDE DA SILVA OLIVEIRA; CPF: 133.009.394-10
143º; 0001149; MARIANA DA ROCHA CARNEIRO; CPF: 171.119.134-50
144º; 0000053; FABIANA DOS SANTOS FRANÇA; CPF: 085.589.474-14
145º; 0004932; FRANCISCA KAMILLA DE SOUZA NETTO; CPF: 053.200.123-06

146º; 0002056; JUCICLEIDE ARAÚJO DO NASCIMETO; CPF: 142.669.824-02
147º; 0000538; ALINE MIRELLE ALMEIDA DA SILVA; CPF: 107.742.784-04
148º; 0005266; ANA LIVIA DE SOUZA BEZERRA CAVALCANTI; CPF: 166.751.534-98
149º; 0004415; THAYSA DOURADO DA SILVA NASCIMENTO; CPF: 080.616.163-94
150º; 0000803; ANTONIA CRISTIANE RIBEIRO; CPF: 033.759.054-08
151º; 0000100; GRAZIELA ALVES BATISTA; CPF: 116.949.904-00
152º; 0003836; MARIA RAISSA HOLANDA SANTOS; CPF: 178.799.244-69
153º; 0004063; MARIA APARECIDA BATISTA; CPF: 112.908.364-00
154º; 0000461; JOSÉ RAIAN VIEIRA DE ALMEIDA; CPF: 123.144.864-47
155º; 0001341; GISLAINE RUFINO DE AMORIM; CPF: 061.094.224-79
156º; 0004205; KAILANE RODRIGUES DA SILVA; CPF: 163.708.954-66
157º; 0001229; NATALIA MARIA DA HORA ALVES; CPF: 139.791.904-39
158º; 0001330; MARIA VITÓRIA GALINDO DE ALENCAR; CPF: 129.368.114-81
159º; 0002805; MARIA LUANA GOMES DA SILVA; CPF: 152.784.904-03
160º; 0003487; MARIA JÚLIA NUNES CAVALCANTI BEZERRA; CPF: 128.377.974-99
161º; 0004202; CAILANE COSTA DE LIMA RODRIGUES; CPF: 165.331.704-30
162º; 0001914; MARIA APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS; CPF: 872.279.839-00
163º; 0001315; ZÉLIA RAFAELA LIMA DA SILVA; CPF: 107.779.094-56
164º; 0002499; LILIANE MARIA SILVA DE SIQUEIRA; CPF: 164.679.084-73
165º; 0003948; MARIA PÂMELA ALVES LEITE; CPF: 161.538.314-00

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA
36º; 0001387; RENANDA BEZERRA DA SILVA; CPF: 094.659.544-54
37º; 0001057; JESSYKA PATRÍCIA RODRIGUES DE SIQUEIRA; CPF: 095.486.314-31
38º; 0000708; HIANKA GABRIELLY DE LIMA QUEIROZ; CPF: 146.638.374-76
39º; 0004019; KÁTIA JAMILE LEITE DA SILVA; CPF: 108.791.094-32
40º; 0002161; TEREZA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTI; CPF: 058.753.514-89
41º; 0000388; WAGNER ALVES CORDEIRO; CPF: 126.696.537-41
42º; 0001891; RENYGIA KARLA DE LIMA RAMOS; CPF: 093.984.514-84
43º; 0003389; MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA; CPF: 858.002.524-91
44º; 0003988; MILANY BARBOSA GOMES; CPF: 077.770.964-35

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
203º; 0002054; MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA; PCD; CPF: 045.315.384-47
22º; 0000562; JEISIANE PALOMA RODRIGUES DE SIQUEIRA; CPF: 106.637.524-00
23º; 0000646; NAYARA BARBOSA DA SILVA; CPF: 084.657.834-46
24º; 0002391; GABRIELA MACEDO DE ALMEIDA; CPF: 095.869.824-40
25º; 0000004; ROMÁRIO MELO DA SILVA; CPF: 098.068.794-22
26º; 0000003; SILVIA MARIA DOS SANTOS; CPF: 098.103.084-00
27º; 0001805; MAIARA OLIVEIRA PAES DA SILVA; CPF: 121.874.844-32
28º; 0002480; MARIA DO SOCORRO COSTA BATISTA NETA; CPF: 116.567.534-05
29º; 0003190; RAFAELLA GALVAO DO AMARAL; CPF: 077.376.994-30
30º; 0002257; KÁTIA MACIEL NEVES FELICIANO; CPF: 588.847.774-53

FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS
112º; 0002266; ROGÉRIA PATRÍCIA DA SILVA; PCD; CPF: 007.714.434-12
19º; 0002845; MÍRIAN DENISE DA SILVA LOPES XAVIER; CPF: 050.348.664-71
20º; 0003351; RITA DE PAULA FERREIRA DA SILVA; CPF: 068.968.684-65
21º; 0001725; SUZANA SILVA OLIVEIRA; CPF: 046.592.454-97
22º; 0002803; MARIA JOSÉ CAVALCANTE; CPF: 060.830.694-08
23º; 0001048; MÁRCIA BISPO DA SILVA; CPF: 080.072.694-44
24º; 0003737; ANTONIA FABIANA DE FIGUEREDO OLIVEIRA; CPF: 058.080.674-05
25º; 0002652; IRANILDA GUILHERME DE FIGUEREDO MONTEIRO; CPF: 071.490.874-69

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS)
14º; 0000399; NIKELLY MARIA ALVES DA SILVA; CPF: 098.209.004-84
15º; 0002294; PAULA FRASSINETE FERREIRA; CPF: 784.658.854-00
16º; 0003886; WELMA MELO DE FREITAS; CPF: 028.465.364-06

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ANOS FINAIS)
15º; 0003916; MARISTELA DIAS SOARES BEZERRA; CPF: 588.045.794-04
16º; 0004393; MAXMILIANO BRANCO DA SILVA; CPF: 659.522.194-20
17º; 0002072; ROBSON SILVA DE SIQUEIRA; CPF: 064.297.124-27

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA (ANOS FINAIS)
8º; 0002768; WELLDES ALVES CARDOSO; CPF: 098.354.484-00

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ANOS FINAIS)
9º; 0002342; LENILSON JACINTO DE BRITO; CPF: 033.910.694-81

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ANOS FINAIS)
7º; 0001020; MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA; CPF: 126.686.514-41
8º; 0003445; ELAINY CHRISTINA AVELINO VILAR; CPF: 037.416.764-89

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO / CIDADANIA
2º; 0003999; ANTONIO CARLOS CARVALHO GRANJÃO; CPF: 296.875.000-34

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES (ANOS FINAIS)
2º; 0002169; DIEGO SILVA DE AZEVEDO BATISTA; CPF: 052.064.314-35

FUNÇÃO: PROFESSOR DE INGLÊS (ANOS FINAIS)
5º; 0004891; PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO; CPF: 009.350.253-24

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ANOS FINAIS)
1º; 0001773; LUIZ CARLOS MORAES CAVALCANTE; CPF: 018.535.874-86
77º; 0001342; ELYSON LOPES DE ARAUJO; PCD; CPF: 009.154.254-59
2º; 0001255; FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SANTOS; CPF: 054.550.104-09
3º; 0002319; MARCOS ANTONIO SOUZA DE MELO; CPF: 775.048.014-53
4º; 0005354; HAMILTON CARLOS DE ASSIS; CPF: 024.588.204-92

5º; 0003442; JOSE ANDREILSON MIRANDA FERREIRA; CPF: 048.065.244-92
6º; 0000611; JOSÉ EDILSON DA SILVA; CPF: 076.124.244-95
7º; 0000073; RINALDO ADRIANO DE OLIVEIRA; CPF: 070.183.914-74
8º; 0004294; ALEX MARQUES DOS SANTOS; CPF: 099.884.094-78
9º; 0002477; GLEISON CAVALCANTE GOMES BEZERRA JÚNIOR; CPF: 101.627.894-24
10º; 0001172; JOSE EMANUEL DOS SANTOS; CPF: 075.626.804-42
11º; 0000814; GLEBIA CRISTINA COSTA GALVÃO; CPF: 034.547.554-25
12º; 0004190; WAGNER MAIA GOMES; CPF: 048.597.494-05
13º; 0002606; ALEXANDRE EDSON VALENÇA OLIVEIRA; CPF: 922.329.304-91
14º; 0004771; JOSÉ IVAN PEREIRA; CPF: 993.341.274-49
15º; 0001748; TEREZINHA DE JESUS GUEDES; CPF: 030.126.014-14

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ANOS FINAIS) QUILOMBOLA
1º; 0003204; VALDEANE MACENA DOS SANTOS; CPF: 107.827.044-92

FUNÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS
1º; 0005385; CRISTINA DO CARMO SOARES; CPF: 012.769.464-14

FUNÇÃO: MERENDEIRA
3º; 0002421; ANGELA MARIA GOMES; CPF: 039.836.194-01
4º; 0001451; MARCILENE ISIDORO VIEIRA; CPF: 049.539.704-03
5º; 0003522; DIOLINDA MARIA COSTA BATISTA; CPF: 963.617.784-87
6º; 0003743; MARIA DE FATIMA DE LIMA; CPF: 084.532.934-06
7º; 0003053; MÔNICA MARIA DA SILVA BEZERRA; CPF: 076.223.554-37
8º; 0004665; POLIANA RIBEIRO DE BRITO; CPF: 075.476.384-65
9º; 0001317; MARIA JOELMA PERREIRA; CPF: 070.823.024-52
10º; 0001968; GISLAINE ALVES SANTANA; CPF: 076.346.554-22
11º; 0004032; ELISNELSON LIMA DE CARVALHO; CPF: 087.159.574-54

FUNÇÃO: MERENDEIRA (INDÍGENA)
1º; 0001225; QUITÉRIA CRISTINA DE MELO LEITE; CPF: 052.299.354-05
2º; 0003515; ALINE MARIA LEITE; CPF: 059.755.084-01

FUNÇÃO: PORTEIRO
3º; 0000807; CARLOS HENRIQUE PEREIRA LOPES; CPF: 085.227.324-00
4º; 0000944; GEOVANE SILVA DE MATOS; CPF: 111.667.404-12

FUNÇÃO: VIGIA
5º; 0000737; MÁRCIO NOGUEIRA CAVALCANTI; CPF: 104.474.184-83
6º; 0001795; ADEILTO DE FIGUEREDO; CPF: 077.574.614-21
7º; 0000795; CARLOS HENRIQUE PEREIRA LOPES; CPF: 085.227.324-00
8º; 0000320; EDUARDO FERREIRA COELHO; CPF: 038.707.944-02

FUNÇÃO: MONITORES DE NATAÇÃO
1º; 0002253; MÁRCIA REJANE RIBEIRO DA SILVA; CPF: 060.864.174-07
2º; 0005042; EMANUEL NASCIMENTO DA SILVA; CPF: 118.225.694-51
3º; 0001504; CASSIO LOPES DA SILVA; CPF: 112.835.714-39
4º; 0003372; LEONARDO MATEUS FERREIRA DE LIMA BARBOSA; CPF: 099.324.564-11
5º; 0001883; LUIZ FERNANDO PINHEIRO DA SILVA; CPF: 076.078.934-74
6º; 0004680; SINARAH SUILLA DA COSTA LOPES BEDOR; CPF: 022.226.435-70

FUNÇÃO: MONITOR DE CAPOEIRA
1º; 0002991; ANTÔNIO JAÇANÃ DA SILVA; CPF: 862.932.224-15

FUNÇÃO: MONITOR DE JUDÔ
1º; 0004663; GERMANO FERREIRA DA SILVA; CPF: 046.312.524-05

FUNÇÃO: MONITOR DE DANÇA
1º; 0004372; JOSÉ DIMAS DA SILVA; CPF: 058.535.464-22

FUNÇÃO: MONITORES DE RECREAÇÃO
16º; 0001775; GUSTAVO PAULO BASSANI MAIA DA SILVA; PCD; CPF: 063.284.854-50
1º; 0004366; JOSÉ DIMAS DA SILVA; CPF: 058.535.464-22
2º; 0002901; KLERISTON SILVA DE OLIVEIRA; CPF: 060.708.244-58
3º; 0004273; MATHEUS DE LIMA PONTES; CPF: 081.920.614-85
4º; 0003854; JACKELINE MARIA OLIVEIRA DA SILVA; CPF: 110.505.574-41
5º; 0003393; GEORGE HAMILTON DE SIQUEIRA MIRANDA; CPF: 488.664.824-04
6º; 0004685; SINARAH SUILLA DA COSTA LOPES BEDOR; CPF: 022.226.435-70
7º; 0003308; DAMARES QUEIROZ CORREIA; CPF: 074.655.454-04
8º; 0005026; JOSÉ URBANO DA SILVA; CPF: 023.298.354-26
9º; 0003382; EDUARDO DE ALMEIDA GALINDO; CPF: 092.528.124-74
10º; 0004129; GABRIEL TORRES FIGUEIRA; CPF: 123.317.384-75
11º; 0004803; WALDERLANGIO DE LIMA ALMEIDA; CPF: 101.137.084-08

FUNÇÃO: MONITORES DE ESPORTE
1º; 0003316; JOSE EMANUEL DOS SANTOS; CPF: 075.626.804-42
6º; 0005358; KATIA JULIANA SILVA MELO; PCD; CPF: 056.924.224-09
2º; 0004581; ANDRE DE OLIVEIRA XAVIER; CPF: 110.301.827-28
3º; 0003822; VALDENÍ MARIA BEZERRA; CPF: 081.422.224-26
4º; 0001850; RICARDO SILVA MONTEIRO; CPF: 030.191.234-37
5º; 0005280; BRUNO HENRIQUE CARDOSO MAIA BERENGUER; CPF: 098.091.784-09
7º; 0003335; EDINO FERREIRA VIEIRA; CPF: 071.324.804-13
8º; 0004908; ADEMILSON BEZERRA ROCHA JÚNIOR; CPF: 112.729.864-03
9º; 0004369; REGENILSON PEREIRA TIBURCIO FILHO; CPF: 095.286.474-64
10º; 0003853; JACKELINE MARIA OLIVEIRA DA SILVA; CPF: 110.505.574-41

FUNÇÃO: MONITORES DE TAEKWONDO
1º; 0002306; JAMIL VALDIR CORDEIRO BATISTA; CPF: 037.198.314-26
2º; 0000951; LEONARDO WILLIAM XAVIER GOMES; CPF: 137.067.474-05
3º; 0002283; WILLIAM MICHEL TENÓRIO FREIRE; CPF: 055.954.174-04
4º; 0000401; CLEITON XAVIER DE MOURA; CPF: 113.808.034-97
5º; 0004441; JULIANA SOARES SANTOS DA SILVA; CPF: 103.481.384-66
6º; 0001834; MARIA JUSSARA ROCHA DA SILVA; CPF: 124.319.984-95
7º; 0002338; DANIEL BEZERRA DA SILVA; CPF: 034.149.824-63

FUNÇÃO: MONITORES DE XADREZ
1º; 0004611; LEANDRO GABRIEL FEITOSA GONÇALVES; CPF: 150.891.234-38
2º; 0001137; EDSON BEZERRA DA SILVA; CPF: 121.733.434-32

3º; 0003757; LUÍS GUSTAVO CARDOSO VIDAL DA SILVA; CPF: 131.376.164-84
4º; 0000874; JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO; CPF: 124.633.204-35

FUNÇÃO: MONITORES DE MÚSICA
1º; 0000782; KLEITON RICARDO SILVA PEREIRA; CPF: 064.550.234-04
2º; 0004919; EDSON JOSÉ DA SILVA; CPF: 093.193.214-93
3º; 0001025; SÉRGIO CASTRO DA SILVA JÚNIOR; CPF: 102.680.334-98
4º; 0002043; PHELLIPE FREITAS DA SILVA; CPF: 159.983.644-06
5º; 0004869; MARIE ANGE SVETLANA FERREIRA DA SILVA; CPF: 710.818.224-65
6º; 0003333; WASHINGTON GUILHERME FREITAS DA SILVA; CPF: 167.807.224-99
7º; 0003506; EUDE DA SILVA BRAGA; CPF: 114.095.204-80
8º; 0002654; THIAGO DA SILVA RIBEIRO; CPF: 057.998.614-42
9º; 0000221; WALTER NEVES DA COSTA; CPF: 130.318.754-00

FUNÇÃO: MONITORES DE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS INICIAIS
1º; 0005293; MARIA JOZELIA PEREIRA DE ARAUJO; CPF: 883.963.714-15
2º; 0004211; PATRÍCIA DOS SANTOS ARAÚJO; CPF: 093.176.994-99
3º; 0003969; DANIELE DA SILVA FERREIRA COSTA; CPF: 096.124.634-09
4º; 0004804; MARIA ÉRICA RAMOS CAVALCANTE SANTOS; CPF: 082.996.404-58
5º; 0005433; RENATA CAROLINA XAVIER DA SILVA; CPF: 114.548.074-82
6º; 0004449; CLÉCIA SOUZA DA SILVA; CPF: 082.844.344-07
7º; 0004004; JUCILENE GOMES DA SILVA LEITE; CPF: 062.184.944-89
8º; 0003823; MARIA DAS GRAÇAS GALINDO; CPF: 113.679.504-90
9º; 0004105; MARIA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA PAZ; CPF: 108.715.374-35
10º; 0004328; EDIANE CRISTINA CAVALCANTI DE SOUZA SILVA; CPF: 072.186.814-25
11º; 0003953; MAGNA GERMANA LOPES FRAZÃO; CPF: 070.945.224-10
12º; 0004223; MARTA MANUELA DA SILVA LIMA; CPF: 115.511.854-58
13º; 0003819; LEIDIANE TAYNARA AMORIM DE OLIVEIRA; CPF: 099.928.794-08
14º; 0004149; ALCYLENE DA SILVA GOMES; CPF: 083.475.414-26
15º; 0003994; JULIANA FRAGA DE ALMEIDA; CPF: 046.276.344-71
16º; 0003988; MILANY BARBOSA GOMES; CPF: 077.770.964-35
17º; 0004289; CRISTIANE DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA; CPF: 070.886.464-39
18º; 0003839; SHAYANNE MARIA RODRIGUES DE LIMA; CPF: 702.338.174-09
19º; 0005107; MICHELE BARBOSA GOMES; CPF: 069.743.594-62
20º; 0004182; SAMIRA APARECIDA DA SILVA NEVES; CPF: 148.495.394-08
21º; 0004676; DENISE MARIA DA SILVA; CPF: 094.062.754-06
22º; 0005209; MARIA MAIELY BEZERRA GOMES SANTOS; CPF: 101.396.574-44

FUNÇÃO: MONITORES DE LÍNGUA PORTUGUESA/ PRODUÇÃO – ANOS FINAIS
1º; 0004922; DRAYTON PAULO DE MELO SILVA; CPF: 307.327.888-54
2º; 0000413; NIKELLY MARIA ALVES DA SILVA; CPF: 098.209.004-84
3º; 0003283; CLÁUDIA HELENA DE LIMA; CPF: 042.434.494-73
4º; 0005323; MADALENA PEREIRA DE ARAUJO; CPF: 038.987.544-99
5º; 0001448; MEIRE RAIMUNDA CAVALCANTI DE VASCONCELOS; CPF: 880.513.584-49
6º; 0000933; IWARA ELISA DIAS BARRETO; CPF: 107.194.654-43
7º; 0004214; WELLSELMA MELO DE FREITAS; CPF: 027.738.754-00
8º; 0005401; LAUDIVÂNIA ALVES DA SILVA; CPF: 086.392.684-36
9º; 0002532; MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA; CPF: 123.490.644-92
10º; 0003950; OLGA HELOISA DE ALMEIDA GALINDO; CPF: 091.002.484-79
11º; 0005355; ROGÉRIO TEIXEIRA BEZERRA; CPF: 113.090.334-63
12º; 0005332; ADRIANA LIMA DAS MONTANHAS; CPF: 071.749.064-51
13º; 0002435; EMERSON ROBERTO NASCIMENTO DE SOUZA; CPF: 064.721.054-13
14º; 0005375; JOELMA MARIA DE SANTANA; CPF: 063.317.244-86

FUNÇÃO: MONITORES DE CIVISMO
1º; 0004345; FRANKLEISSON CAMPOS ALVES DE LIMA; CPF: 030.938.994-19

FUNÇÃO: MONITORES DE MATEMÁTICA – ANOS INICIAIS
1º; 0004953; FRANCISCO DE ASSIS LIRA CABRAL FILHO; CPF: 082.554.684-20
2º; 0004077; ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA DE MELO; CPF: 731.600.404-53
3º; 0003813; JOSÉ DIOGO DA SILVA LEITE; CPF: 123.771.594-60
4º; 0005208; JOSÉ LUCAS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS; CPF: 091.314.104-64
5º; 0003990; MARIANA DOS SANTOS SALVADOR; CPF: 135.168.704-27
6º; 0004270; CRISTIANE CARVALHO BRITO; CPF: 092.798.184-06
7º; 0004400; RAFAELA FERREIRA SIMPLICIO DOS SANTOS; CPF: 073.934.854-00
8º; 0003945; GRAÇA ANNE HELLEN DE LIMA VASCONCELOS; CPF: 091.543.984-01

FUNÇÃO: MONITORES DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS
1º; 0001901; FRANCISCO DE ASSIS LIRA CABRAL FILHO; CPF: 082.554.684-20
11º; 0001533; VICTORIA GALINDO DE LIMA; PCD; CPF: 063.550.294-19
2º; 0005163; MARISTELA DIAS SOARES BEZERRA; CPF: 588.045.794-04
3º; 0003178; ALESSANDRA MUNIZ CAVALCANTI; CPF: 025.103.564-61
4º; 0004015; TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA; CPF: 115.929.094-69
5º; 0000554; ANDREIA NASCIMENTO; CPF: 081.363.504-77
6º; 0002841; JOSE CARLOS GONÇALVES DA SILVA; CPF: 084.552.484-40
7º; 0005414; JAMERSON RAFFAEL FLORÊNCIO TORRES; CPF: 087.794.984-00
8º; 0002924; LUIZ GABRIEL DE FREITAS SILVA; CPF: 121.414.904-99
9º; 0003535; HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO; CPF: 073.993.364-74
10º; 0004744; JAIANY VALÉRIA DOS SANTOS SILVA; CPF: 115.227.894-05
12º; 0001992; LEIDIJANE MARIA DA SILVA; CPF: 126.491.724-44
13º; 0003291; DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO; CPF: 123.954.724-25

FUNÇÃO: EMPREENDEDORISMO
1º; 0002688; TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA; CPF: 115.929.094-69
2º; 0004643; DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO; CPF: 123.954.724-25

3º; 0002997; IASMIM BEZERRA VIEIRA; CPF: 157.854.444-02
4º; 0000542; LAURISVAN SABINO DA SILVA; CPF: 132.567.634-99
5º; 0002922; MARIA BHEATTRIZ MARTINS TEIXEIRA BARBOSA; CPF: 148.423.234-85

FUNÇÃO: MONITORES ESCOLA QUILOMBOLA: MONITOR DE ESPORTES, CAPOEIRA E DANÇAS AFRO-BRASILEIRAS
1º; 0003211; VALDEANE MACENA DOS SANTOS; CPF: 107.827.044-92

FUNÇÃO: MONITORES ESCOLA QUILOMBOLA: MONITOR DE AGROECOLOGIA
1º; 0000838; JULLY STEPHANE DE BRITO CAVALCANTI LINS; PCD; CPF: 112.761.654-47

Art. 2º -Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria deEducação, no período de03/03/2026,04/03/2026e 05/03/2026das08hàs14hpara entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como,comparecer no RH – EDUCAÇÃO (antiga escola São José)no dia12/03/2026e 13/03/2026das7hàs14h para a assinatura do contrato.

Art. 3º -O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE,28defevereirode 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2949B964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026 – SMS, 28 DE FEVEREIRO DE 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PERNAMBUCO

Dispõe sobre a instituição da 1ª Mostra "Pesqueira Aqui Tem SUS" – edição 2026, aprova o respectivo Regulamento, institui a Comissão Organizadora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE, JAQUELINE CORDEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, especialmente pela Lei Municipal nº 3.427/2022, bem como no exercício do poder hierárquico e regulamentar para organização dos serviços no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar, fortalecer e dar visibilidade às experiências exitosas desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Pesqueira;

CONSIDERANDO a importância do intercâmbio de práticas exitosas como instrumento de qualificação da gestão e dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a 1ª Mostra "Pesqueira Aqui Tem SUS" – edição 2026 tem por finalidade selecionar 02 (duas) experiências para representar o Município na 8ª Mostra "Pernambuco Aqui Tem SUS", promovida pelo COSEMS-PE, no âmbito do XVI Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Regulamento da 1ª Mostra "Pesqueira Aqui Tem SUS" – edição 2026, que estabelece critérios, temáticas, modalidades, cronograma e responsabilidades dos participantes;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DA MOSTRA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira, a 1ª Mostra "Pesqueira Aqui Tem SUS" – edição 2026, destinada à seleção de experiências exitosas desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município.

Art. 2º A Mostra tem por objetivos: Avenida Fernando Pessoa de Queiroz, nº 425, Prado, Pesqueira – PE, CEP: 55.200-000 CNPJ nº 10.488.181/0001-09

I – Propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no SUS;

II – Estimular, fortalecer e divulgar ações inovadoras no âmbito da gestão e da assistência à saúde;

III – Promover espaço de reflexão sobre organização, planejamento e qualificação dos serviços;

IV – Selecionar 02 (duas) experiências para representar o Município na etapa estadual da 8ª Mostra "Pernambuco Aqui Tem SUS".

CAPÍTULO II DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO

Art. 3º Fica aprovado o Regulamento da 1ª Mostra "Pesqueira Aqui Tem SUS" – edição 2026, constante como Anexo Único desta Portaria, que passa a integrar o presente ato para todos os fins, o qual disciplina:
I – Critérios gerais e específicos de inscrição;
II – Temáticas e modalidades;
III – Procedimentos de avaliação e seleção;
IV – Cronograma oficial;
V – Responsabilidades dos autores;
VI – Disposições sobre custeio da participação na etapa estadual.

Art. 4º O período de inscrições ocorrerá de 28 de fevereiro a 04 de março de 2026, conforme cronograma previsto no Regulamento.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Mostra "Pesqueira Aqui Tem SUS" – edição 2026.

Art. 6º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Augemira Angélica de Souza;
II – Gilsianne Lima Ferreira.

§1º Compete à Comissão Organizadora:

I – Coordenar o processo de mobilização, divulgação e organização da Mostra;
II – Acompanhar o período de inscrições e o cumprimento do cronograma;
III – Articular a constituição da Comissão Julgadora, quando necessário;
IV – Homologar o resultado final da seleção;
V – Dirimir dúvidas e deliberar sobre casos omissos no âmbito municipal, em consonância com o Regulamento.

§2º Os membros da Comissão Organizadora não poderão inscrever trabalhos na Mostra, nem possuir qualquer vínculo com as

experiências inscritas, nos termos do Regulamento. Avenida Fernando Pessoa de Queiroz, nº 425, Prado, Pesqueira – PE, CEP: 55.200-000 CNPJ nº 10.488.181/0001-09
Art. 7º A participação na Comissão Organizadora não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
Art. 8º A avaliação das experiências será realizada por Comissão Julgadora composta por especialistas convidados, com titulação mínima de Mestre e sem vínculo com os trabalhos inscritos.

Art. 9º Serão selecionadas as 02 (duas) experiências com maior pontuação, conforme critérios definidos no Regulamento.

Art. 10º O resultado final será divulgado até o dia 10 de março de 2026.

CAPÍTULO V DO CUSTEIO

Art. 11. A Secretaria Municipal de Saúde custeará integralmente as despesas de participação de 01 (um) representante de cada trabalho selecionado para a etapa estadual, incluindo:

I – Inscrição no Congresso;
II – Transporte;
III – Hospedagem;
IV – Alimentação, observadas as normas administrativas e orçamentárias vigentes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em consonância com o Regulamento da 8ª Mostra Pernambuco Aqui Tem SUS – COSEMS PE 2026.

Art. 13. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira/PE, 28 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:7561145F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

***PROCESSO* Nº 020/2026**, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA **Nº 001/2026,** OBJETO**:** Contratação de empresa especializada para **aquisição e instalação de equipamentos de segurança eletrônica**, visando atender às necessidades de monitoramento e reforço da segurança patrimonial do prédio sede da prefeitura de Petrolândia/PE, TIPO: **Menor Valor**, FORMA DE JULGAMENTO: **Global**, Limite para acolhimento de Propostas **09/03/2026** as **08:00** (Oito horas), Data da Sessão**: 09/03/2026** às **09h:00** (Nove horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência,** a documentação e proposta só serão recebidas de forma física no Setor de Protocolo da Prefeitura de Petrolândia/PE.

Petrolândia/PE, 02 de Março de 2026.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:DD74297D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 - DISPENSA nº 017/2026 - PMP
O Município de Pombos/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a aquisição de pneus para os veículos automotores pertencentes a frota deste municipal, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 09/03/2026 às 14:00h**.** pelo E-mail: comprasdireta.pombos@gmail.com até a data apresentação retromencionada. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://pombos.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/pombos/1/avisos-dispensas-de-licitacao/140 ou através do E-mail: comprasdireta.pombos@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, sito Av. José Vicente Dias, nº 116, Alto do Frade – Centro, Pombos-PE - CEP – 55630-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.
Pombos/PE, 02 de março de 2026.

LAYANNA PRISCILA PEREIRA DE MIRANDA
Secretária de Governo

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:BDAB7652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor efetivo ARIELSON DE OLIVEIRA, CPF nº 089.***.***-66, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR - CC-2,** na Diretoria de Patrimônio, junto a Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:373FEEC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – REF. AO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - PMP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 007/2026/PMP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. Cujo o objeto é a, Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e operacionalização de sistema integrado de videomonitoramento veicular, para atender a frota da secretaria de Infraestrutura, secretaria de Agricultura, secretaria de Assistência social e Secretaria de Saúde do município de Primavera/PE, de acordo com as especificações, quantidades e condições que serão definidas posteriormente no edital e em seus anexos.
Valor máximo admitido **R$ 60.300,96 (sessenta mil, trezentos reais e noventa e seis centavos);**
Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/03/2026:
No e-mail - **depart-licitacao@primavera.pe.gov.br** Até às 23:59 horas. Presencialmente, Até às 13:00 horas no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo, na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, nesta cidade.
ABERTURA DAS PROPOSTAS APARTIR DO DIA 10/03/2026.
O Edital estará disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera/PE. https://transparencia.primavera.pe.leg.br ou através de solicitação pelo e-mail, **depart-licitacao@primavera.pe.gov.br**
Primavera/PE, 02 de fevereiro de 2026.

REGINALDO BENÍCIO ROZENO FILHO
Portaria de Nº 433/2025
Secretário de Infraestrutura

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
Portaria Nº 008/2025
Secretário de Agricultura

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Portaria de Nº 003/2025
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Portaria de Nº 368/2025
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:00768F6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 498/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 498/2026

EMENTA**:**Estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE no âmbito do Município de Quixaba/PE para o exercício financeiro de 2026, de acordo com a Emenda Constitucional Nº 120/2022, com as adequações necessárias na Lei Complementar Municipal Nº 435/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE para o exercício financeiro do ano de 2026 fica fixado no valor de R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), mensais, em obediência ao disposto no § 9º, do Art. 198, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional N° 120, de 05 de maio de 2022.
§ 1º. O piso salarial foi estabelecido com base na Portaria do Ministério da Saúde GM/MS N° 10.132, de 07 de janeiro de 2026, publicadas no Diário Oficial da União no dia 15 de janeiro de 2026, conforme indicador dado por meio do Decreto Federal Nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente.
§ 2º. Compete às Secretarias Municipais de Saúde e de Administração, proceder à atualização para o valor acima mencionado.

Art. 2º. Nos termos do § 7º, do Art. 198, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional N° 120, de 05 de maio de 2022, o pagamento do piso salarial definido no Art. 1º, fica condicionado ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde ao Fundo de Saúde do Município de Quixaba/PE através do Fundo Nacional de Saúde.
§ 1º. No caso de ocorrer à suspensão do repasse pelo Ministério da Saúde em decorrência de irregularidades no cadastro de profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), em razão de culpa comprovada do profissional, aquele que der causa à irregularidade poderá ter seu pagamento suspenso até a normalização dos repasses pelo Ministério da Saúde.
§ 2º. Os pagamentos serão restabelecidos a partir dos repasses efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde, garantindo-se efeitos retroativos, caso o Ministério da Saúde retroaja os efeitos dos repasses.

Art. 3º. Fica garantido o adicional de insalubridade à categoria funcional de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme orienta o § 10, do Art. 198, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional N° 120, de 05 de maio de 2022.
Parágrafo Único. O grau do adicional de insalubridade, caso exista a exposição, será definido por regulamento municipal próprio.

Art. 4º. Em decorrência da alteração do piso previsto no Art. 1º desta Lei, fica alterado o**Anexo III**da**Lei Complementar Municipal Nº 435 de 29 de dezembro de 2023.**

Art. 5º. Os valores da remuneração mínima dos servidores citados nesta Lei constarão de anotações procedidas pela Secretaria competente nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

Art. 6º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2026 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 7º. Revogadas todas às disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2026 desde que os repasses do Ministério da Saúde também retroajam ao mês de janeiro de 2026.
.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:2D5EBCCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2026 – FME

No Extrato do Contrato nº 001/2026 – FME, Processo Administrativo nº002/2026. Processo Licitatório nº 002/2026, Inexigibilidade nº. 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 02/03/2026. Edição 4044:

Onde se lê: "Vigência: 19/01/2026 à 19/01/2027"
Leia-se: "Vigência: 26/02/2026 à 26/08/2026"

Onde se lê: "Ribeirão/PE, 19 de janeiro de 2026"
Leia-se: "Ribeirão/PE, 26 de fevereiro de 2026"

Ribeirão/PE, 26 de fevereiro de 2026.

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:1D520224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 005/2026- EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº003/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização e condicionamento de ar, com fornecimento de peças e insumos, incluindo serviços eventuais de instalação e desinstalação de equipamentos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 16/03/2026, às 10:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor* R$ 502.884,78 (quinhentos e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Rio Formoso, 21 de março de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D4D9AEA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

A Secretária de Desenvolvimento Rural de Salgueiro-PE, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 256/2025 – Pregão Eletrônico Nº 090/2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, com fundamento nos artigos 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de van com motorista, destinada ao transporte dos magarefes até o abatedouro público, a fim de atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Salgueiro/PE. Empresa vencedora: PADRE CICERO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 30.578.814/0001-79, no valor total de R$ 38.016,00 (trinta e oito mil e dezesseis reais). Diante do resultado do certame a Secretária de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições, homologou no dia 02/03/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 02 de março de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:FCF12B27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 012/2026 – Pregão Eletrônico N° 006/2026. Tipo: Aquisição. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para aquisição de smartphones para atender as demandas técnicas, operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Salgueiro. Valor estimado. R$ 42.439,80 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos.). Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 03/03/2026 ás 08:00h até dia 13/03/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 13/03/2026 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 02/03/2026.

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:90218D8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PELO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2026

Dispõe sobre a celebração de parcerias com transferência de recursos públicos pelo Município de Salgueiro a entidades privadas sem fins lucrativos da sociedade civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios, condições e procedimentos permanentes para a transferência voluntária de recursos públicos municipais a entidades privadas sem fins lucrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar segurança jurídica, transparência, controle e adequada prestação de contas na execução das parcerias celebradas pelo Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a celebração de parcerias com transferência de recursos públicos pelo Município de Salgueiro a entidades privadas sem fins lucrativos da sociedade civil, destinadas à execução de ações, programas, projetos ou atividades de interesse público e recíproco, em regime de mútua colaboração.

Art. 2º As parcerias de que trata este Decreto serão formalizadas por meio de termo de fomento ou termo de colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se a todas as transferências voluntárias de recursos públicos municipais destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive aquelas decorrentes de emendas parlamentares impositivas, independentemente do exercício financeiro.

CAPÍTULO II DAS VEDAÇÕES

Art. 4º É vedada a celebração de parcerias com transferência de recursos públicos com entidades:

– com fins lucrativos;
– cujo objeto social não seja compatível com o objeto da parceria;

– que tenham dirigentes que sejam agentes políticos do Município de Salgueiro;

– cujos dirigentes sejam cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, de agentes políticos ou de servidores do órgão concedente;
– que estejam inadimplentes com o Município de Salgueiro ou com outros entes da Administração Pública;
– que tenham contas rejeitadas por decisão definitiva de Tribunal de Contas, quando caracterizada irregularidade insanável.

CAPÍTULO III
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 5º A celebração das parcerias será, como regra geral, precedida de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 6º O chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível, mediante decisão expressamente motivada, nas hipóteses previstas em lei, inclusive quando:

– a parceria decorrer de emenda parlamentar impositiva que indique entidade específica como beneficiária;

– houver inviabilidade de competição entre entidades;
– tratar-se de situação que justifique a escolha direta, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. A dispensa ou inexigibilidade do chamamento público não afasta a obrigatoriedade de apresentação, análise e aprovação do plano de trabalho, nem o cumprimento das demais exigências deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 7º O plano de trabalho constitui documento técnico essencial e parte integrante da parceria, devendo conter, no mínimo:
– descrição detalhada do objeto;

– metas, etapas e indicadores de resultado;

– cronograma de execução;
– plano de aplicação dos recursos;

– cronograma de desembolso;

– previsão de contrapartida, quando houver.

§ 1º O plano de trabalho deverá ser aprovado previamente pelo setor técnico competente da Administração Municipal.
§ 2º Poderá ser exigida planilha de custos detalhada, sempre que o objeto envolver múltiplos itens ou etapas.

CAPÍTULO V
DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DA PARCERIA

Art. 8º A celebração da parceria dependerá de:
– aprovação do plano de trabalho;

– verificação da regularidade jurídica, fiscal e técnica da entidade;

– existência de dotação orçamentária e empenho da despesa;

– manifestação favorável da assessoria jurídica do Município.

Art. 9º Os recursos da parceria serão movimentados exclusivamente em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial.
Art. 10º Na execução da parceria, é vedado:

– utilizar recursos para finalidade diversa do objeto;

– pagar taxa de administração, gerência ou similares;
– pagar multas, juros ou encargos moratórios.

CAPÍTULO VI
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 11º A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada por gestor formalmente designado pela Administração Municipal.

Art. 12º O gestor deverá monitorar a execução física e financeira da parceria, registrando os atos praticados e adotando as providências necessárias à correção de eventuais irregularidades.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13º A prestação de contas será realizada de forma parcial e final, conforme previsto no instrumento da parceria.
Art. 14º A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria, contendo:
– relatório de execução do objeto;

– relatório de execução financeira;

– documentação comprobatória das despesas realizadas;

– extrato da conta bancária específica;
– comprovante de devolução de saldo remanescente, se houver.

CAPÍTULO VIII
DA RESCISÃO E DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Art. 15º A parceria poderá ser denunciada ou rescindida a qualquer tempo, por interesse público devidamente motivado ou por descumprimento das cláusulas pactuadas.

Art. 16º Na hipótese de rescisão, rejeição de contas ou não execução do objeto, os recursos não aplicados ou aplicados irregularmente deverão ser devolvidos ao Município, devidamente atualizados.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, em conjunto com a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Salgueiro/PE, 23 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA DE BARROS
Prefeito do Município de Salgueiro

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:8590F73F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 21/2026

Institui a Comissão Intersetorial Municipal do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no âmbito do Município de Salgueiro/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, FÁBIO LISANDRO DE LIMA
BARROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 119, de 11 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO a Resolução nº 204, de 28 de janeiro de 2019, do Conselho Nacional do Ministério Público;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de elaboração e implementação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, especialmente no que se refere às medidas socioeducativas em meio aberto;
CONSIDERANDO que a execução das medidas socioeducativas exige articulação intersetorial das políticas públicas municipais;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Salgueiro/PE, a Comissão Intersetorial Municipal do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, com a finalidade de promover a articulação intersetorial, coordenar a elaboração, acompanhar a implementação e avaliar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, especialmente no que se refere às medidas socioeducativas em meio aberto.
Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial Municipal do SINASE:

– Coordenar a elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, em consonância com o Plano Nacional e o Plano Estadual;
– Realizar diagnóstico situacional da realidade local quanto à execução das medidas socioeducativas;
– Definir metas, indicadores, estratégias e responsabilidades intersetoriais;
– Propor diretrizes para qualificação do atendimento socioeducativo no âmbito municipal;
– Acompanhar a execução das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;
– Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano;
– Propor ações de capacitação continuada dos profissionais envolvidos;
– Articular-se com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
– Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
– Desenvolver outras ações correlatas necessárias ao fortalecimento do SINASE no município.
Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do SINASE será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 4º A Comissão será composta por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos e entidades:
– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
– Secretaria Municipal de Educação;
– Secretaria Municipal de Saúde;
– Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;
– Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

– Conselho Tutelar;
§ 1º Os membros titulares e suplentes serão designados por Portaria do Prefeito, mediante indicação dos titulares das respectivas pastas e órgãos, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto.
§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público de Pernambuco, da Defensoria Pública, bem como representantes de entidades da sociedade civil que atuem na área.
Art. 5º A Comissão deverá apresentar a minuta do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para deliberação.
Art. 6º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Salgueiro/PE, 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:01B69CD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica para orientação da Administração Superior e dos serviços municipais na área contábil, financeira e gestão fiscal, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para o Instituto de Previdência dos Servidores do município de Saloá – SALOAPREV.
Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE** o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE SALOA/PE -SALOAPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.370.368/0001-53,** situado à Praça São Vicente, 43, Centro, SALOÁ/PE, neste ato representado por sua gestora. **Maria Socorro Xavier Pereira**, residente e domiciliada na cidade de Garanhuns, portadora da cédula de identidade Nº **194**** SSP/PE** e CPF Nº *****.588.***-15,** e, como **CONTRATADA**, a empresa **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.775.830/0001-84**, com sede na Avenida Júlio Brasileiro, 1118 Heliópolis, na cidade de Garanhuns Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Kelly Cristine Muniz de Almeida,** brasileira, casada, contadora, residente na cidade de Garanhuns, portadora da Cédula de Identidade nº ***.500.*****SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.270.***-15**, nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020,** realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020** do tipo **"menor preço"** por lote**,** e com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020, por mais (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2024, com término em 06 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação da vigência contratual para a conclusão do objeto, desde que haja justificativa devidamente formalizada e autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não forem alteradas por este Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.
Saloa, em 06 de março de 2024.

Fundo de Previdência do Município de Saloá /PE
INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.370.368/0001-53
MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA
Contratante

Kelly Cristine Muniz de Almeida – ME
CNPJ sob o n.º 26.775.830/0001-84
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:F77C3AFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de Aparelho de Raio–X, incluindo fornecimento, instalação, montagem e treinamento operacional, destinados à Unidade Mista João XXIII, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó – PE. Valor: R$163.266,67.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 02/03/2026.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:49EDE732

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026 02 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA A SRA. TAMIRES DA SILVA SOARES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, , Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra.Tamires da Silva Soares, inscrito no CPF sob o nº 070.780.094-36, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026.

Sanharó/PE, 02 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0F798A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2026 02 DE MARÇO DE 2026

EXONERA A SRA. MARIA LUCINEIDE BEZERRA BATISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Maria Lucineide Bezerra Batista, inscrita no CPF sob o nº 104.684.634-53, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2026.

Sanharó/PE, 02 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:56ED922E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2026 02 DE MARÇO DE 2026

EXONERA A SRA. TAMIRES DA SILVA SOARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra.Tamires da Silva Soares, inscrita no CPF sob o nº 070.780.094-36, do Cargo em Comissão de Diretora do

Departamento de Orçamento,da Secretaria de Planejamento e Gestão, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2026.

Sanharó/PE, 02 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B007F268

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2026 02 DE MARÇO DE 2026

EXONERA A SRA. VANESSA LAYSE NUNES MONTEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra.Vanessa Layse Nunes Monteiro, inscrita no CPF sob o nº 098.012.994-01, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Registros da Saúde, da Secretaria de Saúde, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2026.

Sanharó/PE, 02 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:692CE656

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2026 02 DE MARÇO DE 2026

EXONERA O SR. VINÍCIUS JULIÃO DE BARROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr.Vinícius Julião de Barros, inscrito no CPF sob o nº 066.359.594-06, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Publicidade, da Secretaria de Governo, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01de março de 2026.

Sanharó/PE, 02 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8768577D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2026 02 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA O SR. VINÍCIUS JULIÃO DE BARROS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Vinícius Julião de Barros, inscrito no CPF sob o nº 066.359.594-06, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 02 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B9845F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2026 02 DE MARÇO DE 2026

EXONERA O SR. LUCAS SILVA DO AMARAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Lucas Silva do Amaral, inscrio no CPF sob o nº 118.235.664-80, do cargo de Prof. do Ens. Fundamental Anos Finais - Matemática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo nseus efeitos ao dia 01 de março de 2026.

Sanharó/PE, 02 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4251E269

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 067/2026 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSELITA DE ALMEIDA CALADO VIANA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Joselita de Almeida Calado Viana, matrícula nº 1311, professora, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do terceiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 02 de março e término em 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 27 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7F218878

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 068/2026 02 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A EVANIO CARLOS MEDEIROS CALVACANTI

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Evânio Carlos Medeiros Cavalcanti, matrícula nº 1158, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de março e término em 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EB3985B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 069//2026 02 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FERIAS A VICTOR ROGERIO LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Victor Rogério Leite, matrícula nº 10121, chefe da Divisão de Atividades Culturais e Infraestrutura da Secretariade Cultura, Turismo e Lazer, férias, referente ao período trabalhado de 02 de março de 2024 a 01 de março de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de março e término em 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:75DCF4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 070/2026 02 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FERIAS A JOSE WILLIAMBERG FERREIRA VICTOR

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Williamberg Ferreira Victor, matrícula nº 1296, motorista, lotado na Secretaria de Administração,férias, referente ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias teminício no dia03 de março e término em 01 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:259420E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 071/2026 02 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria de Fátima Cordeiro Almeida, matrícula nº 1426, professora, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio por 180 (cento e oitenta) dias, referente ao primeiro semestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 02 de março e término 28 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F2B3EF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 072/2026 02 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PREMIO A EDNA MARIA DE SOUZA LEÃO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edna Maria de Souza Leão, matrícula nº 1134, professora, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio, período trabalhado de 01 de setembro de 1998 a 30 de agosto de 2008.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem iníciono dia 23 de março e término 21 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:802C478E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA - SMEC /SCBV/PE Nº 001/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SMEC /SCBV/PE Nº 001/2026

Regulamenta diretrizes e procedimentos referente ao Sistema de Avaliação das Aprendizagens a serem cumpridas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz da Baixa Verde-Pernambuco, a partir de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal vigente, por intermédio da Portaria Municipal 008/2025, *Instrução Normativa SEE/PE Nº 008*/2025, e com base na Lei Federal nº 9.394/1996; Lei Federal nº 8.069/1990; n Lei Federal nº 13.005/2014;no Decreto Federal nº 5.840/2006; no Decreto Federal nº 7.611/2011; na Resolução CNE/CEB nº 1/2000;na Resolução CNE/CEB nº2/2001;na Resolução CNE/CEB nº4./2009;na Resolução CNE?CEB nº 5/2009; na Resolução CNE/CEB nº 2/2010; na Resolução CNE/CEB nº3/2010; na Resolução CNE/CEB nº 4/2010; na Resolução CNE/CP nº7/2010; na Resolução CNE/CP nº 2/2017; na Lei Estadual nº 15.533/2015; na Lei Estadual nº 12.280/2002; na Lei Estadual nº 14.789/2012; na Resolução CEE/PE nº 2/2004; na Lei Municipal nº 379/2015; na Lei Municipal nº 519/2021; no Parecer CME/SCBV nº 01/2026; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz da Baixa Verde-Pernambuco, define como princípio norteador o conjunto das politicas educacionais a educação para a cidadania e destaca que a educação abrange os processos formativos desenvolvido na convivência humana na família, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais;

CONSIDERANDO que a avaliação da aprendizagem na escola deve auxiliar o(a) estudante no seu desenvolvimento integral e responder à sociedade pela qualidade do trabalho educativo realizado;

CONSIDERANDO que a avaliação do processo de aprendizagem caracteriza-se pela predominância dos procedimentos qualitativos sobre os quantitativos, dos processos sobre os produtos, e deve ser implementada como dinâmica de natureza cumulativa, continua, sistemática, extensiva, flexível, diagnóstica, formativa e somativa;

CONSIDERANDO a avaliação como um processo fundamental na organização de uma escola inclusiva, onde é possível decidir quais as melhores atitudes, estratégias, metodologias e recursos, favorecendo o pleno desenvolvimento dos(as) estudantes, público-alvo da Educação Especial Inclusiva, dando-lhes respostas adequadas às suas necessidades e interesses;

CONSIDERANDO que a avaliação se constitui em processo contínuo e permanente, de análise das variáveis que interferem nos processos de ensino e de aprendizagem, objetivando identificar potencialidades e necessidades educacionais dos(as) estudantes e das condições da escola e da família; e

CONSIDERANDO que se torna imprescindível o desenvolvimento do(a) estudante, pais e profissionais da escola, nos processos de ensino e de aprendizagens e seus resultados.

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar diretrizes e procedimentos referentes ao Sistema de Avaliação das Aprendizagens a serem cumpridas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.2º As escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde Estado de Pernambuco implantarão, a partir do ano letivo de 2026, as disposições previstas nesta Instrução Normativa, referente ao Sistema de Avaliação das Aprendizagens.
Art.3º O Sistema de Avaliação das Aprendizagens será de forma anual, com 4 (quatro) bimestres letivos, para as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA).
Art. 4º No decorrer do período letivo, o currículo previsto para cada etapa de ensino de ensino, deverá conduzir os estudantes à construção

das competências básicas e ao desenvolvimento de habilidades, de acordo com o previsto no Currículo de Pernambuco, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 5º N Educação Infantil, de acordo com o disposto no art.31, da Lei Federal nº 9.394/1996:
A avaliação do desenvolvimento da criança será realizada mediante acompanhamento sistemático e registro do seu desenvolvimento por meio da elaboração de pareceres de aprendizagens, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental; e
É exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) para a pré-escola, porém, o não cumprimento do percentual não implica em retenção.

Art. 6º O resultado da avaliação das aprendizagens do (a) estudante, será registrado:
I – Nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, sob forma de Parecer Descritivo; e
II-do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, sob forma de nota.

Art. 7º O(A) estudante que não atingir a média 6,0 (seis) na unidade didática, terá direito à recuperação paralela das aprendizagens.
Parágrafo único. O(A) estudante do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental que, após a recuperação final não obtiver a média 6,0 (seis), será reprovado.

CAPÍTULO IV
DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

Art.8º Nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), a avalição das aprendizagens do(a) estudante será realizada por meio de instrumentos diversificados e as verificações das aprendizagens, registradas sob a forma de nota.

Art. 9º As aprendizagens que o(a) estudante ao longo do Ensino Fundamental e respectivas modalidades de ensino, serão vivenciadas em situações didáticas planejadas pelo(a) professor(a), considerando os conteúdos curriculares definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz da Baixa Verde Estado de Pernambuco e o disposto no Projeto Político Pedagógico da escola.

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Art. 10. Considera-se público- alvo da Educação Especial Inclusiva estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação.

Art. 11. A avaliação das aprendizagens dos (as) estudantes, público-alvo da Educação Especial Inclusiva, deverá ser realizada por meio de instrumentos diversificados.

Art. 12. As verificações das aprendizagens registradas dar-se-á sob a forma de nota, respeitando as adequações e apoios de acessibilidade necessários, nos quais os instrumentos avaliativos deverão ter apresentação adequada a cada especificidade, a saber:

I- aos (às) estudantes com deficiência visual:
a) o enumerado deverá ser ampliado (fonte 24, em negrito), para aqueles que têm baixa visão; e
b) em Braille, para os(as) que não fazem uso da escrita e leitura em tinta, devendo estes(as) ser apoiados(as) por um professor (a) braillista, e recurso de Tecnologia Assistiva, de acordo com as especificidades;
II- aos(às) estudantes com deficiência auditiva e surdez, estes(as) deverão ser apoiados (as) por um professor(a) intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras e,
Aos(às) estudantes com transtornos globais do desenvolvimento, deficiência intelectual e sérios comprometimentos motores, caso haja a necessidade, a escola deverá dispor do apoio de um profissional habilitado, e de recursos de Tecnologia Assistiva;

Parágrafo único. Os (As) estudantes com deficiência, e com transtornos globais do desenvolvimento matriculados(as) na Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde Estado de Pernambuco, para os quais foram esgotadas todas as possibilidades avaliativas, sendo impossível a atribuição quantitativa de suas aprendizagens, deve o(a) professor(a) registrar sob forma de parecer descritivo das habilidades intelectuais, cognitivas e sensoriais, privilegiando a aprendizagem funcional do (a) estudante que, na prática, contribua para a sua vivência social.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS AVALIATIVOS

Art. 15. É vedado submeter o(a) estudante a um único instrumento de avaliação e de verificação de aprendizagens, em cada unidade temática.

Art. 16. As avaliações ao longo das unidades didáticas deverão ser realizadas no horário estabelecido para a aula do componente/unidade curricular, em observância ao cumprimento da integralidade da carga horária de todos os componentes/unidades curriculares previstos para cada turma, por turno de funcionamento.

Art. 17. Os critérios avaliativos deverão ser estabelecidos a partir de habilidades e objetos de conhecimento, definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz da Baixa Verde, para cada componente unidade/curricular com base no currículo de Pernambuco.

CAPÍTULO VII
DA APROVAÇÃO

Art. 18. O(A) estudante, ao longo da sua escolaridade, poderá obter progressão plena ou progressão parcial.
Art. 19. A progressão plena dar-se-á quando o(a) estudante atingir, ao término do período letivo, média igual ou superior a 6,0 (seis) ou, após o período de recuperação final, nota igual ou superior a 6,0 (seis), e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas, em todo os (as) componentes/unidades curriculares dos anos, ciclos, eixos e módulos.

§1º O(A) estudante dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental terá direito à progressão continuada, exceto quando não apresentar a frequência mínima exigida no caput do artigo.

§2º As Atividades Complementares, no Ensino Fundamental, terão como critério de aprovação média igual ou superior a 6,0 (seis) ou, após o período de recuperação final, nota igual ou superior a 6,0 (seis), e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas.

§3º As Atividades Complementares, no Ensino Médio, terão como critério de aprovação apenas a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas.

Art. 20. A progressão parcial, direito do estudante da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde, dar-se-á quando, após período de recuperação final, não obtiver aprovação, em até 3 (três) componentes/unidades curriculares, dos anos, ciclos, eixos e módulos de escolaridade cursados no Ensino Fundamental e Ensino Médio, e suas modalidades.

Art. 21. A progressão parcial será admitida nos anos, ciclos, eixos e módulos, conforme descrito abaixo:

I - do 3º ao 8º ano do Ensino Fundamental;

II - 1º, 2º, 3º e 4º fase

Art. 22. No regime de progressão parcial, as novas oportunidades de aprendizagens deverão ser planejadas pelo(a) professor(a), divulgadas em tempo hábil, e oferecidas obrigatoriamente pela escola na qual o(a) estudante está matriculado(a).

§1º A aplicação e a correção da avaliação, referentes à progressão parcial, serão de responsabilidade do(a) professor(a) por tratar-se de ação eminentemente pedagógica.

§2º O(A) estudante em regime de progressão parcial deverá obter, em cada componente/unidade curricular, a nota mínima 6,0 (seis), para aprovação.

§3º Ao(A) estudante, em regime de progressão parcial, serão oferecidas, no mínimo, 03 (três) oportunidades de avaliação da aprendizagem no ano letivo subsequente.

Art. 23. Terá direito ao exame especial de progressão parcial, a realizar-se no final do ano, ciclo, eixo ou módulo, o(a) estudante reprovado(a) em até 03 (três) componentes/unidades curriculares, conforme disposto a seguir:

I- no 9º ano do Ensino Fundamental;
II- na 4º fase da EJA do Ensino Fundamental;

CAPÍTULO VIII
DA REPROVAÇÃO

Art. 24. O(A) estudante que não obtiver, após a recuperação final, nota 6,0 (seis) em mais de três componentes/unidades curriculares, será reprovado no ano, ciclo, eixo ou módulo cursado.

Art. 25. O(A) estudante reprovado(a) deverá:
I - matricular-se no ano, ciclo, módulo ou eixo em que foi reprovado(a);
II - cumprir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária vivenciada no ano, ciclo, módulo ou eixo em que estiver matriculado(a); e
III - cumprir regularmente todas atividades previstas para o período letivo em questão.

§1º O(A) estudante reprovado(a), ao repetir o ano, ciclo, módulo ou eixo não poderá ser reprovado(a) no(s) componente(s)/unidade(s) curricular(es) em que já obteve aprovação.

§2º Para fim de escrituração escolar, o estudante reprovado terá direito à substituição em todas as notas dos componentes/unidades curriculares, considerando sempre a maior nota.

§3º Caso o(a) estudante não cumpra o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, prevista no inciso II deste artigo, será considerado(a) reprovado(a) por infrequência.

CAPÍTULO IX
DA ATRIBUIÇÃO E REGISTRO DAS NOTAS

Art. 26. O processo de atribuição e registro de notas considerará os seguintes critérios:
I - o nível de aprendizagem do(a) estudante deverá ser registrado pelo(a) professor(a) no diário de classe eletrônico;
II - a avaliação da aprendizagem terá registro em forma de notas expressas na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez);
III - o registro de notas será expresso mantendo até uma casa decimal, conforme a escala - 0; 0,5; 1,0; 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5 e 10,0; e
IV - o registro da avaliação do(a) estudante relativo a cada unidade didática deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após o término da unidade didática, não podendo o(a) estudante ficar sem o registro da sua avaliação da aprendizagem.

Parágrafo único. O arredondamento de notas, quando necessário, será por acréscimo e nunca por decréscimo de décimos.

Art. 27. Para aprovação do(a) estudante, ficará estabelecida a média 6,0 (seis) por componente/unidade curricular, a qual será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo(a) professor(a) ao(à) estudante em cada unidade didática.

Art. 28. Em cada unidade didática, a avaliação da aprendizagem compreenderá:
I - a 1ª nota, referente aos procedimentos avaliativos, tais como, trabalho em grupo, apresentação de seminários, pesquisas, atividades realizadas em sala de aula, apresentação de projetos e demais atividades pedagógicas propostas pelo(a) professor(a); e
II - a 2ª nota, referente ao instrumento avaliativo planejado pelo(a) professor(a) e correspondente à síntese das habilidades curriculares ministradas, devendo ser realizado individualmente pelo(a) estudante, no final de cada unidade didática.

§ 1º Os procedimentos avaliativos, correspondentes à 1ª nota, variarão de 02 (duas) a 05 (cinco) atividades, com atribuição de pontos que, ao final da unidade didática, serão somados e totalizarão a nota 10,0 (dez).

§ 2º O instrumento avaliativo, referente à 2ª nota, corresponderá à escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 3º Para obtenção da média aritmética do(a) estudante, em cada unidade didática, serão somadas a 1ª e a 2ª nota, e o resultado deverá ser dividido por 02 (dois), gerando a média da unidade didática.

§ 4º Em se tratando do segundo trimestre, o(a) professor(a) deve registrar a nota de, pelo menos, uma atividade avaliativa no diário de classe eletrônico, antes do recesso escolar.

CAPÍTULO X
DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 29. A recuperação paralela será obrigatoriamente ofertada ao(à) estudante ao final de cada unidade didática, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme período indicado no calendário escolar.

§ 1º A recuperação paralela dar-se-á ao final das unidades didáticas, a partir da média aritmética da 1ª e 2ª nota, caso o(a) estudante não obtenha a média 6,0 (seis).

§ 2º Caso a nota da recuperação paralela seja menor que a média aritmética da 1ª e 2ª nota, será escriturada a maior média obtida pelo(a) estudante.

Art. 30. Ao(À) estudante que, ao final do ano letivo, não obtiver a média anual 6,0 (seis) será obrigatoriamente, ofertada pela escola a avaliação de recuperação final.

§ 1º A avaliação de recuperação final deve contemplar os conteúdos em que os(as) estudantes não tiveram êxito durante o ano letivo.

§ 2º A nota mínima para aprovação da avaliação de recuperação final será 6,0 (seis) por componente/unidade curricular.

§ 3º Caso a nota da avaliação de recuperação final seja menor do que a média anual, prevalecerá a maior nota, para efeito de registro escolar.

CAPÍTULO XI
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 31. Para que a operacionalização do sistema de avaliação se desenvolva de forma satisfatória, far-se-á necessária a participação do(a):

I - professor(a), no que se refere:
a) ao preenchimento, no que lhe compete, de todos os dados do diário de classe eletrônico referentes ao(à) estudante no MEC-GPE;
b) a tornar acessíveis ao(à) estudante, seus pais ou responsáveis, os dados sobre as suas aprendizagens;
c) a sua atuação no Conselho de Classe de cada unidade didática;
d) a oportunizar estudos de recuperação da aprendizagem ao(à) estudante durante o ano letivo; e
e) ao zelo pela aprendizagem do(a) estudante;

II - Conselho de Classe, no que se refere:

a) à homologação dos resultados das aprendizagens obtidos pelo(a) estudante, conforme registrados no diário de classe eletrônico, após o devido acompanhamento pedagógico realizado pelo(a) professor(a) sobre as dificuldades apresentadas pelo(a) estudante;
b) aos resultados das aprendizagens, que deverão obedecer aos objetivos específicos, ter acompanhamento contínuo e análise dos resultados obtidos pelo(a) estudante em todos os procedimentos avaliativos e o registro formal; e
c) a assegurar, no calendário escolar, reuniões, lavradas em ata, destacando as dificuldades encontradas pelo(a) estudante e as proposições deliberadas coletivamente pelos(as) professores(as) para solucioná-las;
III - secretário(a) da escola validar, junto ao(à) gestor(a) escolar, as informações referentes à Escrituração Escolar.

Art. 32. É garantido ao(à) estudante com doença comprovada, através de atestado ou laudo médico, ou em estado de gestação, bem como de natureza específica, avaliação de acordo com cada especificidade amparada por legislação própria.

Art. 33. As escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde, devem realizar, ao final de cada unidade didática, a comunicação dos resultados de aprendizagem do(a) estudante para a família ou responsável ou ao(à) próprio(a) estudante, quando maior de idade, através do(a) Plantão Pedagógico/Reunião de Pais e Mestres.

Art. 34. Ao(À) estudante que faltar uma das avaliações prefixadas será oferecida uma nova oportunidade mediante apresentação de justificativa comprobatória.

CAPÍTULO XII
DA CONTESTAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Art. 35. É facultado ao(à) estudante solicitar ao(à) professor(a) revisão de avaliação, dentro de um prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação dos resultados.

Art. 36. O(A) estudante que não aceitar o julgamento da revisão feita pelo(a) professor(a) tem direito a solicitar à Gestão Escolar nova revisão avaliativa.

§1º A solicitação de nova revisão avaliativa é encaminhada ao Conselho de Classe, segmento responsável pela análise e aplicação de uma nova avaliação.

§2º Constatada a necessidade, o Conselho de Classe designa uma banca examinadora para realização de uma nova avaliação, ficando a decisão e a nota da avaliação registrada em ata e a avaliação anexada à pasta individual do(a) estudante.

§3º O(A) estudante poderá, ainda, recorrer às instâncias previstas no artigo 36, inciso II e III da Lei Estadual nº 12.280, de 11/11/2002.

CAPÍTULO XIII
DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS

Art. 37. Os(as) estudantes dos 2º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental serão submetidos às avaliações externas, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática:
I - avaliação diagnóstica, no 1º bimestre letivo; e
II - avaliação formativa, no 2º bimestre letivo.

Art. 38. Os(as) estudantes dos 2º, 5º e 9º anos do Ensino serão submetidos à avaliação externa somativa (Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco - SAEPE), nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática, no 4º bimestre letivo.

§1º Para os estudantes, do 9º ano do Ensino Fundamental, que participarem da avaliação do Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco - SAEPE, serão assegurados 2(dois) pontos a serem acrescentados à 2ª nota do 4º bimestre, obtida a partir de Avaliação Individual, proposta pelo(a) professor(a), nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

§2º A média do 4º bimestre dos(as) estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, será obtida por meio da média aritmética, conforme critérios estabelecidos no § 1º deste artigo, onde serão somadas a 1ª nota e a 2ª nota do referido bimestre, gerando assim a média dos(as) estudantes.

§3º Caberá a cada escola realizar o controle da participação dos(as) estudantes, para fins de atribuição dos 2,0 (dois) pontos a que se refere o § 1º deste artigo.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Escolares e de Classe, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, a qual a escola está jurisdicionada;

Art. 40. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação;

Santa Cruz da Baixa Verde, 02 de março de 2026

SÔNIA MARIA MELO DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:D66C53DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 004/2026 - DISPENSA FMS Nº 004/2026. Objeto**: Contratação de empresa especializada de Insumos para Vigilância Ambiental, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe.** Valor do Orçamento Inicial: **R$ 22.744,21 (Vinte e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **www.bnc.org.br.** Início de acolhimento das propostas: 03/03/2026. Limite de acolhimento e abertura das propostas: 10/03/2026 às 08h00 (horário de Brasília - DF). Início da disputa eletrônica: 10/03/2026 – 09:00 horas. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:A27E424C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - Objeto: Pavimentação em Paralelepípedos de Diversas Vias no Bairro Bela Vista, em nosso município, através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo II do Edital. (Nº 05 TERMO ADITIVO AO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 070/2022). Valor do Orçamento Inicial: R$ 1.180.794,60 (Um milhão, cento e oitenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Data e hora da abertura: 25/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 02 de março de 2026 –

ELIELSON ALVES SILVA -
Pregoeiro.

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de bens e insumos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o período de 12 (doze) meses. Valor do orçamento inicial: R$ 3.975.332,60 (três milhões novecentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Data e hora da abertura: 17/03/2026, às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: ww.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br, www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 02 de março de 2026.

PAULO CESAR DE FARIAS –
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:5A8C3FBC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026 – Inexigibilidade nº 002/2026. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63, que tem como objeto do presente contrato a Contratação de empresa para a aquisição de munições calibre 9mm Luger, destinadas à dotação e ao treinamento contínuo do efetivo da Guarda Civil Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.. Valor Global: **R$ 64.762,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**
Data da Assinatura: 30/01/2026.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:097E6B87

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2025 – PREGÃO ELETRONICO 020/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **MEGA ROCHA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.527.427/0001-12, que tem como objeto do presente contrato a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO - SÍTIO CARRAPICHO NOVO E VELHO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.** Valor Global: R$ **252.360,00** (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta reais),
Data da Assinatura: 12/02/2026. VIGÊNCIA: 6 meses

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:EDD806BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026** – Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 031/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução dos serviços necessários para reprogramação do Convênio 00305/2018, SIAFI 864494, cujo objeto é Implantação de Sistema Público de Esgotamento Sanitário no Município de Santa Filomena/PE, compreendendo a elaboração da documentação técnica necessária para a atualização do projeto e regularização do convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

CONTRATADA: PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA, CNPJ n.º 10.550.653/0001-06.

VALOR: R$ 53.310,99 (cinquenta e três mil, trezentos e dez reais e noventa e nove centavos).

Santa Filomena/PE, 04 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.613.732/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADA: PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA, CNPJ n.º 10.550.653/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução dos serviços necessários para reprogramação do Convênio 00305/2018, SIAFI 864494, cujo objeto é Implantação de Sistema Público de Esgotamento Sanitário no Município de Santa Filomena/PE, compreendendo a elaboração da documentação técnica necessária para a atualização do projeto e regularização do convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

VALOR TOTAL: R$ 53.310,99 (cinquenta e três mil, trezentos e dez reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 031/2024.

Santa Filomena/PE, 04 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:C180FDD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

Credenciamento nº 001/2026. **Processo Administrativo nº 006/2026**. **Objeto**: Constitui objeto do presente edital, o Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme preço da Tabela de Procedimentos– SIGTAP/SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE. Fica aberto o procedimento de credenciamento de serviços itinerantes: **a partir de 03 de março de 2026 até 30 de dezembro de 2026.** Recebimento dos Envelopes de credenciamento, será na Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista, as informações poderão ser prestadas através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/. Ou no e-email. cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de março de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Agente de Contratação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:DDAB36F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta Situação de Emergência no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE em razão das fortes chuvas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as intensas e contínuas chuvas que vêm atingindo o Município de Santa Maria da Boa Vista, ocasionando alagamentos, inundações, danos a vias públicas, residências, prédios públicos e áreas rurais;

CONSIDERANDO os prejuízos materiais sofridos pela população, com riscos à segurança, à saúde pública e à integridade física dos munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para resposta ao desastre, assistência humanitária, recuperação de áreas afetadas e restabelecimento dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o reconhecimento de que a situação vivenciada configura evento adverso de origem natural, com danos que superam a capacidade de resposta do Poder Público Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em razão das intensas chuvas que vêm atingindo o território municipal, ocasionando danos humanos, materiais e ambientais, bem como relevantes prejuízos econômicos nas áreas afetadas, decorrentes de desastre natural classificado e codificado nos termos da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE, sob os nº 1.2.1.0.0 e 1.2.3.0.0, conforme estabelecido na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º Ficam mobilizados todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, assistência à população afetada, reabilitação do cenário e reconstrução das áreas atingidas.

Art. 3º Fica autorizada a adoção de medidas administrativas urgentes necessárias à contenção dos danos, inclusive a dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, exclusivamente para atender às necessidades decorrentes da situação emergencial ora declarada.

Art. 5º Este Decreto terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo, conforme a evolução da situação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 27 de fevereiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:72ECB9A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Exonera o servidor que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Srº **DANIEL VITOR FEITOSA LIMA,** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 115.389.934-57, do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, s/ mbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo efeitos financeiros retroativos a **01 de março de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 02 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:1BB7BF02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA INTORPOR RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 00007/2025

Processo Nº: 0059/2025. Concorrência Nº 00007/2025. Contratação de Empresa para a continuação da Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do. O Departamento de Licitações e Contratos avisa aos interessados que a

empresa S & A CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 61.598.612/0001-12 enviou sua Proposta de Preços e Planilhas realinhadas ao seu último lances, e que a partir dessa publicação estar aberto o prazo para possível interposição de recurso. O acesso a proposta e planilhas estão no departamento de licitações podendo ser solicitados via e-mail dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou de forma presencial na Avenida José Romão Araújo, centro. Outras informações podem ser obtidos no endereço da sessão; pelos endereçoseletrônicos:www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br;

através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas. Santa Terezinha, 02/03/2026.

JOÃO PAULO F. TORRES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A01D91C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
1.OBJETO:

1.1. Contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reposição de peças de aparelhos de ar condicionado**, a fim de atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de São Benedito do Sul/PE
1.2.**EMPRESA INTERESSADA: JOSE CAIO INACIO DA SILVA-MEI** , CNPJ/MF: 59.159.729/0001-58
1.3.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**de R$ 53.350,00 (cinqüenta e três mil, trezentos e cinquenta reais)
1.4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31(Trinta e um) de Dezembro de 2026.
2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.
2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.
3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.2.Considerando que, o**PARECER JURÍDICO,**aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3.Eu,**Evoneide Gomes de Cerqueira**, Secretária de Saúde de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal,**DECLARO**Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa**JOSE CAIO INACIO DA SILVA-MEI , CNPJ/MF: 59.159.729/0001-58,** devendo a despesa eletrônica ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
4.DA PUBLICAÇÃO
4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.
Publique-se.
São Benedito Sul-PE, 02 de Março de 2026.

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:929BA0F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PROC. ADM. 026/2025 - TERMO DE ADESÃO 010/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 026/2025**
TERMO DE ADESÃO **Nº 010/2025**.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 001/2025 Processo Licitatório nº 019/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentadas no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, o Sr. Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, objeto da ata de registro de preço do Processo Licitatório nº 019/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025, tendo como vencedora a empresa:

TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.433.259/0001-87, com sede na Rodovia BR 408, S/N, KM 10.28 Gp A, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54220-780. O valor Total da Adesão de Ata de Registro de Preço **R$ 204.938,03 (duzentos e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e três centavos.**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se
São Bento do Una, 05 de dezembro de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA
Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A147B723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO - PROC. ADM. 026/2025 - TERMO D ADESÃO 010/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 026/2025**
TERMO DE ADESÃO **Nº 010/2025**.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 001/2025 Processo licitatório nº 019/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, O Sr. Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve publicar o **AVISO DE RESULTADO**, da adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 019/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025, tendo como vencedora a empresa:

TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.433.259/0001-87, com sede na Rodovia BR 408, S/N, KM 10.28 Gp A, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54220-780. O valor Total da Adesão de Ata de Registro de Preço **R$ 204.938,03 (duzentos e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e três centavos.**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 05 de dezembro de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA
Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CC7A5DEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PROC. AD. 026/2025 - TERMO DE ADESÃO 010/2025 - SRC. CULTURA - PREF.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 026/2025**
TERMO DE ADESÃO **Nº 010/2025**.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 001/2025 Processo licitatório nº 019/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, o Sr. Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 019/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025, tendo como vencedora a empresa:

TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.433.259/0001-87, com sede na Rodovia BR 408, S/N, KM 10.28 Gp A, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54220-780. O valor Total da Adesão de Ata de Registro de Preço **R$ 204.938,03 (duzentos e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e três centavos.**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 05 de dezembro de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA
Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:885906CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO - PROC. ADM. 026/2025 - TERMO DE ADESÃO 010/2025 - SEC. CULTURA - PREF

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 026/2025**
TERMO DE ADESÃO **Nº 010/2025**.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 001/2025 Processo licitatório nº 019/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, o Sr. Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, objeto da ata de registro de preço do Processo

Licitatório nº 019/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025, tendo como vencedora a empresa:

TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.433.259/0001-87, com sede na Rodovia BR 408, S/N, KM 10.28 Gp A, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54220-780. O valor Total da Adesão de Ata de Registro de Preço **R$ 204.938,03 (duzentos e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e três centavos.**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se
São Bento do Una, 05 de dezembro de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA
Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BC40FB08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADM. 007/2026 - PROC. ADM. 002/2026 - DISPENSA 001/2026 - FMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de contrato Administrativo nº 007/2026 – Processo Administrativo 002/2026 – Dispensa 001/2026 - FMAS.
Contrato nº007/2026 – Processo Adm. 002/2026 – Dispensa 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, mobiliário e eletrodomésticos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município. Contratado (a) MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 17.238.558/0001-02. Valor Global R$ 51.285,00 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 25/02/2026 a 25/02/2027 - São Bento do Una, 25/02/2026 –

MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do - FMAS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5CB60A16

GABINETE DO PREFEITO
7º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 03/03/2026 às 23h:59m do dia 04/03/2026 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:

1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
* Cartão do PIS/PASEP;
* Comprovação de Escolaridade;
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;
* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);
* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.
* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, com situação cadastral regular.
* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 02/2025.

Relação Geral - Professor Educação Infantil (creche e pré-escola)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
83	GICELIA TORRES FREIRE	28/04/1978	XXX.170.034-XX	NÃO
84	KAREN RAYANNE CAVALCANTE BRANDAO	10/09/1988	XXX.053.664-XX	NÃO
85	KALINE EDILENE DOS SANTOS PEREIRA DE ARAUJO	17/07/1991	XXX.009.274-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
114	MARIA ROSETE CINTRA DE ANDRADE	16/06/1972	XXX.191.614-XX	NÃO
115	NATALÍA TORRES DA SILVA	23/12/1999	XXX.232.664-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
49	LINCON COSTA DA SILVA	23/01/1985	XXX.473.594-XX	NÃO

São Bento do Una, 02 de março de 2026

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.11.5 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 02/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2026

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EDC809B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DO PRAZO PARA CADASTRO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026
AOS INTERESSADOS, INFORMAMOS, POR MEIO DESTE, A REABERTURA DA PRAZO PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS
Prezados(as), informamos através deste comunicado, que devido a um equívoco no cadastro do certame realizado por meio do PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026, a qual tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais destinados a manutenção e aprimoramento da rede de iluminação pública do município de São Caetano/PE, será reaberto o prazo para apresentação da documentação por parte das licitantes interessadas. Passando a sessão de abertura a ocorrer em nova data, conforme segue:
Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais destinados a manutenção e aprimoramento da rede de iluminação pública do município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R$ 2.256.632,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais). Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 03/03/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/03/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 18/03/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações podem ser consultadas na no Prédio da Prefeitura municipal de São Caetano/PE, no Setor de Licitações, localizada na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, CEP 55.130-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h, ou através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, ou ainda através dos Fones: (81) 3736-1156 / (81) 3736-1149.

São Caetano/PE, 02 de março de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:36D4D65C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026
PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2026
RESULTADO

Encontram-se pré-qualificadas as Empresas: 01 – H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 31.045.140/0001-00, cujo objeto é PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS CANTEIROS E PRAÇAS EM SÃO JOAQUIM DO MONTE, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – PROJETO BÁSICO, que são partes integrantes deste Edital. Dando ciência a todas, a partir da data desta publicação. Sarah Makssuelen Batista Alves, Agente de Contratação. Em 02 de março de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B4742292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO 7/2026

DECRETO 7/2026

Homologa o resultado do sorteio IPTU Premiado 2025, realizado entre contribuintes adimplentes com o IPTU (2025) do Município de São José do Belmonte-PE, na forma da Lei Municipal 1.484/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.484/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover sorteios de bens móveis entre os contribuintes adimplentes com o IPTU do Município de São José do Belmonte;

CONSIDERANDO a realização do sorteio do IPTU Premiado 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de homologação do resultado para fins de entrega e transferência de registro dos bens móveis sorteados;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do sorteio do IPTU Premiado 2025, realizado entre os contribuintes adimplentes com o IPTU municipal, nos termos da Lei Municipal 1.484/2025, na forma deste Decreto.

Art. 2º Ficam, os seguintes contribuintes, declarados vencedores do sorteio IPTU Premiado 2025, com os respectivos prêmios:

I - TV 32 Polegadas (sorteio em 10/01/2026, 09:22): José Nouremberg de Carvalho Barbosa, CNPJ/CPF ***.928.064-**;

II - geladeira (sorteio em 14/01/2026, 09:20): Francisca Aldete dos Santos, CPF ***.063.244-**;

III - motocicleta HONDA POP 110I ES, Chassi 9C2JB0102R7016, Cor: VERMELHA, Cilindradas: 109, Motor: JB01E0T207798,

Renavam: 948, Potência: 8,43 CV, Pintura: Sólida, Marca: Honda, Categoria: Street, Espécie: passageiro, Combustível: gasolina, ano fab.: 2025, ano mod.: 2026, cap. de passageiros: 2, tipo veículo: motocicleta, serial (série): 0TR207716, CMT: 0,1500, dist. entre eixos (MM): 1238 MM, Estado: novo (sorteio em 14/01/2026, 09:22): Maria de Lourdes Bezerra Marins de Araújo, CPF ***.196.744-**.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento autorizada a proceder à entrega dos prêmios aos contemplados, adotando-se as cautelas administrativas e patrimoniais cabíveis.

Art. 4º Quanto ao prêmio do inciso III do art. 2º deste Decreto, fica autorizada a transferência de propriedade e do registro do veículo junto ao DETRAN-PE em favor da contemplada Maria de Lourdes Bezerra Marins de Araújo.

I - este Decreto serve como autorização (ATPV) para fins de transferência do registro do referido veículo perante o DETRAN/PE, autorizando a prática de todos os trâmites legais e administrativos necessários, inclusive assinatura/validação de documentos exigidos, recolhimentos, vistorias, comunicações e demais atos correlatos.

II - ficam autorizadas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no âmbito de suas competências, a adotarem todas as providências para efetivação da transferência e entrega do veículo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da realização do sorteio de cada bem móvel que consta no art. 2º deste Decreto.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, 2 de março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5A2D18E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 90, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Altera o inciso I do art. 1º da Portaria Municipal nº 436/2025, que dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo atesto de notas fiscais no âmbito do Município de São José do Egito e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação de servidor responsável pelo atesto de notas fiscais junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o **inciso I do art. 1º da Portaria Municipal nº 436**, de 05 de agosto de 2025, para substituir a servidora **YASMIN YONE AGUIAR FEITOSA – Matrícula nº 0038294** pela servidora **MOARA GOMES DE SOUZA – Matrícula nº 0038906**, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: SERVIDOR(A): MOARA GOMES DE SOUZA – MATRÍCULA 0038906

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 436/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 02 de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:3ABFA84E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Processo Nº: 007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2026, para Aquisição parcelada de Sacos de Lixo, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de São José do Egito/PE. Lote 1: Keity Keisyanny Gomes de Oliveira Servicos de Limpeza e Locacoes. CNPJ: 51.148.615/0001-09, pelo valor de R$82.122,76. São José do Egito, 02/03/2026.

ODEILSON ERICKSON SOARES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Infra Estrutura.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:C0AA7C0A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 007/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Processo Nº: 007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Aquisição parcelada de Sacos de Lixo, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Odeilson Erickson Soares de Siqueira, Secretário Municipal de Infra Estrutura, como Gestor; e Maria Amélia Santos de Souza, Diretora de Recursos Florestais, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 02/03/2026.

ODEILSON ERICKSON SOARES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Infra Estrutura.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:8C96311A

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Processo Nº: 011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2026, para Aquisição parcelada de Massa Asfáltica Usinada a quente para aplicação a frio (CBUQ), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito–PE. Item 1: Mais Usinagem de Asfaltos Ltda. CNPJ: 24.500.544/0001-80, pelo valor de R$122.640,00. São José do Egito, 02/03/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:A002CD92

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 011/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Processo Nº: 011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Aquisição parcelada de Massa Asfáltica Usinada a quente para aplicação a frio (CBUQ), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito–PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Jackson Gomes de Brito, Secretário Municipal de Viação e Obras, como Gestor; e Daniel Chagas Sampaio, Engenheiro Civil Efetivo, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 02/03/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:FD16EE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Processo Nº: 010/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2026, para Aquisição imediata e urgente de Gerador à Diesel visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Egito/PE. Item 1: Silmaquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 24.035.925/0001-36, pelo valor de R$44.260,00. São José do Egito, 02/03/2026.

FAUSTO ALVES CAMPOS.
Secretário Municipal de Agricultura.(*)(**)

Publicado por:
Frédson André Louredo de Brito
Código Identificador:EE4353DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 010/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Processo Nº: 010/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Gerador à Diesel visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Fausto Alves Campos, Secretário Municipal de Agricultura, como Gestor; e Carlos Eduardo Ricardo de Oliveira, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 02/03/2026.

FAUSTO ALVES CAMPOS.
Secretário Municipal de Agricultura.(*)(**)

Publicado por:
Frédson André Louredo de Brito
Código Identificador:B1FBF76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para Aquisição parcelada de Sacos de Lixo, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Keity Keisyanny Gomes de Oliveira Servicos de Limpeza e Locacoes. CNPJ: 51.148.615/0001-09, pelo valor de R$28.000,00. São José do Egito, 02/03/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Frédson André Louredo de Brito
Código Identificador:A4BB3C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Aquisição parcelada de Sacos de Lixo, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Gledja Cristina Pereira de Aguiar, Coordenadora de Controle Interno da Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 02/03/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Frédson André Louredo de Brito
Código Identificador:1D2E1C75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026 - REPUBLICADO POR ERRO FORMAL

PORTARIA Nº 079/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria **386/2025**. Ficam nomeados os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a **JARI** (**Junta Administrativa de Recursos de Infrações**), com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, em cumprimento ao que determina o CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Representante com Conhecimento na área de trânsito (presidente e suplente)

Titular –José Marcelo da Silveira – CPF: 999.619.464-72 "Externo", na qualidade de presidente, indicado pela Autoridade de Trânsito Municipal, como representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

Suplente – Tarcio Luiz da Silva – CPF: 118-200-024-03 "Servidor"

Representante do órgão municipal executivo de trânsito

Titular – Wagner Cassimiro de Abreu – CPF: 023.545.644-65 "Servidor"
Suplente – Victor Gabriel do Monte Silva– CPF: 710.494.504-00 "Servidor"

Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito

Titular – Noé Albuquerque de Morais – CPF: 612.845.134-91 "Externo"
Suplente – José Rogério Aprigio dos Santos – CPF: 027.997.674-78 "Externo"

Parágrafo Único. O mandato dos integrantes indicados para composição da JARI será de 02 (dois) anos, permitida recondução por períodos sucessíveis.
Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

São Lourenço da Mata, 26 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:047DEE73

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
SRP Nº 002/2026
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento dos medicamentos Carbonato de Cálcio (princípio ativo) na dosagem de 500mg e Itraconazol de 100mg para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R$418.352,00 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e dois reais). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 03/03/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 19/03/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 11:00 horas do dia 19/03/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro. São Lourenço da Mata.
São Lourenço da Mata, 02 de março de 2026.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:D50EA014

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS COPAS DOS DIVERSOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-Valor total estimado: R$ 135.210,86 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 16.03.2026 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 16.03.2026 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 02 de março de 2026.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9B9F1F39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 221/2025

Pregão Eletrônico Nº 018/2026

Processo: Nº: 008/2026, Pregão Eletrônico Nº 018/2026. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, por meio de procedimento licitatório, destinados à estruturação e ao adequado funcionamento da Coordenadoria da Mulher da Prefeitura Municipal de Solidão. Contrato 221/2025, Contratada: T. I. TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 42.950.835/0001-52, Valor Global: R$ 12.615,00. Vigência contratual: 23/02/2026 à 24/05/2026. Solidão/PE, 23/02/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6E179215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS - CONEXÃO MEDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim,02demarçode 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DEMEDICAMENTOS.
ProcessoLicitatório de nº 00063/2025 – Pregão Eletrônico nº 00018/2025.
A empresa:CONEXAOMÉDICACOMERCIAL LTDA,inscrita no CNPJ n°06.132.785/0001-32, situadaàAv. Vereador Raymundo Hargreaves, - CEP: 36083770 - UF: MG - Município: Juiz de Fora.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica aCONEXAOMÉDICACOMERCIAL LTDA, acerca do atraso no fornecimento demedicamentos, descritos noscontratosn°0196/2025.
Na data de02defevereirode 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de10(dez) diasuteis. No entanto, já se encontram em25(vinte e cinco) diasde atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 05(três) diasúteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:623A87E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Processo Nº: 003/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de diversas Ruas no Bairro da Cohab, conforme Emenda Parlamentar Federal nº 202528850017, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Lote 1: Essencial Construtora Ltda. CNPJ: 55.274.025/0001-75, pelo valor de R$392.999,97. Tabira, 02/03/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:52BB4377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Processo Nº: 003/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de diversas Ruas no Bairro da Cohab, conforme Emenda Parlamentar Federal nº 202528850017, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Robério da Silva, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 02/03/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E5A94C47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 245/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. MAURICÉIA SILVA DE LIMA, inscrita no CPF nº 769.XXX.XXX-59, servidora efetiva na função de Agente Comunitário de Saúde, férias pelo período de 02/03/2026 a 31/03/2026, retornando às atividades em 01/04/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de março de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:5E2AC66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 246/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. EDNALDO SILVESTRE LEONARDO, inscrito no CPF nº 026.XXX.XXX-20, servidor efetivo na função de Auxiliar de Almoxarifado, férias pelo período de 02/03/2026 a 31/03/2026, retornando às atividades em 01/04/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de março de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:912E3474

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 009/2026 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 005/2026 – Objeto: contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo tainha inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE. Data e hora da abertura: 18/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 02 de março de 2026.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F686B464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2026. Processo Nº: 00005/2026. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção, fornecimento e instalação de placas em ACM, destinadas às Escolas Municipais, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Macedo Distribuidora Ltda. CNPJ: 11.672.214/0001-20. Valor R$59.500,00. Taquaritinga do Norte, 24/02/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E95A80AE

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2026. Processo Nº: 00003/2026. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal,visando garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVOUnidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO0412200251.013 – Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos33903000 – Material de Consumo | COD. 287500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos1545103231.019 – Construção e Restauração de Abrigos de Passageiros33903000 – Material de Consumo | COD. 308500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos1545103232.054 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo33903000 – Material de Consumo | COD. 318500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos1545203272.057 – Expansão e Manutenção da Iluminação Pública33903000 – Material de Consumo | COD. 355500.0000 – Recursos não vinculados de ImpostosÓrgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 – Material de Consumo | COD. 451500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2060500962.068 – Manutenção de Mercados e Matadouros 33903000 – Material de Consumo | COD. 459500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.14 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES2781202241.047 – Construção e Reforma de Quadras e Equipamentos Esportivos. 33903000 – Material de Consumo | COD. 530500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos.Contratado: Eletro Center Ltda. CNPJ: 26.303.607/0001-34. Valor R$1.031.333,00. Vigência: de 02/03/2026 a 02/03/2027. Taquaritinga do Norte, 27/02/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8F8966D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEREZINHA – PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TEREZINHA – PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, Processo Administrativo nº 005/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições previstas no edital. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital. Valor estimado: R$ 1.167.241,00 (um milhão cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais). Data da sessão: 13/03/2026, Horário: 09h00min
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
ID do Processo: 460397. Critério de julgamento: Menor preço
Modo de disputa: Aberto. Início do recebimento das propostas: 03/03/2026 às 08h00min
Limite para recebimento das propostas: 13/03/2026 às 08h00min
Limite para impugnação e esclarecimentos: 10/03/2026 às 23h59min.
O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico informado.
Terezinha/PE, 03 de março de 2026.

HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:33D597DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃOE ELETRÔNICO N° 001/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO, ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, QUADRO DE DESNUTRIÇÃO, PREMATURIDADE E PESSOAS EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO COM NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DIETÉTICA, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 016/2026 – **BIOLIFE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.008.165/0001-70, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 26 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:EF496A2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃOE ELETRÔNICO N° 001/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO, ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, QUADRO DE DESNUTRIÇÃO, PREMATURIDADE E PESSOAS EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO COM NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DIETÉTICA, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 017/2026 – **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.725/0001-62, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 15.206,00 (quinze mil e duzentos e seis reais).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:C60F08E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃOE ELETRÔNICO N° 001/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO, ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, QUADRO DE DESNUTRIÇÃO, PREMATURIDADE E PESSOAS EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO COM NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DIETÉTICA, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 018/2026 – **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.061.057/0001-75, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 198.307,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e sete reais).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:CB5044A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃOE ELETRÔNICO N° 001/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO, ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, QUADRO DE DESNUTRIÇÃO, PREMATURIDADE E PESSOAS EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO COM NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DIETÉTICA, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 019/2026 – **FARMACIA PREÇO JUSTO BJN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.731.194/0001-70, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:B61BE1E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃOE ELETRÔNICO N° 001/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO, ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, QUADRO DE DESNUTRIÇÃO, PREMATURIDADE E PESSOAS EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO COM NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DIETÉTICA, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 020/2026 – **INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.509.826/0001-16, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 3.645,00 (três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:F4B2B361

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Às,

Empresas: **R P HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.903.312/0001-58, HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.754.510/0001-48, DISMEDIC FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.743.363/0001-24, SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.842.701/0001-62,** a empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.347.974/0001-23**.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS Nº001/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS Nº 001/2026,** cujo o objeto da presente ata é o **Registro de Preços para Medicamentos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 25/02/2026 que teve como licitante vencedor: **R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.903.312/0001-58,** no valor de **R$ 9.858,00 (Nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais),** a empresa **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de **R$ 1.294,00 (Mil duzentos e noventa e quatro reais**), a empresa **DISMEDIC FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.743.363/0001-24,** no valor de **R$ 9.665,28 (Nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos),** a empresa **SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA,** no valor de **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais),** a empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de **R$ 42.888,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos contratos, que de acordo com o sub item 04.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:53621C4B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS N° 013/2025
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 022/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 12.889.035/0002-93.

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL:R$ 205,27 (duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos),

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F2DFB7B1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS 005/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 019/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:FACIMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 15.161.670/0001-67

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL:R$ 251,18 (duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:FAEC0F7A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS 006/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 005/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF nº 44.734.671/0022-86.

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL:R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2D8F7E29

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS 008/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 001/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 35.854.418/0001-40

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL:R$ 1.211,11 (Cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DBD885C2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS 009/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 004/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 03.652.030/0001-70.

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL : R$ 4.537,50 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:CB3A4A1A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS 011/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 037/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:YUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 48.479.110/0001-04

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL: R$ 6.122,50 (seis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos),

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9672E6D4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS 011/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 037/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 04.922.653/0001- 89.

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL: R$ 5.568,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais),

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:688C0893

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS 010/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 005/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 08.674.752/0001-40.

OBJETO:O objeto e MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) destinados a destinados a suprir as necessidades dos pacientes que recebem cuidados, de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

VALOR GLOBAL: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais.)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4C2846C6

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 51/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.183/2026 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Adenilson Oscar da Silva, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCG-2, lotado no Gabinete do Parlamentar José Edmilson da Silva.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
José Simplício Neto
Código Identificador:66646297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026

O Fundo Municipal de Educação de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Concorrência Eletrônica Nº 001/2026. Processo Licitatório N° 002/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e melhoria nas Escolas e Creches Municipais, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Termo de Referência. Valor estimado: R$ 767.695,08 (setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

Data da abertura da sessão pública: 19 de março 2026. https://licitar.digital
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 10h (horário de Brasília) do dia 03/03/2026. https://licitar.digital.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h00min do dia 19 de março de 2026. https://licitar.digital
Horário da disputa: 08h30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 19 de março de 2026. https://licitar.digital
Tempo da disputa: Definido pelo Agente de Contratação no ato do certame.

Tracunhaém – PE, 02 de março de 2026.

DJAIR BATISTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:7BC7B2E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 002/2026

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: IMPACTA SHOW ENTRETERIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.267.870/0001-50, situada Rua Silvia Pozzana, BL 009 APTO 0205, n° 03003, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, CEP: 22.790-671, neste ato representado pelo Sra. Debora Maris Moreira Figueira, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 091.559.247-94.

Valor Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 15 de fevereiro de 2026
Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:63D82F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 009/2026

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: JP SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ n° **26.361.026/0001-59**, situada Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n° 663, Andar 1 Sala 8, Bairro Cidade Universitária, Petrolina - PE, CEP: 56.328-800, neste ato representado pelo Sr Alberto Salomão Cavalcanti Simões, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 061.072.744-30.

Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 15 de Fevereiro de 2026.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5E6E01AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 004/2026

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: ACONCHEGO EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.571.808/0001-08, situada Av. Presidente Castelo Branco, n° 6595, AP 104, Bairro Candeias, Jaboatao dos Guararapes, CEP: 54.450-015, neste ato representado pela Sra. Josilene Menezes dos Santos, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 283.083.604-91.

Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 16 de fevereiro de 2026
Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:28CD2B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 011/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 005/2026

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº

365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: DEA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ n° 47.801.044/0001-84, situada Rua Ozeas Pereira dos Santos, n° 15, Bairro Monte Castelo, Parnamirim - RN, CEP: 59.146-280 neste ato representado pelo Sr Dayvson Estevam de Araujo, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 069.162.264-71.

Valor Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 17 de fevereiro de 2026
Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4EEF673A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 012/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 006/2026

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: CLUBE CENTRAL ISAIAS LIMA, inscrita no CNPJ n° 08.870.206/0001-84, situada Rua Coronel Manoel Siqueira Campos, n° 50, Bairro Centro, Triunfo - PE, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. José Ricardo Bezerra de Lima, brasileiro, solteiro, autônomo, Carteira de Identidade nº 5381943- SSP/PE, inscrito no CPF n° 024.292.854-44.

Valor Global: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: 13 a 18 de fevereiro de 2026.
Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:40479EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 007/2026

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: CLUBE CENTRAL ISAIAS LIMA, inscrita no CNPJ n° 08.870.206/0001-84, situada Rua Coronel Manoel Siqueira Campos, n° 50, Bairro Centro, Triunfo - PE, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. José Ricardo Bezerra de Lima, brasileiro, solteiro, autônomo, Carteira de Identidade nº 5381943- SSP/PE, inscrito no CPF n° 024.292.854-44.

Valor Global: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 16 de fevereiro de 2026
Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C40B01D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 002/2026

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 008/2026, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 002/2026, objetivando a contratação da empresa IMPACTA SHOW ENTRETERIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.267.870/0001-50, para apresentação do mesmo no dia 15/02/2026, nas festividades do Carnaval dos Caretas 2026, Município de Triunfo – PE**,** no valor global de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 12 de Fevereiro de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:12938B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 003/2026

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 009/2026, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 003/2026, objetivando a contratação da empresa JP SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.361.026/0001-59, para apresentação do mesmo no dia 15/02/2026, nas festividades do Carnaval dos Caretas 2026, Município de Triunfo – PE**,** no valor global de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 12 de Fevereiro de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1C35F88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 004/2026

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 010/2026, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 004/2026, objetivando a contratação da empresa ACONCHEGO EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.571.808/0001-08, para apresentação do mesmo no dia 16/02/2026, nas festividades do Carnaval dos Caretas 2026, Município de Triunfo – PE**,** no valor global de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 11 de Fevereiro de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:3B9DC12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 011/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 005/2026

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 011/2026, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 005/2026, objetivando a contratação da empresa DEA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ n° 47.801.044/0001-84, para apresentação do mesmo no dia 17/02/2026, nas festividades do Carnaval dos Caretas 2026, Município de Triunfo – PE**,** no valor global de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 12 de Fevereiro de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:36F46D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 012/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 006/2026

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 012/2026, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 006/2026, objetivando a contratação da empresa CLUBE CENTRAL ISAIAS LIMA, inscrita no CNPJ n° 08.870.206/0001-84, para apresentação nas festividades do Carnaval dos Caretas 2026, Município de Triunfo – PE**,** no valor global de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 11 de Fevereiro de 2026

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C29B26E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 007/2026

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 013/2026, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 007/2026, objetivando a contratação da empresa CLUBE CENTRAL ISAIAS LIMA, inscrita no CNPJ n° 08.870.206/0001-84, para apresentação do mesmo no dia 16/02/2026, nas festividades do Carnaval dos Caretas 2026, Município de Triunfo – PE**,** no valor global de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 11 de Fevereiro de 2026

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:55E843B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 006/2026. **COMISSÃO:** Agente de Contratações. **MODALIDADE:** Concorrência 002/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV – FNHIS SUB 50 – PARA O MUNICÍPIO DE TUPANATINGA – PE. CONVÊNIO 40345/2025 – 40 UNID. HABITACIONAIS**, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R$ 6.092.269,64 (Seis milhões, noventa e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/05/2026 às 10:00. O edital está disponível: site https://licitatupanatinga.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 02 de março de 2026.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Agente de Contratações.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:8E3D741A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Antecipa a feira-livre da Sede deste Município, para o dia 05 de março de 2026 – "quinta-feira", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA. Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia 06 de março de 2025 feriado nacional, referente Data Magna de Pernambuco, portanto, dia útil e considerado o dia da feira-livre da Sede deste Município;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como o funcionamento do comércio e feira-livre local próximo ao dia 06 de março de 2026, consagrado ao feriado nacional;
CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer permuta de feira-livre é o decreto;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada a ANTECIPAÇÃO DA FEIRA-LIVRE da Sede deste Município, para 05 de março de 2025 – "QUINTA-FEIRA", em decorrência do feriado nacional da DATA MAGNA DE PERNAMBUCO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:05C50442

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE MARÇO 2026.

PORTARIA IPRETU Nº 008/2026

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Aposentadoria voluntária, na forma do Art. 3º da Lei Complementar 579/2022, à servidora/segurada **LINDOMAR BESERRA DOS ANJOS**, Professora I, Nível III, Faixa F, matrícula nº 0000576, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:B64F266F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE MARÇO 2026.

PORTARIA IPRETU No 009/2026

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria voluntária, na forma do Art. 3º da Lei Complementar 579/2022, à servidora/segurada **ZILENE SILVA DE LIMA**, Professora I, Nível II, Faixa F, matrícula nº 0000501, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:1FDB3908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Sr. **PAULO VIEIRA DE LIMA**, PEDREIRO, matrícula nº 423, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, portador do RG nº X.057.XXX SDS/PE e inscrito no CPF nº XXX.885.094-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2008-2018, pelo prazo de 3 meses a partir de 16 de fevereiro de 2026, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Cumpra-se.
Ciência ao interessado.
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:CE085AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA CORDEIRO BATISTA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 492, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº X.348.XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.047.644-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 1998-2008, pelo prazo de 2 meses, a partir de 1º de março de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.
Ciência à interessada.
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:847270D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES MAGALHAES DA SILVA**, ZELADORA, matrícula nº 470, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº XX.620.XXX SSP/PE e inscrita no CPF nº XXX.340.788-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 1998-2008, pelo prazo de 3 meses, a partir de 1º de fevereiro de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.
Ciência à interessada.
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:245DAF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSANGELA ALVES CAVALCANTI**, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, matrícula nº 1595, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº X.058.XXX SSP/PE e inscrita no CPF nº XXX.358.774-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2008-2018, pelo prazo de 4 meses, a partir de 1º de fevereiro de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Registre-se. Cumpra-se.
Ciência à interessada.
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:B4D9721A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCINEIDE DE SOUZA CAVALCANTE**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 618, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº X.852.XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.240.334-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2012-2022, pelo prazo de 4 meses, a partir de 1º de fevereiro de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Registre-se. Cumpra-se.
Ciência à interessada.
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:29B3059E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA BESERRA DA SILVA**, PROFESSORA, matrícula nº 572, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X.416.XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.189.924-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente aos decênios 1999-2009 e 2009-2019, pelo prazo de 12 meses, a partir de 2 de fevereiro de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Cumpra-se.
Ciência à interessada.
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:0B9FA694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Sr. **GERALDO LUIS DA SILVA**, GARI, matrícula nº 429, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, portador do RG nº X.764.XXX SDS/PE e inscrito no CPF nº XXX.420.004-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 meses a partir de 3 de fevereiro de 2026, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Cumpra-se.
Ciência ao interessado.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:84BAA5D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE EVERALDO DA SILVA**, ZELADOR, matrícula nº 1045, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº X.675.XXX SDS/PE e inscrito no CPF nº XXX.829.864-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente aos decênios 2003-2013 e 2013-2023, pelo prazo de 2 meses a partir de 1º de março de 2026, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Registre-se. Cumpra-se.
Ciência ao interessado.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:C22803AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º- INDEFERIR o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**da Servidora Pública MunicipalSra. **FERNANDA CRISTINA VALADARES CAVALCANTE OLIVEIRA**, PROFESSORA, matrícula nº 1090, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X.790.XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.064.444-XX, com fundamento nos princípios da conveniência e da oportunidade, bem como do princípio da economicidade, uma vez que a Administração Pública, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, priorizará as concessões de licenças-prêmio que não impliquem aumento de despesas para o Município, atendendo à necessidade de equilibrar as demandas institucionais e a sustentabilidade orçamentária.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Ciência à interessada.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:AEC55636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **QUITERIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1769, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X.720.XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.079.204-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2015-2025, pelo prazo de 6 meses, a partir de 12 de fevereiro de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.
Ciência à interessada.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:CBE8B343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**, VIGIA, matrícula nº 464, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº X.932.XXX SDS/PE e inscrito no CPF nº XXX.731.954-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 1998-2008, pelo prazo de 2 meses a partir de 1º de março de 2026, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Registre-se. Cumpra-se.
Ciência ao interessado.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:3E5DB765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **DENISE ALVES DINIZ ARAUJO**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 170078, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº X.037.XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.239.884-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2013-2023, pelo prazo de 2 meses, a partir de 1º de fevereiro de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Registre-se. Cumpra-se.
Ciência à interessada.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:4DB98C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA DE ARAUJO**, PROFESSORA, matrícula nº 082, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº XX.403.702-X SSP/PE e inscrita no CPF nº XXX.045.354-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente aos decênios 2005-2015 e 2015-2025, pelo prazo de 12 meses, assim distribuídos:

De 1º de março de 2026 a 13 de julho de 2026. (4 meses e 12 dias);
De 28 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. (5 meses e 3 dias);
De 1º de fevereiro de 2027 a 16 de abril de 2027. (2 meses e 15 dias).

Conforme solicitado pela servidora e autorizado pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.
Ciência à interessada.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:5D1BF6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **JANETE FERREIRA SANTOS MARINHO**, PROFESSORA, matrícula nº 1203, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X.530.XXX SSP/PE e inscrita no CPF nº XXX.725.114-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2014-2024, pelo prazo de 6 meses, a partir de 2 de março de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de março de 2026.

Registre-se. Cumpra-se.
Ciência à interessada.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:863A4F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042, DE 2 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA GENICLEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA**, PROFESSORA, matrícula nº 1103, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº XXX.693.XXX SSP/PE e inscrita no CPF nº XXX.082.814-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 6 meses, assim distribuídos:

De 2 de março a 13 de julho de 2026. (4 meses e 11 dias);
De 28 de julho a 17 de setembro de 2026. (1 mês e 20 dias);

conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de março de 2026.

Registre-se. Cumpra-se.
Ciência à interessada.
Secretaria Municipal de Administração, em 2 de março de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:051A32B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2026 PMV

PROCESSO Nº 007/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
REFERENCIA.NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.870.457,20
ABERTURA: 16/03/2026 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa,

sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 02 de março de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:DFAF56F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERTENTE DO LÉRIO
PORTARIA Nº. 002/2026

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição

A diretora presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vertente do Lério/PE - IPVEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, inciso XIII, da Lei Municipal nº 335/2011.

RESOLVE:

Art. 1 º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora **CLAUDIANA CECILIA CIPRIANO GUERRA,** cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 8000051, lotada na Secretaria de Educação, nos termos disposto do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vertente do Lério - PE, 02 de março de 2026.

IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE LUCENA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:2D7360CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2026

O PREFEITO CONSTITUCIO AL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 038, datado de 05.02.2026,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a Servidora KARLA ALYNNY RODRIGUES SANTOS GONÇALVES, matrícula 998933, do Cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:0AB13802

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANNA CAROLINA ALVES DE LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02/02/2026.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:89A2D2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs. **EDER JONHY DOS SANTOS, ROZALVO ANDRADE PEREIRA** e **VALTER JOÃO DA SILVA** para exercerem o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02/02/2026.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:7FFED1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES** para exercer o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02/02/2026.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:BA7400A7

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **GEOVÂNIA RAQUEL DE SOUZA SILVA** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Casa de Apoio deste Município localizada na cidade de Recife-PE, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 04/02/2026.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:AFBE106A

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs. **JAMERSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA** e **LUCAS PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02/02/2026.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:3FB0B51F

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os(a) Srs.(a). **JOÃO GABRIEL GALDINO DA SILVA, JOSÉ MATHEUS DOS ANJOS ASSUNÇÃO, ANNY CAROLINE DOS SANTOS LIMA** e **CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA** para exercerem o cargo de Professor dos Anos Finais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de fevereiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:F8B95981

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Governo e Ação Social, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **ERICA PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de fevereiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito –

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:D1B5BE72

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.
RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os(a) Srs.(a). **ADRIANA FERREIRA DA SILVA, AMANDA SILVA DE LIMA, ANA PAULA ARAÚJO DE OLIVEIRA, ANA PAULA FRANCISCA DE LIMA, ANDRIELE SOUZA SILVA SENA, BIANCA BARBOSA DE FIGUEIRÔA, CAROLINE GERALDINA SILVA DO NASCIMENTO ANDRADE, DALINE DE LIMA SILVA, EDILZA SIQUEIRA DE ARRUDA, EDINEIA MOURA DOS SANTOS ALMEIDA, FLAVYANA LIDIA BARBOSA DE ANDRADE, FRANCIANY LAYZA LUCENA CAMÊLO, IANE OLIVEIRA DE LIMA, INÊS BARBOSA DE LIMA SILVA, JOÃO MARCOS DOS SANTOS, JOELMA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA, JULIANA MENEZES DA SILVA, KAYLLANE GONÇALVES CORDEIRO, LAIS PEREIRA DE ALMEIDA, LARYSSA CONCEIÇÃO DOS ANJOS SILVA, LIDIANY HELYDA BARBOSA DOS SANTOS ARAÚJO, LILIANE FERREIRA DA SILVA, MARCIA COSTA MONTENEGRO DE MIRANDA, MARIA ADRIANA CORREIA DE ARAÚJO SILVA, MARIA APARECIDA DE SOUZA, MARIA BEATRIZ DE LIMA, MARIA CARMEM MEDEIROS DE ARRUDA, MARIA CLARA PEREIRA FEQUES, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS, MARIA FERNANDA DA SILVA, MARIA FERREIRA DA SILVA, MARIA RITA DA COSTA ALVES, MARIA WIRLA CAVALCANTI FERREIRA, MAURICEIA MARIA MACIEL DA SILVA, MAURY EMANULLI DE LIMA, MICHAELLY SILVA DOS ANJOS, MICHELE CATARINA DA SILVA FERREIRA, NADYA KARLA ALVES DE ARAÚJO SILVA, POLIANA CABRAL DA SILVA NASCIMENTO, POLIANA PAULA BARBOSA DA SILVA, RAQUEL FERNANDES VENTURA, RITA DE CASSIA MATIAS DA SILVA, ROSANGELA DE MOURA XAVIER MACIEL, SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA, SUANNE MARIA DE BRITO, SUÊNIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, TATIANA MIRELLY DE ARRUDA BARBOSA DE ANDRADE e THAYSA ELLEN SOARES BARBOSA,** para exercerem o cargo de Professor dos Anos Iniciais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:6AE60447

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista substituição da servidora **GESSICA LUCINEIDE DE LIMA** que se encontra de Licença Maternidade e a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Sr. **JOÃO ANTÔNIO COSTA NASCIMENTO,** para exercer o cargo de Professor dos Anos Finais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:114F04D6

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os(a) Srs.(a). **ALICE HELEN QUEIROZ DA SILVA, ANA GISELLY XAVIER DOS SANTOS, ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA, ANDRIELY BEZERRA DA COSTA, BIANCA MARIA LEAL DA SILVA, CARLOS RENER DE OLIVEIRA SOUSA, CÍNTIA KÉSSIA SANTANA DOS SANTOS, DÉBORA MARIA DA SILVA, EMANUELA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA, EMANUELLE MARIA DA SILVA TEIXEIRA, FABÍOLA BARBOSA DE SOUZA, FERNANDA CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO, FRANCILENE CONCEIÇÃO ALVES BARBOSA COSTA, GABRIELLA ALESSANDRA SILVA SOARES, HELEN TEREZA DOS SANTOS NUNES, IRANEI BARBOSA DE LIMA, IRIS CONCEIÇÃO PEREIRA, IVANESA MIRELLE QUEIROZ DE SOUZA, IZAAC MARTINS DA CRUZ, JAMYLLE DIAS DE LIMA, JANDERLAYNE ALMEIDA DE SOUZA, JAQUELINE BARBOSA DA SILVA, JAQUELINE DE ANDRADE GREGÓRIO, JOSÉ SAULO DA SILVA, KARINE MICAELLE PEREIRA ALVES, KARLA KENNEDY CABRAL DE ALMEIDA, LARA BEATRIZ BEZERRA DOS SANTOS, LAUDIANE FERREIRA DA SILVA, LETÍCIA TRAJANO PEREIRA, LUCIENE ALMEIDA BILAR, LUCIJANE ALVES BARBOSA, MANUELA PAULA DA SILVA, MARGARETE MARIA DE LIMA SILVA, MARIA EDUARDA BARBOSA ALVES, MARIA FABIANA DIAS, MARIA RAYSSA PEREIRA DE MORAIS, MARIANA GABRIELLA COSTA DE ARAÚJO, MARIANE TAIS SILVA DE SANTANA, MAYARA RAFAELA DA SILVA MEDEIROS, MIRIAM BEZERRA ARAÚJO, MONIQUE DO NASCIMENTO LIMA, NAIZA MARIA DA SILVA, NATALLY MARTINS ROMÃO DOS SANTOS, OZANI BEZERRA RODRIGUES ALMEIDA, PEDRO HENRIQUE COSTA DA SILVA, PEDRO LUCAS DA SILVA, RAFELA MARIA DA CONCEIÇÃO, RAYSSA MIGUEL DA SILVA, SARA ALEXSSANDRA LIMA DE MIRANDA, SUÊNIA FERREIRA DA SILVA, TAMIRE**

GENÁRIA FERREIRA DOS SANTOS, VANDEILSON JOSÉ PEDROZA, VICTOR VINÍCIUS ARRUDA FERREIRA e WIRLLA JENNIFER ARAÚJO BARBOSA SOUSA, para exercerem o cargo de Monitores de Educação Especial, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:4B070032

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os(a) Srs.(a). **ALDO JOSÉ DE LIMA FILHO, ALMIR DOS SANTOS SILVA FILHO, AMANDA GABRIELY DA SILVA BARBOSA, AURELIO MIGUEL DA SILVA, DANILO MACHADO LEMOS, DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA, EMANUELLA DA COSTA BARBOSA, FABIO MIGUEL SOUZA MIRANDA, IARA PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA, INALDO PEREIRA DE SOUZA, ISABEL LIZANDRA DE VASCONCELOS LIMA, ITALA OLIVEIRA DA SILVA, JEAN ALVES DA SILVA, JOÃO PEDRO DOS ANJOS NASCIMENTO, JOSÉ CARLOS NATALÍCIO DA SILVA, JOSÉ LUAN VIDAL PEDROSA, JOSÉ WILLAMYS HENRIQUE CAVALCANTE DE SOUZA, LUZIA MARIA DA SILVA FERREIRA, MARIA ADRIELLY DE SOUZA RIBEIRO, MARIA AURICEIA CABRAL DE MENEZES, NIEDJA CABRAL DE OLIVEIRA, SABRINA PESSOA DE ANDRADE, THALIA NAYARA ALVES BARBOSA, VIVIANE MARIA SOARES DE ARAÚJO** e **ZACARIAS VITOR PEREIRA TIMÓTIO,** para exercerem o cargo de Professor de 6º ao 9º Ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:F42DCAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a estabilidade gestacional de servidoras gestantes que assegura a reintegração ao cargo anteriormente ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os(a) Srs.(a). **LAYS RAWANE MARIA DA SILVA, MARIA CLARA CABRAL DE OLIVEIRA e GLEISE EMANUELLA MENEZES SANTOS,** para exercerem o cargo de Professor dos Anos Finais, e a Sra. **LUENE LIMA SOUZA** para exercer o cargo de Professor dos Anos Iniciais de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:5C1F5788

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os(a) Srs.(a). **DANIELLY ELOILLY OLIVEIRA DA COSTA, DARLAN BARBOSA DE ANDRADE, ERIK RODRIGUES DE LIRA, FELIPE FLORENTINO DOS SANTOS, GKLENDA CAVALCANTE DE SOUSA, ITAMAR AIRA DA SILVA LIMA, IZABELA REGIANE DE SOUZA BORGES DA SILVA, JEFERSON LEONARDO ALVES, JONATHAN VINICIUS DE LIMA, JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARRUDA, KAIC RAPHAEL MACIEL DE MOURA, LUANA DE MATOS FILHO, LUANA MARIA DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA, MARIA NIEDJA SOARES SILVA, NADEJDA CABRAL FIGUEIRÔA e TEREZINHA MENDONÇA DE FIGEURIÔA,** para exercerem o cargo de Professor de 6º ao 9º Ano em Escolas Municipais de Tempo Integral, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:7B82F244

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.
RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os(a) Srs.(a). **ADELSON CORREIA DA SILVA, ANA GABRIELE PEREIRA DE ARRUDA, CIELENE BEZERRA DE LIMA SILVA, ELIDA KETLLIY SANTANA DE LIRA, GABRIELA ALVES MARTINS, GABRIELA MIRANDA DE LIMA, IASMIM ALEXA DA SILVA OLIVEIRA, JOSÉ AMARO DA SILVA, JOSELMA SOARES DE ARAÚJO, LUANA MARIA ARAÚJO, LUCI LENI DE LIMA, LUCIENE PEREIRA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, MARIA FABIA DA SILVA, MARIA FLÁVIA DIAS, MARIA MARILENE FERREIORA DOS SANTOS, MAYSA SIQUEIRA DOS SANTOS, MICAELA THAIS DA SILVA, MIKAELLY DA SILVA PESSOA, MIRELE JUSTINO DA SILVA, THAYNA DE LIMA SANTOS** e **THAYSSA VICTORIA DA SILVA,** para exercerem o cargo de Auxiliares de Sala de Aula, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:9E5FA7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir aos Srs. **SIVONALDO FERREIRA DE ASSUNÇÃO JUNIOR, RAYANE MARIA MARCOS DA SILVA, LARISSA BEZERRA CAVALCANTE E MARIANE COSTA DE SOUZA,** lotados na Secretaria de Finanças, a Função Gratificada – FG - 1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:32D7A76C

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os(a) Srs.(a). **ADEMIR ARLINDO DA SILVA, ANTONIO FERNANDES CARNEIRO FILHO, JOÃO FELIX DE LIMA, JOEL ROBSON PEREIRA DA SILVA, JOSÉ DUILIO DA SILVA, JOSÉ FELIX DOS SANTOS, JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO, JOSÉ JULIO DO NASCIMENTO, JOSIVALDO SANTANA BARBOSA** e **PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA,** para exercerem o cargo de Gari, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:E1F29494

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o afastamento da Servidora MARIA APARECIDA BERNARDO, Professora, matrícula 24068, em virtude da concessão de sua aposentadoria pelo INSS, através do benefício nº 237.405.667-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:33E8D85E

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento de nº 041, protocolizado nesta Prefeitura em 06 de fevereiro do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a Servidora EMILLY CRISTINA BARBOSA DE SOUZA CABRAL, Médica, Matrícula 998425, por um período de dois (02) anos, a contar do dia 1º de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:28C65E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, temporariamente, a partir desta data a Sra. **EDUARDA VOGELEY BARROS,** para exercer o cargo de Médica do PSF (Programa Saúde da Família), de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:D9FE8B98

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, temporariamente, a partir desta data o Sr. **RONALDO CORDEIRO BRANDÃO FILHO,** para exercer o cargo de Médico, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:0298CA9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a publicação do Diário da AMUPE nº 4044, do dia 02/03/2026, pág. 244, referente à publicação do Aviso de Licitação do Proc. Licitatório n.º 26/2026 – Credenciamento n.º 03/2026, o qual tem como objeto o Credenciamento de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte terrestre por viagem, em veículo tipo passeio (5 lugares), destinados ao deslocamento de pacientes do Município de Vicência/PE para atendimento nas cidades de Carpina/PE e Recife/PE, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de divergência na Unidade Orçamentária.

Vicência/PE, 02 de março de 2026.

EDER VALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B2A0513C

CENTRAL DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2026, PREGÃO ELETRÔNICO A Nº 007/2026

No Aviso de licitação de Edital, Processo Nº: 025/2026, Pregão Eletrônico a Nº 007/2026, publicado nas página 244, Edição 4044 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 02/03/2026. ONDE SE LÊ: R$ 417.275,94 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). LEIA-SE: R$ 441.689,24 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de março de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:561FCA4A

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO VALOR

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - VALOR
Extrato de 2º Termo Aditivo (valor) ao Contrato 08/2024, oriundo do Proc. Licitatório nº 67/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 o qual tem como **objeto** a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Veículo tipo caminhonete (pick up), traçada, cabine simples, carroceria de madeira, com motorista, combustível por conta da contratada e quilometragem livre para atender as necessidades no município de Vicência/PE**.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA**
Contratada: **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO LIMA -** CNPJ nº 50.833.173/0001-69

Fica reajustado o valor mensal de Contrato 08/2024, cujo valor mensal passa de **R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais**) em **2,80 %** (dois vírgula oitenta por cento), passando o valor mensal para **R$ 6.157,62** (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor global do saldo remanescente do contrato para **R$ 36.945,72** (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02/07/2025

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3ED1BEFA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO - ARP Nº 040/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ARP Nº 040/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA E A EMPRESA COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2025, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE, com sede administrativa na Rua Jopsé Cândido de Oliveira- 79 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.566.414/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, **LENIRA JERÔNIMO PEREIRA**, portadora de RG 4.852.745 – SSP/PE e CPF nº. 909.786.414-34, residente e domiciliado na Praça Otaciano Carneiro da Cunha, 53 – Centro – Vicência/PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE a **ARP nº 040/2025**, oriundo do Proc. Licitatório nº 053/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025, celebrada com a empresa **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI CNPJ/CPF: 40.254.264/0001-96**, com sede na situada na Rua Alberto Moura – 05 – Cohab – São Vicente Férrer/PE, CEP: 55.860-000, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Senhor Josivaldo Albino de Lima, CPF: 118.487.174-40, portador de RG 332.852.466 – Órgão Expedidor Detran – RJ, residente e domiciliado na Rua Vigário André – 25 – Centro – São Vicente Férrer/PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a **Registro de Preço para: Aquisição de merenda escolar destinada a atender os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Vicência/PE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1. Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, a ARP nº 040/2025, cujo objeto é a **Registro de Preço para: Aquisição de merenda escolar destinada a atender os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Vicência/PE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS
3.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Integram este termo, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 011/2025, ARP nº 040/2025 e a proposta da empresa.
4.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/21;
4.3. O foro para dirimir questões relativas à ata de registro de preços será o da Comarca de Vicência/PE, com exclusão de qualquer outro.
4.4. O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e sitio oficial da Contratante.

Vicência/PE, 02 de março de 2026.

LENIRA JERONIMO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8B86EA40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Proc. Licitatório n.º 02/2026 – Credenciamento n.º 01/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte terrestre por viagem, em veículo tipo passeio (5 lugares), destinados ao deslocamento de pacientes do Município de Vicência/PE para atendimento nas cidades de Carpina/PE e Recife/PE, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo para credenciamento fica aberto a partir de 03/03/2026 até 30 de novembro de 2026.

Retirada do edital e entrega da Documentação: Comissão de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura de Vicência, situada da Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro - Vicência/PE.
Vicência/PE, 02 de março de 2026.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:39077CFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Na publicação do Diário da Amupe nº 4017, págs. 177/178, do dia 21 de janeiro de 2026, referetne ao AVISO DE RATIFICAÇÃO do Proc. Administrativo de Adesão às Atas de Registro de Preços do município de São Lourenço da Mata/PE.

ONDE SE LÊ:

Adesão a ATA Nº 011/2025: R$ **762.254,32** (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Adesão a ATA Nº 019/2025: R$ **1.615.865,91** (um milhão, seiscentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

LEIA-SE:

Adesão a ATA Nº 011/2025: R$ **1.615.865,91** (um milhão, seiscentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Adesão a ATA Nº 019/2025: R$ **758.444,61** (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Vicência/PE, 02 de marÇo de 2026.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9BD87A65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: TECNODONT SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.441.883/0001-33. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da

População. Ação: 2.245-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviço de Terceiro-Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde. Função: 10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Passará a vigorar a partir do dia 25/02/2026 a 25/02/2027. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. **Inclusão de Cláusula Resolutiva / "Morte Súbita**" ao presente contrato, permitindo a **Rescisão Antecipada** do contrato nº 016/2022 quando concluído um novo processo licitatório contemplando o objeto da presente avença, substituindo-se a presente contratação objeto deste instrumento.

Vitória de Santo Antão, 24 de fevereiro de 2026.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:6EE93637

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados o Termo de Ajuste de Contas em favor de Antônio Paiva Borges, CPF: 260.218.464-00, brasileiro, locador, residente e domiciliado em Recife - PE, denominado Ajustado dos quais prestou serviços de locação, entre março de 2024 a fevereiro de 2026. O objeto do referido TAC é o reconhecimento de dívida correspondente a prestação de serviços de locação de imóvel, localizado na Avenida 15 de novembro, 299, sala1-Centro, Vitória de Santo Antão – PE, para instalação do LAFEPE. Sendo o Valor Total de R$ 50.830,56 (cinquenta mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Vitória de Santo Antão - PE, 20 de fevereiro de 2026.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:9CB15EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 055/2020

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/202. Processo Licitatório 026/2019. Concorrência 002/2019. Objeto: O ***Constitui objeto a Execução, pela contratada, de serviços de limpeza urbana no Município da Vitória de Santo Antão, compreendendo varrição, coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, remoção de entulhos, galhadas e capinagem de vias públicas, podagem de árvores, pinturas de meios fios nas avenidas, ruas e logradouros públicos, operação de unidade de transbordo e limpeza de feiras e eventos públicos, em virtude de demanda existente junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme estabelecido na*** *Concorrência nº 002/2019, que integra este procedimento, fazendo parte integrante do contrato.* O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo e reajuste financeiro de valor do contrato nº 055/2020. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, e, terá vigência de 06 (SEIS) meses: 02/03/2026 a 02/09/2026. Contratado: **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA,**inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.474.949/0001-08.

Vitória de Santo Antão, 02 de março de 2026.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:5293BB54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
O Agente de Contratação, Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, cujo Objeto é ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS***, a seguir descrita **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04,** para comparecer junto ao Setor de Licitação e Contratos Administrativo da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 20.1.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 18.2 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no edital.

Xexéu/PE, 02 de Março de 2026.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9828FB2E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024**, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 007/2026 - Pregão Eletrônico n.º 004/2026. Menor preço por Item. SLCA. Compras. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS, EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Valor estimado: **R$ 324.774,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais),** conforme descrito no Edital e

seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 14h00min do dia 18 de Março de 2026. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 14h30min do dia 18 de Março de 2026. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, PNCP e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu**. Informações** na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 02 de Março de 2026.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Port. nº 002/2025

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:22F9A522

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

Contrato N°: 014/2026. Processo N°: 032/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: Empresa **AC ENGENHARIA LTDA CNPJ: 38.085.997/0001-00** Prazo: 12 (doze) meses. Valor **R$ 646.030,68 (Seiscentos e quarenta e seis mil e trinta reais e sessenta e oito centavos).**
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.

Xexéu/PE, 02 de Março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:CF548401

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE EDITAL

O Instituto de Previdência Social do Município do Paulista-PE torna público que realizará o leilão do bem móvel inservível ao uso deste instituto de forma exclusivamente ON-LINE no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br no dia 23 de março de 2026 às 10:00horas.

Descrição do bem: FIAT SIENA ATTRACTIV1.4, ANO/MOD 2014 COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA OYO3724. Conforme Edital de leilão. O bem será adjudicado a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, OSMAN SOBRAL E SILVA, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. DAS CONDIÇÕES, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Paulista, 02 de março de 2026.

LEONARDO SL DAMASCENO
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:1C5903DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATO Nº 002/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95
OBJETO: REAJUSTE DE PREÇO provocando pela empresa já mencionada, (doc. fls. 6-10/18), anexo aos autos do contrato, Calculadora do cidadão BANCO CENTRAL DO BRASIL (doc. fl. 11/18), ligado aos autos do contrato, com base no IPCA (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) mantido pelo (IBGE) (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), do valor total do contrato já dito que é de R$ 12.139,37 (doze mil cento e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), passando para R$ 12.656,50 (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme descrições da proposta comercial nº 1.290/2.026, anexa aos autos do contrato (doc. fls. 12-18/18)**,** e PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2022, JÁ MENCIONADO, objetivando a continuidade da contratação do serviço de Banco de Preços, conforme descrições da proposta comercial já dita, Comunicação Interna nº 005/2026, anexa aos autos do contrato.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2027.
FUNDAMENTO: Artigo 40 Inciso XI, Artigo 55 Inciso III, e Artigo 65, Inciso II, Letra d), da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Artigo 2º**,** § 1º e Artigo 3° da Lei n° 10.192, de 14/02/2001; Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR TOTAL: R$ 12.656,50 (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação de Recibo/Nota Fiscal/Fatura.

ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

Paulista-PE, 02 de março de 2026

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:AC343492

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA 3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 058/2021

3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 058/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
CONTRATADA: MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ/MF nº 24.130.007/0001-96
OBJETO: rerratificação a numeração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 58/2021, expedido em 06 de fevereiro de 2026, objetivando corrigir a duplicidade da numeração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO
Constitui objeto deste instrumento a **rerratificação** a numeração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 58/2021, expedido em 06 de fevereiro de 2026, objetivando corrigir a duplicidade da numeração.

Onde se lê:

1º Termo de Apostilamento
Leia-se:

2º Termo de Apostilamento

Parágrafo Único – Justifica-se a correção, tendo em vista que o termo de apostilamento foi expedido como **1º Termo de Apostilamento**, entretanto, já havia sido publicado anteriormente outro Termo de Apostilamento. Desse modo, faz-se necessária a alteração para **2º Termo de Apostilamento**.
CLÁUSULA SEGUNDA - Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 058/2021**, de 01 de dezembro de 2021, naquilo que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo de rerratificação.

ASSINATURA: 27/02/2026

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:DBB3BFFD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

AVISO DE LICITAÇÃO / RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (TOTENS INTELIGENTES DE SEGURANÇA) INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E SUPORTE, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 9h30min. do dia 18/03/2026. **SESSÃO DE DISPUTA:** 10h:00min, do dia 18/03/2026. O edital encontra-se disponível nos sites: https://bnc.org.br/ e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Demais informações de segunda à sexta-feira das 08h. às 14h. no Setor de Licitações no endereço: Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº500, lj 01, quadra "C" lote 05, bairro do Nobre – Paulista/PE, ou, ainda, através do e-mail: seliccpregao3@gmail.com.

Paulista/PE, em: 02 de março de 2026.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:8AB1AB0C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 140/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 140/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 154/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CASULO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.586.688/0001-46, para apresentação artística de NEGO THOR, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2026, às 13h, no Clube Municipal do Nobre, Nobre, Paulista/PE, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:1A328DCD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 145/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 145/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 159/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA – ME, inscrita no CNPJ nº 43.119.757/0001-01, para apresentação artística da COMUNIDADE DO SAMBA, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

As apresentações artísticas ocorrerão conforme programação abaixo descrita:
– Dia 15 de fevereiro de 2026, às 11h, na Rua Igaratinga, Engenho Maranguape, Paulista/PE;
– Dia 15 de fevereiro de 2026, às 14h, na Avenida Agamenon Magalhães, Engenho Maranguape, Paulista/PE;

Com duração de 90 minutos cada apresentação, pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por apresentação, totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:35A2A572

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 152/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 152/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 167/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 28.575.679/0001-66, para apresentação artística de FÁBIO SUASSUNA, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 01 de março de 2026, às 14h30, na Rua 4 de Setembro, Arthur Lundgren I, Paulista/PE, com duração de 2h (duas horas), pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:E96B8B5B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
RESULTADO DE VENCEDORES DO PROCESSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
Processo de Licitação Nº 372/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS consignado em ata para futura e eventual Locação de Máquinas e Veículos pesados, com fornecimento de operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva, demais insumos necessários à plena execução dos serviços, destinados Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município do Paulista/PE.
Empresa vencedora valor total: **R$ 12.942.662,40**(doze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos):**PE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.602.126/0001-85.**

PAULISTA - PE, 02 de março de 2026

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:A9A45BA0

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO ADM. Nº 057/2025 – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, DESTINADOS À CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 300.686,44 (trezentos mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos): M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21062777000150) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 300.686,44 (trezentos mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULISTA (PE), segunda-feira, 2 de março de 2026

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Tavares de Souza
Código Identificador:E09D9D07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE CULTURA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS CREDENCIADOS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2026 DA SECRETARIA DE CULTURA DE ARCOVERDE

LISTA DE HABILITADOS DO CREDENCIAMENTO – EDITAL 008/2026 - JANEIRO

NOME	NOME ARTISTICO	CATEGORIA	VALOR DE APRESENTAÇÃO
MANOEL SANTOS DE SIQUEIRA LIMA	MANOEL LIMA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
MANOEL SANTOS DE SIQUEIRA LIMA	MANOEL LIMA	POETAS, REPENTISTAS E SERESTEIROS	1.400,00
ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 M	5.000,00
ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)ÚSICOS)	3.000,00
ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	DJS	1.800,00
ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66

ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	BANDA DE PÍFANOS, COM NO MÍNIMO 4(QUATRO) INTEGRANTES.	1.400,00
ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	MARACATUS E AFOXÉS, COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) INTEGRANTES.	2.000,00
ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	POETAS, REPENTISTAS E SERESTEIROS	1.400,00
ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL	117,00
ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	ASSOCIAÇÃO ARCOVERDENSE DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	CONTADOR DE HISTÓRIA	268,00
CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS	CARLOS E FABIO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 M	5.000,00
CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS	CARLOS E FABIO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)ÚSICOS)	3.000,00
CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS	CARLOS E FABIO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS	CARLOS E FABIO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS	CARLOS E FABIO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
LISBOA PRODUÇÕES LTDA	LARISSA LISBOA	CANTOR/DUPLA	1.500,00

Arcoverde, 03 de Março de 2026.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Port. nº 13/2025 de 01/01/2025
Secretário de Cultura
Prefeitura de Arcoverde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:093098BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 007 /2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho vem, por meio desta, informar a relação atualizada dos Guardas Civis Municipais aptos à avaliação para promoção referente ao ano de 2.025, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515, de 30 de dezembro de 2009, e com a Lei Municipal nº 1.886, de 04 de janeiro de 2000, bem como, com o Decreto Municipal nº2.072, de 11 de outubro de 2022.

N	MAT.	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	MOTIVO
1	426	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Aclébio da Cruz	APTO	
2	30165	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Ademir Campos	APTO	
3	30206	28/05/2007	SUBINSPETOR 1ª	Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior	APTO	
4	394	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Adinilson Pereira dos Santos	APTO	
5	401	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Adivandro Castelo Branco de Oliveira	APTO	
6	34396	20/06/2022	GCM 3ª	Alan Jonathan Leandro Braga	APTO	
7	420	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Alberto Cipriano da Silva	APTO	
8	415	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alexandre Barbosa Otaviano	APTO	
9	393	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alexandre José Sátiro de Souza	APTO	
10	31090	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Alexandro Luiz Faustino	APTO	
11	34397	20/06/2022	GCM 3ª	Alexsandro Henrique Lima	APTO	
12	31091	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Alfredo Luiz Oliveira Lima	APTO	
13	30162	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Alvaro Cesar Coutinho	**INAPTO**	**LICENÇA SEM VENC.**
14	46025	01/07/1989	INSPETOR 3ª	Amaro Juvêncio da Silva	APTO	
15	34399	20/06/2022	GCM 3ª	Anderson da Silva Martins	APTO	
16	34400	20/06/2022	GCM 3ª	Anderson Rafael da Silva	APTO	
17	30140	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	André de Brito Couto	APTO	
18	31055	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	André Francisco Costa	APTO	
19	427	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luciano do Nascimento	APTO	
20	419	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luiz da Silva	APTO	
21	391	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luiz Pereira Barbosa	APTO	
22	34401	20/06/2022	GCM 3ª	Andre Sanderson Barbosa Cavalcante	APTO	
23	390	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Anilton Carlos Araujo Lira Filho	APTO	
24	408	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Mariano Silva Junior	APTO	
25	34402	20/06/2022	GCM 3ª	Antonio Carlos de Oliveira Silva	APTO	
26	817	30/11/1990	INSPETOR 3ª	Antônio Francisco de Lira	APTO	
27	399	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Joaquim Silva Filho	APTO	
28	3614	29/06/1988	INSPETOR 2ª	Armando Ribeiro da Silva	APTO	
29	34403	20/06/2022	GCM 3ª	Artur Fellipe Evaristo Roque	APTO	
30	34404	20/06/2022	GCM 3ª	Augusto Cesar da Paz Santos	APTO	
31	411	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Augusto Mendes de Oliveira	APTO	
32	34405	20/06/2022	GCM 3ª	Bruno Cabral de Souto	APTO	
33	34406	20/06/2022	GCM 3ª	Bruno Lopes Vieira	APTO	
34	34407	20/06/2022	GCM 3ª	Carlos Eduardo de Moura Reis	APTO	

35	466	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Carlton Higino Gomes	APTO	
36	482	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Célio Ricardo Alves Santana	APTO	
37	30168	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Celso luiz Ferreira	APTO	
38	34408	20/06/2022	GCM 3ª	Charly Fekete Neto	APTO	
39	467	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Cícero Galdino de Moura	APTO	
40	484	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ciro Oliveira Martins	APTO	
41	30217	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Clauber Silva do Nascimento	APTO	
42	31058	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Cláudio Roberto Zeferino de Lima	APTO	
43	480	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Claudivanio Francisco Marcelino	APTO	
44	31061	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Clebson Antônio da Silva	APTO	
45	31062	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Clóvis Fortuna da Costa	APTO	
46	34409	20/06/2022	GCM 3ª	Damião Araujo da Silva	APTO	
47	832	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Damião Bartolomeu Oliveira da Silva	APTO	
48	475	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Damião Expedito da Silva	APTO	
49	34410	20/06/2022	GCM 3ª	Daniel de Oliveira Silva	APTO	
50	34411	20/06/2022	GCM 3ª	Daniele Souto Costa Souza	APTO	
51	34413	20/06/2022	GCM 3ª	Diego Gonçalves da Silva Soares	APTO	
52	34414	20/06/2022	GCM 3ª	Diego Weslley Vicente Ribeiro	APTO	
53	474	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Domício Luiz dos Santos Filho	APTO	
54	30344	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Edilson Campos do Nascimento	APTO	
55	829	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edimilson José Bispo	APTO	
56	836	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edinaldo Paulo dos Santos	APTO	
57	472	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edison Paulino Lins	APTO	
58	455	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Edivan Luiz de Almeida	APTO	
59	454	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ednaldo Ferreira de Lima	APTO	
60	31063	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Edson Edinaldo da Silva	APTO	
61	30232	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Edson Martins da Silva	APTO	
62	428	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edson Oliveira Santos	APTO	
63	30205	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Edson Torres da Silva Aguiar	APTO	
64	662	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Eduardo Anacleto Pinheiro	APTO	
65	658	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edvaldo Gomes da Silva	APTO	
66	451	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edvaldo Mariano Gomes	APTO	
67	664	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Elenilson Ferreira Borges	APTO	
68	31066	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Eliab Aristides da Silva	APTO	
69	827	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Elias de Lima Cavalcante	APTO	
70	661	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Emanuel da Costa Belarmino	APTO	
71	31093	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Enok de Alcantara Vilarim	APTO	
72	31070	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Erasmo Lopes de Mendonça	APTO	
73	478	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Evandro Ribeiro dos Santos	APTO	
74	31072	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Ezio Lins Ferreira de Santana	APTO	
75	30223	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Fábio André do Nascimento Bezerra	APTO	
76	30237	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Fábio de Souza Gomes	APTO	
77	34417	20/06/2022	GCM 3ª	Fabio Souza Neves	APTO	
78	34418	20/06/2022	GCM 3ª	Felipe Silva Nonato dos Santos	**INAPTO**	**VACÂNCIA NO CARGO**
79	34419	20/06/2022	GCM 3ª	Felix Bernardino da Silva Neto	APTO	
80	735	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Fernando Otaviano de Albuquerque	APTO	
81	728	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Fernando Ferreira Borges	APTO	
82	31073	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Fernando José de Souza Silva	APTO	
83	738	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Filadélfio José dos Santos	APTO	
84	31074	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Flávio César de Franca Silva	APTO	
85	729	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Flávio Germano Vélez	APTO	
86	30141	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Francimar de Oliveira Sales Junior	APTO	
87	3269	01/03/1988	INSPETOR 1ª	Francisco de Assis Bezerra do Nascimento	APTO	
88	630	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Francisco de Assis Santana	APTO	
89	34420	20/06/2022	GCM 3ª	Francisco Morais de Araujo	APTO	
90	31095	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Fredy Willams Ferreira da Silva	APTO	
91	34421	20/06/2022	GCM 3ª	Gabriel Jose Valentin da Silva	APTO	
92	671	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Gamaliel Dias da Silva	APTO	
93	659	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Gênesis Paes Barreto	APTO	
94	631	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Genilson Ferreira da Silva	APTO	
95	31075	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Gerson José das Neves Júnior	APTO	
96	720	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Gildo da Costa Bento	APTO	
97	826	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gileno Heleno dos Santos	APTO	
98	828	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Giovanni Costa R. de Oliveira	APTO	
99	34422	20/06/2022	GCM 3ª	Girleno Benedito Costa	APTO	
100	34424	20/06/2022	GCM 3ª	Guilherme Duarte de Oliveira Souza	APTO	
101	34425	20/06/2022	GCM 3ª	Gustavo Homero de Melo Pedroso Filho	APTO	
102	710	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Hamilton Santana dos Santos	APTO	
103	31078	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Haroldo Cosme Pereira da Silva	APTO	
104	672	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Heleno Marques Pereira Neto	APTO	
105	34426	20/06/2022	GCM 3ª	Heliab Weslley dos Santos Oliveira	**INAPTO**	**VACÂNCIA NO CARGO**
106	501	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Henrique Almeida de Queiroz	APTO	
107	31079	01/10/2008	SUBINSPETOR 1ª	Herika Maria Castro Lima de Freitas	APTO	
108	30230	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Hermano da Costa Silva	APTO	
109	492	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Hindemberg Ramos dos Santos	APTO	
110	31097	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Hindemburgo Viana de Moura	APTO	
111	34427	20/06/2022	GCM 3ª	Ikaro Rafael Santos de Lemos	APTO	
112	493	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Isac Amaro de Santana	APTO	
113	628	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Isaias Severino de Moura	APTO	
114	629	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Israel Dias da Silva	APTO	
115	900500	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Israel José da Silva	APTO	
116	627	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Itamar José Miguel	APTO	
117	30185	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Ivan Costa da Silva	APTO	
118	625	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ivanildo José dos Santos	APTO	
119	30231	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jacqueline Rodrigues dos Santos	APTO	
120	30213	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jader Silva Cabral Junior	APTO	
121	34428	20/06/2022	GCM 3ª	Jadiael Eufrazio de Oliveira Junior	APTO	
122	34429	20/06/2022	GCM 3ª	Jadson Allan Silva	APTO	
123	31081	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Jailson Barbosa da Silva	APTO	

124	30154	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jalba Luiz Ferreira da Silva	APTO	
125	10625	29/06/1990	INSPETOR 3ª	Jamilson Edson da Silva	APTO	
126	34430	20/06/2022	GCM 3ª	Jardielson Leandro da Silva	APTO	
127	34431	20/06/2022	GCM 3ª	Jayron de Lacerda Coriolano	APTO	
128	30178	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jeferson Batista da Silva	APTO	
129	30202	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jerry Batista da Silva	APTO	
130	524	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Joab Antonio dos Santos	APTO	
131	30170	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	João José da Cruz Junior	APTO	
132	34433	20/06/2022	GCM 3ª	Joelisso Felipe Feitosa de Farias	APTO	
133	31099	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Jorge Gomes da Silva	APTO	
134	495	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Luiz de Barros	APTO	
135	496	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Martins de Oliveira	APTO	
136	703	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Josanias Barbosa de Lima	APTO	
137	30145	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	José Alicio Vasquez da Cruz Junior	APTO	
138	514	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Almires Correia de Araújo	APTO	
139	637	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Antonio da Silva	APTO	
140	487	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Batista da Silva	APTO	
141	34434	20/06/2022	GCM 3ª	José Carlos da Silva Junior	APTO	
142	431	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Carlos Fernandes	APTO	
143	647	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Carlos Peixoto de Souza	APTO	
144	30220	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	José Cláudio Brandão Viana	APTO	
145	526	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Cláudio de Paula Mendes	APTO	
146	31083	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	José Edinaldo da Silva	APTO	
147	825	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Edvilson da Silva	APTO	
148	523	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Fernandes Alves Filho	APTO	
149	708	01/04/1992	INSPETOR 3ª	José Fernando Alves Ferreira	APTO	
150	522	01/04/1992	INSPETOR 3ª	José Fernando da Silva	APTO	
151	849	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Galdino Costa	APTO	
152	34435	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Genildo Alves de Carvalho Junior	APTO	
153	508	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Gilvan Soares de Alencar	APTO	
154	519	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Leão de Lima Filho	APTO	
155	34446	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Lucas Barbosa de Santana	**INAPTO**	**VACÂNCIA NO CARGO**
156	31084	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	José Marcelo Brito dos Santos	APTO	
157	34437	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Martins dos Santos Junior	APTO	
158	31100	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	José Moura da Silva Filho	APTO	
159	34477	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Olympio de Figueiredo Neto	APTO	
160	30186	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	José Patrício dos Santos	APTO	
161	697	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Paulo Bezerra da Silva	APTO	
162	497	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Paulo da Silva	APTO	
163	592	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Paulo de Farias Medeiros	APTO	
164	31085	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	José Paulo de Souza Júnior	APTO	
165	31087	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	José Roberto de Oliveira Barbosa	APTO	
166	488	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Robson de Souza	APTO	
167	30234	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	José Ronaldo de Oliveira Brito	APTO	
168	34438	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Vagner Marcolino dos Santos Junior	APTO	
169	677	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Valdeir Leite	APTO	
170	489	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Walter F. da Costa	APTO	
171	3232	02/01/1988	INSPETOR 1ª	Josias Apolônio de Medeiros	APTO	
172	503	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josias Justino da Silva	APTO	
173	824	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Josias Pedro do Nascimento	APTO	
174	3462	01/05/1988	INSPETOR 2ª	Josiel Batista Neves	APTO	
175	31088	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Josilene Inês dos Santos Sales	APTO	
176	31102	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Josinaldo Marcolino Gonçalves de Souza	APTO	
177	676	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Josinaldo Pereira de Mendonça	APTO	
178	34439	20/06/2022	GCM 3ª	Josineide Maria dos Santos Dutra	APTO	
179	683	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josivaldo Pedro do Nascimento	APTO	
180	31104	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Josuel de Almeida Costa	APTO	
181	31105	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Jurandir Júnior Bezerra da Silva	APTO	
182	34440	20/06/2022	GCM 3ª	Jurandir Vieira Filho	APTO	
183	34443	20/06/2022	GCM 3ª	Kleiton Aluízio de Santana	APTO	
184	34444	20/06/2022	GCM 3ª	Leandro Honório da Silva	APTO	
185	30172	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Lenita Alves da Silva	APTO	
186	34436	20/06/2022	GCM 3ª	Leyde Dayane Barbosa da Silva	APTO	
187	651	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Lindomar Lourenço de Oliveira	APTO	
188	31106	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Luciano da Silva de Sá	APTO	
189	650	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Luiz Cláudio da Silva	APTO	
190	34447	20/06/2022	GCM 3ª	Luiz Miguel dos Santos	APTO	
191	34448	20/06/2022	GCM 3ª	Luiz Rodolfo Felix Ferreira	**INAPTO**	**VACÂNCIA NO CARGO**
192	613	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Manoel Antonio dos Santos Filho	APTO	
193	608	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Manoel Maurício da Silva	APTO	
194	34449	20/06/2022	GCM 3ª	Marcela Andrade Lima Miranda de Souza	APTO	
195	620	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Marcelo Francelino Cavalcante	APTO	
196	30147	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Marcelo Souza de Amorim	APTO	
197	31108	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Márcio Luiz Xavier de Souza	APTO	
198	31109	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Márcio Nogueira da Silva	APTO	
199	669	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Márcio Roberto Lourenço de Lima	APTO	
200	603	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcone Luiz da Silva	APTO	
201	3273	01/03/1988	INSPETOR 1ª	Marcos Antonio do Nascimento	APTO	
202	30195	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Marcos Antonio Luna Rodrigues	APTO	
203	619	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos Cavalcanti de Albuquerque	APTO	
204	616	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos José da Silva	APTO	
205	30177	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Marcos José da Silva	APTO	
206	30235	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Maria Raphaela Ramos Cerqueira Rocha	APTO	
207	622	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Mário Edson Batista dos Santos	APTO	
208	31112	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Maurício José de Santana	APTO	
209	31114	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Michardson Ricelly Gomes da Silva	APTO	
210	34450	20/06/2022	GCM 3ª	Michel Willyam Paixao da Silva	APTO	
211	30142	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Mirella Lins Fontes	APTO	
212	624	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Moisés Caetano da Silva	APTO	

213	612	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Moisés Guimarães Costa	APTO	
214	602	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Moisés José Pereira	APTO	
215	31115	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Monique Cavalcanti Finizola	APTO	
216	601	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Mozart Tavares dos Santos	APTO	
217	34451	20/06/2022	GCM 3ª	Myrelles Emanuela Barros de Souza	APTO	
218	543	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Natalício Alves da Silva	APTO	
219	34452	20/06/2022	GCM 3ª	Natallia Danielli de Souza	APTO	
220	34453	20/06/2022	GCM 3ª	Nazionil Vitor de Oliveira	APTO	
221	639	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Odabe Pereira de Santana	APTO	
222	34454	20/06/2022	GCM 3ª	Odilon Dantas da Silva Neto	APTO	
223	30199	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Odvaldo Barbosa dos Santos	APTO	
224	823	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Orlando Manoel Beserra	APTO	
225	642	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Osmar Guedes da Silva	APTO	
226	640	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Otávio Hermínio Pereira Filho	APTO	
227	34455	20/06/2022	GCM 3ª	Paulo Henrique de Menezes Bezerra	APTO	
228	30161	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Paulo Marcelino Bezerra	APTO	
229	577	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Wagner de Paula Siqueira	APTO	
230	34456	20/06/2022	GCM 3ª	Pedro Pereira da Silva Junior	APTO	
231	578	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Pedro Soares da Silva Filho	APTO	
232	31117	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Priscila Ferreira da Silva	APTO	
233	34458	20/06/2022	GCM 3ª	Rafael Alves Teixeira	APTO	
234	34459	20/06/2022	GCM 3ª	Rafael Lemos Nunes Machado	APTO	
235	34460	20/06/2022	GCM 3ª	Rafael Rodrigues de Freitas	APTO	
236	833	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Reginaldo Francisco de Albuquerque	APTO	
237	821	01/04/1989	INSPETOR 2ª	Reginaldo José dos Santos	APTO	
238	34461	20/06/2022	GCM 3ª	Reyvisson Vinicius Ferreira da Silva	APTO	
239	30198	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Ricardo Gomes Marinho	APTO	
240	549	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ricardo Matoso de Oliveira	APTO	
241	545	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Rinaldo de Souza Cavalcanti	APTO	
242	560	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Rivadavia Ribeiro de S. Neto	APTO	
243	31118	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Rivelino Rodrigues da Silva	APTO	
244	559	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Robério Luiz da Silva	APTO	
245	546	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Roberto Cleto da Silva	APTO	
246	561	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Roberto Fernandes Marques	APTO	
247	34462	20/06/2022	GCM 3ª	Roberto Paiva da Silva	APTO	
248	551	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Robson Gonçalves de Souza	APTO	
249	34464	20/06/2022	GCM 3ª	Robson Oliveira de Barros	APTO	
250	34465	20/06/2022	GCM 3ª	Rodolfo Fernando Mota	APTO	
251	34466	20/06/2022	GCM 3ª	Rodrigo Bernardo da Silva	APTO	
252	34467	20/06/2022	GCM 3ª	Rodrigo Otavio Cavalcanti de Almeida	APTO	
253	30216	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Rogério Ferreira Campos	APTO	
254	31119	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Rogério Pedro do Nascimento	APTO	
255	30176	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Romário da Silva Cavalcanti	APTO	
256	557	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Romildo Teodoro de Amorim	APTO	
257	548	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Ronaldo Francisco de Assis	APTO	
258	31122	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Sérgio Batista da Silva	APTO	
259	633	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Severino Vieira dos Santos	APTO	
260	34468	20/06/2022	GCM 3ª	Shimene Mayara Barbosa Lopes	APTO	
261	31124	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Sidney Gomes de Araújo	APTO	
262	30208	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Sidney José da Silva	APTO	
263	31125	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Silvio Helder Pires dos Santos	APTO	
264	31126	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Silvio Santos de Souza	APTO	
265	34470	20/06/2022	GCM 3ª	Talita Cibele Correia	APTO	
266	34471	20/06/2022	GCM 3ª	Thales Virginio Nogueira Pessoa	APTO	
267	34472	20/06/2022	GCM 3ª	Thiago Savio de Oliveira Pessoa	APTO	
268	30241	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Tiburtino Edson Ferreira Gomes	APTO	
269	34473	20/06/2022	GCM 3ª	Tomás Vieira de Melo Pessoa	APTO	
270	597	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Valdeci Alves dos Santos	APTO	
271	594	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Vanderlei Tomaz dos Santos	APTO	
272	34474	20/06/2022	GCM 3ª	Vinicius Assis de Andrade	APTO	
273	34475	20/06/2022	GCM 3ª	Vitor de Araujo Salgueiro Teodosio	APTO	
274	34476	20/06/2022	GCM 3ª	Vivian Carla da Silva	APTO	
275	593	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Washington Luiz Muniz de Azevedo	APTO	
276	588	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Wellington Francisco de Barros	APTO	
277	599	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Wellington Rodrigues dos Santos	APTO	
278	589	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Willams Ferreira do Monte	APTO	
279	554	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Williams Misseno da Silva	APTO	
280	31133	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Zenildo da Silva Batista	APTO	
281	556	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Zonaldo Cassiano de Souza	APTO	

JOSÉ FERNANDO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal
Mat.522

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:2205784C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.407, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação e convocação para posse da candidata aprovada no Concurso Público nº 002/2023 – Motorista Categoria D.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 002/2023, destinado ao provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Motorista Categoria D, conforme Decreto nº 284, de 19 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XIV do Edital nº 002/2023, que trata do provimento do cargo, nomeação, posse e exercício;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes no quadro funcional permanente do Município de Cortês;
CONSIDERANDO aptidão no Exame Admissional sob reavaliação datada de 20 de fevereiro de 2026:
RESOLVE:
Art. 1º Fica **NOMEADA** a candidata aprovada no Concurso Público nº 002/2023 para provimento de cargo efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cortês, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme relação constante do art. 3º desta Portaria.
Art. 2º A candidata nomeada fica **CONVOCADA** a comparecer à Secretaria de Administração do Município de Cortês, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação da documentação exigida.
Parágrafo único. O não comparecimento no prazo estabelecido ou o não atendimento dos requisitos previstos no Edital e nesta Portaria implicará a eliminação da candidata do certame e a perda dos direitos decorrentes de sua aprovação.
Art. 3º Fica convocada a seguinte candidata:
II – Motorista – CATEGORIA D (Código 03)

POS.	INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	NPD	NF	NASC.
1º	000501000714	ANA KARINA CABRAL DE OLIVEIRA	24	24	55	103	05/11/1983

Art. 4º A convocada deverá apresentar, no ato do comparecimento, os seguintes documentos, em original e cópia ou cópia autenticada:
Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista ou documento de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cartão do PIS/PASEP (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou certificado);
Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
Declaração de bens e valores que compõem o patrimônio;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal;
Registro profissional no órgão de classe competente, quando exigido para o cargo;
Art. 6º Para o cargo de Motorista Categoria D, além dos documentos elencados no art. 4º, a convocada deverá apresentar:
I – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou superior, válida.
Parágrafo único. A aptidão física e mental é condição indispensável para a posse, nos termos do Capítulo II, item 2, alínea "h", do Edital nº 002/2023.
Art. 7º A Secretaria de Administração enviará correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), ao endereço informado pela candidata no ato de inscrição.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da candidata manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Cortês, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por desatualização cadastral.
Art. 8º O não comparecimento no prazo estipulado, o comparecimento sem a documentação exigida ou com documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital nº 002/2023 ou em qualquer norma da Prefeitura Municipal de Cortês, implicará a eliminação da candidata do certame e a perda dos direitos decorrentes de sua classificação.
Art. 9º. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.
Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês/PE, 02 de março de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:92197954

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.408, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação e convocação para posse do candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2023 – Motorista Categoria D.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 002/2023, destinado ao provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Motorista Categoria D, conforme Decreto nº 284, de 19 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XIV do Edital nº 002/2023, que trata do provimento do cargo, nomeação, posse e exercício;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes no quadro funcional permanente do Município de Cortês;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **NOMEADO** o candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2023 para provimento de cargo efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cortês, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme relação constante do art. 3º desta Portaria.
Art. 2º O candidato nomeado fica **CONVOCADO** a comparecer à Secretaria de Administração do Município de Cortês, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação da documentação exigida.

Parágrafo único. O não comparecimento no prazo estabelecido ou o não atendimento dos requisitos previstos no Edital e nesta Portaria implicará a eliminação do candidato do certame e a perda dos direitos decorrentes de sua aprovação.
Art. 3º Fica convocado o seguinte candidato:
II – Motorista – CATEGORIA D (Código 03)

POS.	INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	NPD	NF	NASC.
2º	000501000191	EDUARDO JOSÉ DA SILVA	24	21	50	95	04/07/1996

Art. 4º O convocado deverá apresentar, no ato do comparecimento, os seguintes documentos, em original e cópia ou cópia autenticada:
Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista ou documento de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cartão do PIS/PASEP (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou certificado);
Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
Declaração de bens e valores que compõem o patrimônio;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal;
Registro profissional no órgão de classe competente, quando exigido para o cargo;
Art. 6º Para o cargo de Motorista Categoria D, além dos documentos elencados no art. 4º, o convocado deverá apresentar:
I – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou superior, válida.
Parágrafo único. A aptidão física e mental é condição indispensável para a posse, nos termos do Capítulo II, item 2, alínea "h", do Edital nº 002/2023.
Art. 7º A Secretaria de Administração enviará correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), ao endereço informado pelo candidato no ato de inscrição.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Cortês, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por desatualização cadastral.
Art. 8º O não comparecimento no prazo estipulado, o comparecimento sem a documentação exigida ou com documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital nº 002/2023 ou em qualquer norma da Prefeitura Municipal de Cortês, implicará a eliminação do candidato do certame e a perda dos direitos decorrentes de sua classificação.
Art. 9º. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.
Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês/PE, 02 de março de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:18D74AAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, visando atender às crescentes demandas operacionais e administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, assegurando a adequada capacidade de suporte tecnológico às atividades institucionais e a continuidade eficiente da prestação dos serviços, **observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021.**

Item	Especificação do Veículo	Quantidade	Unidade
01	**IMPRESSORA** **Impressora multifuncional jato de tinta com sistema de tanque de tinta integrado, destinada a ambientes administrativos, contendo no mínimo:** Funções de impressão, cópia e digitalização; Tecnologia de tanque de tinta de alto rendimento; Impressão colorida; Impressão frente e verso automática (duplex automático); Conectividade via rede sem fio (Wi-Fi); Conectividade via rede cabeada (Ethernet); Alimentação bivolt automática; Compatibilidade com papel formato A4.	01	UNIDADE
02	**COMPUTADOR** **Processador:** 13ª geração Intel® Core™ i5-1335U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz) **Sistema operacional:** Windows 11 home **Placa de Vídeo:** Intel UHD com memória gráfica compartilhada **Memória:** 16GB DDR5 (1x16GB) 5200MT/s	05	UNIDADES

	Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 **Tamanho de tela:** Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), anti-reflexo e borda infinita		
03	**SCANNER** **Tipo de scanner:** Scanner de documentos coloridos com alimentador de folhas, duplex; **Dispositivo fotoelétrico:** CIS - Contact Image Sensor; **Resolução óptica:** 600 dpi; **Resolução interpolada:** 1200 dpi interpolados; **Profundidade de bit de cor:** 30 bits interno / 24 bits externo; **Profundidade de bit de tons de cinza:** 16 bits interno / 8 bits externo; **Sensor óptico:** Contact Image Sensor (CIS); **Fonte de luz:** LED RGB de 3 cores; **Velocidade de digitalização:** 300 dpi : B/N & color (35 ppm/70 ipm); **Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático:** RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída; **Capacidade:** 50 páginas; **Velocidade:** Up to 35 ppm/70 ipm1; **Tamanhos de documento:** Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Mín: 5 x 5 cm; **Ciclo de trabalho diário:** 4,000 sheets; **Gramatura do papel:** 27 a 413 g/m²; **Consumíveis:** Rodillo: 200000 Hojas.	02	UNIDADES

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Garanhuns/PE, 02 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:FE2AFB3D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo, interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** para o fornecimento de mobiliário, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Jogo de Mesa em L: 02 Mesas de 1,60 x 1,60, com 2 gavetas, em pés em aço, linha 15mm, uno 15mm, cor ovo e a borda na cor preta, com conexão leque, junção mesa em L.	02 unidades
02	Arquivo de Aço com 4 Gavetas Cinza: Dimensões: Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por Gaveta: 10kg	07 unidades
03	Prateleira Estante Armário Aço 6 Bandejas 90cm Cinza Romero: 198cm (A) x 90cm (L) x 27cm (P); Peso suportado: 150 kg distribuídos, sendo 25 kg por prateleira; Multiuso; 6 Bandejas; Resistente a ferrugem; Pintura eletrostática epóxi; Estrutura produzida em Aço; 4 Sapatas plástica protetora; Prateleiras com altura ajustável.	08 unidades

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com
Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 02 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:D3B8DAA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2026

Dispõe sobre a divulgação do resultado Final da análise dos projetos apresentados ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Glória do Goitá- PE, representado por Gilson do Amaral Leão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023 e,
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, destinado à seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
CONSIDERANDO o resultado preliminar publicado por meio da Resolução CMDCA nº 003/2025;
CONSIDERANDO a análise e julgamento dos recursos interpostos;
CONSIDERANDO o Ofício 004/2026 – CA/CMDCA (Comissão de Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Glória do Goitá);
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o **Resultado Final** do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, conforme relação constante no Anexo I desta Resolução.
Art. 2º Ficam as Organizações da Sociedade Civil classificadas convocadas a apresentar a documentação complementar (quando for o caso) e a comparecer para assinatura do respectivo Termo de Fomento, nos prazos estabelecidos pelo CMDCA.
Art. 3º Os projetos aprovados serão executados conforme plano de trabalho apresentado e aprovado, observadas as normas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014) e demais legislações pertinentes.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Glória do Goitá-PE, 02 de fevereiro de 2026.

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO 1
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS PROJETOS APRESENTADOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

PROJETO	OSC	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO
Estandarte dos Sonhos: Cultura em Movimento	Maracatu Carneiro Manso	10,0	1º lugar	Tempo de Constituição
Pequenos Brincantes: Crianças e Adolescentes Celebrando a Magia da Cultura Popular	Maracatu Leão das Cordilheiras	10,0	2º lugar	Tempo de Constituição
FortaleSER 3.0	Associação Cultural 9 de Julho	10,0	3º lugar	Tempo de Constituição
Arte em Movimento	Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida de Apoti	10,0	4º lugar	Tempo de Constituição
Transformar Pelo Esporte: Crianças e Adolescentes em Movimento	Madureira Esporte Clube	10,0	5º lugar	Tempo de Constituição
Vozes e Lentes: Adolescentes em Foco	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá	10,0	6º lugar	Tempo de Constituição
Jovens em Conexão	Paróquia Nossa Senhora da Glória	9,0	7º lugar	Tempo de Constituição
Rede Cultura Criança e Adolescente no Mamulengo: Formando Novas Gerações	Associação Cultural dos Mamulengos e Artesãos	9,0	8º lugar	Tempo de Constituição
Semeando Juntos	Unifica Transformando Vidas	9,0	9º lugar	Tempo de Constituição
Vem Visitar o Museu do Cavalo Marinho	Associação Comunitária e Cultural Cavalo Marinho – Tira Teima de Zé de Bibi	9,0	10º lugar	Tempo de Constituição
Valorizando a Origem do Maracatu Rural: Cantos e Encantos II	Maracatu Camelo Manso	9,0	11º lugar	Tempo de Constituição
Fazendo Mais: Desenvolvimento Para Crianças e Adolescentes Neurodivergentes	Associação de Amparo ao Neurodesenvolvimento de Glória do Goitá	9,0	12º lugar	Tempo de Constituição
Raízes da Gameleira: Uma Jornada Pela Cidadania e o Empreendedorismo	Associação dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Sítio Gameleira e Comunidades Vizinhas	9,0	13º lugar	Tempo de Constituição
Ibeji: Caminhos de Axé	Ilê Axé Ayra Igbona	9,0	14º lugar	Tempo de Constituição
Pulsar: Crianças e Adolescentes no Ritmo	Associação Cultural Amigos para Sempre	9,0	15º lugar	Tempo de Constituição
Sonhos em Jogo	Associação Cultural Atlética Gloriense	8,0	16º lugar	Tempo de Constituição
A Tradição do Maracatu no Brilho de Suas Cores	Maracatu Leão do Norte	8,0	17º lugar	Tempo de Constituição
Esporte, Saúde e Lazer: garantia de Direitos da Criança, Jovem e Adolescente.	Associação Escolinha de Futebol Glória	8,0	18º lugar	Tempo de Constituição
Encanto das Lantejoulas: O Universo Colorido do Maracatu Rural	Maracatu Gavião da Mata	8,0	ELIMINADO	Critério E - zerado
Inclusão Social: Saúde e Cidadania Para Adolescentes	Saúde Para Todos	8,0	ELIMINADO	Critério E – zerado

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:E0C0C855

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º 002/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.032//2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ar condicionado para modernização do sistema de climatização da Secretaria de Saúde, Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude, Secretaria de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente e Gestão Administrativa do Município de Glória do Goitá, com instalação, mão de obra e material inclusos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS:D & G DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ Nº35.582.028/0001-69.

DATA DA ASSINATURA:06/02/2026

VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 379.786,00 (trezentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado 9.000 BTU/H Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel A Com instalação inclusa (220 IF), distância máxima de 10 (dez) metros entre o evaporador e o condensador. GARANTIA DE 12 MESES Catmat: 397101	Unidades	ELGIN	HJQI09C2WB	8	R$ 2.580,00	R$ 20.640,00
2	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU/H Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel A Com instalação inclusa (220 IF), distância máxima de 10 (dez) metros entre o evaporador e o condensador. GARANTIA DE 12 MESES Catmat: 397100	Unidades	ELGIN	HJQI12C2WB	66	R$ 2.840,00	R$ 187.440,00
3	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU/H Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel A Com instalação inclusa (220 IF), distância máxima de 10 (dez) metros entre o evaporador e o condensador. GARANTIA DE 12 MESES Catmat: 397100	Unidades	ELGIN	HJQI12C2WB	22	R$ 2.840,00	R$ 62.480,00
4	Aparelho Ar Condicionado 18.000 BTU/H Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel A Com instalação inclusa (220 IF), distância máxima de 10 (dez) metros entre o evaporador e o condensador. GARANTIA DE 12 MESES Catmat: 351832	Unidades	ELGIN	HJQI18C2WB	8	R$ 4.140,00	R$ 33.120,00
5	Aparelho Ar Condicionado 24.000 BTU/H Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Tensão: 220 V Freqüência: 60 HZ Características Adicionais: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel A Com instalação inclusa (220 IF), distância máxima de 10 (dez) metros entre o evaporador e o condensador. GARANTIA DE 12 MESES Catmat: 399655	Unidades	ELGIN	HJQI24C2WC	3	R$ 4.902,00	R$ 14.706,00
6	Aparelho de Ar Condicionado 30.000 BTU/H Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade refrigeração: 30.000 BTU/H Tensão 220V Frequencia: 60HZ Características Adicionais: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel A Com instalação inclusa (220 IF), distância máxima de 10 (dez) metros entre o evaporador e o condensador. GARANTIA DE 12 MESES	Unidades	ELGIN	HJQI30C2WB	10	R$ 6.140,00	R$ 61.400,00
VALOR TOTAL							**R$ 379.786,00**

Glória do Goitá, 11 de fevereiro de 2025

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:3961CA91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2026-GS/SGPA

Portaria nº 065/2026 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2026/2/3917.

RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Paulista
a servidora, Maria Auxiliadora da Silva ,CPF:153.333.608-39, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 02 de Janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município do PAULISTA com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	PAULISTA			OLINDA		
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	18.611-2/1	Professora	Professora	_____	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município do Paulista						
Nome	OLINDA			PAULISTA		
LÉA RIBEIRO DA SILVA	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	11.269	Professora	Professora	_____	Profª. Mest. 188hrs	Profª. Mest. 188hrs

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de Fevereiro 2026.

MARA ANNUNCIATO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:1DE0C741

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2026-GS/SGPA

Portaria nº066/2026 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2026/2/4006.

RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Cabo, a servidora, Everlane Holanda Veloso da Cruz, matrícula: 187771/1, CPF: 988.947.304-68, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 01 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município do Cabo com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	CABO DE SANTO AGOSTINHO			OLINDA		
ALEXSANDRA GONÇALVES DAMASCENO	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	672890/1	Profª	Profª	3173/0	Profª	Profª

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município do CABO						
Nome	OLINDA			CABO DE SANTO AGOSTINHO		
EVERLANE HOLANDA VELOSO DA CRUZ	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	31340	Profª. LP+Espec.. 150hrs	Profª. LP+Espec.. 150hrs	187771/1	Profª. LP+Espec.. 150hrs	Profª. LP+Espec.. 150hrs

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de Fevereiro 2026.

MARA ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:26EF4D58

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

GYK5436	MG	18/12/2025	VD	1515577	6599	2	Art. 230, Inc. V
KHY6G31	PE	18/12/2025	VD	1516433	6050	1	Art. 208
PCX5359	PE	12/12/2025	FS	1920839	6050	3	Art. 208
KHC0938	PE	15/12/2025	VD	1512110	5720	0	Art. 186, Inc. I
FJN6E82	PE	16/12/2025	RD	1935397	7455	0	Art. 218, Inc. I
FNE1A74	PR	12/12/2025	FS	1920600	6050	3	Art. 208
FOM4B25	SP	15/12/2025	TE	882790	5185	1	Art. 167
FTQ4G48	SP	14/12/2025	FS	1929097	5673	2	Art. 183
FUM4I52	PR	10/12/2025	FS	1919199	6050	3	Art. 208
GBJ6A93	PR	14/12/2025	RD	1933084	7455	0	Art. 218, Inc. I
GFR9A86	PR	18/12/2025	VD	1518819	5720	0	Art. 186, Inc. I
GIV0F53	PE	15/12/2025	VD	1514821	5991	0	Art. 206, Inc. I
GVJ8C43	PE	10/12/2025	RD	1925731	7455	0	Art. 218, Inc. I
GYK5436	MG	18/12/2025	VD	1515569	7340	0	Art. 252, Inc. IV
ALH4G70	PE	15/12/2025	RD	1937357	7455	0	Art. 218, Inc. I
APV1B99	PE	11/12/2025	RD	1926541	7455	0	Art. 218, Inc. I
AZS4866	PE	13/12/2025	RD	1937489	7455	0	Art. 218, Inc. I
DPC5C83	PE	17/12/2025	RD	1945929	7455	0	Art. 218, Inc. I
EFB7J13	PE	10/12/2025	RD	1925960	7455	0	Art. 218, Inc. I
ELY9J65	PB	14/12/2025	FS	1928228	5673	2	Art. 183
EOO1I27	SP	11/12/2025	RD	1925251	7455	0	Art. 218, Inc. I
ERL4J34	PE	14/12/2025	RD	1943403	7455	0	Art. 218, Inc. I
EYA7C24	PE	15/12/2025	FS	1936549	5673	2	Art. 183
FCI4F64	PR	13/12/2025	RD	1929400	7455	0	Art. 218, Inc. I
FCK0C57	PE	13/12/2025	RD	1935915	7455	0	Art. 218, Inc. I
FCT0D85	PR	18/12/2025	RD	1949002	7463	0	Art. 218, Inc. II
FDG4I13	PR	11/12/2025	RD	1927211	7455	0	Art. 218, Inc. I
FDZ9G43	PE	15/12/2025	RD	1941990	7455	0	Art. 218, Inc. I
FEY3D52	PR	13/12/2025	VD	1514236	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
FJL4H81	PR	13/12/2025	FS	1924427	6050	3	Art. 208
GYK5436	MG	18/12/2025	VD	1515550	6017	5	Art. 206, Inc. III
HHB1294	PE	18/12/2025	RD	1948677	7455	0	Art. 218, Inc. I
HHJ7539	PE	13/12/2025	RD	1936318	7455	0	Art. 218, Inc. I
ITR3A50	PE	11/12/2025	FS	1915886	5673	2	Art. 183
JMT2577	PE	14/12/2025	FS	1935976	6050	3	Art. 208
KFM7E60	PE	18/12/2025	RD	1947441	7463	0	Art. 218, Inc. II
KFQ8086	PE	13/12/2025	RD	1929486	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGB3G58	PE	15/12/2025	VD	1518622	5720	0	Art. 186, Inc. I
KGK4813	PE	12/12/2025	FS	1917188	6050	3	Art. 208
KGL1768	PE	16/12/2025	RD	1933637	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGL1768	PE	15/12/2025	FS	1933574	6050	3	Art. 208
KGL1768	PE	15/12/2025	FS	1934481	6050	3	Art. 208
KGP4160	PE	15/12/2025	RD	1942652	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGR8552	PE	12/12/2025	RD	1928650	7463	0	Art. 218, Inc. II
KGW7070	PE	14/12/2025	FS	1935585	6050	3	Art. 208
KHC0938	PE	15/12/2025	VD	1512101	6599	2	Art. 230, Inc. V
KHF8F35	RN	14/12/2025	RD	1940110	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHG9290	PE	12/12/2025	FS	1926527	6050	3	Art. 208
KHK2434	PE	15/12/2025	FS	1936174	6050	3	Art. 208
KHO9G54	PE	17/12/2025	RD	1947166	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHP0663	PE	16/12/2025	RD	1943144	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHT5344	PE	10/12/2025	FS	1918273	6050	3	Art. 208
KHT5344	PE	12/12/2025	FS	1921860	6050	3	Art. 208
KHT5344	PE	14/12/2025	FS	1930656	6050	3	Art. 208
KHV3664	PE	12/12/2025	RD	1928757	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHV3664	PE	15/12/2025	TE	896937	7340	0	Art. 252, Inc. IV
KHV3664	PE	12/12/2025	RD	1930220	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHV3664	PE	16/12/2025	RD	1933920	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHV3664	PE	16/12/2025	RD	1941117	7471	0	Art. 218, Inc. III
KHV3664	PE	16/12/2025	RD	1943136	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHV3664	PE	17/12/2025	RD	1945643	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHV3664	PE	18/12/2025	RD	1947379	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHY8636	PE	14/12/2025	RD	1940218	7463	0	Art. 218, Inc. II
KIC2298	PE	10/12/2025	FS	1912836	5673	2	Art. 183
KII9H24	PE	13/12/2025	RD	1937250	7463	0	Art. 218, Inc. II
KIJ7730	PE	17/12/2025	RD	1945538	7463	0	Art. 218, Inc. II
KIX0304	PE	15/12/2025	VD	1511695	6050	1	Art. 208
KJG4735	PE	11/12/2025	RD	1927033	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJG9093	PE	18/12/2025	RD	1949622	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJH2A54	AL	14/12/2025	RD	1939287	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJL1E48	PE	15/12/2025	VD	1513868	6050	1	Art. 208
KJM3H75	PE	13/12/2025	RD	1936946	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJQ5F51	PE	17/12/2025	VD	1516719	6050	1	Art. 208
KJQ8G96	PE	15/12/2025	VD	1518517	5720	0	Art. 186, Inc. I
KKI7C25	PE	18/12/2025	VD	1521275	5720	0	Art. 186, Inc. I

KKM3515	PE	11/12/2025	FS	1920073	6050	3	Art. 208
KKR9118	PE	14/12/2025	RD	1938620	7463	0	Art. 218, Inc. II
KKU5070	PE	15/12/2025	RD	1938051	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKW4E50	PE	14/12/2025	RD	1938850	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKW9869	PE	15/12/2025	VD	1517537	5720	0	Art. 186, Inc. I
KKX4512	PE	11/12/2025	RD	1927041	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLA0C54	PE	15/12/2025	RD	1938337	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLA6F31	PE	18/12/2025	VD	1518754	5720	0	Art. 186, Inc. I
KLF3848	PE	12/12/2025	RD	1928641	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLI5104	PE	14/12/2025	RD	1932932	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLL2926	PE	18/12/2025	VD	1516328	6050	1	Art. 208
KLN4H79	PE	16/12/2025	RD	1941281	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLR2D32	PE	17/12/2025	RD	1946577	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLS4H58	PE	15/12/2025	FS	1934813	6050	3	Art. 208
KLT0A62	PE	14/12/2025	FS	1935330	6050	3	Art. 208
KMA8C95	PE	18/12/2025	RD	1948227	7455	0	Art. 218, Inc. I
KMC7549	PE	15/12/2025	FS	1936050	6050	3	Art. 208
KPT8G98	DF	17/12/2025	RD	1944876	7455	0	Art. 218, Inc. I
KPT8G98	DF	14/12/2025	FS	1934848	6050	3	Art. 208
KQS8A91	PE	11/12/2025	RD	1927220	7455	0	Art. 218, Inc. I
KZW1J60	RJ	10/12/2025	RD	1926282	7455	0	Art. 218, Inc. I
MIT4530	SC	10/12/2025	RD	1924468	7455	0	Art. 218, Inc. I
MNI0J69	PB	11/12/2025	RD	1927629	7455	0	Art. 218, Inc. I
MNI8A62	PB	13/12/2025	FS	1922661	6050	3	Art. 208
MOK5721	PB	14/12/2025	RD	1932479	7455	0	Art. 218, Inc. I
MQK6507	PB	14/12/2025	TE	892630	5185	1	Art. 167
MVC0143	PE	17/12/2025	VD	1504451	6050	1	Art. 208
NAR7677	PE	14/12/2025	FS	1935119	6050	3	Art. 208
NMM3I33	PE	18/12/2025	FS	1946838	6050	3	Art. 208
NNY9279	PE	13/12/2025	RD	1937276	7455	0	Art. 218, Inc. I
NPZ2A74	PE	17/12/2025	RD	1945481	7455	0	Art. 218, Inc. I
NQD5I21	PB	13/12/2025	VD	1500600	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
NQD5I21	PB	13/12/2025	VD	1509402	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
NQD5I21	PB	16/12/2025	VD	1518037	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
NQF8J80	PE	15/12/2025	FS	1934864	6050	3	Art. 208
NSJ9B10	PE	13/12/2025	RD	1929133	7463	0	Art. 218, Inc. II
NXV6A44	PE	15/12/2025	VD	1514457	5720	0	Art. 186, Inc. I
ODY3035	PE	14/12/2025	RD	1938655	7455	0	Art. 218, Inc. I
ODZ9C24	RN	12/12/2025	RD	1928714	7455	0	Art. 218, Inc. I
OGF4I27	PB	14/12/2025	VD	1507809	6050	1	Art. 208
OSH6C01	PE	18/12/2025	RD	1949320	7455	0	Art. 218, Inc. I
OVM4I93	PE	16/12/2025	RD	1942601	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYM2I04	PE	15/12/2025	FS	1932683	6050	3	Art. 208
OYM9A83	PE	18/12/2025	FS	1945980	5673	2	Art. 183
OYN4H52	PE	14/12/2025	FS	1930087	6050	3	Art. 208
OYN6770	PE	14/12/2025	FS	1928414	6050	3	Art. 208
OYN7267	PE	16/12/2025	RD	1941125	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYO0D25	PE	17/12/2025	RD	1945082	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYO9B21	PE	11/12/2025	RD	1926878	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYQ4F94	PE	10/12/2025	FS	1913182	6050	3	Art. 208
OYQ8C27	PE	11/12/2025	RD	1926533	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYR3838	PE	13/12/2025	RD	1937586	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYR3F62	PE	18/12/2025	FS	1945440	6041	2	Art. 207
OYR7C64	PE	13/12/2025	RD	1936164	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYR8962	PE	15/12/2025	RD	1933351	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYS3J96	PE	15/12/2025	RD	1942938	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYS7866	PE	11/12/2025	RD	1928200	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYT3J29	PE	17/12/2025	RD	1944728	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYU5A49	PE	10/12/2025	FS	1912780	6050	3	Art. 208
OYU6E40	PE	14/12/2025	FS	1935488	6050	3	Art. 208
OYV5362	PE	11/12/2025	RD	1928307	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYW7J16	PE	16/12/2025	RD	1942580	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYX6119	PE	11/12/2025	FS	1916092	5673	2	Art. 183
OZH1A37	PE	16/12/2025	RD	1941176	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA0922	PE	14/12/2025	FS	1928996	6050	3	Art. 208
PCA0D54	PE	13/12/2025	FS	1927086	6050	3	Art. 208
PCA2J13	PE	18/12/2025	RD	1948979	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA8I59	PE	15/12/2025	RD	1933130	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCB7D96	PE	12/12/2025	RD	1944353	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCB7D96	PE	18/12/2025	RD	1949410	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCC1686	PE	13/12/2025	RD	1941915	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCC6D30	PE	17/12/2025	FS	1943650	5673	2	Art. 183
PCD4A72	PE	10/12/2025	RD	1926185	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCF1A40	PE	14/12/2025	RD	1939724	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG4995	PE	13/12/2025	FS	1923560	6050	3	Art. 208
PCG7974	PE	18/12/2025	VD	1521518	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCG8F18	PE	13/12/2025	FS	1924893	6050	3	Art. 208
PCG8G34	PE	15/12/2025	RD	1933980	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCH0E66	PE	14/12/2025	RD	1929630	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCH4G97	PE	12/12/2025	RD	1928510	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCH4H58	PE	13/12/2025	RD	1935508	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCI0I97	PE	18/12/2025	VD	1519025	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCI3488	PE	17/12/2025	FS	1943413	6050	3	Art. 208
PCJ1C43	PE	11/12/2025	RD	1927173	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ1C43	PE	15/12/2025	RD	1938299	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ2I74	PE	10/12/2025	RD	1925650	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ7I73	PE	15/12/2025	RD	1937721	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCK1E42	PE	15/12/2025	VD	1511520	5991	0	Art. 206, Inc. I
PCK1F46	PE	18/12/2025	VD	1518908	5991	0	Art. 206, Inc. I

PCK9552	PE	15/12/2025	VD	1517421	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCL0G42	PE	10/12/2025	FS	1912348	6050	3	Art. 208
PCL1805	PE	16/12/2025	VD	1519556	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCL4A69	PE	17/12/2025	RD	1945945	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCL7J26	PE	15/12/2025	VD	1514651	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCM0E29	PE	17/12/2025	VD	1515780	6050	1	Art. 208
PCM4139	PE	15/12/2025	VD	1514856	6050	1	Art. 208
PCN2608	PE	18/12/2025	RD	1949681	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO6J69	PE	15/12/2025	TE	882812	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCO8B13	PE	19/12/2025	RD	1948499	7471	0	Art. 218, Inc. III
PCP4834	PE	11/12/2025	RD	1925561	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP5F78	PE	15/12/2025	VD	1511660	6050	1	Art. 208
PCQ0716	PE	14/12/2025	VD	1507698	6050	1	Art. 208
PCQ2C46	PE	16/12/2025	VD	1514368	5622	2	Art. 182, Inc. VI
PCQ8D60	PE	15/12/2025	VD	1501770	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCQ9B13	PE	16/12/2025	FS	1939220	5673	2	Art. 183
PCS1H22	PE	18/12/2025	RD	1949746	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCS8G94	PE	13/12/2025	RD	1935516	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT9H18	PE	14/12/2025	RD	1932967	5819	2	Art. 193
PCU4G32	PE	16/12/2025	RD	1941338	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU4G32	PE	17/12/2025	RD	1945210	7471	0	Art. 218, Inc. III
PCU4G32	PE	17/12/2025	RD	1945899	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCU8540	PE	13/12/2025	RD	1943624	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU9A50	PE	15/12/2025	VD	1517677	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCW3042	PE	18/12/2025	RD	1948375	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCW4661	PE	10/12/2025	FS	1917641	6050	3	Art. 208
PCY0C96	PE	13/12/2025	RD	1941850	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCY0F78	PE	14/12/2025	RD	1939538	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCY2850	PE	15/12/2025	VD	1514317	6050	1	Art. 208
PCY6H03	PE	11/12/2025	RD	1927564	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCY7212	PE	15/12/2025	VD	1517120	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCZ3E49	PE	18/12/2025	VD	1519033	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCZ3F94	PE	13/12/2025	RD	1936776	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCZ7C36	PE	14/12/2025	RD	1939490	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCZ7C94	PE	13/12/2025	FS	1924761	5673	2	Art. 183
PDA1707	PE	11/12/2025	RD	1926703	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDB2972	PE	14/12/2025	RD	1939937	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDB5510	PE	16/12/2025	VD	1519785	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDB6E08	PE	18/12/2025	VD	1518185	6050	1	Art. 208
PDB8024	PE	10/12/2025	FS	1912550	6050	3	Art. 208
PDC0I20	PE	13/12/2025	RD	1936636	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDC3116	PE	14/12/2025	VD	1507671	6050	1	Art. 208
PDC6B85	PE	16/12/2025	VD	1518045	5592	0	Art. 182, Inc. III
PDD6E61	PE	15/12/2025	FS	1933680	6050	3	Art. 208
PDD8847	PE	12/12/2025	FS	1926578	5673	2	Art. 183
PDD9426	PE	13/12/2025	RD	1935745	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDD9I78	PE	14/12/2025	RD	1933033	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE4A38	PE	16/12/2025	VD	1518010	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
PDG4G97	PE	15/12/2025	FS	1932225	6050	3	Art. 208
PDG8J85	PE	10/12/2025	RD	1925588	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDG9015	PE	17/12/2025	VD	1504389	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PDG9A42	PE	14/12/2025	FS	1925415	6050	3	Art. 208
PDH3622	PE	18/12/2025	FS	1945734	5673	2	Art. 183
PDH9F78	PE	15/12/2025	VD	1518436	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDI0910	PE	13/12/2025	RD	1936717	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDI4F48	PE	11/12/2025	RD	1925014	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDK9E04	PE	17/12/2025	VD	1504370	6637	1	Art. 230, Inc. IX
PDL5C97	PE	11/12/2025	RD	1927360	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM1C70	PE	15/12/2025	VD	1501797	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDM6H71	PE	11/12/2025	RD	1927300	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDN7D20	PE	18/12/2025	RD	1947581	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDN9016	PE	16/12/2025	RD	1941575	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDO9H35	PE	19/12/2025	RD	1949789	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP1840	PE	17/12/2025	VD	1515747	6050	1	Art. 208
PDP4J32	PE	15/12/2025	VD	1511741	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDP5G76	PE	14/12/2025	VD	1507612	6050	1	Art. 208
PDP5J91	PE	15/12/2025	VD	1517510	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDP6391	PE	14/12/2025	RD	1939430	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDQ4G89	PE	13/12/2025	RD	1943799	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDR5F87	PE	18/12/2025	VD	1521372	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDR5G29	PE	16/12/2025	RD	1941150	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDR8F69	PE	15/12/2025	RD	1938256	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDR8F69	PE	18/12/2025	RD	1946828	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS1J28	PE	11/12/2025	RD	1927190	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT3120	PE	16/12/2025	FS	1937952	6050	3	Art. 208
PDT3A18	PE	15/12/2025	RD	1938345	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT9E34	PE	11/12/2025	RD	1925022	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU0012	PE	15/12/2025	VD	1501800	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDU0012	PE	18/12/2025	VD	1521321	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDU5434	PE	15/12/2025	VD	1517014	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDV1G82	PE	15/12/2025	RD	1933424	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDW8E05	PE	18/12/2025	RD	1946194	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDX2B73	PE	14/12/2025	FS	1929070	6050	3	Art. 208
PDX4G21	PE	17/12/2025	FS	1943405	6050	3	Art. 208
PDY8E13	PE	12/12/2025	FS	1925890	5673	2	Art. 183
PDZ0B83	PE	13/12/2025	RD	1943632	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDZ2047	PE	11/12/2025	FS	1917501	6050	3	Art. 208
PEA9I65	PE	14/12/2025	RD	1930433	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEB3F36	PE	15/12/2025	RD	1938442	7455	0	Art. 218, Inc. I

PED1C73	PE	14/12/2025	TE	892613	5665	0	Art. 182, Inc. X
PED7I59	PE	17/12/2025	RD	1930620	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEG7I70	PE	15/12/2025	VD	1515020	6050	1	Art. 208
PEJ1644	PE	18/12/2025	VD	1516514	6050	1	Art. 208
PEJ1E67	PE	14/12/2025	RD	1933017	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEN4599	PE	15/12/2025	VD	1501673	5720	0	Art. 186, Inc. I
PEU2C79	PE	18/12/2025	RD	1949339	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEV9131	PE	13/12/2025	FS	1923420	6041	2	Art. 207
PEW1A71	PE	17/12/2025	RD	1946690	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEY1J53	PE	13/12/2025	RD	1936652	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEY3C96	PE	12/12/2025	RD	1925278	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFA2B00	PE	11/12/2025	RD	1926916	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFB3658	PE	18/12/2025	RD	1949541	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFC9H66	PE	13/12/2025	RD	1936270	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFD0410	PE	15/12/2025	VD	1517600	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFG8A15	PE	14/12/2025	FS	1928325	6050	3	Art. 208
PFH4104	PE	18/12/2025	RD	1947522	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFH6F69	PE	13/12/2025	RD	1943748	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFH8553	PE	10/12/2025	RD	1928072	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFJ3A22	PE	18/12/2025	RD	1949304	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFL7988	PE	18/12/2025	RD	1949738	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFO9A04	PE	12/12/2025	RD	1928730	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFQ6H33	PE	13/12/2025	RD	1936539	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFR2037	PE	15/12/2025	VD	1517545	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFR5B77	PE	11/12/2025	RD	1927157	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFS1239	PE	15/12/2025	FS	1935992	6050	3	Art. 208
PFS7680	PE	15/12/2025	VD	1512152	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFT1E10	PE	16/12/2025	VD	1517723	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFT5142	PE	13/12/2025	RD	1936130	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFU6I27	PE	15/12/2025	VD	1511687	6050	1	Art. 208
PFV2481	PE	15/12/2025	FS	1932152	5673	2	Art. 183
PFV5579	PE	15/12/2025	RD	1933173	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFV6423	PE	18/12/2025	RD	1946348	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFV8I55	PE	17/12/2025	RD	1941761	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFX6094	PE	17/12/2025	VD	1504494	6050	1	Art. 208
PFX6249	PE	19/12/2025	RD	1949118	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFY7J98	PE	17/12/2025	RD	1946585	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFZ4907	PE	14/12/2025	RD	1939481	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGB7923	PE	12/12/2025	RD	1940552	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGC2C42	PE	15/12/2025	RD	1937683	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGC2C42	PE	18/12/2025	RD	1949185	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGC2G30	PE	15/12/2025	VD	1513990	6050	1	Art. 208
PGD5219	PE	17/12/2025	RD	1941745	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGE5D00	PE	14/12/2025	RD	1942431	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGE9631	PE	17/12/2025	RD	1945457	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGF7D02	PE	15/12/2025	RD	1937730	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGF7E90	PE	15/12/2025	FS	1932110	5673	2	Art. 183
PGG6H33	PE	15/12/2025	VD	1517634	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGH1B94	PE	17/12/2025	RD	1946666	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGH8612	PE	15/12/2025	RD	1937039	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGJ6B60	PE	15/12/2025	VD	1517162	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGJ7617	PE	15/12/2025	VD	1514643	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGK6132	PE	16/12/2025	VD	1519475	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGL0I57	PE	12/12/2025	FS	1920944	6050	3	Art. 208
PGL3B02	PE	13/12/2025	RD	1935885	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGL3B02	PE	18/12/2025	RD	1946283	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGL7J63	PE	12/12/2025	RD	1940722	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGO0162	PE	15/12/2025	VD	1501690	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGO0162	PE	18/12/2025	VD	1518991	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGO1F18	RN	13/12/2025	VD	1509267	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGP2766	PE	10/12/2025	RD	1928170	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGP6123	PE	11/12/2025	FS	1918664	6050	3	Art. 208
PGR6E66	PE	18/12/2025	VD	1518193	6050	1	Art. 208
PGR8H90	PE	16/12/2025	RD	1942245	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT4D33	PE	16/12/2025	RD	1933521	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT6F89	PE	13/12/2025	RD	1929443	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT6F89	PE	13/12/2025	RD	1943721	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGU9I72	PE	15/12/2025	VD	1517529	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGW4089	PE	17/12/2025	VD	1504435	6041	2	Art. 207
PGW9A85	PE	15/12/2025	VD	1517243	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGX3545	PE	18/12/2025	FS	1946978	6050	3	Art. 208
PGX3D70	PE	14/12/2025	FS	1928279	6050	3	Art. 208
PGX7H87	PE	14/12/2025	RD	1938990	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGX7H87	PE	14/12/2025	RD	1939686	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGX8411	PE	14/12/2025	FS	1934341	6050	3	Art. 208
PGY2703	PE	14/12/2025	RD	1932916	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGY3C48	PE	17/12/2025	VD	1516662	6050	1	Art. 208
PGZ7858	PE	18/12/2025	VD	1519181	5720	0	Art. 186, Inc. I
PJS8C82	SP	07/12/2025	RD	1920055	7455	0	Art. 218, Inc. I
PJS9G70	PE	14/12/2025	FS	1929666	6050	3	Art. 208
PMD8C71	CE	13/12/2025	VD	1511458	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PUK8879	PE	15/12/2025	FS	1936638	6050	3	Art. 208
PUP8E36	PE	14/12/2025	FS	1929356	6050	3	Art. 208
PVD4I27	PE	10/12/2025	RD	1927807	7455	0	Art. 218, Inc. I
PWD9810	PE	15/12/2025	FS	1932268	5673	2	Art. 183
PYS4203	PE	16/12/2025	RD	1941095	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZM9408	PE	11/12/2025	RD	1925073	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZZ0173	PE	12/12/2025	RD	1928382	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZZ5G28	PE	10/12/2025	RD	1926304	7455	0	Art. 218, Inc. I

QFB6D72	PB	11/12/2025	RD	1928366	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFF4597	PB	15/12/2025	VD	1511539	6050	1	Art. 208
QFH7F80	PB	12/12/2025	FS	1921061	5673	2	Art. 183
QFU8J20	PE	15/12/2025	RD	1933505	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFV7255	PB	15/12/2025	RD	1937675	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFW5J67	PB	13/12/2025	RD	1936911	7455	0	Art. 218, Inc. I
QGP2E31	PE	14/12/2025	RD	1939368	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLF6I22	AL	13/12/2025	VD	1511431	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QLL2H44	PE	12/12/2025	RD	1925286	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLM1H92	PE	18/12/2025	VD	1518878	5991	0	Art. 206, Inc. I
QMR9C54	PB	16/12/2025	VD	1517901	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QPK5B49	PE	14/12/2025	RD	1942881	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPR9I27	PE	15/12/2025	FS	1933752	5673	2	Art. 183
QPS0H78	PE	18/12/2025	RD	1948332	7455	0	Art. 218, Inc. I
QQI7D50	PE	16/12/2025	FS	1937480	6050	3	Art. 208
QSG1A88	PE	15/12/2025	RD	1942709	7455	0	Art. 218, Inc. I
QSG7I73	PE	11/12/2025	RD	1926819	7455	0	Art. 218, Inc. I
QTY3B15	BA	10/12/2025	RD	1927998	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUJ8I42	PE	13/12/2025	RD	1936288	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUP0A12	PE	16/12/2025	RD	1935290	7455	0	Art. 218, Inc. I
QVD7B00	AL	13/12/2025	VD	1511440	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QXP4C07	PE	14/12/2025	RD	1939325	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA2H61	PE	11/12/2025	RD	1925146	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA4375	PE	13/12/2025	RD	1935630	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA8676	PE	14/12/2025	RD	1938922	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYB1C90	PE	18/12/2025	RD	1949550	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYB9115	PE	14/12/2025	RD	1940234	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC4B43	PE	14/12/2025	FS	1930729	6050	3	Art. 208
QYC5530	PE	12/12/2025	FS	1925466	6050	3	Art. 208
QYD1D02	PE	18/12/2025	VD	1518983	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYD2045	PE	15/12/2025	VD	1501738	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYD3870	PE	11/12/2025	FS	1916521	5673	2	Art. 183
QYD5004	PE	14/12/2025	RD	1942261	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD6H90	PE	16/12/2025	RD	1941265	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD8D38	PE	17/12/2025	RD	1946852	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD9347	PE	18/12/2025	RD	1947190	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE1H41	PE	11/12/2025	RD	1925120	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE3I49	PE	18/12/2025	VD	1518770	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYE4887	PE	12/12/2025	FS	1920430	5673	2	Art. 183
QYE7C53	PE	16/12/2025	RD	1934889	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF0978	PE	13/12/2025	FS	1923013	6050	3	Art. 208
QYF3164	PE	18/12/2025	FS	1944517	6050	3	Art. 208
QYF5866	PE	14/12/2025	RD	1939830	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF6E93	PE	13/12/2025	RD	1941869	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF8J93	PE	17/12/2025	RD	1945589	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG1A27	PE	10/12/2025	RD	1926088	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG9D94	PE	16/12/2025	VD	1519580	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYH1E84	PE	12/12/2025	RD	1928668	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI0A17	PE	13/12/2025	FS	1923927	5673	2	Art. 183
QYI4D65	PE	18/12/2025	VD	1518207	6050	1	Art. 208
QYJ2A90	PE	15/12/2025	VD	1518460	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYJ4D18	PE	10/12/2025	RD	1926096	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ5B06	PE	14/12/2025	FS	1930800	6050	3	Art. 208
QYJ9E94	PE	15/12/2025	VD	1518274	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYK2D21	PE	14/12/2025	FS	1929496	5673	2	Art. 183
QYK5I03	PE	10/12/2025	RD	1926010	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK8C64	PE	12/12/2025	RD	1943950	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYL0C16	PE	14/12/2025	FS	1931237	6050	3	Art. 208
QYL7J62	PE	13/12/2025	RD	1936172	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYL8C57	PE	12/12/2025	RD	1940625	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYL8D05	PE	10/12/2025	RD	1927742	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM0D85	PE	12/12/2025	RD	1929966	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM7G38	PE	11/12/2025	FS	1918613	6050	3	Art. 208
QYN1D98	PE	15/12/2025	VD	1501835	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYN2B47	PE	14/12/2025	FS	1929046	5673	2	Art. 183
QYO4G05	PE	15/12/2025	RD	1937624	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP1J84	PB	18/12/2025	VD	1519149	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYP6C27	PE	17/12/2025	RD	1946623	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ0C81	PE	10/12/2025	RD	1927904	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ5D66	PE	15/12/2025	RD	1938191	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS8J41	PE	13/12/2025	RD	1935486	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYT9D61	PE	12/12/2025	RD	1940544	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU0B79	PE	18/12/2025	VD	1521402	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYV0E24	PE	14/12/2025	RD	1940072	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYV0I68	PE	18/12/2025	VD	1521330	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYV5I75	PE	16/12/2025	RD	1942377	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYV8C37	PE	17/12/2025	TE	893660	6599	2	Art. 230, Inc. V
QYV8E12	PE	18/12/2025	VD	1521569	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYW2C36	PE	13/12/2025	RD	1930255	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW2G26	PE	15/12/2025	RD	1937977	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW2G26	PE	15/12/2025	RD	1938329	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX0H11	PE	13/12/2025	RD	1929095	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX2A36	PE	17/12/2025	RD	1945139	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX4D32	PE	16/12/2025	RD	1933602	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX6F73	PE	10/12/2025	RD	1927386	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY2B63	PE	15/12/2025	VD	1517596	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYY3J53	PE	14/12/2025	TE	892184	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYY3J53	PE	14/12/2025	TE	892192	7684	2	Art. 244, X
QYY3J53	PE	14/12/2025	TE	892605	7340	0	Art. 252, Inc. IV

RCH1E44	GO	10/12/2025	RD	1926355	7455	0	Art. 218, Inc. I
RFT3D65	PB	15/12/2025	RD	1938426	7455	0	Art. 218, Inc. I
RFY8J08	PE	18/12/2025	RD	1947239	7455	0	Art. 218, Inc. I
RGF4D07	PE	13/12/2025	RD	1935788	7455	0	Art. 218, Inc. I
RGF6J62	PE	15/12/2025	VD	1517090	5720	0	Art. 186, Inc. I
RII7F04	CE	16/12/2025	RD	1935192	7455	0	Art. 218, Inc. I
RIS7H74	PE	11/12/2025	RD	1925448	7455	0	Art. 218, Inc. I
RLX3J58	PB	15/12/2025	RD	1933254	7455	0	Art. 218, Inc. I
RMP4H93	PE	16/12/2025	RD	1934854	7455	0	Art. 218, Inc. I
RNA8E45	PE	12/12/2025	FS	1927280	6050	3	Art. 208
RNK0B17	PE	12/12/2025	RD	1925260	7455	0	Art. 218, Inc. I
ROF9H85	MA	13/12/2025	RD	1930263	7455	0	Art. 218, Inc. I
RQC7F03	RN	14/12/2025	RD	1939848	7455	0	Art. 218, Inc. I
RQI5J73	RN	13/12/2025	RD	1936040	7455	0	Art. 218, Inc. I
RQW5B03	SP	14/12/2025	RD	1943004	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTM2H88	PE	15/12/2025	RD	1937934	7463	0	Art. 218, Inc. II
RUO1H84	PE	13/12/2025	FS	1925008	6041	2	Art. 207
RUU1F89	PE	18/12/2025	RD	1948170	7455	0	Art. 218, Inc. I
RUW4J49	PE	18/12/2025	VD	1521399	5622	2	Art. 182, Inc. VI
RVH8G71	PE	16/12/2025	FS	1934600	5673	2	Art. 183
RVL7D04	PE	18/12/2025	RD	1947735	7463	0	Art. 218, Inc. II
RVP1G23	PE	14/12/2025	RD	1939961	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVZ5B70	PE	18/12/2025	FS	1945483	6050	3	Art. 208
RZE0A14	PE	15/12/2025	VD	1517650	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZE3A75	PE	13/12/2025	FS	1923412	5673	2	Art. 183
RZE4D00	PE	15/12/2025	VD	1501843	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZE9A97	PE	18/12/2025	VD	1521615	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZE9H58	PE	18/12/2025	FS	1942590	5673	2	Art. 183
RZF4A21	PE	14/12/2025	FS	1935216	6050	3	Art. 208
RZF4B20	PE	14/12/2025	VD	1502866	6050	1	Art. 208
RZF4I51	PE	17/12/2025	RD	1947042	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF6J75	PE	16/12/2025	VD	1519564	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZG0F52	PE	13/12/2025	RD	1937098	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG3J72	PE	16/12/2025	RD	1941168	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG4G86	PE	19/12/2025	RD	1948570	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZH1H64	PE	13/12/2025	FS	1922882	5673	2	Art. 183
RZH6A34	PE	15/12/2025	VD	1518584	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZH8E38	PE	15/12/2025	VD	1501703	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZH9D51	PE	18/12/2025	VD	1518789	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZI7J74	PE	18/12/2025	VD	1518126	6050	1	Art. 208
RZJ0E57	PE	17/12/2025	VD	1504460	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZJ0E57	PE	17/12/2025	VD	1504478	6637	1	Art. 230, Inc. IX
RZJ0J48	PE	11/12/2025	RD	1924964	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ0J48	PE	11/12/2025	RD	1926800	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZJ0J48	PE	15/12/2025	RD	1934790	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ0J48	PE	19/12/2025	RD	1948715	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ3A52	PE	12/12/2025	RD	1928625	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ4J69	PE	16/12/2025	VD	1517804	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZJ5I23	PE	18/12/2025	VD	1519165	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZJ8I31	PE	18/12/2025	RD	1947760	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZK7A71	PE	11/12/2025	RD	1940706	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZK8B02	PE	12/12/2025	RD	1940714	7471	0	Art. 218, Inc. III
RZK8D68	PE	16/12/2025	VD	1519777	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZK9H60	PE	15/12/2025	RD	1938264	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZK9H60	PE	16/12/2025	FS	1938894	6050	3	Art. 208
RZK9H72	PE	10/12/2025	FS	1913638	6050	3	Art. 208
RZL3A14	PE	15/12/2025	VD	1514945	6050	1	Art. 208
RZM8G55	PE	18/12/2025	RD	1949177	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN0D68	PE	17/12/2025	RD	1945309	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN1I09	PE	15/12/2025	VD	1517081	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZN3J53	PE	11/12/2025	RD	1928110	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN7G00	PE	15/12/2025	VD	1511652	6050	1	Art. 208
RZO0C62	PE	18/12/2025	VD	1519068	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZO4B81	PE	14/12/2025	RD	1938809	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZP0I66	PE	13/12/2025	RD	1936369	7471	0	Art. 218, Inc. III
RZP0J70	PE	16/12/2025	FS	1928155	6041	2	Art. 207
RZP1D43	PE	15/12/2025	VD	1517618	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZP1E46	PE	18/12/2025	RD	1949380	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZQ2G71	PE	18/12/2025	VD	1521496	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZQ7I74	PE	12/12/2025	RD	1928501	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS0G45	SP	13/12/2025	RD	1929176	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS8E22	PE	16/12/2025	RD	1935133	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT1J22	PE	17/12/2025	RD	1941710	7471	0	Art. 218, Inc. III
RZT1J22	PE	17/12/2025	RD	1945147	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT2I02	PE	15/12/2025	RD	1933246	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT3D10	PE	12/12/2025	RD	1925324	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT5F46	PE	15/12/2025	RD	1938477	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT8F08	PE	15/12/2025	VD	1518649	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZT8H71	PE	15/12/2025	VD	1517626	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZU0J44	PE	14/12/2025	FS	1930010	6050	3	Art. 208
RZU3C44	PE	11/12/2025	FS	1914928	5673	2	Art. 183
RZV5A19	PE	15/12/2025	VD	1518665	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZW1I37	PE	11/12/2025	FS	1916009	5673	2	Art. 183
RZW4A19	PE	15/12/2025	VD	1517553	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZW6A14	PE	18/12/2025	VD	1519130	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZW8J73	PE	15/12/2025	VD	1517570	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZW9I81	PE	15/12/2025	VD	1517588	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZX3J94	PE	16/12/2025	RD	1934846	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZX4F50	PE	18/12/2025	VD	1518800	5720	0	Art. 186, Inc. I

RZX5H27	PE	14/12/2025	RD	1943179	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY0H13	PE	17/12/2025	FS	1941941	5673	2	Art. 183
RZZ7B94	PE	18/12/2025	RD	1949096	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZZ8G81	PE	16/12/2025	RD	1941648	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ9I63	PE	18/12/2025	VD	1521526	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SAF7F40	PE	14/12/2025	FS	1928430	6050	3	Art. 208
SFP0A64	ES	16/12/2025	RD	1933939	7455	0	Art. 218, Inc. I
SGO0G78	SE	18/12/2025	VD	1521534	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SHD6A89	PE	17/12/2025	RD	1946909	7463	0	Art. 218, Inc. II
SHO3J27	PE	18/12/2025	RD	1949053	7455	0	Art. 218, Inc. I
SIS6C34	PE	18/12/2025	RD	1946208	7455	0	Art. 218, Inc. I
SIX7G25	PE	10/12/2025	RD	1925456	7463	0	Art. 218, Inc. II
SJG0J08	PE	13/12/2025	RD	1936229	7455	0	Art. 218, Inc. I
SJG0J08	PE	13/12/2025	RD	1936890	7455	0	Art. 218, Inc. I
SJG3F99	PE	11/12/2025	RD	1928269	7455	0	Art. 218, Inc. I
SJJ3D24	BA	18/12/2025	VD	1514120	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SKW7D65	PB	12/12/2025	RD	1940595	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK3G68	PE	14/12/2025	VD	1507680	6050	1	Art. 208
SNK3I27	PE	18/12/2025	RD	1947107	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNK8G62	PE	17/12/2025	FS	1941160	5673	2	Art. 183
SNL0J68	PE	13/12/2025	FS	1927612	5673	2	Art. 183
SNL6F11	PE	13/12/2025	RD	1935958	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNL9E67	PE	11/12/2025	FS	1914782	6050	3	Art. 208
SNM2H95	PE	18/12/2025	RD	1949290	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNM4J06	PE	11/12/2025	RD	1925049	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNM7E09	PE	14/12/2025	RD	1939422	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNM8A11	PE	13/12/2025	RD	1929044	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNM8J34	PE	18/12/2025	VD	1521461	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNN8B90	PE	13/12/2025	RD	1935850	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO2G47	PE	13/12/2025	RD	1937063	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO3H63	PE	15/12/2025	VD	1514465	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNO5A96	PE	16/12/2025	VD	1517944	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNO9H23	PE	15/12/2025	VD	1511598	6050	1	Art. 208
SNP3D10	PE	15/12/2025	VD	1518568	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNP5J45	PE	18/12/2025	VD	1518223	6050	1	Art. 208
SNR5G77	PE	14/12/2025	FS	1929542	6050	3	Art. 208
SNR6J66	PE	11/12/2025	FS	1916360	5673	2	Art. 183
SNR9B04	PE	14/12/2025	RD	1938671	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS5I67	PE	18/12/2025	VD	1516743	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
SNS8C97	PE	18/12/2025	RD	1949282	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS8G89	PE	15/12/2025	FS	1932780	6050	3	Art. 208
SNT9D91	PE	18/12/2025	RD	1948995	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU0I29	PE	18/12/2025	VD	1521364	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNU5J58	PE	15/12/2025	VD	1514422	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNV2A29	PE	15/12/2025	VD	1513930	6050	1	Art. 208
SNW1J38	PE	13/12/2025	RD	1942237	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNW2C39	PE	18/12/2025	VD	1516441	5991	0	Art. 206, Inc. I
SNX3F77	PE	13/12/2025	RD	1936350	7471	0	Art. 218, Inc. III
SNX4D79	PE	13/12/2025	RD	1936342	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNY3G93	PE	13/12/2025	RD	1929338	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNY4D68	PE	13/12/2025	RD	1937551	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNY5A34	PE	10/12/2025	RD	1926290	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ0C87	PE	18/12/2025	VD	1521232	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNZ1F38	PE	16/12/2025	RD	1941192	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNZ4C93	PE	14/12/2025	FS	1928945	6050	3	Art. 208
SNZ7J51	PE	14/12/2025	RD	1931391	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ7J51	PE	14/12/2025	RD	1939791	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOA4E62	PE	13/12/2025	RD	1943772	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC1G78	PE	16/12/2025	RD	1941133	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC7H12	PE	16/12/2025	VD	1519831	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOD0A44	PE	18/12/2025	VD	1519157	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOD2C34	PE	15/12/2025	VD	1517464	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOD4B84	PE	14/12/2025	RD	1943365	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD7E28	PE	15/12/2025	VD	1514490	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOE5J38	PE	15/12/2025	VD	1517499	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOE6C85	PE	15/12/2025	VD	1501894	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOF1B80	PE	18/12/2025	RD	1949568	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF3F93	PE	18/12/2025	FS	1946889	6050	3	Art. 208
SOF7D82	PE	16/12/2025	FS	1936778	6050	3	Art. 208
SOF7G57	PE	12/12/2025	FS	1920634	5673	2	Art. 183
SOG0A53	PE	14/12/2025	FS	1929305	6050	3	Art. 208
SOG0H80	PE	11/12/2025	FS	1914774	6050	3	Art. 208
SOG3A77	PE	11/12/2025	RD	1926584	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOI6G85	PE	14/12/2025	FS	1930320	6050	3	Art. 208
SOI7E65	PE	13/12/2025	RD	1944191	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOI8C31	PE	15/12/2025	VD	1511571	6050	1	Art. 208
SOJ2H42	PE	13/12/2025	RD	1943020	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL1I34	PE	13/12/2025	RD	1936199	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM2D56	PE	15/12/2025	RD	1938035	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM7H68	PE	18/12/2025	VD	1521267	5720	0	Art. 186, Inc. I
SON1F64	PE	15/12/2025	VD	1517146	5720	0	Art. 186, Inc. I
SON5C43	PE	18/12/2025	VD	1516409	6050	1	Art. 208
SOO5C12	PE	13/12/2025	RD	1936997	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO9F92	PE	17/12/2025	FS	1943324	6050	3	Art. 208
SOP6J37	PE	10/12/2025	RD	1925715	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ2J66	PE	14/12/2025	VD	1507787	6050	1	Art. 208
SOR6F34	PE	17/12/2025	FS	1940546	6050	3	Art. 208
SOR8H91	PE	13/12/2025	RD	1930018	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOS2C35	PE	17/12/2025	FS	1942190	6050	3	Art. 208

SOS7A09	PE	13/12/2025	RD	1936563	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOT1F71	PE	18/12/2025	VD	1519084	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOT1I65	PE	16/12/2025	FS	1939637	6050	3	Art. 208
SOT3H62	PE	18/12/2025	RD	1947530	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOT5G34	PE	10/12/2025	FS	1912755	6050	3	Art. 208
SOU1I17	PE	14/12/2025	FS	1928066	6050	3	Art. 208
SOU2B57	PE	17/12/2025	FS	1940864	6050	3	Art. 208
SOU2I73	PE	13/12/2025	RD	1929087	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOU5F31	PE	18/12/2025	VD	1516336	6050	1	Art. 208
SOU7G20	PE	16/12/2025	RD	1933947	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU7I69	PE	15/12/2025	VD	1518673	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOU8D68	PE	12/12/2025	RD	1928536	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV1B70	PE	13/12/2025	RD	1942407	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV6B90	PE	13/12/2025	RD	1935613	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOW3G69	PE	15/12/2025	VD	1518339	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOW7A96	PE	16/12/2025	FS	1937839	6050	3	Art. 208
SOW8F67	PE	14/12/2025	RD	1932878	5819	2	Art. 193
SOX3A85	PE	18/12/2025	FS	1946080	5673	2	Art. 183
SOX3G09	PE	16/12/2025	RD	1941206	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOX5B28	PE	14/12/2025	RD	1942342	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOX6B11	PE	13/12/2025	RD	1937055	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOX7I04	PE	11/12/2025	RD	1927416	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOX8C81	PE	13/12/2025	FS	1924680	6050	3	Art. 208
SOY1C42	PE	15/12/2025	RD	1933165	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOY3F56	PE	13/12/2025	RD	1937268	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOY8C57	PE	14/12/2025	RD	1943357	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOZ5H49	PE	18/12/2025	VD	1521259	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOZ7H42	PE	11/12/2025	RD	1925103	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOZ7H42	PE	16/12/2025	RD	1933904	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOZ7H42	PE	16/12/2025	VD	1519491	5622	2	Art. 182, Inc. VI
SPA7J30	PE	18/12/2025	VD	1518177	6050	1	Art. 208
SPA8A70	PE	18/12/2025	VD	1521682	5720	0	Art. 186, Inc. I
SPA9B82	PE	15/12/2025	VD	1518606	5720	0	Art. 186, Inc. I
SPA9B82	PE	15/12/2025	VD	1518630	6050	1	Art. 208
SPA9E92	PE	16/12/2025	RD	1941370	7455	0	Art. 218, Inc. I
SPB4G29	PE	15/12/2025	VD	1517413	5720	0	Art. 186, Inc. I
SPB7E27	PE	18/12/2025	RD	1948472	7455	0	Art. 218, Inc. I
SSV2J94	PE	15/12/2025	RD	1938396	7455	0	Art. 218, Inc. I
SUC0H29	PR	11/12/2025	FS	1916513	6050	3	Art. 208
TAO8G44	PR	14/12/2025	RD	1933670	5819	2	Art. 193
TAS8F45	PR	15/12/2025	VD	1514503	5720	0	Art. 186, Inc. I
TAU0F89	PR	15/12/2025	FS	1934554	6050	3	Art. 208
TBB9B84	PR	16/12/2025	VD	1519572	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TBE8A27	PR	17/12/2025	VD	1504486	6050	1	Art. 208
TBF6A52	PR	16/12/2025	RD	1933610	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBG6G97	PR	18/12/2025	FS	1944690	6050	3	Art. 208
TBH8I76	PR	15/12/2025	VD	1518380	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBL2C10	PR	15/12/2025	VD	1511563	6050	1	Art. 208
TBL4E83	PR	13/12/2025	FS	1923315	6050	3	Art. 208
TBL4E95	PR	15/12/2025	VD	1518479	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBN6C20	PR	15/12/2025	VD	1501819	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBN6C21	PR	10/12/2025	RD	1926258	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBN6C34	PR	15/12/2025	FS	1932934	6050	3	Art. 208
TBS0D79	PR	16/12/2025	VD	1519459	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TBS0E55	PR	16/12/2025	RD	1944582	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBS0F20	PR	16/12/2025	RD	1935389	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBT1H09	PR	11/12/2025	RD	1926860	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBU7E38	PR	12/12/2025	FS	1926934	6050	3	Art. 208
TBV2G32	PR	14/12/2025	RD	1943209	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBW3183	PR	13/12/2025	VD	1511423	6050	1	Art. 208
TBW3D12	PR	13/12/2025	FS	1923080	6050	3	Art. 208
TBW3D12	PR	13/12/2025	FS	1923447	6050	3	Art. 208
TBW8D53	PR	15/12/2025	VD	1501827	5720	0	Art. 186, Inc. I
TFL7E42	GO	15/12/2025	VD	1517111	5720	0	Art. 186, Inc. I
THC8A15	BA	14/12/2025	FS	1935356	6050	3	Art. 208
TNK8G29	AL	15/12/2025	VD	1517405	5720	0	Art. 186, Inc. I
TNS0F29	AL	16/12/2025	RD	1934943	7455	0	Art. 218, Inc. I
TXK3C19	MG	13/12/2025	VD	1511369	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TXS3E67	MG	13/12/2025	VD	1511300	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UAT7D23	PR	18/12/2025	VD	1521470	5720	0	Art. 186, Inc. I
UAW9J46	PR	13/12/2025	RD	1935818	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHJ9I04	PE	15/12/2025	FS	1932209	6050	3	Art. 208
UHK0B83	PE	18/12/2025	VD	1519041	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHK0B96	PE	10/12/2025	RD	1925847	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK0B96	PE	15/12/2025	RD	1934811	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK0B96	PE	15/12/2025	RD	1937853	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK0B96	PE	14/12/2025	RD	1939597	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK0B96	PE	14/12/2025	RD	1943438	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK1B62	PE	16/12/2025	RD	1941362	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK5H77	PE	11/12/2025	FS	1915410	6050	3	Art. 208
UHK7I81	PE	18/12/2025	RD	1946550	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHL9C68	PE	15/12/2025	VD	1517561	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHM0I85	PE	16/12/2025	RD	1941087	7455	0	Art. 218, Inc. I

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4550351D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 436/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 436/2026

EMENTA: Altera a redação do Art. 104 da Lei Complementar Nº 435/2023, acrescentando a este mais dois parágrafos, altera os valores contidos nos anexos I, II, III e IV do aludido diploma para atualização dos vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Art. 104 da Lei Complementar Municipal de Nº 435 de 29 de dezembro de 2023 passará a ter a seguinte redação.

Art. 104. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixaba/PE – IPSQ, Autarquia Municipal, integra a Estrutura Organizacional instituída nesta Lei.
~~**Parágrafo único:** O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixaba/PE – IPSQ rege-se por legislação municipal específica.~~ **(Redação alterada pela Lei Complementar Nº 436/2026)**
§ 1º. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixaba/PE – IPSQ rege-se por legislação municipal específica. **(Redação dada pela Lei Complementar Nº 436/2026)**
§ 2º. A Gerência de Previdência, exercida por um Gerente de Previdência e um Assistente Administrativo Financeiro, é órgão executivo do RPPS subordinado ao Conselho Deliberativo e incumbido de gerir o FUNPREQ. **(Redação dada pela Lei Complementar Nº 436/2026)**
§ 3º. O Gerente de Previdência e o Assistente Administrativo Financeiro terão sua remuneração equiparada respectivamente aos Cargos CC1 e CC3. **(Redação dada pela Lei Complementar Nº 436/2026)**

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei Complementar Municipal de Nº 435/2023, para atualizar os vencimentos nestas descritas.

Art. 3º. Os anexos citados no artigo anterior passaram a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 435/2023
ESTABELECE A LISTAGEM DE CÓDIGOS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS
(Redação dada pela Lei Complementar Nº 436/2026)

SIMBOLO	VENCIMENTO
CC1	R$ 5.000,00
CC2	R$ 4.280,00
CC2-A	R$ 4.000,00
CC2-B	R$ 3.500,00
CC2-C	R$ 3.000,00
CC3	R$ 2.400,00
CC4	R$ 1.700,00
CC5	R$ 1.621,00
FG1	60% da Remuneração
FG2	50% da Remuneração
FG3	40% da Remuneração
FG4	30% da Remuneração
FG5	20% da Remuneração

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº 435/2023
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS E VENCIMENTOS
(Redação dada pela Lei Complementar Nº 436/2026)

1. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CARGO	**QUANTIDADE**	**SIMBOLO**	**VENCIMENTO**
Procurador Geral do Município	01	CC1	R$ 5.000,00
Procurador Geral Adjunto	01	CC2	R$ 4.280,00
Assessor para Assuntos Jurídicos e Administrativos	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Divisão de Distribuição Judicial	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão de Distribuição Administrativa	01	CC4	R$ 1.700,00
TOTAL	**05**		
2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CARGO	**QUANTIDADE**	**SIMBOLO**	**VENCIMENTO**
Controlador Geral	01	CC1	R$ 5.000,00
Chefe de Divisão de Controle em Orçamento	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão de Controle Financeiro	01	CC4	R$ 1.700,00

Chefe de Divisão de Controle de Pagamentos	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão de Controle de Índices	01	CC4	R$ 1.700,00
TOTAL	**05**		

3. GABINETE DO PREFEITO

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	01	CC1	R$ 5.000,00
Assessor Especial do Prefeito	01	CC2	R$ 4.280,00
Assessor para Assuntos Administrativos	01	CC3	R$ 2.400,00
Assessor para Assuntos de Comunicação	01	CC4	R$ 1.700,00
Assessor para Assuntos Políticos	01	CC4	R$ 1.700,00
Assessor de Cerimonial e Eventos	01	CC4	R$ 1.700,00
Assessor de Informação e Divulgação	01	CC5	R$ 1.621,00
Assessor de Marketing	01	CC5	R$ 1.621,00
TOTAL	**08**		

4. GABINETE DO VICE-PREFEITO

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	01	CC1	R$ 5.000,00
Assessor Especial do Vice-Prefeito	01	CC2	R$ 4.280,00
Assessor para Assuntos Administrativos	01	CC4	R$ 1.700,00
TOTAL	**03**		

5. OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VENCIMENTO
Ouvidor Geral do Município	01	CC2	R$ 4.280,00
Chefe de Divisão de Ouvidoria	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão de Análise, Verificação e Encaminhamento	01	CC4	R$ 1.700,00
TOTAL	**03**		

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VENCIMENTO
Secretário Municipal de Governo	01	CC1	R$ 5.000,00
Secretário Executivo	01	CC2	R$ 4.280,00
Diretor de Gestão Administrativa	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Divisão de Protocolo e Distribuição	01	CC4	R$ 1.700,00
Diretor de Documentação Civil	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Divisão da Junta do Serviço Militar	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão de Identificação Civil	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão de Carteira de Trabalho e Previdência Social	01	CC4	R$ 1.700,00
Agente de Contratação	01	CC2	R$ 4.280,00
Pregoeiro	01	CC2-C	R$ 3.000,00
Diretor de Licitações e Contratos	01	CC3	R$ 2.400,00
Gestor de Contratos	01	CC4	R$ 1.700,00
Fiscal de Contratos	01	CC4	R$ 1.700,00
Diretor de Compras e Almoxarido	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Setor de Cotações e Pedidos	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Recebimento e Distribuição	01	CC5	R$ 1.621,00
TOTAL	**17**		

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VENCIMENTO
Secretário Municipal de Administração	01	CC1	R$ 5.000,00
Secretário Executivo	01	CC2	R$ 4.280,00
Diretor de Gestão Administrativa	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Divisão de Patrimônio	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Divisão de Patrimônio	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Informação e Cadastros	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Avaliações	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Tombamento	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Arquivo Público	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Arquivo Público	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Catalogo	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Protocolo Geral	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Expedição e Recebimento	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Serviços Gerais	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Limpeza e Manutenção	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Tecnologia e Informação	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Serviços Tecnologia e Informação	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Manutenções	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Materiais	01	CC4	R$ 1.700,00
Diretor de Recursos Humanos	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão de Inquérito Admnistrativo	01	CC4	R$ 1.700,00
TOTAL	**22**		

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VENCIMENTO
Secretário Municipal de Educação	01	CC1	R$ 5.000,00
Secretário Executivo	01	CC2	R$ 4.280,00
Diretor de Administração Geral	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Divisão de Material e Patrimônio	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Cotações e Pedidos	01	CC5	R$ 1.621,00

Chefe de Setor de Estoque e Distribuição	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Alimentação Escolar	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Nutrição Infantil	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Nutrição Geral	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Recebimento e Distribuição	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico e Projetos Especiais	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Educação Infantil	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Educação no Campo	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Educação Fundamental	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Educação de Jovens e Adultos	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Educação Inclusiva	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Atendimento Psicológico	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão de Atendimento Pedagógico	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão de Atendimento de Serviço Social	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão de Bibliotecas	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Catálogos	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Projetos e Incentivos	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Ensino	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Educação Infantil	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Educação no Campo	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Educação Fundamental I – Do 1º ao 5º ano	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Educação Fundamental II – Do 6º ao 9º ano	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Educação de Jovens e Adultos	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Supervisão Escolar	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Educação Inclusiva	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Formações Pedagógicas	01	CC5	R$ 1.621,00
Superintendente de Gestão Escolar	01	CC2-C	R$ 3.000,00
Gestor Escolar	09	CC2-A	R$ 4.000,00
Vice-Gestor Escolar	09	CC2-B	R$ 3.500,00
Secretário Escolar	09	CC3	R$ 2.400,00
Coordenador Escolar	15	CC2-B	R$ 3.500,00
TOTAL	**74**		

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER

CARGO	**QUANTIDADE**	**SIMBOLO**	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	01	CC1	R$ 5.000,00
Secretário Executivo	01	CC2	R$ 4.280,00
Diretor de Cultura:	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Divisão de Artes, Artesanato e Cultura Popular	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão de Bandas de Música	01	CC4	R$ 1.700,00
Diretor de Gestão e Desenvolvimento do Turismo	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Divisão de Eventos Turísticos.	01	CC5	R$ 2.200,00
Diretor de Desporto, Juventude e Lazer	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Divisão de Praças e Equipamentos Desportivos	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão de Eventos Esportivos	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Esporte Amador	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Esporte Profissional	01	CC5	R$ 1.621,00
TOTAL	**12**		

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CARGO	**QUANTIDADE**	**SIMBOLO**	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal de Finanças	01	CC1	R$ 5.000,00
Secretário Executivo	01	CC2	R$ 4.280,00
Tesoureiro	01	CC2	R$ 4.280,00
Diretor de Contabilidade	01	CC2-C	R$ 3.000,00
Chefe de Divisão de Empenhos e Inscrições	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão de Liquidação e Lançamentos	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão Execução Orçamentária e Financeira	01	CC4	R$ 1.700,00
Diretor Financeiro	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Divisão de Receitas	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Lançamentos	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Controle e Execução Financeira	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Pagamentos	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Compensações	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Informações	01	CC5	R$ 1.621,00
Diretor de Tributos e Arrecadação	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Divisão de Cadastro e Lançamentos	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Arrecadações	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Controle e Informação	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Dívida Ativa	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Fiscalização	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Autuações	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Processos Administrativos	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Execuções	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Prestação de Contas	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Elaboração	01	CC5	R$ 1.621,00
Diretor de Planejamento e Orçamento	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controle	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Contábil e Orçamento	01	CC5	R$ 1.621,00
TOTAL	**28**		

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	**QUANTIDADE**	**SIMBOLO**	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal de Assistência Social	01	CC1	R$ 5.000,00
Secretário Executivo	01	CC2	R$ 4.280,00
Diretor de Proteção Básica	01	CC3	R$ 2.400,00

Coordenador dos CRAS	01	CC3	R$ 2.400,00
Coordenador do CREAS	01	CC3	R$ 2.400,00
Coordenador de Vigilância Sócio Assistencial e Controle Social	01	CC3	R$ 2.400,00
Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres	01	CC3	R$ 2.400,00
Coordenadoria de Proteção Especial	01	CC3	R$ 2.400,00
Diretor da Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Divisão de Execução Financeira	01	CC4	R$ 1.700,00
Diretor do CadÚnico	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Setor do CadÚnico	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Controle Social e Acompanhamento	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Informação, Fiscalização e Avaliação	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Benefícios Eventuais e Inclusão Produtiva	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Segurança Alimentar e Proteção Especial	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor Habitação	01	CC5	R$ 1.621,00
Diretor de Acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social	01	CC3	R$ 2.400,00
TOTAL	**18**		

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGO	**QUANTIDADE**	**SIMBOLO**	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal de Infraestrutura	01	CC1	R$ 5.000,00
Secretário Executivo	01	CC2	R$ 4.280,00
Superintendente de Serviços de Obra e Engenharia	01	CC2-C	R$ 3.000,00
Coordenador Municipal de Defesa Civil	01	CC3	R$ 2.400,00
Diretor de Obras Públicas	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Divisão de Obras e Manutenção de Prédios	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor Administrativo	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Medição	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Fiscalização	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Prédios e Obras Privadas	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Fiscalização e Emissão de Licenças e Alvarás	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Autuações e Notificações	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Planejamento	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Projetos	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Informação e Estatísticas	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Serviços Públicos	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Regularização Fundiária	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Urbanismo, Parques e Jardins	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Saneamento Básico	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Limpeza Pública, Coleta e Destinação	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Reciclagem	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Cemitérios	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Iluminação Pública	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor Administrativo	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Manutenção	01	CC5	R$ 1.621,00
TOTAL	**25**		

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

CARGO	**QUANTIDADE**	**SIMBOLO**	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	01	CC1	R$ 5.000,00
Secretário Executivo	01	CC2	R$ 4.280,00
Diretor de Gestão Administrativa	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Divisão de Projetos	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Fiscaização	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Abastecimento	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe Setor de Feiras e Mercados	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Educação e Serviços Ambientais	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Educaçao Ambiental	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Licenciamento Ambiental	01	CC5	R$ 1.621,00
Diretor de Agricultura	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Cadastro	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor Acompanhamento, Controle e Notificação	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Inspeção	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Emissão de Guias	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Controle e Arrecadação de ITR	01	CC5	R$ 1.621,00
TOTAL	**17**		

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	**QUANTIDADE**	**SIMBOLO**	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal de Saúde	01	CC1	R$ 5.000,00
Secretário Executivo	01	CC2	R$ 4.280,00
Diretor de Planejamento Financeiro do FMS	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Divisão Contábil, Orçamentária e Financeira do FMS	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão de Cotações e Contratos	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão de Compras, Suprimentos e Almoxarifado	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Compras e Suprimentos	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Almoxarido	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Protocolo e Distribuição de Compras e Suprimentos	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Protocolo e Distribuição de Compras e Suprimentos	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Divisão de Projetos e Convênios	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão de Informação em Saúde	01	CC4	R$ 1.700,00
Superintendente de Atenção Básica e Atendimento Especializado	01	CC2-C	R$ 3.000,00
Diretor Geral Hospitalar	01	CC2-A	R$ 4.000,00
Chefe de Divisão de Faturamento, Estatística e Arquivo Hospitalar	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão de Almoxarifado Hospitalar	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Divisão de Serviços Gerais de Atividade Hospitalar	01	CC4	R$ 1.700,00

Diretor Médico Hospitalar	01	CC3	R$ 2.400,00
Diretor de Responsabilidade Técnica Hospitalar	01	CC3	R$ 2.400,00
Diretor de Farmácia Hospitalar	01	CC3	R$ 2.400,00
Diretor de Atenção Básica	01	CC3	R$ 2.400,00
Coordenador de PACS/ESF/UBS	01	CC3	R$ 2.400,00
Coordenador de Saúde Mental	01	CC3	R$ 2.400,00
Coordenador de Saúde Bucal	01	CC3	R$ 2.400,00
Coordenador de Assistência Farmacêutica	01	CC3	R$ 2.400,00
Coordenador de Sistemas de Informação da Atenção Básica	01	CC3	R$ 2.400,00
Coordenador de Tratamento fora de domicílio - TFD	01	CC3	R$ 2.400,00
Superintendente de Vigilância em Saúde	01	CC2 - C	R$ 3.000,00
Diretor de Vigilância em Saúde	01	CC3	R$ 2.400,00
Coordenador de Vigilância Ambiental e Endemias	01	CC3	R$ 2.400,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Hospitalar e CCIH	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Setor de Notificação e Agravos	01	CC5	R$ 1.621,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Setor de Processos, Multas e Arrecadação da VISA	01	CC5	R$ 1.320,00
Coordenador de Imunizações (PNI)	01	CC3	R$ 2.400,00
Coordenador de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	01	CC3	R$ 2.400,00
Chefe de Setor de Marcação de Consultas e Exames	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Tratamento Fora do Domicílio	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Controle, Avaliação e Auditoria	01	CC5	R$ 1.621,00
TOTAL	**39**		

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VENCIMENTO
Gabinete do Secretário	01	CC1	R$ 5.000,00
Secretaria Executiva	01	CC2	R$ 4.280,00
Chefe de Divisão de Controle de Frota	01	CC4	R$ 1.700,00
Chefe de Setor de Aquisição de Pneus, Peças e Lubrificantes	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Manutenção de Veículos	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Manutenção de Máquinas e Implementos	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Abastecimento da Frota	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor de Viagens	01	CC5	R$ 1.621,00
Chefe de Setor dos Serviços de Máquinas e Implementos	01	CC5	R$ 1.621,00
TOTAL	**09**		

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR Nº 435/2023
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM OS RESPECTIVOS CÓDIGOS E VENCIMENTOS
(Redação dada pela Lei Complementar Nº 436/2026)

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	71	AAQ	R$ 1.621,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	37	ACSQ	R$ 3.242,00
AGENTE DE ENDEMIAS	10	ADEQ	R$ 3.242,00
AGENTE DE LIMPEZA URBANA	35	ALUQ	R$ 1.621,00
ASSISTENETE SOCIAL	05	ADESQ	R$ 2.500,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30 HORAS	15	AEQ	R$ 1.619,32 + COMPLEMENTO DO PISO DA UNIÃO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	5	ASBQ	R$ 1.621,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	129	ASGQ	R$ 1.621,00
ODONTÓLOGO	3	CDQ	R$ 2.500,00
ODONTÓLOGO DA ESF 40 HORAS	6	CDEQ	R$ 3.000,00
ENFERMEIRO DA ESF 40 HORAS	6	EEQ	R$ 4.318,18 + COMPLEMENTO DO PISO DA UNIÃO
ENFERMEIRO 30 HORAS	12	EQ	R$ 3.238,64 + COMPLEMENTO DO PISO DA UNIÃO
FARMACÊUTICO	02	FQ	R$ 2.500,00
FISCAL DE OBRAS	4	FOQ	R$ 1.621,00
FISCAL DE TRIBUTOS	4	FTQ	R$ 1.621,00
FISIOTERAPEUTA	04	FIQ	R$ 2.500,00
GUARDA MUNICIPAL	40	GMQ	R$ 1.621,00
MÉDICO DA ESF 40 HORAS	06	MEQ	R$ 13.000,00
MONITOR	09	MOQ	R$ 1.621,00
MOTORISTA CAT. B	40	MOT-B	R$ 2.000,00
MOTORISTA CAT. C	15	MOT-C	R$ 2.000,00
MOTORISTA CAT. D	20	MOT-D	R$ 2.000,00
NUTRICIONISTA	01	NQ	R$ 2.500,00
PEDREIRO	02	PEQ	R$ 2.400,00
PROFESSOR I (SÉRIES INICIAIS)	150	PQ	R$ 3.847,97
PROFESSOR II – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	10	PCQ	R$ 4.425,16
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	PEFQ	R$ 4.425,16
PROFESSOR II – GEOGRAFIA	10	PGQ	R$ 4.425,16
PROFESSOR II – HISTÓRIA	10	PHQ	R$ 4.425,16
PROFESSOR II – INGLÊS	10	PIQ	R$ 4.425,16
PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	20	PLPQ	R$ 4.425,16
PROFESSOR II - MATEMÁTICA	20	PMQ	R$ 4.425,16
PSICÓLOGO-	04	PQ	R$ 2.500,00
SUPERVISOR DE OBRAS	02	SOQ	R$ 1.621,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	TAQ	R$ 1.621,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	16	TEQ	R$ 2.267,05 + COMPLEMENTO DO PISO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	16	TEQ	R$ 3.022,73 + CPMPLEMENTO DO PISO

VETERINÁRIO	02	VQ	R$ 2.500,00

Art. 4º. Fica acrescentando ao Anexo IV da Lei Complementar Municipal de Nº 435/2023, para fazer constar as atribuições do cargo de Superintendente de Gestão Escolar vinculado a Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

- Da Superintendência de Gestão Escolar (Redação dada pela Lei Complementar Nº 436/2026)

A Superintendência de Gestão Escolar é um Órgão diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Educação, tendo como finalidade o desenvolvimento das funções estratégicas, administrativas e pedagógicas voltadas à organização, supervisão e aprimoramento da rede de ensino no âmbito da Secretaria de Educação, tendo como competências específicas:

I – Planejamento e Organização

a) Planejar, coordenar e supervisionar as políticas de gestão escolar da rede municipal de ensino;
b) Acompanhar a implementação das diretrizes educacionais definidas pela Secretaria de Educação;
c) Propor normas, procedimentos e instrumentos voltados ao fortalecimento da gestão democrática nas unidades escolares;

II – Supervisão Administrativa

a) Supervisionar o funcionamento administrativo das unidades de ensino;
b) Monitorar a regularidade documental das escolas (regimentos, projetos pedagógicos, conselhos escolares, atas, etc.);
c) Acompanhar processos de criação, reorganização, nucleação ou extinção de unidades escolares;

III – Gestão de Diretores e Equipes Gestoras

a) Coordenar e acompanhar o trabalho dos gestores escolares;
b) Propor critérios para seleção, avaliação e formação de diretores e coordenadores;
c) Promover ações de formação continuada voltadas à gestão escolar;

IV – Monitoramento e Avaliação

a) Acompanhar indicadores educacionais relacionados à gestão das escolas;
b) Avaliar o desempenho administrativo das unidades de ensino;
c) Sugerir medidas para melhoria da eficiência da gestão escolar;

V – Apoio à Gestão Pedagógica

a) Atuar em articulação com as áreas pedagógicas para garantir condições adequadas ao desenvolvimento do ensino;
b) Apoiar a implementação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP);

VI – Articulação Institucional

a) Promover a integração entre escolas e Secretaria de Educação;
b) Estimular a participação da comunidade escolar nos processos de gestão;

VII – Infraestrutura e Organização Escolar

a) Acompanhar a demanda por vagas escolares;
b) Colaborar no planejamento da utilização de espaços físicos e recursos das unidades de ensino;

VIII – Normatização e Controle

c) Orientar as unidades escolares quanto ao cumprimento da legislação educacional;
b) Emitir relatórios técnicos sobre a situação da gestão escolar da rede;

IX – Outras Competências

a) Executar outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário de Educação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da prefeitura, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se para tanto os recursos, nos termos do Art. 43, § 1°, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo a data de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 7º. Restam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quixaba/PE 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C8082807

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 497/2026

LEI ORDINÁRIA Nº 497/2026

EMENTA: Atualiza o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica no âmbito do Município de Quixaba/PE, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com a Portaria Nº 82/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização anual do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Quixaba/PE, em observância às disposições da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como da Portaria Nº 82, de 29 de janeiro de 2026, expedida pelo Ministério da Educação.
Parágrafo único. A atualização de que trata o *caput* deste artigo terá como referência o percentual de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), aplicando-se, igualmente, aos proventos dos inativos e pensionistas que possuam direito à paridade.

Art. 2º. Fica assegurada aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Quixaba/PE, cujo vencimento básico no exercício de 2026 seja inferior ao piso salarial nacional para jornada de 40 (quarenta) horas/aula semanais, a adequação ao valor mínimo de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), observada, nos demais casos, a proporcionalidade em relação à respectiva carga horária.
Parágrafo único. Em decorrência da atualização prevista nesta Lei, os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica municipal passam a vigorar na forma estabelecida nos Anexos I e II.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 e nas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

Art. 4º. Eventuais diferenças remuneratórias decorrentes da aplicação do piso estabelecido nesta Lei, ainda não adimplidas, serão quitadas nos meses subsequentes à sua sanção.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo a data de 1º de janeiro de 2026.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 497, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO I

INICIAIS	30 HORAS	5	10	15	20	25	TITULARIDADE
NIVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F	
A1	R$ 3.847,97	R$ 4.040,37	R$ 4.242,39	R$ 4.454,51	R$ 4.677,23	R$ 4.911,09	TEC. MAGISTE
A2 15%	R$ 4.425,16	R$ 4.646,42	R$ 4.878,74	R$ 5.122,68	R$ 5.378,81	R$ 5.647,75	LICENCIATURA
A3 20%	R$ 5.310,20	R$ 5.575,71	R$ 5.854,50	R$ 6.147,22	R$ 6.454,58	R$ 6.777,31	ESPECIALISTA
A4 20%	R$ 6.372,24	R$ 6.690,85	R$ 7.025,39	R$ 7.376,66	R$ 7.745,50	R$ 8.132,77	MESTRADO
A5 20%	R$ 7.646,69	R$ 8.029,02	R$ 8.430,48	R$ 8.852,00	R$ 9.294,60	R$ 9.759,33	DOUTORADO
FINAIS							
B1	R$ 4.425,16	R$ 4.646,42	R$ 4.878,74	R$ 5.122,68	R$ 5.378,81	R$ 5.647,75	LICENCIATURA
B2	R$ 5.310,20	R$ 5.575,71	R$ 5.854,50	R$ 6.147,22	R$ 6.454,58	R$ 6.777,31	ESPECIALISTA
B3	R$ 6.372,24	R$ 6.690,85	R$ 7.025,39	R$ 7.376,66	R$ 7.745,50	R$ 8.132,77	MESTRADO
B4	R$ 7.646,69	R$ 8.029,02	R$ 8.430,48	R$ 8.852,00	R$ 9.294,60	R$ 9.759,33	DOUTORADO

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 497, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO II

INICIAIS	40 HORAS	5	10	15	20	25	TITULARIDADE
NÍVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F	
A1	R$ 5.130,63	R$ 5.387,16	R$ 5.656,52	R$ 5.939,35	R$ 6.236,31	R$ 6.548,13	TEC. MAGISTE
A2 15%	R$ 5.900,22	R$ 6.195,23	R$ 6.504,99	R$ 6.830,24	R$ 7.171,75	R$ 7.530,34	LICENCIATURA
A3 20%	R$ 7.080,26	R$ 7.434,27	R$ 7.805,99	R$ 8.196,29	R$ 8.606,10	R$ 9.036,41	ESPECIALISTA
A4 20%	R$ 8.496,32	R$ 8.921,14	R$ 9.367,19	R$ 9.835,55	R$ 10.327,33	R$ 10.843,70	MESTRADO
A5 20%	R$ 10.195,59	R$ 10.705,37	R$ 11.240,64	R$ 11.802,67	R$ 12.392,80	R$ 13.012,44	DOUTORADO
FINAIS							
B1	R$ 5.900,22	R$ 6.195,23	R$ 6.504,99	R$ 6.830,24	R$ 7.171,75	R$ 7.530,34	LICENCIATURA
B2	R$ 7.080,26	R$ 7.434,27	R$ 7.805,99	R$ 8.196,29	R$ 8.606,10	R$ 9.036,41	ESPECIALISTA
B3	R$ 8.496,32	R$ 8.921,14	R$ 9.367,19	R$ 9.835,55	R$ 10.327,33	R$ 10.843,70	MESTRADO
B4	R$ 10.195,59	R$ 10.705,37	R$ 11.240,64	R$ 11.802,67	R$ 12.392,80	R$ 13.012,44	DOUTORADO

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:99462DC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026 - PROC. LICIT. 007/2025 - PREG. ELET. 005/2025 - SEC. INFRA - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2026:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA/PE, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, com sede Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01 – Centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o Sr. **Lucas Barbosa Medeiros**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Edvan Gueiros Gomes , CEP: 55373-453, Bairro: Ana Maria Valença n° S/N - Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 102.762.794-33, RG nº 8.308.924 SDS/PE, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata para **aquisição de materiais de soldagem, com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pela Secretaria Infraestrutura de São Bento do Una - PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **53.571.459/0001-01**
ENDEREÇO COMPLETO: **ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS/PE - CEP 55293-000**
e-mail: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **LETICIA RABÊLO FERREIRO**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
RG Nº: **40072029 SDS/AL** CPF Nº: **136.619.234-63**
ENDEREÇO:**AVENIDA DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, Nº 267, APT° 0104, EDIF HOUSTON PONTA**
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 25 de novembro de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **O MUNICIPIO,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Infraestrutura, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Infraestrutura, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MÁQUINA DE SOLDA 200A ALUTIG PARA SOLDAR ALB2:B36UMÍNIO COM PEDAL E TOCHA -	MAQUINA DE SOLDA	BOXER	1 UND	R$ 2.140,67	R$ 2.140,67
2	SERRA CORTE RÁPIDO POLICORTE GCO 220 2200W 220V DISCO	SERRA CORTE RAPIDO	VONDER	1 UND	R$ 599,87	R$ 599,87
3	FURADEIRA DE BANCADA 1/2 HP 5/8 POL SBM 160MA BIVOLT 220V	FBM 160MA	MOTOMIL	1 UND	R$ 1.037,60	R$ 1.037,60
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL	LAVADORA ALTA PRESSAO	WAP	1 UND	R$ 2.146,33	R$ 2.146,33

	HD 585 S					
5	ESMILHADEIRA ANGULAR GWA 200-230 9POL. 2200W - 220 V	ESMERILHADEIRA	BOSCH	1 UND	R$ 774,99	R$ 774,99
6	MARTELO ROMPEDOR GBH 2-24 D 1/2 POL 820W COM MALETA	MARTELO ROMPEDOR	BOSCH	1 UND	R$ 499,72	R$ 499,72
7	COMPRESSOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL MAM-8,7/50BR MONOFÁSICCA 50L 2HP 220V 60HZ VERMELHO.	COMPRESSOR DE AR 50L	MOTOMIL	1 UND	R$ 1.346,63	R$ 1.346,63
8	KIT ACESSÓRIO PARA COMPRESSOR DE AR PISTOLA MANGUEIRA 5PCS COR VERDE/BRANCO/CINZA	LKIT ACESSORIOS COMPRESSOR	MOTOMIL	2 UND	R$ 227,37	R$ 454,74
9	MÁSCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	MASCARA DE SOLDA	TORK	2 UND	R$ 96,67	R$ 193,34
10	KIT MASCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS GASES ÁCIDOS + ÓCULOS	MASCARA RESPIR 2FILTROS	ALLTEC	3 UND	R$ 29,69	R$ 89,07
11	ZARCÃO FUNDO ANTICORROSIVO LARANJA	ZARÇAO LARNJA	IQUINE	4 GAL	R$ 91,36	R$ 365,44
12	THINNER PARA LACA 20L	THINNER PARA LACA 20L	IQUINE	18 GAL	R$ 139,54	R$ 2.511,72
13	THINNER DILUENTE MULTIUSO GERAL COMUM	THINNER DILUENTE COMUM	IQUINE	60 L	R$ 12,19	R$ 731,40
14	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL VERDE LIMÃO	TINTA ESMALTE VERDE LIMÃO	IQUINE	60 L	R$ 70,00	R$ 4.200,00
15	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL LARANJA	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL LARANJA	IQUINE	120 L	R$ 70,00	R$ 8.400,00
16	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PREMIUM 0,91- LARANJA 18 LITROS	TINTA ESMALTE BRILHO LARANJA 18L	IQUINE	20 GAL	R$ 70,00	R$ 1.400,00
17	CANTONEIRA DE FERRO 11/4X1/8 (31,5X3,2MM)	CANTONEIRA DE FERRO 11/4X1/8	GERDAU	60 M	R$ 79,68	R$ 4.780,80
18	CANTONEIRA DE FERRO 3/4 X 1/8 (19,05 X 3,2MM)	CANTONEIRA DE FERRO 3/4 X 1/8	GERDAU	60 M	R$ 46,51	R$ 2.790,60
19	CANTONEIRA 1 1/4	CANTONEIRA 1 1/4	GERDAU	60 M	R$ 89,51	R$ 5.370,60
20	ARRUELA LISA - 1 POLEGADA ZINCADA GALVANIZADA- ARRUELA LISA- USO ESPECIFICOS P/ PARAFUSOS- SURPEFICIES PLANAS- MATERIAL FERRO.	ARRUELA LISA 1 POL	JOMARCA	160 UND	R$ 0,60	R$ 96,00
21	LUVA PIGMENTADA PRETA TRICOTADA 4 FIOS REFORÇADA	LIVA PIGMENTADA	VOLK	24 PAR	R$ 2,16	R$ 51,84
22	LUVA DE SEGURANÇA P20 EM RASPA COM FORRO SOLDADOR VERDE MELETO	LIVA RASPA	VOLK	5 UND	R$ 2,29	R$ 11,45
23	LUVA COURO VAQUETA TOTAL PETROLEIRA	LIVA DE COURO	VOLK	10 PAR	R$ 11,44	R$ 114,40
24	TORNO DE MORSA BANCADA Nº 8 MORDENTE TROCÁVEL	TORNO DE MORSA °8	SCHULZ	2 UND	R$ 536,42	R$ 1.072,84
25	MORSA TORNO DE BANCADA FERRO FUNDIDO Nº10	TORNO DE BANCADA °10	SCHULZ	2 UND	R$ 555,52	R$ 1.111,04
26	TAMBOR DE PLÁSTICO 200L AZUL	TAMBOR DE PLÁSTICO 200L AZUL	ELASTOBOR	10 UND	R$ 120,00	R$ 1.200,00
27	CHAPA PRETA 1/4 1,20M X 3,00M	CHAPA PRETA 1/4 1,20M X 3,00M	GALVALUME	5 UND	R$ 1.670,54	R$ 8.352,70
28	CHAPA DE AÇO PISO XADREZ 4,75MM X 1200MM X 3000MM CHAPA	CHAPA DE AÇO PISO XADREZ	GALVALUME	10 UND	R$ 734,54	R$ 7.345,40
29	CHAPA 1/8 LISA PRETA 3,0MM	CHAPA 1/8 LISA PRETA 3,0MM	GALVALUME	40 FLH	R$ 370,82	R$ 14.832,80
30	CHAPA PRETA N.20 0,90MM 2X1,20	CHAPA PRETA N.20 0,90MM 2X1,20	GALVALUME	40 FLH	R$ 119,61	R$ 4.784,40
31	TUBO PRETO PATENTE 1POL. 1X14	TUBO PRETO PATENTE 1POL. 1X14	DELCAFLEX	60 M	R$ 87,34	R$ 5.240,40
32	TUBO PRETO PATENTE 3/4	TUBO PRETO PATENTE 3/4	DELCAFLEX	60 M	R$ 57,60	R$ 3.456,00
33	BARRA CHATA 3/4 X 1/8 - 19MM X 3MM (6M)	BARRA CHATA 3/4 X 1/8 - 19MM X 3MM 6M	GERDAU	60 M	R$ 25,97	R$ 1.558,20
34	BARRA CHATA DE AÇO -1 1/4 X3/16 6M	BARRA CHATA DE AÇO -1 1/4 X3/16 6M	GERDAU	60 FLH	R$ 84,62	R$ 5.077,20
35	BARRA FERRO CHATO 19,05 X 3,17MM 3/4X1/8 100CM	BARRA FERRO CHATO 19,05 X 3,17MM	GERDAU	60 UND	R$ 47,65	R$ 2.859,00
36	BARRA CHATA DE FERRO 1X3/16 (25,40X4,7MM) METROS	BARRA CHATA DE FERRO 1X3/16	GERDAU	60 M	R$ 48,03	R$ 2.881,80
37	MANGUEIRA DE BORRACHA PARA COMPRESSOR 1/4 300 PIS COR PRETA PEÇA COM 15 METROS	MANGUEIRA P/ COMPRESSOR 15 M	ELITE	2 UND	R$ 19,52	R$ 39,04
38	DISCO DE CORTE DE 4.1/2 POL. PARA AÇO INOX	DISCO DE CORTE DE 7 POL. 4.1/2 POL.	BOSCH	200 UND	R$ 1,60	R$ 320,00
39	DISCO DE CORTE ABRASIVO 115MM 4.1/2 AÇO INOX	DISCO DE CORTE ABRASIVO 115MM	BOSCH	60 UND	R$ 2,50	R$ 150,00
40	DISCO DE CORTE DE 7 POL. PARA AÇO	DISCO DE CORTE DE 7 POL.	BOSCH	50 UND	R$ 4,00	R$ 200,00
41	DISCO DEBASTE DE 7POL. PARA AÇO EM GERAL	DISCO DEBASTE DE 7POL.	BOSCH	10 UND	R$ 10,86	R$ 108,60
42	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA METAL 1 POL.	BROCA EM AÇO 1 POL.	WORKER	10 UND	R$ 379,52	R$ 3.795,20
43	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA METAL 13,50X160MM	BROCA EM AÇO 13,50X160MM	WORKER	10 UND	R$ 3,70	R$ 37,00
44	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 POL. PARA METAL	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 POL. PARA METAL	WORKER	10 UND	R$ 17,37	R$ 173,70
45	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8 9.52MM	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8 9.52MM	WORKER	10 UND	R$ 13,66	R$ 136,60
46	ESMALTE FOSCO SECA RÁPIDO PRETO 0,9L	ESMALTE FOSCO PRETO 0,9L	IQUINE	30 L	R$ 30,00	R$ 900,00
47	BIGORNA Nº 10 8.4KG VERMELHO FERRO FUNDIDO	BIGORNA Nº 10 8.4KG	COLLINS	2 UND	R$ 178,81	R$ 357,62
48	ELETRODO GD18 CINZA 4,00MM E 7018	ELETRODO GD18 CINZA 4,00MM E 7018	ESAB	10 KG	R$ 19,68	R$ 196,80
49	ELETRODO 2013 2.50MM SERRALHEIRO	ELETRODO 2013 2.50MM	ESAB	40 KG	R$ 14,66	R$ 586,40
50	RODA DE PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO 3.25/3-2	RODA DE PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	80 UND	R$ 54,80	R$ 4.384,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 111.263,95						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os

pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Município de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de São Bento do Una
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
advertência;
Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos 14.133/21;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de São Bento do Una;
execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 005/2025, que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **02 / 03 / 2026** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 02 de março de 2026.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura
Port. N °011/2025.
Contratante

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:538B6D66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereirodo ano de 2026, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA,** com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MARAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70**,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, Doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 022/2025 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, Cujo objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de kits escolares destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Bento do Una/PE,** pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

EMPRESA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. **53.571.459/0001-01**, sediada na **ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS/PE - CEP 55293-000**, neste ato representada pelo(a) Procurador, Proprietário ou Sócio(a) Administrador(a) **LETICIA RABÊLO FERREIRO**, brasileiro(a), Portadora da Carteira de Identidade nº. **40072029**, expedida pela **SDS/AL**, CPF/MF sob o nº **136.619.234-63**, residente e domiciliada na **AVENIDA DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, Nº 267, Apt.B 0104, EDIF HOUSTON PONTA**.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 004/2025 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 20 de fevereiro de 2026 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca/Fab	Unid	qtd	Valor U.	Valor Total
1	Apontador com depósito retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade.	tris/summit	UND	6.450	R$ 4,32	R$ 27.864,00
2	Apontador duplo formato oval de boa qualidade, confeccionado em plástico resistente... conforme TR	tris/summit	UND	1.700	R$ 4,06	R$ 6.902,00
3	Borracha branca nº 40, formato retangular, excelente ao apagar, de fácil limpeza e que concentra o resíduo.	tris/summit	UND	9.850	R$ 0,81	R$ 7.978,50
4	Borracha plástica livre de PVC... conforme TR	tris/summit	UND	6.450	R$ 2,73	R$ 17.608,50
5	Caderno: formato 200 x 140 mm, miolo pautado, 1/4, com 96 folhas, espiral, com logo padronizado do município, capa dura.	JANDAIA	UND	3.400	R$ 6,33	R$ 21.522,00
6	Caderno universitário 01 (uma) matéria: formato 200 x 275 mm, miolo pautado, com 96 folhas.	JANDAIA	UND	950	R$ 10,12	R$ 9.614,00
7	Caderno brochura, 1/4, com 48 folhas, miolo pautado, com logo padronizado do município, capa dura.	JANDAIA	UND	3.950	R$ 4,79	R$ 18.920,50
8	Caderno brochurão: Caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, pautado margeado frente e verso.	JANDAIA	UND	4.300	R$ 11,70	R$ 50.310,00
9	Caderno com pauta ampliada para baixa visão, formato 200 x 280mm, composto por miolo em papel 75g/m2	JANDAIA	UND	50	R$ 31.95	R$ 1.597,50
10	Caderno de cartografia e desenho 96 folhas...	JANDAIA	UND	3.150	R$ 14,28	R$ 44.982,00
11	Caderno universitário, capa dura, 10x1, espiral, contendo 200 folhas, formato 200 mm x 275mm, miolo em papel (folha branca),	JANDAIA	UND	5.000	R$ 16,78	R$ 83.900,00
12	Caneta esferográfica tinta azul: corpo sextavado de resina termoplástica transparente.	COMPACTADOR	UND	5.000	R$ 1,13	R$ 5.650,00
13	Caneta esferográfica tinta preta: corpo sextavado de resina termoplástica transparente,	COMPACTADOR	UND	5.000	R$ 1,07	R$ 5.350,00
14	Caneta esferográfica tinta vermelha: corpo sextavado de resina termoplástica transparente,.	COMPACTADOR	UND	5.000	R$ 1,06	R$ 5.300,00
15	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água,	LEONORA	CX	6.300	R$ 8,47	R$ 53.361,00
16	Caneta hidrográfica jumbo 12 cores.	LEONORA	CX	1.000	R$ 11,92	R$ 11.920,00
17	Cola branca 90g lavável, para uso escolar	PIRATIRINGA	UND	8.150	R$ 3,84	R$ 31.296,00
18	Esquadro escolar de 60º, injetada em pet reciclado.	ECOPLAST	UND	2.900	R$ 2,90	R$ 8.410,00
19	Estojo escolar: com espaço rebaixado no painel frontal para personalização em quadricromia.	ECOPLAST	UND	8.000	R$ 21,99	R$ 175.92,00
20	Giz de cera, caixa contendo 12 unidades em cores diferentes,	PIRATIRINGA	CX	2.150	R$ 4,13	R$ 8.879,50
21	Gizão de cera tipo jumbo - caixa com 12 unidades em cores diferentes,	LEONORA	CX	2.450	R$ 6,27	R$ 15.361,50
22	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes	TRIS	CX	7.000	R$ 9,51	R$ 66.570,00
23	Lápis de cor tipo jumbo: com 12 cores. Medidas aproximadas 170 mm, formato do lápis:	LEONORA	CX	1.000	R$ 12,19	R$ 12.190,00
24	Lápis preto, formato sextavado, medindo no mínimo 175	LEONORA	UND	24.300	R$ 0,90	R$ 21.870,00
25	Maleta escolar produzida em pp (polipropileno).	ECOPLAST	UND	3.150	R$ 16,10	R$ 50.715,00
26	Massa de modelar para trabalhos escolares, caixa com 12 unidades.	LEONORA	CX	3.150	R$ 6,49	R$ 20.443,50
27	Pincel redondo nº 10, formato alumínio, largura 5 mm, cerdas naturais	LEONORA	UND	5.100	R$ 3,62	R$ 18.462,00
28	Pincel redondo nº 12 . conforme Tr	LEONORA	UND	5.100	R$ 4,13	R$ 21.063,00
29	Régua 30cm. Conforme TR	ECOPLAST	UND	6.150	R$ 2,55	R$ 15.682,50
30	Régua canhoto - Régua 30cm, injetada em poliestireno rígido na cor cristal,	ECOPLAST	UND	300	R$ 5,85	R$ 1.755,00
31	Tesoura escolar em aço inoxidável, medindo 11 cm, cabo em 100% polipropileno.	LEONORA	UND	8.150	R$ 6,44	R$ 52.486,00
32	Tinta guache para trabalhos escolares, caixa com 06 cores variadas, em potes plásticos de 15ml cada.	PIRATININGA	CX	5.100	R$ 6,87	R$ 35.037,00
33	Transferidor escolar de 360º, injetada em pet reciclado (politereftalato de etila) cristal,	ECOPLAST	UND	2.900	R$ 3,59	R$ 10.411,00
34	Avental infantil escolar na cor verde, em PVC resistente. Dimensões aproximadas: 40 x 45cm	LEONORA	UND	1.700	R$ 12,34	R$ 20.978,00
35	Cola colorida gramatura mínima de 25g, caixa com 06 cores vibrantes ideais para a criança: criar	PIRATININGA	CX	3.150	R$ 12,60	R$ 39.690,00
VALOR TOTAL R$ 1.000.000,00						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA /ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
MATERIAL PERMANENTE

1301.16002.1205-2.66.3.3.90.32 - VAAF
1302.16002.1205-2.66.3.3.90.32 - VAAT FUNDAMENTAL
1427.16001.1204-2.236.3.3.90.32 - VAAT INFANTIL
1217.16001.1205-2.51.3.3.90.32 - FNDE (escolas de tempo integral)

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII docaputdo art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 018/2025 conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **23/02/2026**, e posterior homologação feita pela senhora secretária de Educação deste Município.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 23 de fevereiro de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Do Fundo Municipal De Educação
Portaria GP. 005/2021

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº. 53.571.459/0001-01
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:66FB675B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 11/2026

PORTARIA 11/2026

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte-PE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 1/2024 realizado por esta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade a necessidade da Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º **Nomear** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público 01/2024 desta Câmara Municipal, para o cargo:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0000631	FILIPE BENÍCIO DA SILVA	Contínuo	Ampla Concorrência	1º Geral

Art. 2º **Convocar** o(a) candidato(a) relacionado(a) no art. 1º a comparecer, nas datas e locais abaixo indicados, para cumprimento das etapas descritas:

DATA/HORA	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4/3/2026 **(08:30h às 12:00h)**	Câmara Municipal de São José do Belmonte-PE	Entrega de Documentos exigidos no Edital 1/2024, conforme Itens: **23.** Da Documentação para a Posse e	Original e cópia autenticada em cartório: **a)** Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.); **b)** CPF - Cadastro de Pessoa Física **c)** Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo) **d)** Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre **e)** Comprovação de residência ou domicílio atualizado **f)** Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; **g)** Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino; **h)** Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho) **i)** Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); **j)** Certidão de Registro Civil, **k)** Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto 472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega); **l)** 2 fotos 3x4; **m)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais em primeiro e segundo grau no âmbito Estadual (Pernambuco), Federal e Eleitoral; **n)** Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil; **o)** Histórico Escolar; **p)** documentação que comprove a sua deficiência - especialmente o laudo médico que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência - assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pela Câmara Municipal de São José do Belmonte (PE) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.
A definir	A definir	Perícia Médica - Física e Mental	**a)** hemograma Completo com contagem de plaquetas; **b)** Sumário de urina; **c)** glicemia de jejum; **d)** VDRL; **e)** Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais; **f)** documentação que comprove a sua deficiência - especialmente o laudo médico que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência - assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pela Câmara Municipal de São José do Belmonte (PE) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) nomeado(a) e convocado(a) para vaga de ampla concorrência fica dispensado(a) da apresentação de documentação referente à vaga reservada à PcD.

Art. 3º O(A) candidato(a) deverá observar os prazos legais e os estabelecidos nesta Portaria para apresentação de documentos e posse.

Art. 4º A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental por qualquer candidato(a) acarretará a eliminação do Concurso Público e a anulação de todos os atos praticados pela Câmara Municipal relacionados a ele, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 2 de março de 2026.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DE7A51BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO PARCIAL NA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO PARCIAL NA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Surubim, 02 de março de 2026.

Processo Licitatório de nº 00056/2025
Pregão Eletrônico de nº 00013/2025
Contrato de n° 00189/2025

À
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n° 54.860.907/0001-50,
Rua Maria Delfina - CEP: 30570030 - UF: MG - Município: Belo Horizonte.

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, acerca da **inexecução parcial** no fornecimento de Equipamentos Odontológicos, descrito no contrato n° 00189/2025, firmado em 08 de dezembro de 2025.

Na data de 18 de dezembro de 2025, foi enviado o pedido, através da Ordem de Fornecimento n.º 0001/2025, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Item	Produto	Modelo	Marca	Qtde
0002	AUTOCLAVE MATERIAL: AÇO INOX TIPO: HORIZONTAL MODELO: GRAVITACIONAL OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA VOLUME CÂMARA: CERCA DE 20 L COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES OUTROS COMPONENTES: 3 BANDEJAS CATMAT: 435568	AUTOPRIME 21 - BIVOLT	DENTEMED/ DENTEMED	4
0003	CANETA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL 400.000 RPM REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO (PB) TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO CATMAT: 437552	CX207-W-2 "SPRAY TRIPLO"	DENTEMED/ FOSHAN COXO MEDICAL INSTRUMENT	20
0006	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 40 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA VOLTAGEM: 220 V COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA COMPONENTES ADICIONAIS: CAIXA ACÚSTICA CATMAT: 413208	PRIME AIR 40 - 220V	DENTEMED/ DENTEMED	5
0013	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETAAUTOMÁTICA. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	CONJUNTO ODONTOLÓGICO PRIME ONE FLEX	DENTEMED/ DENTEMED	5

O prazo de entrega definido no Contrato firmado foi de 15 (quinze) dias corridos. Ocorre que o prazo contratual transcorreu sem que houvesse a entrega integral dos itens pactuados, configurando descumprimento da obrigação assumida. Diante disso, a empresa foi devidamente notificada para regularização da pendência no dia 10/02/2026.
Após a notificação, houve recebimentos parciais em datas distintas, quais sejam:

No dia – 27/01/2026, foi recebido os seguintes itens:

Item	Produto	Modelo	Marca	Qtde
0006	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 40 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA VOLTAGEM: 220 V COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA COMPONENTES ADICIONAIS: CAIXA ACÚSTICA CATMAT: 413208	PRIME AIR 40 - 220V	DENTEMED/ DENTEMED	5
0013	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETAAUTOMÁTICA. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	CONJUNTO ODONTOLÓGICO PRIME ONE FLEX	DENTEMED/ DENTEMED	5

Em seguida, no dia – 12/02/2026, foi recebido os demais itens:

Item	Produto	Modelo	Marca	Qtde
0003	CANETA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL ROLAMENTO:ROLAMENTO CERÂMICA VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL 400.000 RPMREFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO (PB) TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO CATMAT: 437552	CX207-W-2 "SPRAYTRIPLO"	DENTEMED/ FOSHAN COXO MEDICAL INSTRUMENT	20

Assim, considerando os fornecimentos acima, e em atenção à solicitação apresentada pela empresaODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, recebida no dia – 26/02/2026 referente à prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação contratual, informamos que fica formalmente concedida a extensão do prazo até o dia 31 de março de 2026, conforme requerido, para a entrega do seguinte item remanescente a seguir:

Item	Produto	Modelo	Marca	Qtde
0002	AUTOCLAVE MATERIAL: AÇO INOX TIPO: HORIZONTAL	AUTOPRIME 21 –BIVOLT	DENTEMED/	4

	MODELO:GRAVITACIONAL OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA VOLUME CÂMARA:CERCA DE 20 L COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES OUTROS COMPONENTES: 3 BANDEJAS CATMAT:435568		DENTEMED	

Não sendo efetuada a entrega após o prazo estabelecido, ficará a contratada sujeita à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, com a consequente aplicação das penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderão incluir multa e demais sanções previstas no contrato, especialmente as constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:1E27E289

